

SENADO

CONCLUSÃO

DA

SESSÃO EXTRAORDINARIA (*)

10.ª SESSÃO

Em 15 de Abril de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

SUMMARIO.—Expediente.—Dissolução da Camara. Discurso e requerimento do Sr. Correia. Approvação do requerimento.—Explicações sobre a retirada do gabinete de 5 de Janeiro e a organização do actual. Discursos dos Srs. Cansansão de Sinimbu, Saraiva (presidente do conselho), Correia, Visconde de Abaeté, e Visconde do Rio Branco.—Ordem do dia.—Eleição de um senador pelo Espirito Santo. Discurso e emenda do Sr. Cruz Machado. Discurso do Sr. Correia.

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada, e acharam-se presentes 23 Srs. senadores a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Chichorro, Diniz, Barão da Laguna, Visconde de Abaeté, Leão Velloso, Candido Mendes, Fausto de Aguiar, Barão de Maroim, Correia, Luiz Carlos, Silveira Lobo, Barros Barreto, Dantas, Affonso Celso, Visconde do Rio Branco, Conde de Baependy, Jaguaribe, Leitão da Cunha, e Teixeira Junior.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Duque de Caxias e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Cotegipe, Barão de Souza Queiroz, Octaviano, Paes de Mendonça, João Alfredo, Junqueira, Ribeiro da Luz, Godoy e Vieira da Silva.

O SR. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. Barão Homem de Mello, de 29 do mez proximo findo, participando que, por decreto de 28 do mesmo mez, houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o para o cargo de ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio.

Do Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, de igual data, communicando que Sua Magestade o Imperador houve por bem nomeal-o, por decreto de 28 do mesmo mez, para o cargo de

(*) Vido o principio da sessão a pag. 329 do vol. VI dos *Anaes* da 2.ª Sessão da 17.ª Legislatura.

ministro e secretario de Estado dos negocios da justiça.

Do Sr. Dr. Pedro Luiz Pereira de Souza, de igual data, participando que, por decreto de 28 do mesmo mez, houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o ministro e secretario de Estado dos negocios estrangeiros.

Do Sr. Dr. José Rodrigues de Lima Duarte, de 14 do corrente mez, participando que, por decreto de 30 do mez proximo findo, houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o ministro e secretario de Estado dos negocios da marinha.

Do Sr. Barão Homem de Mello, de 29 do Março ultimo, communicando que, por decreto de 28 do mesmo mez, houve por bem Sua Magestade o Imperador nomeal-o para exercer interinamente o cargo de ministro e secretario de Estado dos negocios da guerra.

Do Sr. Dr. Manoel Buarque de Macedo, de igual data, communicando que, por decreto de 28 de Março ultimo, Sua Magestade o Imperador houve por bem nomeal-o ministro e secretario de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

Do Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, de 30 do mez findo, communicando que, por decreto de 28 do mesmo mez, houve Sua Magestade o Imperador por bem nomeal-o presidente do conselho de ministros e ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda.

Do ministerio do Imperio, de 24 do mez proximo findo, declarando que, pelo officio de 19 do mesmo mez, ficou inteirado de ter a mesa do senado concedido a demissão que pedira Alonso Carneiro Pestana de Aguiar do emprego de official da secretaria dessa camara. — Ficou o senado inteirado.

Do mesmo ministerio, remettendo actas dos collegios eleitoraes de Juiz de Fora, Mar de Hespanha e outros, da provincia de Minas Geraes.

Do ministerio da justiça, de 17 de Novembro do anno proximo findo, remettendo, conforme a requisição do senado de 3 do mesmo mez, cópias das informações prestadas pelo chefe de policia da corte a respeito de alienados vindos da provincia do Paraná.

Do mesmo ministerio, de 13 do mez proximo findo, remettendo, conforme a requisição do senado de 11 de Novembro, cópias das informações prestadas pelo presidente da provincia do Rio Grande do Sul sobre as occurrencias que ultimamente se deram no districto de Jaguary, do termo de Caçapava.

Do mesmo ministerio, de 9 de Janeiro ultimo, remettendo, cópias do aviso do ministerio a seu cargo e do officio do presidente da provincia de Sergipe referentes á exoneração e ulterior reintegração de supplementes do juiz municipal e orphãos do termo do Lagarto.

Do mesmo ministerio, de 18 do mesmo mez, remettendo cópias dos officios do presidente da provincia de S. Paulo sobre o processo instaurado na cidade do Bananal pelo attentado com-

mettido contra o Dr. José Luiz de Almeida Nogueira.

Do mesmo ministerio, de 17 do mesmo mez, remettendo, em additamento ao de 11 de Outubro do anno proximo passado, cópia do officio do presidente de Minas sobre o conflicto occorrido no termo do Serro, entre o bacharel Pedro Fernandes Pereira Corrêa e o ex-subdelegado.

Do mesmo ministerio, de 13 de Janeiro do corrente anno, remettendo, conforme a requisição do senado, cópia do inquerito a que procedeu o delegado de policia do termo de S. Sepé, acêrca do attentado commetido contra Manoel Hippolyto da Silva e Maria Candida do Nascimento.

Do ministerio de estrangeiros, de 21 de Novembro do anno proximo passado, informando, em resposta ao do senado, acêrca de terem os agentes diplomaticos do Brazil na Europa protestado contra o facto da impressão por parte das companhias de vapores que fazem escalas pelos portos do Imperio.

Do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 22 de Março ultimo, remettendo informações sobre a navegação a vapor a cargo da «Amazon Steam Navigation Company Limited».

Do ministerio da fazenda, de 25 de Novembro proximo passado, remettendo, em resposta ao do senado de 6 de Setembro, informações acêrca da impressão na Typographia nacional do compendio de clinica cirurgica, composto pelo Dr. Saboia. — A quem feza requisição

Da camara municipal da capital da provincia da Parahyba da Norte, remettendo cópia autentica da apuração geral para a eleição de um senador.

Do presidente da mesma provincia, remettendo cópia das actas da eleição primaria e secundaria a que se procedeu naquella provincia para preenchimento da vaga do fallecido senador Frederico de Almeida Albuquerque. — A' commissão de constituição.

Do Sr. Silveira da Motta, communicando que não pôde comparecer á sessão por achar-se enfermo. — Inteirado.

Carta imperial de senador do Imperio pela provincia de Minas Geraes, de 22 de Novembro do anno proximo passado, do Sr. conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira. — A' commissão de constituição para dar parecer com urgencia.

Tendo comparecido mais os Srs. Visconde de Muritiba, Diogo Velho, Visconde de Bom Retiro, Barão de Pirapama, Nunes Gonçalves, Cunha e Figueiredo e Saraiva, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 12 e 13 de Novembro do anno findo, e não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram dadas por approvadas.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Visconde de Nietheroy, José Bonifacio, Paranaguá, Sinimbu, Antão, o Fernandes da Cunha.

DISSOLUÇÃO DA CAMARA

O Sr. Correia:—Desejo saber si se acha na casa o nobre ex-presidente do conselho.

O Sr. DIAS DE CARVALHO (1.º secretario):— Creio que não está.

O Sr. CORREIA:— Não pretendia apresentar hoje á consideração do senado nenhum requerimento, sendo sem duvida muito natural o meu desejo de ouvir as explicações que deve ao parlamento e á nação o ministerio que deixou o poder em principio de Março ultimo, mas que só teve successor no fim desse mez.

Observo entretanto com surpresa que não está presente o principal membro do gabinete decaído, o qual devia neste momento occupar a attenção do senado para revelar ao paiz os graves motivos da resolução que tomou quer adiando a assembléa geral no dia 13 de Novembro do anno passado, quer propondo a dissolução da camara dos deputados no começo deste anno, quer, por ultimo, resignando o poder.

Factos tão graves, circumstancias tão extraordinarias, deviam dar ao senado a certeza de que, neste momento, outro orador que não eu estaria occupando sua attenção com grande proveito para o systema que nós rege.

Uma vez, porém, que não se acha presente o nobre ex-presidente do conselho, nem mesmo o nobre ex-ministro da guerra, e sim somente um dos illustres membros desta casa, que faziam parte do ministerio passado, o nobre senador por Minas-Geraes, julguei que o senado me relevaria occupar agora a sua preciosa attenção servindo-me da disposição do regimento para dar tempo a que chegue a esta casa o nobre senador pelas Alagoas, além de que ainda hoje, como é de estylo em taes circumstancias, tenha o paiz conhecimento de assumptos que tanto lhe interessam.

Muitas das considerações que vou apresentar á apreciação do senado para justificar o requerimento que submeterei á sua approvação, caberiam na discussão que devia hoje ter lugar nesta casa; mas si um facto inesperado me traz á tribuna antes do tempo, não devo deixar de inquirir do nobre ex-ministro presente as razões em que se fundou o ministerio, de que S. Ex. fez parte, para propor em Novembro o adiamento da assembléa geral, e só alguns mezes depois a dissolução, aliás motivada em facto que se dera antes do adiamento.

Que grave motivo aconselhou o governo a propor em Novembro o adiamento da assembléa geral, si tinha a intenção de deixar o poder antes da nova reunião da assembléa adiada? Podia alguém imaginar que o decreto do adiamento seria seguido da retirada do gabinete? Para que retardou a solução dos importantes assumptos que o actual presidente do conselho tem de trazer á consideração do parlamento?

Era de tão pouco momento a questão da reforma eleitoral, pela qual dizia quebrar lanças o nobre ex-presidente do conselho, que, em vez de retirar-se em Novembro para dar lugar a que seu successor fizesse então aquillo que é forçado a fazer agora, devesse propor o adiamento da assembléa geral? E' isto um espectáculo que sirva para abonar o systema representativo entre nós?

Era mui grande a importancia que o nobre ex-presidente do conselho e seus collegas ligavam á reforma eleitoral com a qual justificaram em 1878 a nova situação politica; e entretanto re-

tardam a solução que a esse melindroso assumpto tinha de dar o novo gabinete!

Não era de conveniencia publica que se tratasse do novo projecto eleitoral logo depois que o senado recusou o seu assentimento á proposta reforma da Constituição?

Desejo muito ouvir a este respeito o nobre ex-ministro da fazenda, ou o nobre ex-ministro da guerra, que vejo agora entrar neste recinto.

O que ha de acreditar o paiz quando reflectir maduramente sobre os factos que presenciámos depois do adiamento da assembléa geral? Podia estar na previsão de cidadão algum que a assembléa geral, adiada em Novembro, teria de reunir-se novamente para achar-se em frente de outro gabinete sahido das mesmas fileiras, e tendo tambem por bandeira a reforma eleitoral?

Porque a sessão, que hoje se celebra nesta casa, não se celebrou logo depois da decisão a respeito da proposta reforma da Constituição para se alterar o nosso systema de eleições, já que outro ministerio tinha de tratar da questão eleitoral?

Que motivo pôde justificar o gabinete passado de haver em Novembro proposto simplesmente o adiamento da assembléa geral, e não a dissolução como veio a propor mais tarde?

O que pôde aconselhar o ministerio a conservar o poder até dias de Março, si era possível a sua retirada ao propor a dissolução? O que pôde justificar-o de manter o paiz sob a impressão do decreto de adiamento?

Acho de difficil explicação estes dous factos praticados pelo ministerio de 5 de Janeiro; o adiamento da assembléa geral em Novembro e o pedido de demissão sómente em Março. Era de seu dever levantar em Novembro a questão que levantou em Março.

Eu não era partidario da dissolução da camara dos deputados nas circumstancias que se deram; mais de uma vez pronunciei-me aqui neste sentido, referindo-me ao voto do senado si fosse contrario ao projecto de reforma constitucional. Não posso, pois, approvar o passo que deu o ministerio, propondo a dissolução.

Mas, o que expressamente reclamo dos nobres ex-ministros é que exponham perante a nação as graves considerações politicas que determinaram o seu procedimento, propondo o adiamento da assembléa geral em Novembro, a dissolução da camara dos deputados em Fevereiro, e offerecendo a sua demissão em Março.

Ha de ser difficil aos nobres ex-ministros justificar o procedimento inconciliavel que tiveram.

Os factos como occorreram levam a crer que o ministerio passado esperava, para a proposta de dissolução, solução diversa da que teve.

Robustece este modo de ver a consideração de que, havendo o senado votado sem discussão, como a occasião aconselhava, o projecto de resposta á falla do throno, o decreto de adiamento foi lido nesta casa, sem que se houvesse marcado dia e hora para o recebimento da deputação que lovasse á corôa a resposta do senado; o que não poderá deixar de ter lugar em um dos dias da sessão extraordinaria. Porque obistou o ministerio a que o senado, em cumprimento do seu dever, apresentasse á corôa a resposta que havia

approvado ao discurso com que foi aberta a sessão extraordinária?

Não é este o momento opportuno para apreciar a proposta que o governo fez ao poder moderador para a dissolução da camara dos deputados. Entretanto este assumpto deve merecer a attenção do senado.

Para habilitar-me a discutir com maior segurança a proposta de dissolução da camara, necessario, e é este o requerimento que vou ter a honra de sujeitar á consideração do senado, cópia da consulta do conselho de Estado sobre este grave e importante assumpto.

O senado tem approvedo requerimentos desta ordem; ainda o anno passado, requerendo-se cópia da consulta acêrca da ultima dissolução, foi approvedo o requerimento e o governo remetteu o documento pedido. Si naquelle momento o senado procedeu assim, espero que na presente occasião não recusará seu assentimento ao requerimento que vou ter a honra de fazer.

(*Comparece o Sr. Cansansão de Sinimbu.*)

Está presente o nobre ex-presidente do conselho. Repito as palavras com que comecei as observações que vou concluir.

Eu disse que não poderíamos deixar de ouvir as explicações do nobre ex-presidente do conselho acêrca de sua retirada do poder.

Não estando na casa S. Ex., prevaleci-me do recurso que o regimento me offerecia para occupar por algum tempo a attenção do senado, prevendo que, como aconteceu, o nobre ex-presidente do conselho compareceria. Só me resta agora ouvir as explicações do nobre senador.

Envio já á mesa o meu requerimento.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte

Requerimento.

« Requeiro que, pelo ministerio do imperio, se peça ao governo cópia da consulta do conselho de Estado pleno em sua ultima reunião, na qual se tratou da dissolução da camara dos deputados.—*Manoel Francisco Correia.* »

RETIRADA DO GABINETE DE 5 DE JANEIRO E ORGANIZAÇÃO DO ACTUAL

O Sr. Cansansão de Sinimbu (*movimento de attenção*):—Sr. presidente, começarei agradecendo ao nobre senador pelo Paraná o obsequio, que me fez, de proporcionar-me occasião para dar ao senado, em cumprimento de meu dever, as precisas explicações sobre a retirada do ministerio a que tive a honra de presidir.

Sabe V. Ex., Sr. presidente, e sabe o senado, que o gabinete de 5 de Janeiro foi organizado afim de promover a reforma eleitoral pelo systema de um grão, e com este intuito adoptou o projecto que, iniciado e approvedo na camara dos deputados, foi por ella remetido a esta augusta casa.

Ao cogitar da reforma de que se trata, não podia o ministerio de 5 de Janeiro deixar de prever as differentes soluções que podiam ser dadas ao projecto, não escapando portanto á sua consideração o desfecho que infelizmente aqui teve.

Muitas vezes, Sr. presidente, fui interrogado nesta e na outra camara sobre qual seria o procedimento do ministerio, no caso de verificar-se a hypothese que se realizou, isto é, a rejeição do projecto pelo senado. Com a franqueza com que costumeo enunciar-me sempre, não hesitei em declarar que nessa hypothese o ministerio faria um appello á nação, dissolvendo a camara temporaria.

Na sessão de 12 de Novembro do anno passado foi effectivamente o projecto rejeitado nesta casa, e o decreto imperial do dia seguinte declarou adiada a presente sessão legislativa até hoje.

O respeito que o senado sempre me inspirou, embora muitas vezes me tenha achado em divergencia com a sua maioria, as circumstancias exceptionaes em que se achavam as provincias do norte, por effeito da sêcca que as affligia, aconselharam a medida do adiamento, expediente meramente dilatorio.

Tendo, porém, melhorado aquellas circumstancias e aproximando-se o termo do adiamento decretado, entendeu o ministerio dever solicitar da corôa a dissolução da camara dos deputados, procedendo assim de accordo com o seu pensamento primitivo e com a convicção que sempre manteve a tal respeito.

A corôa, a quem o ministerio de 5 de Janeiro, digo-o com toda a satisfação, deve sentimentos da maior gratidão pelas inequivocas provas de confiança com que sempre o honrou; depois de ouvir o conselho de Estado, e antes de tomar uma resolução definitiva sobre a medida solicitada, suggeriu a idéa de promover o ministerio novamente a adopção do projecto pela actual camara dos Srs. deputados, e submettel-o segunda vez á approvação do senado.

A respeito desta suggestão da corôa, inspirada sem duvida nos sentimentos mais elevados e no proposito de consultar os interesses do Estado, foi unanime a opinião do ministerio—que em todo caso não poderia ser por elle dirigida a indicada tentativa.

Entendeu portanto o ministerio que devia solicitar a sua exoneração, que lhe foi concedida.

Convidado o nobre senador pela provincia de Minas Geraes, o Sr. Visconde de Abacté, para organizar novo gabinete, allegou motivos, que á corôa pareceram aceitaveis, para não incumbir-se da tarefa que lhe fôra commettida.

Em seguida ordenou-me Sua Magestade que me dirigisse ao nobre senador pela Bahia, o illustre Sr. Saraiva, para incumbir-se dessa organização. S. Ex. a aceitou, depois de haver declarado que só o faria, si faculdade lhe fosse dada para iniciar e promover a reforma pelos meios que julgasse mais adequados e na conformidade das suas opiniões já manifestadas. Annuindo a isto a corôa, tivo ordem de communicar a S. Ex. que ficava encarregado da organização do novo ministerio, e que o mais breve que fosse possivel viesse a esta corte para tal fim.

Entretanto, o ministerio demissionario permaneceu no seu posto, occupando-se unicamente com os trabalhos de expediente e os relativos a negocios já anteriormente resolvidos.

E' tudo quanto, Sr. presidente, a este respeito eu tinha de trazer ao conhecimento do senado.

Si o ministerio de 5 de Janeiro não teve a satisfação de dotar o paiz com a lei da reforma eleitoral, que é sem duvida uma aspiração nacional, os seus membros fazem os mais ardentes votos para que seus honrados successores sejam mais felizes, como é de esperar, attentas as qualidades eminentes, que caracterizam o illustre cidadão hoje á frente dos negocios publicos e auxiliado por distinctos companheiros, ao qual prestaremos a adhesão de que é digno.

O Sr. PARANAGUÁ: — Apoiado.

O Sr. Saraiva (*presidente do conselho*):

— Sr. presidente, é do meu dever dar conta ao senado e ao paiz de tudo quanto occorreu, desde que o Sr. conselheiro Cansansão do Sinimbu dirigiu-se a mim para communicar-me que a corôa me encarregava da organização de um novo ministerio.

Na provincia da Bahia, onde me achava, recebi no dia 4 de Março uma carta do illustre ex-presidente do conselho, na qual se lê o seguinte periodo:—

« Sua Magestade, no pensamento de evitar quanto ser possa, repetidas eleições, honrando a V. Ex. com a mais plena confiança, encarrega-me de me dirigir a V. Ex. para consultal-o, si póde V. Ex., nas actuaes circumstancias, prestar um grande serviço ao paiz, assumindo a direcção dos negocios publicos, com o intuito de obter do senado o projecto de reforma, com as bases com que foi adoptado pela camara dos Srs. deputados, poupando-se a dissolução desta.

« V. Ex. sem duvida terá lido o ultimo discurso, que sobre a reforma proferi no senado: ali fiz novas concessões. Taes foram: a maioria civil para gozo dos direitos politicos e capacidade dos acatholicos.

« O novo projecto poderá conter essas concessões o assim se tornará talvez mais aceitavel, opiniões estas que creio serem tambem as de V. Ex.

« Peço a V. Ex. que, recebendo esta, se digno responder-me logo por telegramma, manifestando sua resolução pelo seguinte modo:—Sim ou não— embora mais tarde me responda por carta.»

Respondi a S. Ex. por telegramma o seguinte: « Não: leia a carta que escrevi ao conselheiro Paranaguá. »

Em seguida escrevi pelo correio a S. Ex. o nobre ex-presidente do conselho uma carta, na qual expunha os motivos pelos quaes não podia encarregar-me de organizar o gabinete para o fim de continuar o seu programma de reforma constitucional. Esqueci-me de deixar cópia dessa carta; mas S. Ex. a póde ler no senado.

No dia 6 de Março recebi o seguinte telegramma:—

« Tenho ordem de Sua Magestade para declarar a V. Ex. que, á vista da carta a que alludiu no seu telegramma de hontem, o encarrega de organizar novo ministerio para realizar a reforma pelo modo que lhe parecer preferivel. »

Recebendo este telegramma, respondi que, em obediencia á ordem de Sua Magestade, partiria para a corte o mais breve que me fosse possivel.

Em quanto me preparava para partir, entendi dever escrever apressadamente um plano de reforma, que contivesse todo o meu pensamento

o do partido, que represento no poder, affirmo que, ao chegar a esta capital, antes de organizar ministerio pudesse offerer a Sua Magestade o Imperador as bases da reforma projectada. O senado bem comprehendendo as razões por que assim procedi.

A lealdade que devo ao Imperador me aconselhava esse passo. Era possivel que o meu plano de reforma pudesse parecer a Sua Magestade contrario aos interesses publicos, de modo que elle me recusasse a confiança com que me honrava, e então cumpria-me declinar ainda da tarefa de organizar gabinete.

De facto, ao chegar a esta corte fui immediatamente a S. Christovão, o apresentei a Sua Magestade as bases da reforma. Sua Magestade confirmou o que dissera, isto é, que eu tinha toda a liberdade para offerer á consideração das camaras a reforma pelo modo que me parecesse preferivel.

Em consequencia das novas declarações de Sua Magestade, que robusteceram a confiança que se dignara assegurar-me, organizei o ministerio que o senado conhece.

Do que acabo de dizer se torna evidente qual a reforma, que de preferencia tenho de apresentar á consideração do parlamento: é a do systema eleitoral, sem duvida urgente, e reclamada por todos os partidos. O paiz aguarda-a com ansiedade. E' pois meu dever offerecê-la mesmo nesta sessão extraordinaria.

Escusado me parece annunciar ao senado que a lei eleitoral de que se trata, não é, nem póde ser uma lei de partido (*apoiados*); interessa directamente a todos os partidos e sobretudo importa como protecção effcaz dos mesmos partidos, ou das opposições (*muito bem*).

Outro assumpto assaz grave preoccupa, com a reforma eleitoral, a attenção do governo.

O paiz sabe que, em consequencia de grandes melhoramentos iniciados pelo governo ou votados pelas camaras sem que se tivesse obtido em tempo opportuno os recursos indispensaveis para despezas tão extraordinarias, deram-se difficuldades tamanhas que assoberbaram o governo, resultando d'ahi a crença, no paiz e no estrangeiro, de achar-se em serias difficuldades e em perigo a nossa situação economica.

A despeza enorme que faziamos com soccorros publicos confirmava essas apprehensões; porque em verdade nenhum paiz ainda despendeu, em tão pouco tempo, tão avultadas quantias em auxilio de compatriotas necessitados.

Taes difficuldades pois fundamentavam a crença a que acabo de alludir; mas, mediante os esforços da administração passada e o patriotismo das camaras, as difficuldades começaram a declinar.

Em breve cessará a necessidade de distribuir soccorros, attentas as chuvas abundantes nas provincias do norte flagelladas pela sêcca. Além disto já conseguimos, graças, repito, aos esforços do ministerio passado, ajudado pelas camaras, equilibrar dous orçamentos por meio de operações de credito vantajosamente realizadas.

A nossa missão agora porém é conseguir orçamentos normaes pelo equilibrio da receita e da despeza, sem necessidade de operações de credito, mas pelo crescimento natural das rendas e pela

diminuição de todos os impostos, que puderem perturbar o progresso ascendente da lavoura e das industrias, ou mesmo que forem vexatorios.

Estou persuadido de que, si tivermos a fortuna de realizar estes dous pontos, em que fazemos consistir o essencial do nosso programma, teremos prestado ao paiz algum serviço. E confio tanto na prudencia e sabedoria do senado que nutro as mais bem fundadas esperanças de que será elle nestes dous pontos um dos mais poderosos auxiliares do governo.

O Sr. Correia:—Acabamos de assistir a uma scena em verdade sorprendente. Ouvimos as explicações do ex e do actual presidente do conselho, um e outro pertencentes ao mesmo partido, adeptos da mesma politica, sustentadores da mesma bandeira, propugnadores do mesmo programma; um deixando e o outro assumindo o poder! Ouvimos o nobre ex-presidente do conselho dizer que o seu principal empenho, ao assumir as redecas da governação do Estado, foi prestar ao paiz o relevante serviço da reforma eleitoral; e ouvimos tambem ao nobre actual presidente do conselho que seu primeiro e principal empenho é igualmente dotar o paiz com a reforma eleitoral, tanto que apresentará o projecto á consideração do parlamento na presente sessão extraordinaria. A mesma politica, o mesmo partido, o mesmo programma; entretanto um ministerio que cahi e um ministerio que se levanta! Muitas sorpresas têm sido feitas ao parlamento brasileiro, mas esta não é das menores.

O ex-presidente do conselho queria a todo o transe a reforma eleitoral; o actual presidente do conselho quer a todo o transe a reforma eleitoral; mas como então tivemos de ver que um deixasse a tarefa que havia tomado sobre si como a da maxima importancia, e que outro assumisse o mesmo encargo, determinado a solicitar das camaras as mesmas providencias?

Ainda resoam em meus ouvidos as arrogantes palavras com que o nobre ex-presidente do conselho encerrou a sessão parlamentar do anno findo. S. Ex. disse então que, aconteça o que acontecer, conservar-se-hia no poder e insistiria em suas idéas.

E o que foi que aconteceu? Quem ouviu aquellas palavras cheias, não direi de ameaças, mas de sobrançeria, poderia esperar que o nobre ex-presidente do conselho viria hoje dizer que foi forçado a abandonar o poder e seu programma unicamente para poupar-se ao desgosto ou ao incommodo de apresentar ao parlamento novo projecto sobre o grave assumpto que era objecto de suas preocupações patrioticas, achando mais conforme ao bem do Estado passar essa tarefa ao nobre senador pela Bahia?

Tambem não podemos esquecer, Sr. presidente, outras palavras, que tão profunda impressão causaram no parlamento, escriptas na primeira falla do throno da actual situação, e que correm sob a responsabilidade do nobre ex-presidente do conselho: que não só se havia de fazer a reforma eleitoral, como que *cumpria* que ella se fizesse mediante reforma constitucional.

Entretanto na mesma situação, representantes da mesma parcialidade politica, terão provavel-

mente de escrever na proxima falla do throno que cumpre que a lei eleitoral se faça sem que haja reforma constitucional.

A camara dos deputados, tendo de responder áquelle topico da falla do throno, o fez declarando que curaria de promover a reforma constitucional.

Si esta foi a resposta da actual camara dos deputados; si o nobre ex-presidente do conselho declara que sua retirada do poder teve por motivo não obter da corôa o assentimento para a segunda dissolução de camara proposta por S. Ex.; si o actual presidente do conselho accitou o cargo sem fazer questão da dissolução: estou autorizado para concluir que o nobre Sr. presidente do conselho propõe-se a fazer a reforma por lei ordinaria...

O Sr. SARAIVA (presidente do conselho):—Apoiado.

O Sr. CORREIA:—S. EX. o confirma.

Sem entrar neste momento na apreciação das difficuldades que talvez encontre o nobre presidente do conselho na camara dos deputados em razão de seu voto approvando o projecto de resposta á falla do throno que lho foi apresentado na sessão de 7 de Janeiro do anno passado, desejo ouvir aos nobres ex-ministros sobre o alcance que dão a esta declaração do nobre Sr. presidente do conselho. Os nobres ex-ministros faziam questão da reforma constitucional para realizar-se a alteração que desejavam no regimen eleitoral; os actuaes Srs. ministros dispensam a reforma constitucional e propõem-se a resolver a questão eleitoral por lei ordinaria. Como recebem os nobres ex-ministros esta manifestação? Sua opinião acerca da necessidade da reforma constitucional era tão firme que não quizeram annuir á suggestão da corôa para que apresentassem outro projecto, e buscassem novamente conhecer a opinião das camaras, evitando-se a repetição de tantas eleições, com o que parece que não se preocupava o nobre Sr. ex-presidente do conselho, como si fossem coisa de pouca importancia para a nação essas repelidas consultas, de mais a mais feitas por uma lei que S. Ex. condemnou com todas as forças, reputando-a incompativel com a regularidade e legitimidade das eleições.

Si, como devo crer, os nobres ex-ministros consideravam questão imprescindivel a da reforma constitucional para se obter a eleição de um grão, não podem absolutamente conformar-se com a nova ordem de cousas que deseja estabelecer o nobre actual Sr. presidente do conselho.

Mas si não consideravam, não poderão jamais justificar-se perante o paiz por haverem renunciado ao poder, com o fundamento com que o fizeram.

Eu, pois, creio que a posição dos nobres ex-ministros em relação ao projecto de reforma eleitoral, a que fez referencia o nobre Sr. presidente do conselho, é a de manifesta e declarada opposição. Só assim os nobres ex-ministros se justificarão de se haverem recusado ao convite da corôa para proporem novo projecto de lei eleitoral, sendo a corôa inspirada, como disse o Sr. ex-presidente do conselho, pelos

mais altos sentimentos e pelos mais nobres estímulos.

Demais, o projecto de reforma, a que allude o actual Sr. presidente do conselho, é, em substancia, a condemnação de todo o procedimento do gabinete anterior.

O nobre ex-presidente do conselho quando, pela primeira vez, apresentou-se nesta casa disse que, antes de assumir o poder, havia consultado seus amigos sobre si devia fazer questão do modo de realizar a reforma eleitoral; obtendo resposta negativa. Podia entender-se, e não com vantagem, que havia da parte da corôa obstaculo neste ponto, quando agora se vê que assim não era, e que a questão de fórma foi feita, mas pelo nobre ex-presidente do conselho.

Mas, depois de se haver assim pronunciado, não quiz S. Ex. ter a bondade de declarar como encara o acto do actual presidente do conselho, julgando bastante uma lei ordinaria para a reforma eleitoral; o que importa dizer que foi gasta em pura perda a longa sessão legislativa do anno passado, condemnação formal da politica do gabinete de 5 de Janeiro.

Creio, Sr. presidente, que algum dos ex-ministros completará as informações dadas ao senado e ao paiz, esclarecendo este ponto. Não posso persuadir-me de que pessoas tão distinctas como os ex-ministros que, quando na posse do poder, entendiam ser necessaria a reforma constitucional para a adopção da eleição directa, não se deliberando a concordar em incluir nella a elegibilidade dos acatholicos senão na ultima sessão do anno passado, venham agora declarar que tudo isso se pôde fazer por lei ordinaria.

O nobre ex-presidente do conselho dá uma razão singular para justificar o seu decreto de adiamento da assembléa geral—a do flagello da sêcca, que não impediu que, durante o adiamento, se fizesse eleição na provincia da Paralyha para preenchimento de um lugar de senador.

O Sr. BARÃO DE MAMANGUAPE:—Apoiado.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:—Não ha ordem do governo mandando proceder a essa eleição.

O Sr. CORREIA:—Tambem não ha ordem do governo não a mandando fazer.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:—Si não se fizesse seria contra a lei; não havia determinação legislativa em sentido contrario.

O Sr. CORREIA:—V. Ex. tinha tido occasião de propor ás camaras o adiamento dessa eleição. E si era tão profundo o seu respeito ás considerações provenientes da sêcca, como não propoz essa medida?

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:—Uma medida neste sentido tanto a podia propor eu como o nobre senador.

O Sr. CORREIA:—V. Ex. sabe o que succedeu quando o nobre senador pelo Ceará propoz o adiamento das eleições em sua provincia.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:—Não por causa do governo, que não tinha maioria no senado.

O Sr. CORREIA:—Não nego que tinha facultade constitucional para propôr o adiamento da eleição da Paralyha. Nem é este o ponto de que se trata. O que estou assignalando é que o

nobre ex-presidente do conselho, que fazia tão grande cabedal da sêcca a ponto de com ella justificar o adiamento da assembléa geral e não a immediata dissolução da camara, não se lembrou de propôr o adiamento da eleição em uma das provincias mais flagelladas.

Proseguindo em suas informações disse o nobre ex-presidente do conselho que fora chamado para organizar o novo gabinete o illustrado senador pela provincia de Minas Geraes, o nobre Visconde de Abaeté, o qual, declarou S. Ex., allegou razões para declinar dessa honra, que foram julgadas procedentes pela corôa.

Mas, como o nobre ex-presidente do conselho não se dignou de declarar ao senado quaes foram essas poderosas razões, creio que nãoerei impertinente rogando ao illustre visconde que venha, em proveito da historia parlamentar do paiz, em attenção ao seu passado e ao seu nome, e mesmo para que a nação possa ainda uma vez apreciar o patriotismo com que o nobre senador procedeu nesta occasião, prestar por sua parte, ainda que em breves palavras, informações que não são censuradas para perfeito esclarecimento dos graves acontecimentos com que nos estamos occupando.

Cabe-me dizer ainda algumas palavras em relação ao programma do novo gabinete.

O gabinete actual é de *resurreição*; mas o tempo que mediou para o portentoso acontecimento que a nossa religião tanto venera não foi tão longo como o de que precisou o Sr. presidente do conselho para fazer surgir o novo ministerio, o resurgir a camara. (*Riso.*)

Não sei si S. Ex. pôz todo o cuidado em acudir ao reclamo para organizar o novo gabinete.

Talvez que o paiz deseje conhecer as razões que teve S. Ex. para partir um pouco retardadamente de sua provincia, afim de vir occupar o posto eminente para que fora chamado.

A demora de S. Ex. tanto mais foi para sentir quanto o gabinete demissionario, em vez de occupar-se com as simples questões de expediente, entendeu poder, contra o voto do parlamento e sem verba no orçamento, crear na corte um estabelecimento dispendioso—a escola normal. (*Apoiados.*)

E sobre este ponto careço interrogar aos nobres ministros actuaes: julgam SS. EExs. sufficiente para justificar esse acto do gabinete a que succedem, o facto do haver a somma de 200:000\$ disponíveis em consequencia de donativos feitos ao Estado pelas companhias de carris urbanos?

A resposta dos nobres ministros servirá para so aquilatar o proposito que manifestaram em seu programma, e que applaudo, de fazerem da lei do orçamento uma inexoravel realidade.

Com effeito, a passar o precedente, não haverá instituição permanente e duradoura que não se possa fundar logo que, mediante quaesquer concessões, sejam obtidos alguns donativos.

O ministerio de 5 de Janeiro recusou verba no orçamento para crear a escola normal; creou-a, porém, em seus ultimos dias, com o producto de donativos que tinham por lei diverso destino.

« E' isto regular? Contribue para a realidade do orçamento? O gabinete actual admitte o precedente? »

Eu que tenho sempre pugnado por tudo quanto possa concorrer para o incremento da instrucção publica, lamento na creação da escola normal uma grande irregularidade, e folgarai vendo-a corrigida.

Disse o nobre presidente do conselho que tentava rever os ultimos impostos.

Comquanto S. Ex. não fosse bem explicito, não me desagradaram as suas palavras.

A cobrança de um desses impostos deu lugar a scenas lastimaveis nesta corte em Janeiro do corrente anno.

O ministerio affrontou-as resolutamente, como si estivesse seguro da conveniencia de sua permanencia no poder. Como vacilla pouco depois? Como se poderia então presumir a sua proxima retirada?

Em todo caso, penso que o actual gabinete faz bem em propor, em materia de impostos, as modificações que a experiencia aconselhar.

O actual Sr. presidente do conselho, interrogado pela fórma adoptada no tempo de Napoleão III, sobre si aceitava o poder, tendo de dizer pelo telegrapho — sim ou não — respondeu promptamente *não*, e referiu-se a uma carta que dirigiu ao Sr. ex-ministro da guerra, carta que está sob sellos, guardada cuidadosamente; mas que, uma vez trazida à discussão, pôde-se, sem indiscreção, pedir que seja lida, sendo como é de grande importancia.

O nobre senador pela Bahia, presidente do conselho, não aceitava o encargo, pois que para accital-o necessitava de achar-se habilitado para realizar a reforma eleitoral do modo que julgava preferivel; levando-o a modestia a dizer exageradamente que seu plano de reforma podia ser julgado inteiramente contrario ás conveniencias publicas.

Não creio que S. Ex. encarregando-se da alta direcção do Estado, e tendo de formular o principal projecto que devia apresentar ás camaras, julgasse em sua consciencia que podia com elle contrariar as grandes conveniencias publicas. E' certo, porém, que a duvida dissipou-se logo; e S. Ex. teve de converter o *não* em *sim*.

Nada posso dizer sobre o projecto do nobre presidente do conselho, não só porque S. Ex. observou que o havia redigido apressadamente, como porque não sei que valor dá o ministerio ao que foi publicado pela imprensa não official.

Demais, outro é o momento opportuno para o exame da materia.

O nobre presidente do conselho não se dignou de dizer quaes as intencões do gabinete com relação aos seus adversarios conservadores. Estes, em muitas localidades do Imperio, queixam-se de injustiças e violencias.

O que o partido conservador, que nada pede, que nada deseja pelo que respeita a favores do governo, quizera ouvir dos labios do nobre presidente do conselho seria a declaração solemne de que o governo, mais solícito de hoje em diante ás fundadas reclamações que lhe chegam, não fechará ouvidos aos justos clamores de seus adversarios, fazendo-lhes justiça como é sua obrigação rigorosa.

O nobre presidente do conselho absteve-se de declarar como o governo procederá assim que lhe forem presentes justas queixas contra actos das autoridades do seu partido.

O ministerio tomou depressa algumas providencias que não podem ser agradaveis ao seu antecessor. Muitos dos presidentes de provincia tiveram de ser sem demora exonerados, e até um delles, o de Pernambuco, por telegrapha.

As scenas que alli se estão dando devem chamar a attenção do nobre presidente do conselho.

Os jornaes referem, como tendo occorrido na assemblea provincial, factos que não são proprios para darem exacto testemunho da civilisação daquella grande provincia.

Em breve alli se tem de proceder a uma eleição para senador; e bom será que ella se faça tranquillamente.

A bem da ordem publico devo reclamar do ministerio que não precipite medidas, que podem produzir effeito contrario ás suas intencões.

Terminando' faço votos para que o gabinete abandone os trilhos por onde andou seu antecessor, não esquecendo a tolerancia para com os adversarios. Possam as restricções com que o ministerio de 5 de Janeiro foi apoiado pelos honrados senadores pela Bahia, o Sr. presidente do conselho e o nobre ministro da justiça, produzir os desejaveis effectos, garantindo aos actuaes ministros a popularidade que não lograram os que acabam de deixar o poder! (*Muito bem.*)

O Sr. Visconde de Abaeté: — Sr. presidente, eu vou satisfazer, em poucas palavras, ao convite do nobre senador que acaba de fallar.

No dia 6 de Março do corrente anno pela manhã recebi do nobre ex-presidente do conselho a seguinte carta:

« Ilm. e Exm. Sr. Visconde de Abaeté.—Tenho ordem de Sua Magestade o Imperador para dizer a V. Ex. que Elle deseja ouvir-o esta tarde sobre objecto de negocio publico. Sou, com o mais profundo respeito — De V. Ex. collega, amigo e criado — *João Lins Vieira Cansansão de Sinimbuá*, — S. Christovão, 6 de Março de 1880. »

Em consequencia desta carta, na tarde do mesmo dia dirigi-me a S. Christovão, onde Sua Magestade o Imperador recebeu-me, e, levando-me para o seu gabinete, manifestou-me o desejo de que me encarregasse de organizar novo ministerio.

Ponderei a Sua Magestade as razões que pareciam justificar a graça que lhe pedia de dispensar-me de tão honrosa commissão.

As razões foram umas politicas, outras puramente pessoas.

As politicas consistiram em observar a Sua Magestade o Imperador que desde muitos annos estava retirado da politica activa, e que assim não dispunha de meios para organizar, nas actuaes circumstancias do paiz, um ministerio assaz forte e em condições de estabilidade e duração que o habilitassem a affrontar e vencer as difficuldades que poderia apresentar a situação.

As razões pessoas foram que pela minha avancada idade, e graves incommodos que soffria,

não poderia em caso nenhum tomar sobre mim a responsabilidade dos trabalhos e sacrificios, que um ministerio exige, não podendo, demais, contar com adhesões no senado e na camara dos deputados para conseguir o que convem nas actuaes circumstancias.

Desenvolvi estes motivos que expuz a Sua Magestade o Imperador, o qual se dignou accitar as considerações que eu fizera, e dispensar-me da honrosa commissão de que me encarregára.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):

— Em deferencia ao nobre senador pela provincia do Paraná, darei as explicações que S. Ex. declarou desejar.

Disse o nobre senador que havia divergencia entre mim e o ministerio passado. Devo lembrar ao nobre senador que nesta casa muitas vezes tive occasião de declarar que, desejando a reforma eleitoral, não considerava indispensavel que a precedesse uma reforma constitucional; mas que não me oppunha á proposta sustentada pelo ministerio passado por não querer demorara mesma reforma; pois, querendo a eleição directu, não podia fazer questão da fórma. Transigia, mas não julgava necessaria a reforma da Constituição para a decretação da eleição de um grão.

O que eu disse depois de organizado o ministerio liberal, não foi senão a repetição do que eu havia dito ao Sr. Barão de Cotegipe, quando muitos dos seus co-religionarios manifestavam escrúpulos constitucionaes.

Nessa occasião disse eu:—Pois bem! Promova-se a reforma constitucional, para que fiquem terminados de uma vez os embaraços oppostos á eleição directu.

Não continúo, Sr. presidente, neste terreno, porque o debate deve ser bastante largo a este respeito, na occasião opportuna; quando se tratar da reforma eleitoral, todas estas considerações serão expostas e discutidas.

Tratou ainda o nobre senador pelo Paraná da creação da escola normal, manifestando desejo de conhecer as intenções do governo com relação a este assumpto.

Temos resolvido submeter esse acto á consideração do corpo legislativo, e nessa occasião manifestaremos nossa opinião. Não podemos revogar um acto de nossos antecessores, que está completo. Quando se tratar do exame desse acto daremos francamente nossa opinião.

Então camaras e governo tomarão a responsabilidade de qualquer medida que julgarem mais conveniente de interesse ao ensino, ou aos interesses do thesouro.

O proprio nobre senador me censuraria, si tivesse tão grande facilidade em revogar actos sérios, praticados em beneficio da instrucção publica, ainda quando sobre sua opportuidade se possa levantar questão.

• Porque não publiquei a carta que escrevi ao nobre ex-presidente do conselho, e a que me referi em meu telegramma. • A carta que deve ser lida pelo paiz é a que dirigi ao illustrado Sr. ex-presidente do conselho explicando o meu não; porque as poucas razões que eu tinha dado ao meu particular amigo Sr. conselheiro Paranaguá, mais ou menos estão reproduzidas

na carta que escrevi ao nobre ex-presidente do conselho. Não deixei cópia dessas cartas, porque confesso que naquella occasião me parecia que outro seria o encarregado de organizar a nova administração.

• Que eu não disse o que hei de fazer aos meus adversarios. • Mas todo o mundo sabe qual é o dever do governo para com amigos e adversarios! Qual é a differença que ha entre um amigo do governo e um adversario? O governo pódo dar aos amigos as posições de confiança, porque são seus auxiliares; em tudo o mais ha igualdade de condições, porque todos são brasileiros, e os direitos de todos devem ser respeitados. (Apoiados.)

O SR. CORREIA:— Folgo de ouvir essa declaração, mas temos queixas.

O SR. SARAIVA (presidente do conselho):—Essas queixas hão de apparecer mesmo durante a nova administração, porque governo e opposição não podem apreciar taes queixas pela mesma fórma. Muitas vezes o nobre senador ha de julgar que uma queixa procede e o governo pensará de modo contrario.

Parece-me superflua outra questão: « Si o governo achar que uma queixa é justa como procederá? » A resposta o nobre senador me faria injustiça si não a desse por mim...

O SR. CORREIA:— Respondo por V. Ex., mas quero confirmação.

O SR. SARAIVA (presidente do conselho):— Si houver queixas procedentes de offensa de direitos, deste ou daquelle cidadão, o governo procurará reparar as injustiças e responsabilisar os funcionarios que mal procederem.

E' esto o dever de todo governó.

• Presidentes. • Pois o nobre senador julga que eu tambem deva dar as razões por que procedo a respeito dos presidentes? Minha obrigação é ter nas presidencias pessoas pelas quaes eu me possa responsabilisar. O presidente de Pernambuco tinha pedido demissão, como alguns outros; e embora elles não a pedissem, o governo estava em seu direito dizendo: « Deixem a administração. » São negocios da vida intima do governo. A opposição vê os factos e responsabilisa por elles o governo; de nada mais pódo tomar-lhes contas. E' preciso que o governo tenha ampla liberdade na escolha do pessoal de sua confiança, mesmo entre os amigos.

E' preciso que os ministros tenham uma confiança mais ou menos pessoal em seus delegados. Felizmente não temos necessidade de fazer grande alteração, apoiámos a administração passada, e não tomos intenção alguma de contrariar seus actos; mas temos o direito de fazer executar nosso pensamento da melhor maneira, e estamos em nosso direito providenciando para que nosso pensamento seja sinceramente executado.

• Porque não vim mais cedo. • Sabe o senado, Sr. presidente, que eu não sou empregado publico, o que vivo da lavoura.

Dez dias são de mais para pôr ordem em meus negocios, e poder estar fóra da provincia por muito tempo?

Tambem não podia presumir que, succedendo a amigos, a administração ficasse interrompida, porque podiam os ex-ministros resolver todos os negocios.

E? o que eu tinha a dizer.

O Sr. Cansansão de Sinimbú:—

Sr. presidente, a carta não continha mais do que já disse com toda a franqueza ao senado, por isso me julguei dispensado de a ler.

O nobre senador dizia nessa carta que só accitaria o encargo, si lhe fosse dada a faculdade de propôr a reforma eleitoral como entendesse mais adequado e na conformidade de suas opiniões já conhecidas pelo paiz. Não creio que a carta contivesse nenhuma outra idéa. Todavia procurarei ver si a encontro, e a trarei ao conhecimento do senado.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—

Sr. presidente, si estes debates não tivessem por fim salvar principios e condemnar máos precedentes, seriam completamente inúteis, porque muitas outras occasiões se apresentam em que as mesmas questões podem ser examinadas e discutidas.

Os estylos, porém, exigem que, no ensejo que taes debates offerecem, se examinem as causas que determinaram o procedimento do ministerio que se retira, e se apreciem, ainda que ligeiramente, o que promette ou se propõe realizar o gabinete que succede.

O Sr. Visconde de Nictieroy:—Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Ouvi ao nobre ex-presidente do conselho que o seu proposito fôra dissolver a camara temporaria, como um appello á nação contra o voto do senado na importante questão da reforma eleitoral. Senhores, esta opinião do nobre ex-presidente do conselho, eu a respeito como direito de um gabinete quando revestido da confiança necessaria para realizar o seu intento, e a respeito sobretudo nas intenções que a dictaram. Mas eu não posso deixar de censurar, como contraria aos bons principios do systema representativo, a norma que adoptou o nobre ex-presidente do conselho.

Nos outros paizes algumas vezes a opposição tem provocado os gabinetes a que consultem a nação; e os gabinetes têm-se julgado com direito de escolher a oportunidade; mas quando a provocação é assaz fundada, não ha gabinete, que hem avalie sua responsabilidade, que não se apresse em aceitar o repto.

Ainda ha pouco vimos na Gran-Bretanha, o partido liberal, o partido *whig*, desafiando o governo a que dissolvesse a camara dos communs, a que consultasse a nação, e o governo reluctando por algum tempo, mas, afinal, accitando o pleito, que, apenas aberto, deu ao partido liberal grande triumpho.

Sendo esta a boa pratica, um gabinete que se apresenta ante os amigos e os adversarios e lhes diz: eu vou consultar a nação; esse gabinete não pôde mais adiar a consulta um só instante.

Rejeitado aquelle projecto, dada a razão de estado prevista, era preciso que o ministerio tirasse ao seu partido, aos seus adversarios, a todo o paiz

desse pesadelo. Uma dissolução é um recurso constitucional, mas é medida extraordinaria e grave; paralyza os trabalhos legislativos, deixa o paiz, por muito tempo, sem providencias que dependem de sua legislatura. Entre nós uma dissolução quer dizer um anno sem parlamento. Como, pois, o nobre ex-presidente do conselho, para quem a calamidade do norte não foi embarço em Janeiro de 1878...

O Sr. Diogo Velho:—Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—... não o foi ainda quando, posteriormente, mandou proceder á eleições de senadores pelo Ceará, e pretendeu que o senado as approvasse; como é que o nobre ex-presidente do conselho, quando tudo já annunciava o termo daquella calamidade, dirige esse desafio aos seus adversarios, faz essa importante declaração ao paiz e adia a dissolução da camara?

Senhores, eu fui dos que acreditaram que o nobre ex-presidente do conselho tinha o decreto da dissolução da camara na sua pasta; e isto dava-me algum orgulho, como senador do Imperio, porque não era indifferente para a camara temporaria e para o senado uma declaração tão antecipada, a de que o nobre ex-presidente do conselho iria por diante, acontecesse o que acontecesse. Agora, porém, Sr. presidente, e felizmente para o nosso regimen constitucional, ficou bem patente, que esse phantasma do governo pessoal não existe. O nobre ex-presidente do conselho fallou como rei, sem ter a plena confiança do rei para realizar os seus intuitos.

O chefe do Estado deixou que o nobre ex-presidente do conselho se exprimissem o procedesse livremente, reservando a liberdade de dizer-lhe afinal:—Não, isto é um erro muito grave, não subscrevo. O nobre ex-presidente do conselho não tratara de liquidar em tempo a questão entre elle e a corôa: adiou esta magna questão durante mais de tres mezes, sujeitando-se entretanto a uma vida ingloria de expedientes, porque o ministerio não tinha certeza do seu futuro, nada podia tambem garantir ao seu partido; a dissolução do ministerio era então tão provavel como a da camara e a continuação do mesmo ministerio.

E dada a dissolução do ministerio, que é o facto real, não se teria perdido um tempo precioso para as camaras, para a nação, para o gabinete actual, a quem não coube o tempo necessario para preparar os trabalhos que devia submeter ao corpo legislativo?

Senhores, d'onde vem este erro de apreciação da parte de um homem tão eminente? Isso vem do pouco apreço que nós damos aos que representam este paiz.

O Sr. Barros Barreto:—Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—O nobre ex-presidente do conselho não viu no acto do senado senão a paixão politica...

O Sr. Barros Barreto:—Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—... ou ambições condemnaveis. Por mais que eu lhe dissesse que não votava como partidario, mas movido por convicção profunda, que não aspirava á posição do nobre ministro, elle no seu discurso de encerramento do debate não soube

explicar o meu procedimento senão por uma tactica que eu devia ter adquirido no Paraguay; tactica, senhores, seja-me permitido dizer, que hoje perdeu todo o seu merito e celebridade, á vista dessa admiravel estrategia com que o nobre ministro prolongou a existencia do seu ministerio durante tres longos mezes, quando se levantava entre a corôa e elle uma gravissima questão.

O SR. JAGUARIBE: — Apoiado.

O SR. RIGGO VELHO: — Muito bem.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO: — O voto do senado era um voto consciencioso, determinado por diferentes motivos, como se viu dos debates, e se viu do parecer das duas commissões. Uns entendiam que a eleição directa pôde ser decretada por lei ordinaria, outros opinam, como eu, pela reforma constitucional...

O SR. MENDES DE ALMEIDA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO: — ... e ainda ha divergencia sobre a intervenção do senado e da corôa. Todos estes motivos, todas estas opiniões, além da que é absolutamente contraria, se reuniram contra o projecto do nobre ex-presidente do conselho.

S. Ex. devia apreciar os fundamentos desses pareceres e fazer justiça ás convicções dos seus adversarios; mas não, suppoz que tudo era uma miragem, e que sob a ameaça do *aconteça o que acontecer*, desse poder immenso de que o nobre ministro se dizia revestido, poderia esmagar todas as resistencias. D'ahi essa tentativa que foi dirigida ao Sr. presidente do conselho actual; caso para mim, senhores, nunca visto.

O gabinete não pudera levar avante o seu projecto de reforma constitucional, e todavia consultava ás pressas pelo telegrapho ao seu successor indicado, si este queresia encarregar-se de sustentar o mesmo projecto que acabava de ser rejeitado por grande maioria nesta camara, isto é, si elle queria tomar a si a mesmíssima tarefa!...

Esta consulta pesa toda sobre a responsabilidade do nobre ex-presidente do conselho.

Eu não quero saber do que se passa entre a corôa e os seus ministros, quando as opiniões da corôa não têm um responsavel ostensivo e constitucional, ou no ministerio que estava á frente dos negocios publicos ou naquelle que lhe succedeu. A consulta do nobre presidente do conselho, repito, é toda de sua responsabilidade.

Ora, por ventura foi curial perguntar-se a um cidadão como o nobre presidente do conselho, ainda que co-religionario, si estava disposto a tomar as redeas do governo deste paiz sob a condição de aceitar como proprio o mesmo projecto em que o nobre senador pelas Alagoas, ex-presidente do conselho, acabava de naufragar?

Ponho, porém, de parte o que ha de singularissimo em semelhante erro do nobre ex-presidente do conselho, e quero só ver a causa original de todo esse procedimento anormal. A causa foi ter para si o nobre ex-ministro que as camaras não votam segundo as suas consciencias (*apoiados*), mesmo em negocio desta natureza, tão grave, mesmo quando se trata de respeitar a lei fundamental do paiz em pontos essenciaes.

O nobre ex-presidente do conselho, pois, por suas injustas apreciações para com aquelles que lhe negaram o voto no senado, commetteu os graves erros a que me tenho referido, e trouxe-nos esta situação, de um ministerio novo organizado nas vespéras da reunião das camaras e de longa inquietação do paiz durante mais de tres mezes, á espera da dissolução da camara dos deputados; sem que entretanto o ministerio houvesse submettido a questão á corôa, e, o que é mais, sem que pudesse contar com a confiança da corôa para tão importante acto!

O nobre presidente do conselho nos declarou que o seu proposito é a eleição directa como ponto capital do seu programma, mas que vai seguir rumo diverso do seu antecessor, pois pretende realisar-a por uma lei ordinaria.

Senhores, as intenções manifestadas pelo nobre presidente do conselho no projecto que corre impresso, o que se colhe de suas palavras ha pouco proferidas, os penhores de toda a sua vida politica, tudo nos assegura que o nobre ministro nutre os melhores desejos. Tambem S. Ex. não encontra da nossa parte, contra a idéa capital da eleição directa, opposição numerosa; salvas poucas excepções, todos queremos, ainda mesmo aquelles que, como eu, não esperam muito de uma reforma eleitoral nas condições actuaes do paiz, todos queremos que se faça a experiencia da eleição de um só grão. (*Apoiados*.)

Mas, ha aqui para mim uma questão vital; eu o disse o anno passado nesta casa: acima do meu partido, acima de quaesquer sumidades politicas, acima de todas as considerações que possam deter uma resolução de qualquer de nós, eu colloco o respeito devido á lei fundamental do Estado. (*Apoiados*.)

Consequentemente entendo que não é pesivel levar-se a effeito a eleição directa, mudar a fórma do nosso systema eleitoral e alterar o censo, dando ou tirando direitos politicos, sem reforma constitucional. (*Apoiados*.)

E' minha profunda convicção; mas sei respeitar as opiniões em contrario, e chego até ao ponto de dizer ao nobre ministro que estimarei que entre os meus amigos politicos haja uma maioria que lhe facilite o triumpho; creio, porém, poder desde já prevenir a S. Ex. e aos seus collegas que não acharão entre conservadores quem entenda que por lei ordinaria se possa fazer tudo quanto dispõe o seu projecto de lei. (*Apoiados*.)

O SR. MENDES DE ALMEIDA: — Desde que se quer fazer a experiencia em uma cousa, eu creio que se pôde fazer em todas as outras. (*Riso e apoiados*.)

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO: — O nobre ministro mostrou-se muito cordato, deu-nos esperanças que podem ser nesta parte illusorias, mas que eu não renuncio: S. Ex. nos disse que ha de assistir aos debates, e acompanhá-los com o desejo sincero de abraçar a verdade.

Pois bem; será uma expectation que tenha de ser mallograda, mas eu ainda espero que a discussão ha de convencer o nobre ministro de que não se pôde dar ao paiz este melhoramento politico sem reforma da Constituição do Imperio. (*Muitos apoiados*.) E o nobre ministro não deve recuar ante esse meio.

Para o que queremos nós a reforma eleitoral? Queremos-a sem duvida para que o systema representativo seja uma verdade; pois começemos pelo respeito á lei, e sobretudo á lei das leis, que é a Constituição do Imperio.

O Sr. CANDIDO MENDES: — Apoiadissimo.

O Sr. VISCONDE DO RIO BRANCO: — Pelo receio de futuras pretensões de reformas constitucionaes, pelo receio de uma camara revestida de poderes especiaes, não estabelecamos como precedente que por lei ordinaria se podem alterar artigos fundamentaes da Constituição do Imperio. (Apoiados.)

Tocou-se aqui em certo incidente de cartas a que o nobre senador ex-presidente do conselho e seu digno successor alludiram.

Eu estava acostumado a ouvir dos nossos adversarios que todos esses incidentes, uma vez mencionados, devem vir á luz plena da publicidade; mas não insistirei nesse sentido. O silencio do nobre presidente do conselho de ministros, quanto á carta que dirigiu da Bahia ao illustre Sr. ex-ministro da guerra, para mim diz tudo. Não preciso ver a carta; ella é a expressão da surpresa, e o commentario criterioso da consulta que lhe foi feita — si poderia realizar, do mesmo modo e nos mesmos termos, a difficilissima tarefa, que não pudera levar avante o nobre ex-presidente do conselho.

Naturalmente houve ahí franquezas e desabafos, que não é mister que venham á discussão do senado.

Tambem me contentarei com a resposta do nobre presidente do conselho no tocante á criação da escola normal. Não posso, porém, deixar de acompanhar o meu illustre collega e amigo senador pelo Paraná, declarando-me de inteiro accôrdo contra a illegalidade desse acto, illegalidade que entendo com leis e disposições essenciaes do nosso systema financeiro.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DO RIO BRANCO: — O nobre presidente do conselho, que já foi tambem ministro dos negocios estrangeiros, tirou-se da difficuldade como um perfeito diplomata. Realmente um ministerio de liberaes, que succede a outro da mesma creença politica, revogar um acto solemne e estrondoso de hontem, quando este acto se diz dependente da approvação das camaras, parece demais.

Satisfaço-me com a declinatoria do nobre presidente do conselho, tanto mais porque o silencio de S. Ex., quanto á legalidade do acto em questão, no meu entender significa tudo...

O Sr. MENDES DE ALMEIDA: — Apoiado.

O Sr. VISCONDE DO RIO BRANCO: — ... é uma dessas concessões que a politica impõe ainda aos mais fortes. O que é preciso é acabar com esse mal pela raiz.

Todavia, esse acto, que a alguns talvez pareça insignificante, esse acto pelo qual, nesta quadra difficil, se creou um estabelecimento com o titulo e caracter de provisorio, quando o seu destino é ser permanente; esse acto o que revela? Revela, senhores, que nós não vamos a bom caminho, quando proterimos grandes interesses sociaes, paralyzamos a acção legislativa, e tudo sacrifica-

mos a um projecto de reforma eleitoral, ao mesmo tempo que o governo por sua parte manifesta que não se importa com as leis...

O Sr. MENDES DE ALMEIDA: — Eram amendoas das despedidas.

O Sr. VISCONDE DO RIO BRANCO: — ... e que a sua vontade é tudo, sempre que lhe pareça conveniente satisfazer a esta ou áquella aspiração nacional.

A escola normal é uma necessidade, mas o corpo legislativo tinha negado fundos para essa instituição, attendendo ás circumstancias criticas em que se achava o thesouro; e, pois, o governo não podia crear a escola normal, ainda quando não estivesse tão proxima a reunião das camaras, ás quaes competia dispôr desses fundos, que deviam estar escripturados como renda eventual ou como deposito, si os doadores lhe houvessem dado destino especial, mas em todo caso dependentes de applicação do poder legislativo.

O governo não tem o direito de augmentar a receita do Estado, a título de donativos, que não são sempre feitos graciosamente, sem deixar á assemblea geral a faculdade de dispôr desses fundos, embora sob sua iniciativa. Foi isso o que as disposições financeiras de 1873 a 1877 procuraram regular.

Entendo, portanto, Sr. presidente, e assim o peço ao nobre presidente do conselho de ministros, que S. Ex. não se deve deixar fascinar, como seu antecessor, pelo projecto de reforma eleitoral. Acima deste projecto está a Constituição, estão as leis, está o bem publico de nossa patria.

O ministerio de 5 de Janeiro encontrou grandes difficuldades para fazer passar o seu salvatorio; não sei si os nobres ministros actuaes poderão vencer as que se oppoem ao seu novo plano; mas posso assegurar a Ss. EEx. que sua victoria não será gloriosa, si a conseguirem por lei ordinaria, porque será obtida apunhalando-se a Constituição do Imperio.

(Muito bem; muito bem.)

O Sr. Cansansão de Sinimbu: —

O nobre senador que acaba de sentar-se dirigiu-me fortes accusações, sendo uma a de ter-me por muito tempo demorado em propôr a dissolução da camara dos deputados. S. Ex. disse que, quando eu declarava que havia de propôr-a, elle suppunha que tal recurso seria empregado na occasião em que porventura o projecto eleitoral fosse rejeitado nesta casa, e o decreto se achava ha muito tempo guardado na pasta.

Sr. presidente, quando manifestei, nesta e na outra casa, que, no caso da rejeição do projecto, o unico recurso que restava era o appello á nação, fundava-me nos verdadeiros principios constitucionaes. Desejaria que o nobre senador por Matto-Grosso, versado em direito publico constitucional, me mostrasse que outro recurso, em taes circumstancias, podia tor o ministerio, tratando-se de uma reforma que tinha dado existencia, não a um ministerio, mas a uma situação politica.

O nobre senador sabe que, em questões identicas, quando se manifesta antagonismo entre duas casas do parlamento, só ha duas soluções: ou o abandono da idéa e a retirada do ministe-

rio, ou o recurso extremo do augmento do numero de senadores, afim de formar a maioria necessaria. Mas o nobre senador conhece perfeitamente que a corda não dispõe deste meio no Brazil.

Não havia, portanto, nas circumstancias em que nos achavamos outra sahida, outro desenlace fundado nos principios da constituição, senão o appello á nação. Dava-se um conflicto entre as duas casas do parlamento: senado e camara dividiam-se em um ponto capital em relação a um projecto reclamado por quasi toda a nação e ao qual o nobre senador, pelo menos assim me pareceu, se mostrou favoravel. Desta difficuldade não havia solução diversa daquella que tencionamos dar; o conflicto, o antagonismo, entre a camara e o senado só podia cessar com a consulta á nação, para que, á vista da divergencia entre os seus representantes, proferisse a ultima sentença. Era o unico meio que nos parecia dever ser empregado sem inconveniente, e de que resolvemos lançar mão na occasião opportuna.

E era preciso, Sr. presidente, que o ministerio tivesse já assignada a dissolução? Pois o ministerio não tinha a faculdade de propôr em qualquer tempo aquillo que julgava ser de necessidade, e, quando não o obtivesse, proceder como procedeu, retirar-se desde que a medida lhe fosse negada?

Não era preciso pois haver um decreto já escripto, para que o governo se pronunciasse por aquella forma.

Si o gabinete 5 de Janeiro aceitasse o alvitre lembrado pela corôa, de nova tentativa de reforma, promovendo na camara o mesmo projecto para sujeital-o outra vez á decisão do senado, expunha-se com effeito a graves censuras.

Mas não foi assim que procedemos. Desde que se estabeleceu uma divergencia entre o ministerio e a corôa, não havia outra resolução, segundo os principios verdadeiramente constitucionaes, senão a nossa retirada.

Disse porém o nobre senador: porquê demorastis este acto?

Sr. presidente, o nobre senador não quiz levar em conta as razões que alleguei.

Primeiramente entendia, bem ou mal, ser falta de attenção para com esta augusta camara a dissolução immediata, depois do voto do senado; poderia parecer uma medida acintosa; e em todo o caso alguma demora acalmaria mais os animos, o que é sempre boa politica.

Além disto tinhamos um espaço immenso diante de nós, e todas as leis annuas com que podiamos passar, sem ser precisa a presença da assembléa legislativa; e lutavamos ainda com a calamidade que flagellou as provincias do norte, o que o nobre senador não pôde negar.

Mas disse o nobre senador: por que fizestes as eleições em Abril de 1878?

Senhores, dissolvida a camara dos deputados por motivos imperiosos, não podiamos deixar de mandar proceder á eleição, quaesquer que fossem as circumstancias. Mas na actualidade estava nos intuitos do ministerio propôr a medida em tempo opportuno, e elle era o unico competente para ajuizar da opportuidade. Si se dessem con-

dições que diminuissom os vexames das provincias que têm sido assoladas pela sêcca, poder-se-hia fazer uma eleição mais regular.

Nesta conformidade foi que o ministerio resolveu-se a propor a dissolução.

Mas disse o nobre senador que o ministerio não tinha a confiança da corôa. Como prova o nobre senador a sua these? Não se lembra S. Ex. de que ainda nos ultimos dias da existencia do ministerio de 5 de Janeiro foram nomeados presidentes de provincia?

Um Sr. SENADOR:— Mas não tinha confiança para esse acto.

O Sr. SINIMBÚ:— Para esse acto estava nas minhas mãos a resolução conveniente em tempo proprio. Não me era licito exigir declaração prévia da corôa, a qual se dirige por sentimentos diversos dos do ministerio. O gabinete pôde ser induzido por certos interesses e paixões, mas a corôa tem de attender a considerações de todas as ordens. Seria imprudencia minha si, affrontando todas essas considerações, solicitasse com antecedencia um decreto de dissolução para guardal-o na minha pasta, quando dispunha do meio de sustentar a minha opinião, no caso de não ser attendida, resignando o poder si assim fosse necessario.

O nobre senador deu grande importancia ao acto da dissolução. Com effeito entre nós, com o systema eleitoral que nos rege, impossivel é negar essa importancia. Mas o nobre senador esquece que esse mesmo acto de tanta gravidade foi por elle conseguido em diversas condições, muito diversas, quando se não tratava de uma questão constitucional, de uma reforma importantissima, desejada por todos. Na occasião em que o nobre senador pediu e obteve a dissolução, não se davam as circumstancias em que o ministerio transacto se achou; a medida era muito menos necessaria e tinha motivo e fim muito menos importantes.

O nobre senador exprobrou ao nobre presidente do conselho o não ter já reprovado um acto do ministerio de 5 de Janeiro, a creação da escola normal, para a qual havia uma assignação especial.

Sr. presidente, sejam quaes forem a esto respeito os intuitos do gabinete, sabem os nobres ministros que terão da minha parte um voto de confiança, e podem nesta materia proceder com ampla liberdade. Mas entendo que, tratando-se de um acto consummado, só o poder competente, as camaras, podem revogal-o.

Esta é a minha opinião. Os nobres ministros farão como entenderem em sua sabedoria.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):— Sr. presidente, pedi a palavra ainda em deferencia para com o nobre senador por Matto Grosso, para pedir-lhe desculpa por não responder agora a S. Ex. sobre a questão constitucional.

É um debate superfluo hoje. O nobre senador na discussão do projecto de reforma terá occasião para produzir os argumentos que tiver em favor da sua opinião, e nós procuraremos apresentar os nossos. Naturalmente si o nobre senador conseguir convencer-me da necessidade de reformas constitucionaes eu terei a franqueza de declarar-

me convencido. Isto não é muito facil, mas não é impossivel.

Disse o nobre senador que a victoria do presidente do conselho será brilhante, si conseguir que passe a reforma eleitoral, mas que terá elle apunhalado a constituição.

O nobre senador devia dizer mais do que isto; devia dizer que, si a reforma passar por lei ordinaria, a Constituição será apunhalada não pelo presidente do conselho, mas pela maioria das duas camaras. Si o nobre senador por Matto Grosso acabou de censurar o nobre ex-presidente do conselho por não dar a devida consideração á opinião do senado, deve reconhecer que si a reforma passar é porque a minha opinião é a melhor. Deve-se crer que erram os que forem vencidos pela maioria das duas camaras. Tenho concluido.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELO ESPIRITO SANTO.

Proseguiu a discussão do parecer da commissão de constituição sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito Santo com as emendas ultimamente offerecidas.

O Sr. Cruz Machado: — Sr. presidente, comecei a analyse das eleições da provincia do Espirito Santo, a 12 de Novembro do anno passado, na ultima parte da ordem do dia quando acabava de ter logar a votação do magno projecto que era a idéa principal do ministerio de 5 de Janeiro de 1878. A occasião era inopportuna, porque o senado, depois de ter procedido a uma votação tão importante, não podia estar com todo seu espirito tranquillo para attender ás minucias de uma eleição de uma pequena provincia, minucias que entretanto diziam respeito aos direitos de representação da mesma provincia. Então dividi meu discurso em duas partes, fazendo na primeira considerações geraes, sobre os factos que influíram no todo do resultado, e deixando a analyse das eleições parochiaes para o dia seguinte. Mas no seguinte dia foi lido, depois do expediente, o decreto de adiamento das camaras e, na fórma regimental, ficou esta materia incluída na ordem do dia da primeira sessão que se seguisse. Eis a razão por que entra agora em discussão o parecer sobre a eleição da provincia do Espirito Santo. Mas, si em 12 de Novembro de 1879 achei-me em grandes difficuldades para captar a benevolta attenção do senado, certamente que na actualidade não me acho em menores difficuldades, porquanto, depois da apresentação do programma ministerial e de uma discussão de razões de Estado, desceu-se a tratar de um objecto que, embora importante, só diz respeito aos direitos de representação de uma provincia, e quando o senado se despovoa pela retirada de seus membros, visto a hora avançada e seu cansaço.

Entretanto, pôde um objecto destes ser encerrado sem os necessarios esclarecimentos e ser votado em outro dia, quando quasi a totalidade do senado não conhece as actas, e não tem diante de si nem ao menos um verdadeiro parecer na fórma do regimento, porque o que ha é o voto

de um membro da commissão modificado pelo voto de outro membro da commissão, cuja modificação altera inteiramente o resultado, e o voto de um terceiro que deu-se por vencido pelo systema que se seguiu na eleição sem o terço, mas não emittiu juizo nenhum sobre processo dessa eleição? Pois ha de votar-se um parecer que não é parecer, sem estar presente o autor delle que possa contestar as proposições que tenho de avançar, mostrando que a sua apreciação é inexacta, que não está de accordo com as actas, com os documentos que foram presentes á commissão, sendo muitos delles remettidos officialmente pelo governo? Pareco-me que era um daquelles casos em que a materia devia ser adiada para o dia seguinte ou mesmo para quando estivesse presente o autor do parecer.

Entretanto, vejo-me em difficuldades para lançar mão deste expediente, porque si pedir o adiamento da materia perco o direito de fallar segunda vez, ficam esgotadas as minhas vezes de fallar, e todo estudo que fiz das actas não poderá ser presente á consideração do senado. A vista disto, não sei qual o alvitre que deva seguir.

Pelo exame profundo das actas reconheci, que a provincia do Espirito Santo dividiu-se em tres grupos nas eleições de senador: o grupo opposicionista de origem liberal, o grupo conservador em opposição, e um grupo que acompanhava a influencia manifesta, accentuada do presidente e do chefe de policia intorino, o Dr. Amorim, juiz de direito de S. Mathaus.

Verificadas as eleições feitas por estes grupos, se reconhece que têm o maior cunho de legitimidade algumas do 1.º e 2.º grupo que deram as suas chapas de 50 a 67 votos, no entretanto que as eleições do 3.º grupo que tem algum cunho de legitimidade dão a chapa desse mesmo 3.º grupo apenas ao mais votado 37 votos. E portanto vê-se que aquelle que se quer dar como representante da provincia por essas apreciações, é apenas o 1.º votado de uma 3.ª chapa, e o 7.º votado.

Mas a camara municipal desconsiderando todas as eleições de origem liberal da opposição, e de origem conservadora, e accitando todas as duplicatas feitas em favor da candidatura official, organizou uma lista triplice, em que pudesse ser incluído o candidato official.

De sorte que a lista triplice apresentada pela camara municipal é filha de um artificio, da um expediente que não tem fundamento na legitimidade das eleições dos collegios e das parochias. E' nada menos do que o desprezo da totalidade dos votos que não podiam favorecer ao candidato que se tinha em vista eleger, com excepção apenas de um collegio, o do Cachoeiro, em que a opposição liberal venceu sem contestação, e os meios officiaes não foram bastantes para serem empregados tambem naquella região.

Ora, a intervenção manifestou-se, segundo os documentos, de uma maneira espantosa. O magistrado que, pelo parecer de 24 de Abril, o senado havia mandado responsabilisar por fraudes eleitoraes commettidas no municipio da S. Mathaus, é o mesmo a quem o presidente encarrega interinamente da policia durante o processo

eleitoral; é o mesmo que intervem pessoalmente acompanhado de officiaes e tropa, já na villa do Espírito-Santo, já na propria cidade, momentos depois de seu regresso da dita villa. Duas freguezias, uma dellas com dous districtos a de S. João de Cariacica, fornecem presidentes, que são enviados como emissarios para ou organizar mesas de assalto, ou dal-as por organizadas no dia proprio e apresental-as no dia da eleição como feitas anteriormente, e apoderar-se das matrizes, sendo estes emissarios acompanhados de normas de actas, alguns de funcionarios da fazenda publica, remettidos da capital como accessores, e todos elles de officiaes e tropa. Assim se deu em S. João de Cariacica, em S. José do Queimado, na villa da Serra, na villa de Nova Almeida, em Guarapary, em Benevente e na villa do Espírito Santo.

Não havendo mais tropa de serviço a distribuir, o chefe de policia mandou para a dita villa o proprio commandante do corpo, o secretario, e armou os musicos.

E' verdade que o presidente da provincia declarou em um mappa, que acompanhou o seu relatório, que nas diversas localidades havia pequenos destacamentos, e n'um mappa que está junto ao relatório dá como estacionadas na capital, cento e tantas praças de força de linha, para fazer crer que os pequenos destacamentos de quatro a seis praças, nos municipios, não podiam produzir coacção, nem apoiar esses assaltos, ou committimentos. Existem, porém, documentos, reclamações e protestos designando os nomes dos officiaes e o numero de praças que no mappa se davam como estacionadas na capital, divididas em destacamentos volantes com o auxilio das quaes se quiz intervir, e se interveiu effectivamente nas eleições parochiaes.

Eu podia descer ao exame minucioso das actas, comparar o parecer, e, com o estudo dellas, mostrar que o parecer não transumprou aquillo que é essencial nas actas, que não as apreciou devidamente, e que foram esquecidos documentos que foram presentes ao seu autor. O parecer está lavrado por quem como que olhava o conjuncto da eleição por um prisma falso, porque pelo parecer nem uma só eleição liberal opposicionista mereceu approvação, nem uma só eleição conservadora tambem foi considerada válida, sendo que eleições provadamente falsificadas, com presidentes que não foram eleitos pelo corpo eleitoral, como o de S. Matheus, foram apenas adiadas, quando aliás deviam ser condemnadas. Ha, pois, o prisma de benevolencia levado ao ponto de não reconhecer-se intervenção official, ainda naquelles logares em que ella se mostrou tão efficaz, tão violenta, que não pôde disfarçar-se de fórma alguma.

Dos documentos e authenticas prova-se evidentemente que a eleição da cidade de S. Matheus foi presidida por quem não foi eleito presidente nem substituto; entretanto o parecer que reconhece isto não a condemna como nulla de pleno direito, adia apenas a sua verificação.

Vou expor a falsificação que se deu em S. Matheus e que consta dos documentos.

No dia 17 de Junho os eleitores reunidos sob a presidencia do juiz de paz nomearam um presidente e os substitutos.

No dia 20, dia da eleição, nem o presidente, nem os substitutos prestaram-se a fazel-a.

Na verdade, o major Rodrigues da Cunha, influencia incontestavel daquelle localidade, e influencia liberal, tinha soffrido a perda de pessoa muito prezada de sua familia, e absteve-se da eleição; entretanto, alguém que desejava dar votos ao candidato considerado official, procurou um accordo de distribuir os 12 eleitores em duas ametades, mas não havendo quem presidisse prostou-se a fazel-o o cidadão Adeodato, que nem foi eleito presidente nem substituto e sim supplente de mesario.

Como, porém, era preciso fazer-se o arranjo de modo que a falsificação não se pudesse conhecer, concordaram em que um dos substitutos eleitos para presidente passasse a ser substituto do mesario, e o dito Adeodato passasse de supplente de mesario a ser substituto do presidente.

Esta eleição foi presidida por individuo que não tem caracter algum; a cópia da acta, porém, pôl-o como substituto.

Esta cópia do ajuste da falsificação é feita pela mesma letra do individuo que serviu de secretario na eleição da mesa, e cujos documentos foram exhibidos á commissão.

Na villa da Barra, a eleição da mesa foi presidida pelo Sr. Gaíato, juiz de paz de S. Matheus, o qual apresentou-se ás 10 horas na matriz como juiz de paz.

Ora, não havia falta absoluta de outros juizes de paz, porque a villa da Barra ha de ter juizes de paz, senão do quadriennio actual, pelo menos do quadriennio passado, com sua jurisdicção prorogada; mas não havia ausencia, porque esta só pôde haver do primeiro, que tom o dever de comparecer e não os outros que para isso devem ser convidados. O Sr. Gaíato deu-se por juiz de paz supplatorio de todos os juizes de paz do districto. Mas onde está a competencia deste juiz de paz?

Acresce que na villa de S. Matheus ha juizes de paz do quadriennio actual, e para prova basta que eu leia ao senado a *Gazeta da Victoria*, em que na sua parte official de 25 de Setembro de 1879 se lê a seguinte portaria. (Lê.)

Esta portaria prova que na villa da Barra havia juizes de paz do quadriennio actual.

Ha um estudo impresso de todas estas actas, que é perfectissimo, exacto, quanto á citação de actas e documentos. Eu collocarei sobre a mesa exemplares desse estudo para que sirvam-se dellas os que entenderem dever esclarecerem-se melhor sobre a materia; e concluirei estas pequenas observações apresentando uma emenda ao parecer, emenda que é filha das minhas convicções, filha legitima das actas e documentos sob o prisma unico da legalidade e do direito, e vem a ser a seguinte. (Lê.)

Proponho, isto, porquanto, annulladas estas duplicatas e as votações falsificadas de S. Matheus, o resultado seria este: Costa Pereira, 67; Horta de Araujo, 67; Leopoldo Cunha, 67; Mattoso Camara, 67; Mascarenhas, 59; Mathias dos Santos, 54; C. Ottoni, 48; Daniel Accioli, 41; Azambuja, 40. Deduzindo-se da ultima chapa 11 votos, dos 11 eleitores da parochia da capital, com o que concorda o membro da commissão, o

Sr. Jaguaribe, ficará o primeiro votado da terceira chapa com 37 votos.

Ora, não parece bem que o senado componha listas com fracções de votações. O procedimento que se seguiu a respeito do S. Paulo é muito diverso: os dous escolhidos estavam na lista; apenas havia duvida sobre o ultimo nome dessa lista. Aqui porém o resultado será que o escolhido não entrará na lista triplice. Portanto não quero que o senado arrange listas triplices, e logo que o escolhido não está nella, a eleição secundaria deve ser annullada, e proceder-se a nova, porque deste modo evitam-se todas as difficuldades, além de que não ha com pequenas votações verdadeira representação, e 50 ou 60 votos não são bastantes para formar uma lista triplice.

Approve-se portanto as eleições primarias legítimas e condemnem-se as duplicatas que não têm base legal, e mande-se proceder a nova eleição primaria nas cinco parochias, complete-se o corpo eleitoral e faça-se nova eleição secundaria da qual resulte uma lista triplice, digna de ser apresentada á corda e approvada pelo senado. E' o alvitre que me parece razoavel.

Si porventura eu tiver interpretado bem as intenções do senado, si o estudo da materia produzir na maioria do senado a mesma convicção que produziu em mim, creio que prestei um serviço á provincia do Espirito Santo e á verdade do systema representativo entre nós.

Mandando á mesa a emenda, concluo estas observações, porque em hora tão adiantada absteino-me de descer a analyses mais minuciosas.

Foi lida, apoiada e posta em discussão a seguinte

Emenda substitutiva á conclusão do parecer.

1.º Que sejam annulladas ambas as eleições da parochia de Santa Cruz e as unicas das parochias de S. Matheus, Villa da Barra e Itaunas.

2.º Quanto ás outras 20 parochias da provincia, que sejam annulladas a eleição unica da Victoria e as duplicatas de Itapemirim presididas por Heleodoro Meirelles; de Guarapary sob-a presidencia do Ramallete Maia; e a da villa do Espirito Santo presidida por Firmino de Almeida; de Cariacica presidida por Amorim, como propõe o Sr. senador Jaguaribe e tambem:

3.º Que sejam annulladas as duplicatas da parochia de Queimados, presidida por Meirelles; de Santa Leopoldina, presidida por Sarmento; de Nova Almeida, presidida por João F. Freire; de Benevente, presidida por José Gomes de Oliveira; de Vianna, presidida por P. Machado.

4.º Que sejam approvadas as outras eleições primarias mandando-se proceder á novas nas cinco parochias, Victoria, Santa Cruz, S. Matheus, Barra e Itaunas, procedendo-se depois á nova eleição secundaria para formação da lista triplice afim de preencher a vaga de senador por morte do conselheiro Jobim.—Cruz Machado.

O Sr. Correia entende que, depois do discurso que acaba de proferir o nobre senador, 2.º secretario, não se deve encerrar a discussão.

Atacou o nobre senador esta eleição já quanto ás actas eleitoraes, já quanto á intervenção das autoridades superiores que impediu a genuina manifestação da vontade da provincia. Os argumentos produzidos por S. Ex. devem ser considerados pela honrada commissão; e é de esperar que o nobre senador pelo Ceará, que fez parte della, se manifeste, afim de que o senado possa deliberar com inteira justiça, de modo que não sancione a eleição, si infelizmente ella foi o resultado de indebita intervenção da autoridade ou não negue o direito do cidadão escolhido para representar a provincia do Espirito Santo, si verificar-se que lhe assiste direito a tomar assento nesta casa.

Não devem ficar sem contestação algumas das razões que acaba de produzir o nobre senador, 2.º secretario. O orador ouviu com toda a attenção o discurso de S. Ex., afim de guiar-se no voto que, com segurança, deseja dar nesta, como em todas as questões. Leu o parecer impugnado pelo nobre senador, e leu os documentos impressos que foram sujeitos á apreciação do senado; mas pelo que está impresso, não se acha habilitado a julgar da procedencia ou improcedencia do que S. Ex. disse. Espera, porém, que no correr da discussão a verdade apparecerá em toda a sua luz, e assim o senado poderá proferir nesta materia a decisão que se deve esperar da sua sabedoria.

Actualmente a decisão poderia ser acoimada de não ter attendido a todas as considerações relativas á eleição, e é o que o orador deseja evitar.

Obrigou-o tambem a pedir a palavra uma parte da emenda do nobre senador. S. Ex. annulla a eleição primaria de varias parochias, ao passo que reconhece a validade de outras, determinando que subsistam estas, sem embargo de se proceder a nova eleição nas parochias annulladas, para se formular nova lista que suba á presença do poder moderador. Este ponto parece ao orador sujeito á contestação.

A lei de 19 de Agosto de 1846, tratando da eleição de deputado, contém uma medida que fundamenta a observação do orador. Diz o art. 60 (16):

« Art. 60. Quando em alguma freguezia se não puder verificar a eleição no dia designado, far-se-ha, logo que cesse o impedimento, em outro dia designado pelo presidente da mesa parochial, ou por esta, si já tiver sido installada; e annunciada por editaes; não poderão porém os eleitores votar para deputados; si a sua eleição se não tiver concluido antes do dia marcado para a reunião dos collegios eleitoraes. »

Esta hypothese, feitas as devidas distincções applica-se ao caso de que se trata, no que toca á simultaneidade da eleição secundaria.

Na eleição de vereadores, si annulla-se a de uma parochia que contém a maioria dos votantes do municipio, manda a lei proceder á nova eleição em todas as parochias que constituem esse municipio. Esta regra parece que tem cabimento no caso de que se trata. O numero dos eleitores legítimos é muito inferior á metade do eleitorado; de sorte que a proceder-se á nova eleição secundaria em todos os collegios, a medida se deve estender á eleição primaria de todas as parochias. Prova-

leem as razões contidas na disposição da lei de 1846, posto que a hypothese não seja idêntica.

O Sr. CRUZ MACHADO:—A hypothese é diversa; não ha simultaneidade na eleição da parochia; isso é um principio novo e erroneo.

O Sr. CORREIA diz que não está tratando da simultaneidade de eleição primaria, nem de nenhum principio erroneo. Mas comprehende o nobre senador que si o senado for annullando eleições primarias e mandando proceder em consequencia dessa annullação á outra reunião dos collegios eleitoraes, depois que se fizer nas parochias annulladas a eleição nova, ter-se-ha estabelecido um precedente que ha de produzir consequencias menos convenientes.

Hoje annullam-se as eleições das parochias taes e approvam-se as de taes outras parochias; mais tarde approvar-se-hão as eleições de outras parochias e serão annulladas por irregularidades outras eleições primarias que se fizeram na mesma occasião, e assim se poderá ir protraheindo a apuração dos collegios eleitoraes á proporção que o senado se for pronunciando sobre a validade das eleições primarias que se tiverem feito depois de sua anterior decisão. Note o nobre senador até onde isto pôde ir, e os inconvenientes que d'ahi podem resultar.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Essa conclusão não se tira da emenda; ella não exige corpo eleitoral completo.

O Sr. CORREIA:—Vem a dar nisso; é a consequencia.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Como não ha lista triplice, annulla-se o secundario e manda-se completar o primario; mas isso não é exigir completo o primario.

O Sr. CORREIA:—O que resulta é que, si nas novas eleições primarias a que se mandar proceder, em virtude da emenda do nobre senador, se der o mesmo caso que actualmente se dá, o nobre senador poderá propôr que se approvem umas eleições, se annullem outras e se retarde ainda a reunião dos collegios eleitoraes.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Não se dá essa hypothese.

O Sr. CORREIA:—Si não se dá nesta eleição, pôde dar-se em outras eleições futuras, e foi exactamente porque, pela leitura da emenda do nobre senador, pesou em seu espirito esta consideração, que o orador pediu a palavra para sujeitar á apreciação do nobre senador e dos outros illustres collegas a procedencia das razões que está apresentando e que julga proprias para chamarem a attenção do senado.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Não posso fallar mais.

O Sr. CORREIA sabe que o nobre senador não pôde fallar mais e não está abusando da circumstancia de ter a palavra e de a poder ter ainda uma vez para sujeitar as suas observações á illustrada consideração do seu honrado collega.

Não podia apresental-as antes.

Si a emenda do nobre senador veio depois que S. Ex. esgotou suas vezes de fallar, não tem o orador responsabilidade pelo facto de S. Ex. lhe não poder dar resposta. Os seus apartes têm esclarecido a materia segundo o entender do

S. E.

nobre senador; os nobres senadores presentes e o senado julgarão si o que se propõe pôde ter, ou não consequencias pouco convenientes. Pelo menos o que o nobre senador propõe é uma innovação, não se apoia nos precedentes.

O Sr. PARANAGUÁ:—Apoiado.

O Sr. CORREIA:—O senado ainda não admitiu a regra que o nobre senador deseja estabelecer, e a sua emenda nesta parte carece de ser considerada maduramente.

Espera o orador que no correr da discussão serão apreciadas tanto as considerações que acaba de apresentar em referencia á emenda, como as que o nobre senador apresentou para mostrar que esta eleição não deve ser approvada.

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 16:

Continuação da discussão adiada do parecer sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito Santo.

2.^a discussão da proposição da camara dos deputados n. 152 do corrente anno determinando que os exames de preparatorios feitos no lyceu da Bahia sejam accitos para matricula nos cursos superiores do Imperio.

2.^a dita das proposições da mesma camara ns. 234, 295 e 311, concedendo dispensa aos estudantes Antonio Ilha Moreira, Augusto Gomes de Almeida Lima e Raymundo de Vasconcellos.

2.^a dita da proposição da mesma camara n. 282, concedendo aposentadoria a Manoel Rodrigues da Silva.

N. 197, dispensando do pagamento dos impostos de transmissão á Santa Casa de Caridade de Curvello, em Minas Geraes, para o fim de adquirir uma propriedade ou situação para um hospital; e autorizando a possuir bens de raiz até o valor de 50:000\$000.

N. 237, concedendo ao tenente graduado do corpo de estado-maior Joaquim Alves da Costa Mattos a conservação da antiguidade de que gozava na arma de artilheria.

N. 270, autorizando o governo a conceder um anno de licença ao desembargador da Relação do Pará Delfino Cavalcanti de Albuquerque.

N. 281, mandando contar o tempo decorrido de 18 de Janeiro de 1868 data da promoção do tenente de infantaria José Ignacio Ribeiro Roma, a 17 de Junho do mesmo anno, data de sua reforma, na sua antiguidade de posto e de praça.

N. 285, concedendo dispensa á D. Adalberta Leopoldina da Fonseca Galvão e outras do lapso de tempo para se habilitarem a haver o meio soldo de seu fallecido pai.

N. 316, autorizando o governo a conceder ao juiz de direito da comarca do Jardim, no Rio Grande do Norte, bacharel Francisco Clementino de Vasconcellos Chaves, um anno de licença.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

11.^a SESSÃO

Em 16 de Abril de 1880.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—Navegação no Rio Amazonas. Discurso do Sr. Leitão da Cunha.—Agradecimento ao senado de alguns habitantes da provincia de Santa Catharina, apresentado pelo Sr. Barão da Laguna.—Reclamação do Sr. Mendes de Almeida.—Onça no mar.—Eleição de um senador pelo Espirito Santo. Discurso o requerimento de adiamento do Sr. Jaguaribe. Approvação do requerimento.—Lyceu da Bahia. Discurso e emenda do Sr. Cunha e Figueiredo. Discursos dos Srs. Jaguaribe, Correia e presidente do conselho. Requerimento de adiamento do Sr. Leão Velloso. Approvação do requerimento do mesmo senhor.—Matricula dos estudantes. Encerramento da discussão.—Aposentadoria de Manoel Rodrigues da Silva. Encerramento da discussão.—Antiguidade de posto do tenente graduado Joaquim Alves da Costa. Encerramento da discussão.—Hospital de caridade do Curvello. Discursos dos Srs. Correia e Antão. Encerramento da discussão.—Licença ao desembargador Delphino Cavalcanti de Albuquerque. Discursos dos Srs. Correia e Dantas (ministro da justiça). Encerramento da discussão.—Antiguidade de posto do tenente José Ignacio Ribeiro Roma. Encerramento da discussão.—Meio soldo a D. Adalberto Leopoldina da Fonseca Galvão e outras. Encerramento da discussão.—Licença ao juiz de direito Francisco Clementino de Vasconcellos Chaves. Discursos dos Srs. Correia e Dantas, ministro da justiça. Encerramento da discussão.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 23 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Visconde de Abaeté, Chichorro, Luiz Carlos, Fausto de Aguiar, Leitão da Cunha, Octaviano, Barros Barreto, Leão Velloso, Junqueira, Visconde de Muritiba, Barão de Cotegipe, Conde de Baependy, Barão da Laguna, Correia, Cruz Machado, Teixeira Junior, Dantas, Barão de Maroim e Nunes Gonçalves.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Diniz, Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça, João Alfredo, José Bonifacio, Vieira da Silva, Visconde de Nitheroy e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Duque de Caxias, Ribeiro da Luz e Silveira da Motta.

O Sr. 1.^o secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Offeios:

Do ministerio da fazenda, de 14 do corrente mez, informando em resposta ao do senado de 1 de Outubro ultimo, acêrca da resolução que releva da prescripção em que incorreu D. Maria Luiza de Brito Sanches, alim do receber o que lhe compete.—A quem fez a requisição.

Do presidente da provincia de Minas Geraes, remettendo as authenticas da eleição de eleitores especiaes, a que se procedeu a 28 de Dezembro do anno proximo passado nas parochias de Nossa Senhora do Porto de Guanhões, Sant'Anna de Bambuhy, S. José do Gorutuba, S. Romão, Nossa Senhora do Loreto da Morada Nova, Santa Rita da Ibitipoca e Curral de El-Rei da mesma provincia.

Do presidente da assembléa parochial de Lambary, remettendo cópia das actas da eleição de eleitores especiaes a que se procedeu á 26 do mez proximo findo.

A.² commissão de constituição.

Tendo comparecido mais os Srs. Antão, Saraiva, Affonso Celso, Silveira Lobo, Visconde de Bom Retiro, Barão de Pirapama e Cunha e Figueiredo, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Paranaguá, Diogo Velho, Sinimbu, Jaguaribe, Mendes de Almeida e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1.^o secretario participou que o Sr. senador Ribeiro da Luz communicára que não tem comparecido por achar-se incommodado.—Inteirado.

NAVEGAÇÃO NO RIO AMAZONAS.

O Sr. Leitão da Cunha:—Sr. presidente, V. Ex. recorda-se naturalmente de que, na sessão ultima, esteve em discussão nesta casa a proposição vinda da camara dos deputados, approvando o contrato feito com a companhia de navegação do Amazonas, e que esta proposição não teve decisão do senado por culpa exclusiva do honrado senador pela provincia da Bahia, hoje ministro da justiça.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Oh senhor!

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—E' um facto que está no conhecimento desta casa, pois que todos que assistimos á discussão, vimos quanto S. Ex. fez, para que a proposição de que trato não tivesse solução.

Estou convencido, Sr. presidente, de que a posição actual do honrado senador, não permitirá que elle continue no proposito que sustentou na ultima sessão. Mas, sim ou não, o meu dever é pedir a V. Ex., com toda a solididade, que inclua na ordem do dia dos nossos trabalhos aquella proposição.

Não ha, Sr. presidente, injustiça mais flagrante, do que a que resulta de existir uma companhia, como é a da navegação do Amazonas, por espaço de mais de dous annos, sem receber um ceitil de subvenção por parte do governo, e todavia ter prestado e continuar a prestar os seus serviços.

Seguramente que semelhante injustiça não se compadece com os sentimentos do senado.

Não venho pedir a V. Ex., nem ao senado que approve a proposição; apenas, como filho daquellas regiões, como representante dellas, o que peço é que o senado tome uma deliberação a tal respeito, visto que achando-se o material da companhia completamente estragado, tem feito, por assim dizer, milagres, em continuar a cumprir até agora as estipulações a que se sujeitou, e precisa com razão incontestavel saber si póde reformar esse material, ou deve abrir mão da empresa.

Sr. presidente, neste assumpto, como em quasi todos, não me guiô por méras informações; em geral procuro-as presencialmente.

Logo que teve logar o adiamento da sessão do anno passado, fui á minha provincia, e lá dediquei alguns dias exclusivamente ao estudo das circumstancias desta companhia, e por mim mesmo reconheci ser impossivel que com o material de que dispõe continue sem grave detrimento dos seus accionistas a fazer o serviço. A companhia não pôde mandar reformar o material, sem saber si continuará a ter subvenção. Portanto é urgente que decidamos esta questão: ou sim ou não. Si o senado entender em sua sabedoria que deve approvar a proposição, que veiu da camara dos deputados, que approve, afim de que a companhia possa mandar immediatamente reformar o seu material. Si pelo contrario julgar que deve modificar a subvenção, ou ainda, negal-a absolutamente que o diga, porque a companhia deliberará tambem como lhe aconselhassem os seus interesses. Mas protellar a discussão do assumpto, como vimos que se fez na outra sessão...

O SR. PRESIDENTE:—Pondero ao nobre senador que não vi a protellação a que allude. A discussão seguiu seus tramites regulares.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:—Apoiado.

O SR. PRESIDENTE:—Foi o que presenciei.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Bem; V. Ex. não quer que eu diga que houve protellação.

O SR. PRESIDENTE:—Porque não houve.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Na consciencia do senado está si houve ou não.

Mas, em ultima analyse, o que eu peço, repito, é que V. Ex. logo que fôr decidida a questão, que pelo regimento é urgente, do reconhecimento da eleição de senador pela provincia do Espirito Santo, dê para ordem do dia a proposição a que alludo.

Não estou bem ao facto do regimento, não sei si o meu pedido é regular, si V. Ex. o deve sujeitar ou não á deliberação do senado. Seja como fôr faço o pedido á mesa porque, Sr. presidente, terei de voltar á discussão; não querendo agora anticipar os argumentos de que eu ainda posso dispor para contestar todas as proposições que aqui foram enunciadas contra a proposição a que tenho alludido. Terei de voltar á discussão, repito, e então V. Ex. e o senado verão a improcedencia dos argumentos adduzidos em ultimo logar pelo honrado senador pela provincia da Bahia, hoje ministro da justiça, e pelo honrado senador pela provincia de S. Paulo.

Para não tomar tempo ao senado limito-me, pois, a pedir a V. Ex. ou á mesa que tenha a bondade de dar para ordem do dia de nossos trabalhos a proposição approvando o contrato feito com a companhia do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE:—Ha de ser tomado oppor-tunamente em consideração.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Muito bem.

AGRADECIMENTO AO SENADO

O Sr. Barão da Laguna:—Sr. presidente, pedi a palavra para mandar uma moção de agradecimento, que ao senado dirigem alguns habitantes da provincia de Santa Catharina, e, ao mesmo tempo, pedir a V. Ex. que, depois de lida pela mesa, seja impressa no jornal da casa.

O SR. PRESIDENTE:—A mesa ha de dar o destino conveniente.

RECLAMAÇÃO

O Sr. Mendes de Almeida:—Sr. presidente, pedi a palavra para uma rectificação.

No discurso do nobre senador por Matto Grosso, proferido hontem, dei, como protesto, dous apartes; apenas vejo transcripto um. Si este mesmo não houvesse sido transcripto, bem que pouco correcto, eu não pediria a palavra para rectificar, porque como V. Ex. tem dito, em vista do regimento não se toma na casa conhecimento dos apartes para rectificações.

Mas, vindo um que não traduz todo o meu pensamento, e faltando o outro que me parece importante, não posso deixar de fazer esta reclamação.

O nobre senador por Matto Grosso disse em uma parte do seu discurso: « *Todos* (referindo-se aos conservadores) queremos que se faça a *experiencia* da eleição de um só grão. » Eu protestei logo contra esta proposição assim como o meu illustre collega pela Bahia, que ora não se acha presente, o Sr. Fernandes da Cunha.

A falta deste aparte não permite que se comprehenda bem o outro que se acha aqui transcripto (*mostrando o Diario Official*), e que me parece que está fóra do seu logar, onde se diz pouco mais ou menos: « Desde que se quer fazer *experiencia* de uma medida que offende a Constituição, eu creio que se pôde fazer de todas as outras da mesma especie como se acha no projecto do nobre senador pela Bahia, actual presidente do conselho. » E mesmo desejava saber, Sr. presidente, que interesse poderíamos colher dessa *experiencia* na eleição de um só grão, quando o nobre senador pelo Matto Grosso assegura que a reforma em projecto levada á effeito daria o resultado de apunhalarse a Constituição! Parece, Sr. presidente, que depois da Constituição apunhalada só se deveria tratar de fazer o respectivo corpo de delicto.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELO ESPIRITO SANTO

Continúa a discussão do parecer da commissão de constituição sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito Santo com as emendas offerecidas.

O Sr. Jaguaribe:—Sr. presidente, pedi a palavra, e tinha obrigação de fazel-o, desde que no parecer em discussão existe minha assignatura com restricções; mas, confesso que a pedi para outro fim, que não discutir a materia. O meu intento é justificar um requerimento de

adiamento, por pouco tempo, é certo, mas que julgo indispensavel, desde que, pelo brilhante discurso pronunciado hontem pelo nobre senador, 2.º secretario, vê-se que, não estando presente o membro da commissão que redigiu este parecer, o Sr. Vieira da Silva, e o outro membro, o Sr. Mendes de Almeida, tendo assignado vencido, não pela materia da eleição, mas por um principio que S. Ex. segue, declarando que não tomaria parte na discussão, desde que esse principio não está em debate; resta, Sr. presidente, o terceiro membro da commissão, que é o humilde orador, que neste momento occupa a attenção da casa.

Ora, confesso, que tendo estudado a materia, na occasião em que foi dada para ordem do dia na sessão do anno passado, nunca mais tornei a olhar para o respectivo parecer; no tempo, decorrido de então para cá não o li mais. Os papeis ali estão na secretaria; tratam de factos minuciosos, de alguma maneira complicados, segundo me recordo pelo estudo que fiz; mas hoje a memoria não me ajuda, e portanto não poderia entrar na discussão de modo a responder ao nobre senador, que hontem fallou, e defender com a procedencia, que o caso reclama, a parte do parecer, em que fui favoravel ao candidato. Portanto, vou mandar á mesa um requerimento para que a materia fique adiada pelo menos por oito dias. Parece-me que não ha necessidade de maior adiamento.

Não ando em dia com os telegrammas, não me consta que o Sr. Vieira da Silva se ache em viagem, porque si me constasse, então o adiamento devia ser até que elle chegasse.

O SR. CORREIA: — Até á sessão ordinaria.

O SR. JAGUARIBE: — Em todo o caso, como necessito de algum tempo para rever a materia, e sustentar aquillo que assignei, mando o requerimento de adiamento á mesa.

O SR. CRUZ MACHADO: — Até á sessão ordinaria é melhor.

UM SR. SENADOR: — Por oito dias.

O SR. JAGUARIBE: — Pois bem; requererei o adiamento por oito dias; parece-me que não é exagerado.

O SR. CRUZ MACHADO: — Trata-se de um direito muito serio; não deve ser decidido por surpresa.

O SR. JAGUARIBE: — Si o adiamento não for approvedo, serei forçado a dizer alguma coisa, muito mal, para dar as razões do meu voto.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte

Requerimento

* Requeiro o adiamento da discussão por oito dias.—*Jaguaribe.**

LYCEU DA BAHIA.

Proseguiu a discussão da proposição da camara dos Srs. deputados n. 152, de 1879, determinando que os exames de preparatorios feitos no lyceu da Bahia sejam aceitos para a matricula nos cursos superiores do Imperio.

O Sr. Cunha e Figueiredo: — Sr. presidente, não me opponho de modo algum á proposição da camara dos Srs. deputados, concedendo ao lyceu da Bahia a vantagem de poderem os exames de preparatorios, alli feitos, ser validos para matricula nas academias superiores do Imperio. Mas, vou supplicar sómente ao senado que haja de estender esta graça ao gymnasio de Pernambuco.

O SR. BARÃO DE MAMANGUAPE: — Apoiado.

O SR. LEÃO VELLOSO: — E' preciso mostrar que elle está nas mesmas condições do lyceu.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO: — Talvez melhores.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Melhores, não; pôde ser que estejam em igualdade de circumstancias.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO: — Não posso votar absolutamente pela emenda do nobre senador pelo Maranhão, que estende essa graça a todos os estabelecimentos de instrucção publica, que estejam no mesmo plano; porque não quero que se prejudique por essa generalidade aquelles estabelecimentos, que estão, de facto, no caso de receberem semelhante concessão. Um delles é, sem duvida alguma, o gymnasio de Pernambuco. Não duvido de modo absoluto que o lyceu da Bahia esteja nas mesmas circumstancias, desde que o nobre senador pela Bahia o affirma.

Mas, Sr. presidente, ha muito tempo que eu apresentei na camara dos deputados, quando alli tinha assento, a idéa de que se outorgasse ao gymnasio de Pernambuco os mesmos privilegios que se concederam ao collegio de Pedro II, isto é, que pudessem seus estudantes receber o titulo do bachareis em letras.

Pugnava por essa idéa, porque tinha sido eu quem instituiria e fundara aquelle estabelecimento, vasando-o, tanto scientifica como formalmente, no molde do collegio de Pedro II; copiei, por assim dizer, os artigos do regulamento desse collegio, já com vistas de pedir para o gymnasio de Pernambuco as mesmas regalias concedidas ao collegio de Pedro II.

O ministro do imperio de então duvidou acompanhar-me naquella idéa; porque tinha-se negado a conceder essa mesma faculdade ao lyceu da Bahia. Eu lhe fiz ver que não conhecia o lyceu da Bahia, mas que o gymnasio de Pernambuco estava perfeitamente nas mesmas circumstancias do collegio de Pedro II; que tinha os mesmos estatutos, os mesmos estudos e, de mais a mais, uma casa, construida de proposito, com a necessaria capacidade, e muito melhor do que as do collegio de Pedro II.

O ministro do imperio disse-me que apresentasse eu a idéa, que elle não faria opposição.

Com effeito, apresentei a idéa em uma moção, no sentido de conceder-se ao gymnasio pernambucano os mesmos direitos que tem o collegio de Pedro II, emquanto conservasse a actual organização.

Quando, porém, a materia estava prestes a entrar em discussão, appareceu a noticia de que na assemblea provincial de Pernambuco passara autorização para a presidencia reformar o gymnasio.

Desde que eu pedia a graça naquella hypothese, julguei inutil insistir na minha idéa, e rasguei o trabalho feito.

Agora, porém, aproveito a occasião para navegar nas aguas da Bahia, em que irei sempre muito bem, além de que possa conseguir que a graça, que ora se pede para a Bahia, seja extensiva ao gymnasio pernambucano, que está no caso de ser attendido.

Neste estabelecimento se estudam, como já disse, todas as materias que se ensinam no collegio de Pedro II. A casa em que trabalha é excellente; allí ha um museu que mereceu a honra de ser visitado, por mais de uma vez, por Sua Magestade o Imperador, quando esteve em Pernambuco. Não vejo, portanto, razão para não se conceder ao gymnasio o favor que proponho.

Sei que o parecer da commissão faz isto dependente da fiscalisação do governo imperial. Não me opponho a que se pratique assim por intermedio da presidencia, como hoje por meio de delegados especiaes da instrucção publica.

Espero, portanto, que o senado fará justiça á emenda que vou mandar á mesa.

Foi lida, apoiada e posta em discussão com a proposição a seguinte

Emenda

« Ao artigo unico, nas palavras—feitos no lycceu da Bahia—acrescente-se: e gymnasio de Pernambuco.— S. R.— *Figueiredo.* »

O Sr. Jaguaribe :— Sr. presidente, levanto-me, não para impugnar propriamente o projecto em discussão, nem a emenda do nobre senador por Pernambuco, mas para declarar que entre as emendas, de que V. Ex. deu noticia ao senado, existe uma, a do Sr. Vieira da Silva, que amplia o projecto primitivo e a emenda do nobre senador, tornando a medida extensiva á outros estabelecimentos identicos, fundados em outras provincias que demonstrarem achar-se em iguaes circumstancias, e me parece de toda justiça que seja eila preferida.

Essa disposição generica para o Imperio é necessaria. O senado está no seu direito de fazer algumas excepções, quando estas se julgarem justas. Mas, no caso presente, existindo uma emenda que torna o favor extensivo a todo o Imperio, creio que está mais na indole do senado, corporação que vê do alto, adoptar essa emenda que não prejudica o pensamento do projecto, nem o da emenda do nobre senador, do que aceitar projectos especiaes, dando assim lugar a ciúmes e desgostos de outras provincias.

O nobre senador por Pernambuco notou que o parecer da commissão faz tudo isto dependente da approvação do governo imperial. Sendo assim, que perigo ha na concessão a todas as provincias, desde que no centro ha um fiscalizador, que não fará a medida extensiva ás provincias que não estejam em identidade de circumstancias?

Por outro lado, senhores, parece que em materia de instrucção publica não se pôde prescindir

de uma certa concentração, assim de que haja unidade de acção neste importante ramo de serviço. Si se deixar toda a liberdade ás provincias nesta parte, veremos uma legislação de retalhos, quando é de toda a conveniencia imprimir ás academias que recebem alumnos de todo o Imperio o cunho da uniformidade estabelecida pelo centro, visto que não temos uma universidade para regular semelhante materia. Deste modo caberá ao governo a fiscalisação, tornando-se o centro para se effectuar a concessão.

Por conseguinte, parece mais justo approvar a emenda do Sr. Vieira da Silva, que preenche todas as condições desejaveis.

Foi para fazer estas considerações que tive a honra de pedir a palavra.

O Sr. Cunha e Figueiredo :— Sr. presidente, o meu nobre amigo, que acaba de sentar-se, mostrou os bons desejos que tem de que aquillo que se conceder a uma provincia se amplie a todas que estiverem nas mesmas condições.

Mas, quem será o juiz competente para conhecer si as condições são as mesmas?

O Sr. Jaguaribe :— Aquelles mesmos que hoje conhecem, os delegados nas provincias.

O Sr. Cunha e Figueiredo :— Os delegados da instrucção publica geral nas provincias nada têm com isto. O presidente ou o governo imperial, em ultimo caso a assembléa geral, são os que devem declarar si este ou aquelle estabelecimento está no caso de receber o favor.

Portanto, não vejo motivo para ciúme das provincias, si a assembléa geral conceder a graça aos estabelecimentos que já estão montados e que têm provado a sua sufficiencia para tal fim. Que razão haveria para ciúmes, si importa um absurdo dizer-se, que o facto de se fazer uma concessão a uma provincia é razão para que todas as outras obtinham o mesmo favor! As provincias, que se acharem nas circumstancias de ser favorecidas, próvem que estão nas condições de serem attendidas, e o governo ou a assembléa geral lhes fará justiça.

Uma medida generica estabeleceria arbitrio de que se poderia abusar; pois que, em algumas provincias não existem examinadores capazes, e os exames não offercem a precisa garantia.

Entendo que não se deve baratear a concessão e sómente tornal-a effectiva ás provincias que indubitavelmente estejam no caso de merecer a graça. E' por isso que a restrinjo ás que estão nas condições do gymnasio pernambucano, cuja boa situação posso attestar ao senado. Si nos deixassemos levar pelo receio de excitar ciúmes, nada poderíamos fazer digno de consideração.

Eis a razão por que julgo que, por ora, se deve proceder com parcimonia na materia de que se trata.

O Sr. Jaguaribe :— Sr. presidente, por mais que o nobre senador por Pernambuco, meu digno mestre e amigo, a quem venero em uma e outra qualidade, pareça querer collocar-me em divergencia com S. Ex., eu protesto contra isto, porque tal divergencia não desejo.

Manifestamente eu disse que não era o meu propósito impugnar as idéas do nobre senador; mas, uma vez que S. Ex. insistiu em dizer que o lyceu da Bahia e o gymnasio pernambucano se acham, por circumstancias especiaes, dignos desse favor, o que não se dá em outras provincias, ou que ao menos se deve entender que não podem gozar do favor em quanto não demonstrarem ao poder legislativo essa identidade, peço licença ao senado para uma ligeira ponderação.

Desde que o governo adoptou a medida de por intermedio de delegados da instrução publica na côrte, poder habilitar nas provincias os examinandos a serem matriculados nas academias com os titulos obtidos nas provincias, resultou d'ahi manifestamente grande vantagem para a instrução publica em geral no Imperio, porque, senhores, é preciso attender a que anteriormente muitos moços que não dispunham de grandes recursos, mas emfim que, amantes das letras, frequentavam os lyceus ou collegios particulares de suas provincias, achavam-se habilitados nas materias com que deviam aspirar a entrada em alguma das academias; mas, desde que pensavam nas difficuldades, no tempo que iam perder até que pudessem fazer seus exames, e na despeza superior ás suas forças que os inibia de realizar essa aspiração, recuavam e iam entregar-se a outras profissões; com a medida, porém, adoptada pelo governo, as academias tiveram notavel augmento de alumnos, e a experiencia demonstrou que esses vindos das provincias não se achavam abaixo daquelles que tinham feito suas provas nas proprias academias.

Portanto a experiencia que já temos, salvo um ou outro abuso que o governo tem procurado corrigir, é uma demonstração evidente da necessidade que temos de ampliar essas concessões e não restringil-as.

Por outro lado, si ha provincias que não precisem desse favor, desculpem-me os nobres senadores da Bahia e de Pernambuco, são exactamente estas, porque possuem nas suas capitães academia, onde os moços, que nessas mesmas cidades têm feito seus estudos preparatorios, podem fazer suas provas, e lhes é facilimo obter titulo de habilitação para outra qualquer academia; é questão de ir de uma rua a outra. Portanto pelo lado das facilidades essas provincias são aquellas que podem dispensar o favor; eu porém não me opponho a elle.

O que desejo é que a medida se torne extensiva a outras provincias e, visto que o nobre senador por Pernambuco fallou de falta de habilitações nessas outras provincias para competirem com Pernambuco e Bahia, peço licença para dizer que nem sempre o que luz é ouro.

O Sr. CUNHA E FIGUEIREDO:— Isso é amor proprio, é provincialismo.

O Sr. JAGUARIBE:— O nobre senador me ha de dar razão, desde que considerar que a propria côrte que não está em competencia com nenhuma provincia, dá certos exemplos que não são invejáveis.

O Sr. CUNHA E FIGUEIREDO:— São peiores do que lá.

O Sr. JAGUARIBE:— Portanto, o nobre senador, apoiando-me, está afinal de accôrdo comigo, quando digo que nem tudo que luz é ouro.

Eu sei que nessas grandes capitães ha grande illustração, mas é força conceder, porque a verdade é esta, que em outras provincias, embora não tenham essa superabundancia de illustração, todavia, mesmo porque vivem na modestia, ha muita gente que estuda.

Sem querer fallar de minha provincia, porque o nobre senador dir-me-ha que é amor proprio, lembrei a provincia do Maranhão.

O Sr. CUNHA E FIGUEIREDO:— Apoiado. Esqueci-me de fallar nella.

O Sr. JAGUARIBE:— Quem não sabe que a provincia do Maranhão é uma daquellas que se distinguem pelo seu amor ás letras? Quem não sabe que alli se estuda com timbre a lingua portugueza? Como, pois, a patria de Odorico Mendes, de Sotero dos Reis e tantos outros brazileiros que se hão distinguido pelo amor ás letras, não póde obter o mesmo favor que se concede á Bahia e a Pernambuco?

Portanto, senhores, não advogo uma questão de patrio ninho, mas uma causa que interessa a todo o Imperio; acredito que a concessão nos termos da emenda do Sr. senador Vieira da Silva é muito mais justa.

Contra os abusos está o governo no centro do Imperio para decidir que o estabelecimento A ou B que requeira o favor não se acha nas devidas condições; e estabeleça-se então quaes são essas condições, dando espaço para que taes estabelecimentos procurem habilitar-se e mostrar que estão effectivamente na lettra e espirito da lei.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Melhor é não designar o logar.

O Sr. JAGUARIBE:— E' a minha idéa.

Eu podia dizer que o lyceu da minha provincia tem optimos lentes e, citando os nomes delles, não receberia ser contestado. Alli ensina-se como se ensinava em Pernambuco, ao menos no tempo em que alli fui educado, e não sei que grande progresso de então para cá houvesse. Comparando em relação ao tempo em que estudei em Pernambuco, não vejo que alli haja superioridade na instrução secundaria sobre o que ha no Ceará e em muitas outras provincias.

O Sr. CUNHA E FIGUEIREDO:— V. Ex. esteve lá ha muito tempo.

O Sr. JAGUARIBE:— E' verdade, já estou velho, mas não me consta que o progresso tenha sido tal que na instrução secundaria haja alli superioridade sobre as outras provincias.

Eu podia fallar na provincia de Minas, que modestamente mettida naquelles recantos, nos tem dado grandes homens, sem que muitos delles houvessem cursado academia, o que é prova de que os estabelecimentos de instrução secundaria existentes naquella provincia estão no caso de competir com os das grandes capitães.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Os exames feitos no lyceu da Bahia dão muito mais garantia do que os feitos perante as mesas de provincia.

O Sr. Correia considera de magna importância este assumpto. Tudo quanto concorrer para o melhoramento do ensino publico, assim como o que possa tender a elevar o nivel intellectual da nação, é assumpto que deve ser detidamente examinado, por uma corporação tão respeitavel como o senado. O assumpto exige que o governo se pronuncie, e o orador espera que o nobre presidente do conselho não deixará de dizer o que o governo pensa a este respeito.

Entre as preoccupações dos ministros deve estar em um dos primeiros logares a que se refere ao ensino publico no Imperio, porque infelizmente a estatística do estado intellectual do paiz não é propria para encher de satisfação os espiritos patrioticos.

Parece que se trata simplesmente do valor e validade dos exames das materias preparatorias em estabelecimentos provinciaes; porém a questão é mais complicada.

Em materia de ensino o que sobretudo convem é diffundil-o o mais que é possível, mas uma cousa é diffundir o ensino, e outra facilitar exames.

Com relação a exames, o que a justiça rigorosamente exige é que os haja nos logares em que exista faculdade superior; isto não podia ser negado. Quanto a tornar-se mais geral a faculdade de se fazer exames preparatorios, é questão para ser examinada com mais vagar, com maior attenção.

O que existe presentemente no Imperio neste melindroso assumpto? Temos a respeito de exames preparatorios disposições que ainda dependem de execução por parte do governo. Em virtude de um decreto do poder executivo foram permittidas em algumas provincias mesas de exames do preparatorios, cujas approvações tivessem o effeito de permittir a admissão nas faculdades superiores; esse acto correu inteiramente por conta do governo. O poder legislativo não se pronunciou senão em 1877 com o fim de autorizar o governo a declarar quaes as provincias em que sem inconvenientes para o ensino publico podiam ter logar os exames preparatorios.

Esse decreto legislativo está por ter execução, e não é possível tratar deste ponto sem reclamar a opinião do governo, que tem de declarar si pretende servir-se de semelhante autorização. O orador acredita que a ausencia do nobre ministro do imperio não é motivo, para o adiamento da questão, porque, ou o nobre presidente do conselho, ou o nobre ministro da justiça podem bem externar o pensamento do governo.

Depois deste acto legislativo autorizando o governo para, por decreto, declarar quaes as provincias em que, sem inconveniente para o ensino, póde haver mesas de exame das materias preparatorias, cujas approvações dêem direito á matricula nas faculdades superiores, o ministerio passado terminou os seus dias mantendo a illegalidade que praticara em materia de mesas de exame de preparatorios. Não era permittido ao ministerio, depois que foi votado aquelle acto legislativo, em 1877, nomear nas provincias delegados do inspector da instrucção primaria e secundaria do municipio da corte, emquanto não houvesse expedido o decreto que

a resolução legislativa tornava necessario para existencia de taes mesas. Entretanto, o ultimo ministro do imperio do gabinete passado, sem dar execução a esta resolução legislativa, nomeou delegados para provincias que os não tinham, e permittiu novas mesas de exames, sem ser pelo meio estabelecido na lei.

Notada esta illegalidade, como se defendeu o ministerio passado? Dizendo que a validade dos exames feitos nessas mesas autorizadas pelo governo só durava por quatro annos! Entretanto, sabe o senado que hoje, por lei, os exames de preparatorios, regularmente feitos, valem por todo tempo!

Um primeiro passo illegal levou o ministerio a tomar outras providencias igualmente illegaes, e mui difficéis de explicar perante a legislação vigente. Agora, estando ainda pendente de execução a resolução legislativa a que o orador se refere, pretende-se que, além das mesas de exame que podem ser autorizadas pelo governo nas provincias, tenham igual valor exames de preparatorios feitos em estabelecimentos provinciaes.

Ora, porque se autorizaram mesas de exame nas provincias em que o governo julga que estes exames podem realizar-se sem inconveniente para o ensino? Exactamente porque nessas provincias existem estabelecimentos em que o ensino é distribuido por modo que garanta o conseguimento dos fins, que o estado tem em vista quando interveiu na habilitação dos que pretendem cursar as faculdades superiores. Ha, pois, aqui alguma cousa de excessivo: ou se conceda a estabelecimentos provinciaes a faculdade de valerem os exames, que se fizerem perante as respectivas congregações, para matricula nos cursos superiores, ou se conceda á mesas especiaes de exames. Mas o que se vai seguir, si passar esta resolução, com as emendas offerecidas? Veremos que, em muitas provincias, far-se-hão exames de materias preparatorias, cuja approvação permitta a matricula nos cursos superiores, já nos estabelecimentos provinciaes, indicados no projecto, já nas mesas especiaes, creadas em virtude do decreto do poder executivo, de 1873, isto é, nessas provincias haverá larguissima facilidade de exames, com todos os riscos, que d'ahi podem provir. Parece que antes de conceder esta autorização, deve ser ella attentamente ponderada.

Si os nobres ministros julgarem que é mais conveniente que seja o Sr. ministro do imperio quem dê ao senado o juizo do governo sobre o assumpto que se discute, o orador não duvidaria offerecer um requerimento para que assim se fizesse; mas, si desejam dar desde já sua opinião sobre materia tão grave, como é tudo que entende com a instrucção publica, nesse caso reserva-se para fallar, depois que ouvir a opinião do governo.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) diz que o nobre senador pela provincia do Paraná offereceu ao ministerio dous alvitres: dar já o seu parecer, ou dal-o com meditação; o governo prefere este ultimo. Em muita cousa concorda o

erador com o nobre senador pelo Paraná; entretanto, á enunciação de sua opinião individual acha preferível que esta materia vá a conselho. Inclina-se, portanto, a que se offereça um requerimento, para o fim de ouvir-se o Sr. ministro do imperio, dando então o governo uma opinião mais meditada.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte requerimento do Sr. Leão Velloso:

« Requeiro o adiamento do projecto, para ser ouvido o governo.—*Leão Velloso.* »

MATRICULA DE ESTUDANTES

Entraram em 2.^a discussão, a qual ficou encerrada por falta de numero para votar-se, as proposições da camara dos Srs. deputados, ns. 234, 295 e 311, de 1879, concedendo dispensa aos estudantes Antonio Ilha Moreira, Augusto Gomes de Almeida e Raymundo de Vasconcellos.

APOSENTADORIA

Seguiu-se em 2.^a discussão, a qual ficou pelo mesmo motivo encerrada, a proposição da mesma camara, de 1879, n. 882, concedendo aposentadoria a Manoel Rodrigues da Silva.

ANTIGUIDADE DE POSTO

Seguiu-se em 2.^a discussão, a qual ficou pelo mesmo motivo encerrada, a proposição da mesma camara, n. 237, concedendo ao tenente graduado do corpo de estado-maior, Joaquim Alves da Costa Mattos, a conservação da antiguidade que gozava na arma de artilharia.

HOSPITAL DE CARIDADE DE CURVELLO

Entrou em 2.^a discussão a proposição da mesma camara, n. 197, de 1879, dispensando do pagamento dos impostos de transmissão a santa casa de caridade de Curvello, em Minas Geraes, para o fim de adquirir uma propriedade ou situação para um hospital, e autorizando a possuir bens de raiz até o valor de 50.000\$000.

O Sr. Correia diz que o poder legislativo teve de tomar em consideração pedidos semelhantes ao que fez ultimamente a casa de caridade do Curvello.

Muitas concessões foram feitas no sentido da resolução, cuja adopção se propõe ao senado. Considerou-se depois a materia e entendeu-se dever adoptar uma regra que excluísse pretensões destas, providenciando o legislador do modo que lhe pareceu conveniente aos interesses das corporações de mão morta.

Foi assim que promulgou-se uma lei, por força da qual taes corporações, adquirindo bens de raiz, têm obrigação de convertel-os em apolices da divida publica dentro de prazo breve, que a mesma lei marcou, exceptuando os bens que interessassem ás proprias corporações para o seu uso. Votada esta lei, entendeu o poder legislativo dever respeitá-la e manter invariavelmente os principios que ella consagra. Respeitou o que existia até a data da sua pro-

mulgação, mas adoptou uma regra que pareceu mais conforme á natureza das corporações de mão morta e aos interesses do Estado. Pretendeu o legislador que não ficassem immobilizados os bens de raiz, que em mãos estranhas poderiam prestar maior utilidade publica.

Haverá vantagem, em estabelecer o precedente consagrado na resolução que se discute? O orador hesita em responder pela affirmativa. Considera que, aberto este precedente, a lei a que se refere e que foi regulada pelo governo em um decreto minucioso, ficará indirectamente revogada; pretensões semelhantes irão tendo resoluções identicas e, á força de excepções, chegar-se-ha a annullar a lei, cujo regimen perdura ha alguns annos, sem que se tenha descoberto nenhum inconveniente da medida geral que o poder legislativo adoptou e sem que tenham apparecido fundadas reclamações.

Si fôr concedido á casa de caridade do Curvello o que ella pede, em contrario á lei geral que regula a materia, não ficaria isento da censura de injustiça relativa o negar-se igual favor ás outras corporações de mão morta.

A lei em vigor exige que os bens de raiz, que as corporações de mão morta adquirirem, se convertam, dentro do prazo que ella marcou, em apolices da divida publica. Que inconveniente ha em que assim se continue a observar invariavelmente, desde que a lei attendeu devidamente aos motivos que podem justificar as corporações de mão morta por conservarem bens de raiz, a saber, o serem elles necessarios para o seu uso?

Conceder faculdade para uma corporação de mão morta possuir bens de raiz, sem outro intento senão o de perceber a ronda, que destes bens provierem, e que ninguem dirá seja medida justificavel para derogar uma lei na qual, principalmente, se pretendeu attender ao interesse geral.

O orador hesita sempre em concordar com estas resoluções parciaes, derogatorias de leis geraes, e muito mais neste caso, quando a medida geral se tomou justamente para oppor embaraço ás pretensões das corporações de mão-morta, no sentido daquella que occupa agora a attenção do senado.

Acredita, pois, que a honrada commissão do orçamento, assim como por motivos que julgou plausiveis propoz a suppressão do art. 1.^o da proposição que a camara dos deputados enviou ao senado, procederia com igual prudencia propondo tambem a suppressão do art. 2.^o

Si contra o art. 1.^o ha as razões que a nobre commissão adduziu, tiradas do estado da fazenda publica; contra o art. 2.^o ha consideração igualmente valiosa, tão valiosa, si não mais, pois que decorre da execução de uma disposição que foi tomada pelo poder legislativo, na presença de factos a que determinou pôr cobro, acautelando, de modo que não podia ser senão muito conveniente, os interesses legitimos do Estado e das corporações de mão-morta.

O Sr. Antão: — A commissão do orçamento quando propoz a suppressão do art. 1.^o da proposição da camara dos deputados que se

discute, teve em attenção o estado financeiro do paiz, e pensou que não era conveniente abrir uma excepção a respeito de uma ou outra instituição, isto é, isental-as de pagar impostos de transmissão.

A santa casa de caridade do Curvello tinha pedido isenções de direitos para aquisição de edificios destinados ao estabelecimento de um hospital de caridade.

Era esta a sua pretensão, e a commissão entendeu que não devia estabelecer essa excepção, isto é, que ella ficasse isenta de pagar direitos de transmissão.

Portanto, a doutrina do art. 1.º não sanciona o principio de que possa qualquer instituição pia fazer aquisição de terrenos ou immoveis, ficando isenta de pagar esses direitos.

Mas, no art. 2.º, a commissão adopta a disposição nelle contida, isto é, autoriza a casa de caridade do Curvello a possuir bens de raiz até a importancia de 50:000\$, com o fim muito expresso de estabelecer um hospital de caridade porque era nesse intuito que a casa de caridade do Curvello pedia a isenção dos direitos de transmissão, e penso que para esse fim ha muito tempo lhe foi dada a licença pelo governo.

Ora, desde que a lei, que prohibe as corporações de mão morta possuir bens de raiz e os manda converter em apolices da divida publica, estabelece a excepção em favor dos immoveis, adquiridos para o fim da mesma instituição, e temos um desses casos: a casa de caridade do Curvello fica com a faculdade de possuir bens de raiz até a somma indicada, mas para o fim exclusivo de edificar um hospital de caridade.

Vê, pois, o nobre senador que a sua opinião está de accordo com este pensamento da commissão, isto é, pôde-se conceder que essas corporações possuam bens de raiz para o fim a que se destinam, porque a lei prohibe que essas instituições possuam immoveis, salvo para o fim de sua criação.

E' o que me occorre dizer presentemente. Não tenho muita lembrança das circumstancias que se deram na occasião, em virtude das quaes a commissão julgou que tinha esse estabelecimento direito a concessão pedida, isto é, a possuir bens de raiz até aquella importancia.

Si não me engano, tem havido algumas concessões neste sentido; mas como naturalmente se terá de discutir o assumpto na 3.ª discussão, melhor se examinará a questão.

O Sr. Correia diz que as explicações que acaba de dar o nobre senador por Minas, relator da commissão do orçamento, mais o convencem de que o art. 2.º não pôde ser adoptado. E desde que já existe disposição facultando á casa de caridade do Curvello o possuir bens de raiz, destinados ao estabelecimento de um hospital, não ha absolutamente necessidade de medida alguma especial.

A lei de 20 de Agosto de 1864 dispõe o seguinte:

Art. 1.º O governo é autorizado a conceder ás corporações de mão morta licença para adquirirem ou possuirem, por qualquer titulo, terrenos ou propriedades necessarias para edificação de igrejas, capellas, cemiterios extra-

S. E.

muros, hospitaes, casas de educação e de asylo, e quaesquer outros estabelecimentos publicos.

A casa de caridade da cidade do Curvello não tem, pois, senão que dirigir a sua petição ao governo, a quem compete conceder a licença que esse estabelecimento solicita.

Entende, portanto, que não ha necessidade de se approvar o art. 2.º do projecto.

Findo o debate, ficou encerrada a discussão pelo mesmo motivo.

LICENÇA

Seguiu-se em 2.ª discussão a proposição da mesma camara, n. 270, de 1879, autorizando o governo a conceder um anno de licença ao desembargador da Relação do Para, Delphino Cavalcanti de Albuquerque.

O Sr. Correia deseja ouvir sobre este assumpto a autorizada opinião do nobre ministro da justiça.

Sabe S. Ex. que se tem vivido de excepções ás leis que regulam a concessão de licença aos magistrados, como aos outros funcionarios publicos.

Assim pergunta si quererá o governo actual que se prosiga no systema de fazer leis para se cumprirem em uns casos e não em outros, estabelecendo-se quasi a regra da concessão de taes licenças em termos não conformes com a legislação vigente?

Na hypothese presente trata-se de um anno de licença, que a lei permite ao governo conceder, com a differença de que, nesse caso, o magistrado perceberá o ordenado por inteiro sómente durante seis mezes, e metade nos outros.

O Sr. DANTAS (ministro da justiça): — E' essa a questão.

O Sr. Correia diz que ao poder legislativo compete com effeito conceder que o magistrado perceba todo o ordenado durante os ultimos seis mezes. Mas, quererá o nobre ministro da justiça, cuja voz o orador sento que já se não tivesse feito ouvir na sessão de hontem, que se continue nesse caminho? Ou entenderá S. Ex. dever solicitar do poder legislativo que ponha cõbro a taes excepções, que vão sendo tão repetidas, que quasi constituem a regra geral?

Tratando da resolução derogatoria da lei geral, pedida pela casa de caridade do Curvello, já o orador disse que era, em geral, pouco propenso ás leis de excepção, porque além de tudo ellas têm o inconveniente de facultarem ás outras pretensões iguaes o direito de acoiararem a decisão do poder de menos conforme á justiça relativa.

O Sr. DANTAS (ministro da justiça):—De mero favor.

O Sr. Correia: —Portanto, si o nobre ministro da justiça, com a força com que combateu no senado a resolução que concedia subvenção á companhia do Amazonas....

O Sr. DANTAS (ministro da justiça): — Tenho combatido outras pretensões.

O Sr. CORREIA: — ...como tem combatido outras pretensões, quizer pôr còbro a este systema que vai lançando grandes raízes, não terá o orador duvida em acompanhar S. Ex. nesses esforços.

Mas não sabe si o governo actual deseja que as cousas corram a este respeito, como deixou que corressem o seu antecessor. O que lhe parece é que o senado deve ouvir a opinião do novo ministro da justiça no primeiro momento em que se trata de conceder uma licença como a que se contém na resolução. E, si o nobre ministro julgar não haver conveniencia nesse systema de excepção, si se propuzer a contrariar pretensões semelhantes, na sua alta posição de ministro da justiça, o orador o acompanhará, votando com S. Ex. contra a proposição.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*) diz que o nobre senador pelo Paraná foi o primeiro a expor ao senado até onde é licito ao governo permittir a concessão de licenças, carecendo por isso os magistrados, que allegam precisar dellas por mais tempo com os respectivos vencimentos, de recorrer para esse fim ao corpo legislativo.

Está nesse caso a proposição que se discute. O desembargador da relação do Pará allega precisar de um anno de licença com os seus vencimentos, e por esse motivo foi iniciada na camara dos deputados a proposição que hoje pende da approvação ou rejeição do senado.

Dada esta explicação, está também o orador no dever de emittir a sua opinião, quer em these, quer na hypothese.

Em these, é visto que o poder executivo não pôde prohibir que um magistrado recorra ao corpo legislativo, quando elle não lhe pôde conceder a licença pelo tempo de que necessita. Nem vê como o poder executivo possa obstar a que um magistrado se dirija ao poder legislativo para esse fim.

Na hypothese, dirá francamente que, examinando agora os papeis, nada encontra que o autorize a dizer ao senado que esse magistrado deve ser attendido.

Per que motivo, o senado, fazendo uma excepção, ha de conceder a licença? Sem duvida por algum motivo superior? Mas esse motivo devia estar demonstrado no requerimento do magistrado, porque só assim o senado poderia com sciencia e consciencia dar o seu voto.

Entretanto nem na camara dos Srs. deputados, segundo acaba de ver, nem perante o senado houve mais do que uma simples allegação do petionario.

Ex-officio foi offerrecido á camara um projecto que, tendo sido votado, veiu para o senado onde também não se apresentou ninguem, por parte do petionario, offerrecendo qualquer documento sobre o qual se podesse repousar no voto a favor da pretensão.

Logo a opinião do orador, na hypothese, é que a resolução não pôde ser approvada pelo senado.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Até porque já passou o tempo. Elle pediu a licença em Setembro do anno passado, e não se sabe si ainda estará doente.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*) entendo também que só em casos muito especiaes taes favores podem ser concedidos. Si o corpo legislativo os facilitar, a administração da justiça ha de soffrer com a ausencia de muitos magistrados de suas comarcas ou tribunaes, mesmo porque, realmente, é muito mais agradável passar um anno gozando do vencimento, sem ter o trabalho de lêr autos, examinal-os e dar sentenças, do que ter esse trabalho para perceber esse vencimento.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—E n'um clima como o do Pará.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*) diz finalmente que o senado fará na sua sabedoria o que entender; porém pela sua parte julga que a resolução não pôde ser approvada.

O Sr. CORREIA: — Estimei muito ouvir a V. Ex., porque vejo que ha de ser muito escrupuloso nestas concessões.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Sem duvida alguma.

Findo o debate ficou pelo mesmo motivo encerrado.

ANTIGUIDADE DE POSTO

Entrou em 2.^a discussão, a qual ficou encerrada pelo mesmo motivo, a proposição da mesma camara n. 281 de 1879 mandando contar o tempo decorrido de 18 de Janeiro de 1868, data da promoção do tenente de infantaria José Ignacio Ribeiro Roma, a 17 de Junho do mesmo anno, data de sua reforma, na sua antiguidade de posto o do praça.

MEIO SOLDADO

Entrou também em 2.^a discussão, a qual ficou adiada pelo mesmo motivo, a proposição da mesma camara n. 285, concedendo dispensa a D. Adalberto Leopoldina da Fonseca Galvão e outras, do lapso de tempo para se habilitarem a haver o meio soldo do seu fallecido pai.

LICENÇA

Seguiu-se em 2.^a discussão a proposição da mesma camara n. 316, de 1879, autorizando o governo a conceder ao juiz de direito da comarca do Jardim, no Rio Grande do Norte, bacharel Francisco Clementino de Vasconcellos Chaves, um anno de licença.

O Sr. Correia depois das explicações que se dignou de dar o nobre ministro da justiça sobre uma pretensão igual que já entrou em discussão, mais escrupulo tem em votar por proposições semelhantes.

S. Ex. não está disposto a entender que deve fazer uso dessas leis de autorização somente porque ellas se promulgaram; não usará da autorização si julgar que os petionarios não estão no caso de obter o favor que solicitaram; nestas condições maior escrupulo deve ter o orador em votar resoluções semelhantes, que de mais a mais podem ser reputadas pelo nobre ministro como graciosas; Desejaria portanto que S. Ex.

dissesse no senado si julga que a resolução está no caso de ser approvada, não porque essa declaração importe á decisão no senado, mas porque lhe parece que o senado não deve conceder autorização de que o governo julgou que pôde prescindir.

Illa com effeito junto ao requerimento um attestado do Dr. Archimínio José Correia, residente na cidade do Natal; mas nelle não se declara que o peticionario necessita do tempo de um anno; apenas que está enfermo e precisa de ser submittido a tratamento assim de restabelecer-se completamente. Sendo esse o documento em que o peticionario funda a sua pretensão, creó o orador que provavelmente o nobre ministro da justiça se pronunciará a tal respeito como se pronunciou sobre identica pretensão de outro magistrado.

○ Sr. **Dantas** (*ministro da justiça*) está inteiramente de accordo com o honrado senador pela provincia do Paraná. Pede-se um anno de licença, e no attestado não está bem expresso, como devia estar, que o peticionario carecia pelo menos desse tempo para tratar-se; apenas se declara que carecia de algum tempo. Portanto não pôde dar voto favoravel á resolução.

O Sr. **Leão Velloso**:— O requerimento é de Agosto do anno passado.

O Sr. **Correia**:— Deve estar prejudicado.

Findo o debate, ficou encerrada a discussão pelo mesmo motivo.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. Presidente deu a seguinte para 17:

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

Discussão dos requerimentos aliados, na ordem do sua apresentação, a saber:

Do Sr. senador **Correia**, sobre as nomeações feitas para a guarda nacional do Piahy, si foram contemplados os officiaes que estavam servindo.

Do mesmo senhor, sobre a contagem de faltas para a matricula dos estudantes da faculdade de medicina.

Do mesmo senhor, relativo ao ultimo anno em que prestou contas a camara municipal da corte.

Do Sr. senador **Jaguaribe**, sobre a distribuição de soccorros na Parahyba em razão da sêca.

Do Sr. senador **Barão de Cotegipe**, acerca da garantia do exercicio livre do catholicismo no Pará.

Do mesmo senhor, acerca do estado de segurança do termo do Rio das Eguas, na Bahia, pelos factos occorridos na ultima eleição.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

ACTA

Em 17 de Abril de 1890.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

Às 11 horas da manhã, fez-se a chamada e acharam-se presentes 23 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, José Bonifacio, Chichorro, Ribeiro da Luz, Candido Mendes, Luiz Carlos, Visconde de Abaeté, Corrêa, Barros Barreto, Cunha e Figueiredo, Barão de Maroim, Barão da Laguna, Fausto de Aguiar, Visconde de Bom Retiro, Junqueira, Leão Velloso, Nunes Gonçalves, Conde de Baependy e Dantas.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Leitão da Cunha, Duque de Caxias, Silveira Lobo, Paranaguá, Fernandes da Cunha, Saraiva, Silveira da Motta, Visconde de Muritiba, Visconde de Nietheroy e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Alfonso Celso, Uchoa Cavalcanti, Diniz, Barão de Cotegipe, Barão de Pirapama, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Jaguaribe, Octaviano, Paes de Mendonça, Teixeira Junior, João Alfredo, Sinimbú, Anião e Vieira da Silva.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Authenticas das eleições primaria e secundaria, a que se procedeu na provincia da Parahyba do Norte, para preenchimento da vaga de um senador.—A' commissão de constituição.

Officio do Sr. senador Leitão da Cunha, participando que deixa de comparecer á sessão por incommodo de saude.—Inteirado.

Às 11 horas da manhã o Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores.

Em seguida deu para ordem do dia 19:

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

3.ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 225 de 1879, autorizando o governo a firmar definitivamente o contrato para a limpeza e irrigação da cidade.

2.ª discussão das proposições da mesma camara, de 1879:

N. 242, autorizando o governo a conceder dispensa de direito de importação aos artefactos de pedra e de ferro que se destinarem á construcção da nova bibliotheca do gabinete portuguez de leitura.

N. 202, tornando extensiva aos demais empregados da camara municipal da corte as disposições do decreto de Junho de 1868.

N. 289, equiparando os vencimentos do pagador da pagadoria do Rio Grande do Sul aos do pagador central em S. Gabriel.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

12.^a SESSÃO

Em 19 de Abril de 1880.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMMARY.—EXPEDIENTE.—Negocios do sertão da Bahia.—Discurso e requerimento do Sr. Junqueira. Pedido da urgencia. Discursos do Sr. ministro da justiça.—Ordem do dia. Matricula dos estudantes Antonio Ihu Moreira, Augusto Gomes do Almeida Lima e Raymundo do Vasconcellos. Approvação em 2.^a discussão.—Aposentadoria de Manoel Rodrigues da Silva. Approvação em 2.^a discussão.—Antiguidade do posto do tenente Joaquim Alves da Costa Mattos. Rejeição da proposição.—Hospital de caridade de Curvello. Rejeição da proposição.—Licença ao desembargador da Relação do Pará Delfino Cavalcanti de Albuquerque. Approvação em 2.^a discussão.—Antiguidade do posto do tenente José Ignacio Ribeiro Roma. Rejeição em 2.^a discussão.—Meio soldo a D. Adalberto Leopoldina da Fonseca Galvão. Rejeição em 2.^a discussão.—Licença ao juiz de direito Francisco Clementino do Vasconcellos. Rejeição em 2.^a discussão.—Limpoza e irrigação da cidade. Discursos dos Srs. Correia, o presidente do conselho. Discursos e requerimento do Sr. Teixeira Junior. Approvação do requerimento.—Dispensa de direitos. Discursos do Sr. presidente do conselho. Discursos e emenda do Sr. Barão de Cotegipe. Discursos dos Srs. presidente do conselho e Teixeira Junior. Approvação da emenda do Sr. Barão de Cotegipe.—Camara Municipal da Corte. Requerimento do Sr. F. Octaviano, o qual fica prejudicado por falta de numero para votar-se. Discursos dos Srs. Correia e presidente do conselho.—Encerramento da discussão.—Pagadoria do Rio Grande do Sul. Observações dos Srs. Correia e presidente do conselho. Encerramento da discussão.—Cartas senatorias pela provincia do Rio Grande do Sul.

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Manganguape, Godoy, José Bonifacio, Chichorro, Visconde de Abaeté, Teixeira Junior, Junqueira, Barros Barreto, Jaguaribe, Visconde do Rio Branco, Visconde de Muritiba, Ribeiro da Luz, Barão da Laguna, Leão Velloso, Luiz Carlos, Antônio, Barão de Marolim, Saraiva, Correia, Octaviano, Visconde de Nietheroy, Dantas, Diogo Vello, Fausto de Aguiar, Affonso Celso, Barão de Pirapama e Barão de Cotegipe.

Compareceram depois os Srs. Cunha e Figueiredo, Mendes de Almeida, Nunes Gonçalves, Visconde de Bom Retiro, Fernandes da Cunha, Conde de Bæpendy, Paranaguá e Diniz.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Leitão da Cunha, Duque de Caxias e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Silveira Lobo, Paes de Mendonça, João Alfredo, Simimbu e Vieira da Silva.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leram-se as actas de 16 e 17 do corrente mez, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram dadas por approvadas.

O Sr. 1.^o SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Authenticas das eleições primaria e secundaria, a que se procedeu na provincia do Rio Grande do Sul para o preenchimento de uma vaga de senador.—A' commissão de constituição.

Officios remettendo relatorios:

De 10 de Novembro ultimo e 16 de Março do corrente anno, do presidente da provincia do Maranhão.

De 12 de Novembro ultimo, do presidente da provincia de Sergipe.

De 10 do mesmo mez, do presidente do Paraná.

De 17 de Fevereiro ultimo, do presidente da provincia de Goyaz.—Ao archive.

Officios remettendo collocções de leis :

De 18 de Dezembro ultimo, do presidente da provincia de Sergipe.

De 14 de Janeiro do corrente anno, do presidente da provincia de S. Paulo.

De 13 de Fevereiro do corrente anno, do presidente da provincia do Rio de Janeiro.

De 12 de Março do corrente anno, do presidente da provincia do Ceará.

De 22 do mesmo mez, do presidente da provincia da Bahia.

A' commissão de assembléas provinciaes.

Officio do 1.^o vice-presidente da provincia do Piahy, de 11 de Dezembro ultimo, participando que nessa mesma data assumiu a administração da referida provincia.

Officio do presidente da mesma provincia de 4 de Março ultimo, communicando que nessa mesma data prestou juramento e tomou posse da administração da mesma provincia.—Inteirado.

NEGOCIOS DO SERTÃO DA BAHIA

O Sr. JUNQUEIRA:—Peço licença ao senado para occupar por poucos momentos a sua esclarecida attenção com um assumpto que me parece de summa gravidade: é o estado dos nossos sertões, principalmente do sertão da provincia da Bahia. O assumpto me parece de summa gravidade, como disse, porque, não só interessa o estado presente como, e principalmente interessa o futuro engrandecimento deste paiz.

O senado sabe, pelas discussões havidas nesta casa em o anno proximo passado, que sérios disturbios se deram no sertão da provincia da Bahia no correr dos annos de 1878 e 1879. As cousas, Sr. presidente, têm-se aggravado ultimamente de modo que se pôde dizer que, nos municipios de Chique-Chique, Urubú, Macahubas, Carinhanha, Rio das Eguas e outros, reina a mais completa anarchia.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA: — A lei desapareceu daquelles municipios; os magistrados, ou não têm meios de se fazer obedecer, brillam alguns pela sua ausencia, não encontrando garantias para permanecer nos seus logares, e alguns mesmo animam semelhante estado de cousas.

O Sr. CORREIA: — Isto é muito grave.

O Sr. JUNQUEIRA: — Rogo aos nobres ministros, os Srs. presidente do conselho e ministro da justiça, que se acham presentes nesta casa, que lancem suas benevolas vistas para aquella

parte importante da nossa provincia, provincia que os collocou nesta casa, e que espera de SS. EEX. que olhem com a devida attenção para o que se tem feito naquelles logares e que não está de accordo, nem com as normas da justiça nem com o procedimento que devia ter o governo em relação aos seus adversarios. O que é certo, Sr. presidente, é que principalmente ha dous annos a esta parte, o sertão da Bahia está dividido entre vencedores e vencidos; não havendo para os conservadores guarda e amparo na lei.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Não é tanto assim.

O Sr. JUNQUEIRA:—Os negocios têm chegado a tal ponto...

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Não vão bem, mas tambem não vão tão mal assim.

O Sr. JUNQUEIRA:—... no municipio do Rio das Eguas, que os conservadores arrastados de suas casas e presos, vendo as suas propriedades incendiadas, as suas familias desrespeitadas, buscam refugio nas matas, e, ainda ali, a acção malefica de uma policia mal intencionada vai procural-os, obrigando-os a armarem-se tambem para defender a sua vida, a sua propriedade e a sua honra.

Os nobres ministros hão de ter lido o que succedeu ultimamente no municipio do Rio das Eguas. Alli, desde a eleição senatorial de 20 de Julho de 1878, houve um sério conflicto, em que morreram seis pessoas, porque os homens da situação resolveram expellir os conservadores da urna, não os deixaram concorrer a esta, e deitaram para fóra da villa o capitão Severiano Antonio de Magalhães, chefe do partido conservador, e os seus amigos, que queriam concorrer ás eleições. E depois disto, não contentes com este facto, processaram o dito capitão Severiano e os conservadores mais notaveis, formando 119 processos.

O capitão Severiano e seus amigos para garantir a sua existencia retiraram-se e foram refugiar-se em suas fazendas. Não parou ali a sanha dos seus perseguidores. Entenderam (até quasi que hesito em o narrar ao sonado), entenderam até ferir esse distincto cidadão, homem pacífico, pai de familia, no que elle tinha de mais sagrado, pois que tendo sua senhora de emprender viagem afim de reunir-se a seu marido, que estava foragido, e assim como esta, outras senhoras que corriam os mesmos riscos, iam sendo victimas do plano infernal, concebido por seus inimigos de as mandar raptar em caminho para serem desrespeitadas.

O capitão Severiano e seus amigos, maridos daquellas senhoras, entenderam tomar um desforço e deu-se um grande conflicto no dia 26 de Novembro do anno passado; não desses conflictos, que se podem dar de momento entre visinhos e moradores do alto sertão; não, Sr. presidente, as cousas no alto sertão da Bahia têm chegado a ponto que já as forças se batem em combate regular, combate que dura horas, e em que os mortos se contam em numero avultado, combates que se travam como si fóra entre forças estranhas e belligerantes. Nesse combate de 26 de Novembro morreram muitas

personas, e no que se deu no dia 13 de Fevereiro deste anno no municipio do Rio das Eguas, porto de Santa Maria, morreram 24 pessoas, e isso em combate regular. Ora, este estado de cousas não pôde permanecer.

O Sr. presidente do conselho declarou-nos que o seu programma ora obter a eleição directa e igualmente o melhoramento das nossas finanças. Eu pediria a S. Ex. que acrescentasse— a pacificação dos nossos sertões: é uma cousa muito importante, Sr. presidente, e que mereceu dos governos transactos a maior solicitude.

V. Ex. sabe que em tempos anteriores, por circumstancias especiaes que se seguiram á nossa emancipação politica, houve agitação em algumas provincias; mas desde que essas agitações cessaram, o governo imperial olhou sempre com grande cuidado para o estado de tranquillidade publica do nosso interior.

Foi este um dos grandes pontos do programma do illustre ministro Eusebio de Queiroz. Os seus delegados nas provincias envidaram todos os esforços para que desaparecessem esses bandos armados, para que a lei fosse cumprida, para que deixassem de percorrer as estradas aquelles grupos de homens que procuravam assaltar a vida e propriedade do cidadão. Conseguiu-se um grande resultado. No periodo que vai de 1850 a 1877 muita cousa se fez neste sentido, e as nossas provincias chegaram ao estado de completa tranquillidade: podia-se viajar pelo interior sem receio de encontrar esses malfetores, esses bandos que se arrogam o direito de dispôr da vida de seus semelhantes. Mas, hoje que o governo resume o seu programma quasi que na eleição directa, abandona assim pontos vitaes, pontos que essencialmente interessam a prosperidade do Estado, imitando de tal modo o celebre pratico de Valladolid, que queria curar todas as molestias com o mesmo medicamento. O governo agora resume a felicidade deste paiz na reforma eleitoral, e, cruzando os braços a tudo mais, olha indifferente para este estado anarchico, que está devorando o interior do Imperio, e que de lá ha de vir, como um incendio desprezado, até as nossas populações do littoral.

É necessario, portanto, que o governo attenda mais a este ponto, que insereva no seu programma, além da reforma da eleição e melhoramento das finanças, a pacificação do interior do Imperio.

É uma vergonha, Sr. presidente, que o estrangeiro possa observar que no nosso paiz a paz, a tranquillidade, e os elementos de civilisação não passam de uma certa orla maritima; que, no interior, onde outrora reinou a paz, reinou a segurança, hoje, que estamos em tempo de progresso, a anarchia alli alça o seu collo, a lei temha desaparecido e o governo não dê providencia alguma.

E como não ha de ser assim, Sr. presidente, si nós vemos, por exemplo, mesmo na provincia da Bahia, naquelles logares a que me acabei de referir, na comarca de Urubú, um juiz de direito muito digno, o Dr. Pedro Carneiro da Silva, coacto, ameaçado de morte, porque instaurou um justo processo contra um subdele-

gado, que tinha fabricado um testamento falso! Esse subdelegado, que é o do districto do Bom Jardim, ameaça publicamente aquelle juiz de direito de tirar-lhe a existencia! O digno juiz tem-se dirigido ao governo varias vezes pedindo garantias para si e para sua autoridade, e me parece que nenhuma resposta satisfactoria tem obtido.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Nenhuma resposta.

O Sr. JUNQUEIRA: — Entretanto, o paiz está contemplando o espectáculo de ver um illustre juiz, como aquelle, cheio de dignidade, firme e imperterrito na sua cadeira de magistrado, no meio daquelles sertões, que estão barbarizados, lutando com esses criminosos, sem obter nenhum apoio do governo.

Parece incrível que esse subdelegado, assim accusado publicamente por aquelle juiz e pela imprensa da provincia, seja conservado no cargo, para d'ahi tirar os elementos com que affronta aquelle magistrado!

O Sr. CORREIA: — Por esse caminho barbarisa-se o Brazil.

O Sr. JUNQUEIRA: — Sem duvida.

E' por isto, Sr. presidente, que lemos ainda ha pouco um edital da secretaria da justiça, mandando convidar bachareis em direito para serem juizes em varios municipios do interior. São 68 as vagas de juizes municipaes, e entre ellas estão os dous termos do Rio das Eguas, e de Chique-Chique, na provincia da Bahia.

A razão da falta de magistrados para esses logares, é esta: provém de não encontrarem elles alli segurança; vêm-se sujeitos aos mandões de aldeia, ameaçados em sua vida, sem poderem contar com a protecção do governo, nem da policia local.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — E que culpa tem o governo disto?

O Sr. JUNQUEIRA: — Eis o motivo por que existem 68 vagas de juizes nessas localidades.

Tenho aqui, Sr. presidente, as communicações officiaes, concernentes ao combate do dia 13 de Fevereiro. Tenho o officio do juiz de direito, communicando ao governo que teve logar alli aquella *batalha* em que elle se assignalou e na qual até um seu escravo fôra ferido. Tenho outros officios, do delegado de policia, do promotor publico, do adjunto de promotor, communicando á presidencia da provincia os factos lastimaveis, que alli se deram no dia 13 de Fevereiro.

E que providencia se tomou? A providencia unica, Sr. presidente, além da chegada do novo destacamento de 30 praças, no momento em que se estava dando o combate consistiu em enviar-se outro destacamento á disposição do mesmo juiz de direito interino. E essa providencia podia tranquillisar os animos? Não, si esse destacamento fosse posto á disposição de uma autoridade, que inspirasse confiança naquelle logar, eu diria que se tomara uma providencia adequada; mas, não faço injuria alguma declarando que o juiz municipal, que serve interinamente de juiz de direito, não tem a prudencia, não tem a mode-

ração necessaria, para exercer suas funcções alli, em semelhante occasião. Elle está á frente de uma facção, naquella localidade; anda todo armado, de garrucha, de espingarda, todo apetrechado, como se diz naquelles logares, dando combates. E é este homem, que pôde dirigir os negocios alli?!

Não foi, pois, essa uma providencia adequada. O que é preciso n'aquelles logares é um juiz que offereça garantias, e este não as offerece.

Em recêio que o senado julgue que estou exagerando os factos; mas quem esteve na provincia da Bahia, e se corresponde com pessoas serias do sertão, ha de reconhecer que estou dizendo a verdade pura, somente a verdade! E nem eu seria capaz de exagerar factos, em um sentido qualquer, porque para nós não ha nessa questão nenhum interesse politico. Eu pediria ao nobre presidente do conselho, cujos sentimentos conheço, e que foi collocado com justiça pela provincia da Bahia nesta posição de seu representante, que olhe para aquellas populações, porque não se trata de politica, trata-se somente de fazer justiça, de allivial-as de uma perseguição atroz.

Sr. presidente, é um systema novo, o que se tem inaugurado. No anno passado e no anterior acabrunharam o cidadão Porfirio Brandão com o epitheto de bandido, sendo elle um homem notavel, com que se corresponderam muitos dos actuaes representantes da minha provincia. Agora quando se trata do capitão Severiano de Magalhães e de seus amigos, são elles qualificados, pelas communicações officiaes, de chefes de salteadores!

Como é que um homem que gozou por tantos annos, nesse municipio, da estima de todos, que foi delegado, juiz de paz, vereador, eleitor e official da guarda nacional, converto-se de repente em chefe de salteadores?

O que elle tem feito, como outros cidadãos têm feito naquellas localidades, tem sido somente defender-se das aggressões injustas de seus adversarios, estando longe de el-rei, longe da acção do governo, e tendo de defender sua vida, sua propriedade e até sua família, cuja honra adversarios implacaveis procuram tambem manchar.

E', pois, um estado anormal, excepcional, aquelle em que se acham os logares a que me refiro; são precisas medidas muito adequadas para fazel-o cessar.

Por que razão aquella comarca está sem um juiz de direito, homem prudente, moderado, que inspire confiança a todos? Porque razão o nobre ministro da justiça, que naturalmente não quererá acorçoar semelhante estado de cousas, não procurará dar remedio a esta situação dos sertões de nossa provincia, deixando de resumir o seu programma, repito, na reforma eleitoral, e, como por uma condescendencia, no melhoramento tambem das nossas finanças?

Deixem os nobres ministros de querer somente a eleição directa; procurem imitar aquelle programma, que fez a gloria do Eusebio de Queiroz e de outros illustres ministros, que foi pacificar o interior do Brazil, de modo a dar segurança a vida e propriedade dos magistrados e dos cidadãos. Façam os nobres ministros este

grande beneficio ao interior da provincia da Bahia, porque, como já disse, não temos nisto fins politicos, não pensamos em eleições geraes agora, nada temos com as vistas do governo em relação a influencia politica de qualquer individuo. Queremos a paz, queremos a tranquillidade; queremos que os conservadores não sejam tratados como animaes ferozes, não se lhes procure tirar a vida.

Não lerei ao senado a integra das participações officiaes; sómente o farei si a isto fôr obrigado pela discussão. Mas appello para os dous nobres ministros, representantes da provincia da Bahia no governo, e peço-lhes que digam si entendem em suas consciencias que o juiz de direito interino da comarca de Carinhanha está no caso de continuar a dirigir allí os negocios, e a ter á sua disposição destacamentos de grande força? Eu me louvo nas respostas de SS. EEx.

Confiando na lealdade dos nobres ministros peço-lhes que digam ao senado si aquelle juiz tem a moderação e prudencia necessarias, para exercer jurisdicção naquelles logares; si sua presença pôde obstar a continuação desses morticínios, desses incendios, desses saques, dessas violencias de que está sendo victima todo o sertão do Rio S. Francisco?

Aquelles logares, Sr. presidente, estão servindo de refugio aos malfeteiros de outras provincias; d'alli sahiram muitos dos que assaltaram a cidade da Januaria, na provincia de Minas Geraes, ha poucos mezes, e que andam hoje tranquillamente na villa do Urubú. O juiz de direito, o digno Sr. Dr. Carneiro da Silva, tem querido fazer alguma cousa contra esses desordeiros da Januaria, mas não encontra apoio nas autoridades policiaes, que os conhecem pelos nomes e os deixam tranquillamente naquella villa.

O interior da provincia da Bahia, o sertão do Rio S. Francisco, está pois se tornando um foco de saltadores, que vêm de outras provincias, do Piahy, do Ceará, de Goyaz, partindo d'alli para suas expedições a lugares até longinquos, como a cidade da Januaria, que saquearam, e donde trouxeram 30 barcos carregados de despojos.

Consequentemente, Sr. presidente, é preciso olhar para esse estado de cousas; não é possível ver impassível que aquelle sertão se conflagre, que as dezordens continuem allí a succeder, sem que se tomem providencias adequadas, como não foram as que se tomaram, e os nobres ministros não de confessal-o.

É preciso, portanto, uma providencia, e para provocar o governo a este respeito, vou mandar á mesa um requerimento, que é o seguinte (lé):

Requerimento

Requeiro que, por intermedio do ministerio da justiça, se pega ao governo imperial cópia das communicações que tenha recebido:

1.º sobre os ultimos lamentáveis e criminosos successos do municipio do Rio das Eguas na provincia da Bahia;

2.º sobre reclamações feitas pelo juiz de direito da comarca de Urubú, na mesma provincia, acerca da falta de segurança e garantia para sua

persona e autoridade, ameaçadas principalmente pelo subdelegado do districto do Bom Jardim.—*Junqueira.*

Sendo apoiado este requerimento pediram a palavra os Srs. Barão de Cotegipe e Correla.

O Sr. Dantas (*ministro da justiça*):— Sr. presidente, não me proponho neste momento responder integralmente ao discurso do honrado senador pela minha provincia; fal-o-hei amanhã; mas careço desde já de dizer ao senado que ainda hontem, em resposta a um telegramma que expedí ao digno presidente da provincia da Bahia, este, tambem por meio do telegramma, deu-me informações que trarei ao conhecimento do senado, e á vista das quaes o senado e o honrado senador, a quem respondo, verão que nem o governo tem sido indifferente ao estado deploravel da alta região de S. Francisco, na parte em que banha as provincias da Bahia, Minas Geraes e Pernambuco, nem tão pouco os factos, que ora deploramos, podem ser explicados exclusivamente pelos sentimentos de partido, a que parece attribuil-os o honrado senador.

O sentimento partidario, é certo, tem influido desgracadamente para muitos destes tristes acontecimentos, mas o sentimento partidario, não sómente de um lado, porém sim de ambos.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Ha uma differençazinha.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— O honrado senador profligou com tanta vehemencia as autoridades do interior de S. Francisco, que esse excesso pareceu envolver algumas vezes injustiça; e nesta parte agradeço a S. Ex. a justiça que fez ao governo.

Sr. presidente, não procurarei absolver a nenhuma autoridade policial ou judiciaria, que, por qualquer forma tenha animado, ou tido coparticipação nestes factos. Triste do governo de um paiz, ainda menos adiantado do que o nosso que, levado pela paixão partidaria, se fizesse solidario com o crime, com o assassinato e com o roubo! (*Apoiados.*)

Esta justiça que nos faz o honrado senador, eu a farei sempre ao governo do nosso paiz, ainda que representado pelos meus adversarios.

Que culpa temos nós...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Muita.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—V. Ex. não me ouviu ainda.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Eu acho que a culpa é das autoridades.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Este seu — muita — eu lhe faço justiça, não está de accordo com o seu animo recto.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Eu o direi.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Quo culpa tomamos nós deste mal chronico...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Não é tão chronico.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—...daquellas regiões? Eu mesmo, já o disse, quando representante da nação no ramo temporario, dirigime ao então ministro da justiça, o Sr. Gama

Corqueira, e pintei-lho o estado daquellas localidades.

O Sr. JUNQUEIRA:— Tem-se aggravado.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Não do chegar ao meu intuito, a criação de um centro administrativo naquellas regiões.

(Cruzam-se diversos apartes entre os Srs. Fernandes da Cunha e Cruz Machado.)

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— O governo não se fará esperar, não só nas providencias, que lhe cabem para fazer restabelecer o imperio da lei quanto se possa, como ainda em pedir ao corpo legislativo alguma medida extraordinaria que o invista de attribuições taes que o habilitem a conseguir o seu fim.

O Sr. JUNQUEIRA:— O chefe-de policia devia ter ido para lá.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Era peor.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Eis ahi, reina a discordia no campo de Agramonte: uns dizem—é preciso a estrada de ferro— outros— vá o chefe de policia— outros— creê-se a provincia de S. Francisco—!

Tudo isto denuncia uma verdade...

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Cada um indica um remedio.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Mas, si o remedio fosse intuitivo e facil, todos concordariam em um só.

Senhores, as circumstancias são de força maior; desgraçadamente trata-se de regiões, algumas inhospitas e quasi todas a uma distancia enorme, algumas que distam da capital para mais de 200 leguas.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Não senhor, não ha ponto nenhum que diste tanto da capital.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Córte umas 40 leguas.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Isso é de Macaúbas.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Ahi está o mappa.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— De Macaúbas para a capital é que a distancia é de 140 a 150 leguas.

O Sr. CRUZ MACHADO dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Eu lhe pedirei o mappa amanhã.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Mas o remedio que eu indico não é um meio de accusação, é para curar o mal chronico.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Não ha tal mal chronico.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Senhores, tem imperado naquellas regiões a deproação e o roubo de parte a parte, existem alli bandos armados, e não ha força publica que possa dominar este espirito de anarquia. Esta é que é a verdade de que temos conhecimento. Porque negal-a?

Os chefes de um e outro partido não têm força moral para conter os ladrões e assassinos.

O Sr. JUNQUEIRA:—O governo devia demittir as autoridades que consentem nestes actos.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Tem demittido umas e nomeado outras, e esse estado de cousas continúa.

(Ha alguns apartes.)

Para o Chique-Chique não foi nomeado desde 5 de Janeiro nenhum delegado da localidade, e da mesma fórma para Macaúbas e outros pontos; tem-se mandado pessoas da capital, officiaes de linha, cobertos de condecorações ganhas na guerra, que recebem instrucções do governo, mas, chegando lá, nada podem fazer.

O Sr. JUNQUEIRA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— O Sr. Galvão pôde ser suspeito a V. Ex.? Elle foi para o Chique-Chique com 100 praças.

O Sr. JUNQUEIRA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Perdão, não precipitemos os acontecimentos; por hoje limitto-me a estas poucas observações, compromettendo-me, no desempenho do meu dever, a responder amanhã ao honrado senador e trazer ao senado tudo quanto ha a este respeito na secretaria da justiça; assegurando mais ao nobre senador que não me descuidarei de modo algum do estado triste daquellas localidades.

O Sr. CORREIA:—V. Ex. pede urgencia para se discutir o requerimento amanhã?

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Peço.

O Sr. PRESIDENTE consulta ao senado si concede a urgencia requerida, e o senado resolve afirmativamente.

ORDEM DO DIA

MATRICULA DE ESTUDANTES

Foram submettidas á votação e approvadas para passar á 3.ª discussão as proposições da camara dos Srs. deputados ns. 234, 295 e 311, de 1879, concedendo dispensa aos estudantes Antonio Ilha Moreira, Augusto Gomes de Almeida Lima e Raymundo de Vasconcelles.

APOSENTADORIA

Foi igualmente submettida á votação e approvada para passar á 3.ª discussão a proposição da mesma camara n. 282, de 1879, concedendo aposentadoria a Manoel Rodrigues da Silva.

ANTIGUIDADE DE POSTO

Votou-se e foi rejeitada a proposição da mesma camara n. 237, do anno proximo passado, concedendo ao tenente graduado do corpo de estado maior, Joaquim Alves da Costa Mattos, a conservação da antiguidade de que gozava na arma de artilharia.

HOSPITAL DE CARIDADE DE CURVELLO

Votou-se igualmente e foi rejeitada a proposição da mesma camara n. 197, de 1879, dispensando o pagamento dos impostos de transmissão

á santa casa de caridade de Curvello, em Minas Geraes, para o fim de adquirir uma propriedade ou situação para um hospital, e autorizando a possuir bens de raiz até ao valor de 50:000\$000.

LICENÇA

Foi igualmente submettida á votação e approvada para passar á 3.^a discussão, a proposição da mesma camara n. 270, de 1879, autorizando o governo a conceder um anno de licença ao desembargador da Relação do Pará, Delfino Calvalcanti de Albuquerque.

ANTIGUIDADE DE POSTO

Foi tambem votada em 2.^a discussão e rejeitada a proposição da mesma camara n. 281, mandando contar o tempo decorrido de 18 de Janeiro de 1868, data da promoção do tenente de infantaria, José Ignacio Ribeiro Roma, a 17 de Junho do mesmo anno, data de sua reforma, na sua antiguidade de posto e de praça.

MEIO SOLDADO

Foi da mesma fórma votada em 2.^a discussão e rejeitada a proposição da mesma camara n. 285, concedendo dispensa a D. Adalberto Leopoldo da Fonseca Galvão e outras do lapso de tempo para se habilitarem a haver o meio soldo de seu fallecido pai.

LICENÇA

Foi tambem votada em 2.^a discussão e rejeitada a proposição da mesma camara n. 316 autorizando o governo a conceder ao juiz de direito da comarca do Jardim, no Rio Grande do Norte, o bacharel Francisco Clementino de Vasconcellos Chaves, um anno de licença.

LIMPEZA E IRRIGAÇÃO DA CIDADE

Entrou em 3.^a discussão a proposição da mesma camara n. 225, de 1879, autorizando o governo a firmar definitivamente o contrato para limpeza e irrigação da cidade.

O Sr. Correia lembra a demorada discussão que houve a respeito desta proposição. Em segunda discussão foi approvada uma emenda autorizando o governo para fazer o contrato da limpeza e irrigação da cidade do Rio de Janeiro, no todo ou por partes, precedendo concurrencia publica.

O serviço do que se trata é da maior importancia, mas, nem por isso, deve-se votar em ultima discussão a emenda já approvada pelo senado em segunda, sem que o governo manifeste seu juizo, não só sobre o modo por que pretende executar a autorização, como sobre a maneira por que tem sido cumprido o contrato provisório.

O Sr. DANTAS (ministro da justiça) : — Não ficou satisfeito V. Ex. com o que passou ?

O Sr. CORREIA : — Não, senhor.

O Sr. DANTAS (ministro da justiça) : — Pois diga o que quer mais.

S. R.

O Sr. CORREIA observa que o dirá, mas só por attenção e deferencia para com o nobre ministro, porque antes cabia ao governo declarar: 1.^o si pretende executar esta autorização, visto como o nobre ministro já disse que as leis de autorização não se cumprem sómente porque foram promulgadas, mas depois que o governo se convence da necessidade da execução; 2.^o si entende que deve ficar ao arbitrio do governo, como está na emenda, o modo de celebrar o contrato no todo ou por partes; e, finalmente, si julga poder desde já declarar que melhor é fazer um contrato unico ou que é preferivel fazer mais de um contrato.

Invertidos os papeis, o ora dor, que aliás muito folga como ver-se interpellado pelo governo, não duvida declarar que não acha sufficiente a emenda approvada em segunda discussão, porque não declara o tempo que deve durar o contrato que o governo celebre.

Isto é realmente uma lacuna sensivel e que deve ser supprida. Os melhoramentos, que a sciencia moderna vai introduzindo, podem aconselhar em tempo proximo modificações importantes no contrato que se fizer.

Quando discutiu-se o projecto relativo á illuminação á gaz nesta cidade, notou-se que podia em tempo mais breve do que o mercado naquelle contrato, haver mais barato e melhor meio de illuminação publica: os factos vieram apoiar este asserto e neste sentido muita coisa se tem conseguido nesses ultimos mezes.

Os Srs. TEIXEIRA JUNIOR e JUNQUEIRA : — Apoiado.

O Sr. CORREIA entende, pois, que em relação ao contrato que se discute parece que não é demasiado exigir que se limite o prazo. (Apoiados.) Não indica o maximo de numero de annos pelo qual o governo possa contratar; deseja ouvir a opinião do governo, mas desde já diz que, segundo pensa, esse prazo não deve, nem pôde ser longo.

Uma circumstancia recente mais corrobora esta opinião. Quando se celebrou o contrato com Julio Richard, e mais tarde com Gary, a dificuldade de obter agua no Rio de Janeiro era extraordinaria (apoiados); e presentemente ha fundada esperanza do que este mal se remediará dentro de pouco tempo. Eis ahí já alguma modificação que se tem de fazer nas condições do contrato: não terá o empresario de fazer tão grandes despezas, nem tantos sacrificios para levar a effeito a irrigação da cidade.

O orador restringe-se a estas ligeiras observações, aguardando o juizo do governo sobre o contrato que entende com um importantissimo ramo do serviço publico.

O Sr. STRAIVA (presidente do conselho) diz que, em geral, é-lhe sympathica a idéa do honrado senador pelo Paraná, quando entende que contratos da ordem deste não devem ser feitos por prazo muito longo. Entretanto acha mais conveniente não emittir desde já a opinião do governo, reservando-se para external-a depois de estudar com brevidade a questão, cujas circumstancias parece haverem soffrido modificações, principalmente pelo abastecimento d'agua a que alludiu o honrado senador pelo Paraná.

O Sr. Teixeira Junior diz que foi autor da emenda adoptada pelo senado na discussão anterior: como tal corre-lhe o dever de corresponder ao louvável desejo manifestado pelo nobre senador pela provincia do Paraná, desejo a que assentiu o honrado Sr. presidente do conselho.

Acquiescendo a esse desejo, declara, desde já que folga de ver a disposição, em que parece achar-se o governo, de aceitar o conselho e a opinião dos representantes da nação, salvo seu juizo definitivo sobre qualquer questão. Ha uma differença notavel entre esse procedimento do actual ministerio e a pratica adoptada pelo seu antecessor. A imprensa desta capital já teve occasião de louvar por mais uma vez a attitude que o gabinete actual tomara perante a opinião publica, preferindo marchar de accordo com ella a adoptar o principio inaugurado pelo gabinete passado, isto é, que havia desar para o governo em acquiescer aos reclamos da opinião publica, com relação aos differentes ramos do serviço publico.

Das suas boas intenções acaba o nobre presidente do conselho de dar uma prova concordando, não só com o espirito da emenda adoptada pelo senado, na sessão passada, como concordando com a justa reclamação do honrado senador pelo Paraná, quanto á lacuna na designação do tempo pelo qual deve ser contratado o serviço de limpeza e irrigação desta cidade.

O orador, portanto, concordando com o alvitre lembrado pelo honrado senador pelo Paraná, e folgando com a annuencia do nobre presidente do conselho, vai mandar á mesa um requerimento de adiamento.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte

Requerimento

« Requeiro que se ouça o governo, por intermedio do ministerio do Imperio, acêrca do projecto, que autoriza a celebração de um contrato para limpeza e irrigação desta capital. — *Teixeira Junior.* »

DISPENSA DE DIREITOS

Continuou a 2.^a discussão da proposição n. 242, de 1879, autorizando o governo a conceder dispensa de direito de importação aos artefactos de pedra e de ferro que se destinarem á construcção da nova bibliotheca do gabinete portuguez de leitura.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o requerimento de adiamento que fôra enviado á mesa na sessão de 13 de Outubro do anno passado.

O Sr. Saraiva (*presidente do conselho*) entende que sem inconveniente pôde ir o projecto á commissão; mas quer vá, quer não vá, votará contra esta isenção. Quando se lançam impostos sobre as industrias do paiz, não parece bem abrir uma excepção para importação de pedra com o fim de erigir um edificio luxuoso.

O Sr. Barão de Cotegipe diz que, como membro da commissão do orçamento, assignou o parecer que é favoravel á pretensão ora impugnada pelo honrado Sr. presidente do conselho, fará, portanto, algumas breves considerações.

Naturalmente S. Ex. fundou-se apenas no principio absoluto de que as isenções de direito diminuem a renda publica, e que por conseguinte no estado actual de nossas finanças não convem que abramos este exemplo; o orador, porém, lembra a S. Ex. a conveniencia de usar nesta questão da mesma prudencia de que usou na do contrato para a limpeza e irrigação da cidade, isto é, que S. Ex. chame a si os papeis e examine a pretensão antes de dar ao senado o juizo definitivo do governo.

Posto que, convencido de que esta pretensão em nada prejudica aos interesses publicos, antes lhes é favoravel, o orador contudo compromette-se a votar contra ella, si a informação do governo lhe fôr contraria. Não pôde haver espirito mais conciliador do que este; e assim, com justiça, não se poderá dizer do orador que, nem por sombras, contraria a regeneração de nossas finanças, a qual Deus queira que dependa sómente dessas pequenas quantias, em que importam os direitos cuja isenção se pede!

Para que o nobre ministro reconheça que não é um mero favor gratuito, o que pretende esta instituição, o orador recorda que ella se compromette a franquear os salões do projectado edificio para installação de cursos de ensino que já estejam fundados, ou que se venham a instituir. Quando o Estado despênde grandes quantias com edificios para a instrucção publica, achar quem gratuitamente forneça adequadamente local para esses cursos parece realmente ser de alguma vantagem, e isso pelo menos meoceria que não se oppuzessem obstaculos á realização do que pretende esta associação.

O SR. MENDES DE ALMEIDA : — Apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE, proseguindo, lembra mais que esta associação tambem se propõe, a abrir cursos de instrucção primaria e secundaria; instituir preleções de conferencias litterarias e scientificas, admitindo individuos de todas as nacionalidades; a organizar em uma sala do novo edificio uma bibliotheca especial de obras elementares, que será franqueada ao publico em geral e especialmente aos alumnos do curso de instrucção e aos das demais associações. Ora vê-se que vantagens desta ordem, feitas por uma associação que tem prestado tantos serviços á instrucção nesta côrte...

O SR. MENDES DE ALMEIDA : — E que talvez os nobres ministros não conheçam bem.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE ... e que deseja construir um edificio, que vem, por assim dizer, embellezar ainda mais esta capital, não são por certo para serem reprovadas sem maior exame.

O orador vai, portanto, mandar um requerimento, pedindo que sejam enviados os papeis ao Sr. ministro da fazenda, afim de que o governo, depois de examinal-os, informe definitivamente si deve ou não conceder-se este favor.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*): — Não vejo nenhum inconveniente nisto.

Foi lida, apoiada e posta em discussão a seguinte

Emenda.

« Que se adie a discussão, remetendo-se os papéis ao ministerio da fazenda para que informe com seu parecer sobre a pretensão. — *Barão de Cotegipe.* »

O Sr. Saraiva (*presidente do conselho*) declara que não se oppõe ao projecto sómente pelo que suppõe o nobre senador pela Bahia; tem pensado nesta questão de isenção de direitos, e no caso presente não julga aceitavel o projecto.

É de suppôr que a pedra que se tenha de importar seja pedra marmore para uma edificação de luxo; e não é justo conceder isenções que facilitem edificações de semelhante genero quando a parte menos abastada da população supporta impostos para satisfação das urgentes necessidades do Estado.

Entretanto não foi esta a razão principal pela qual o orador declarou-se rapidamente contra esta isenção de direitos. Em razão de algum estudo sobre esta materia, entende que o systema seguido até aqui pelo governo, de favorecer certos melhoramentos com isenção de direitos, é muito prejudicial. Prefere até que o governo subvencione com uma certa quantia ás empresas ou associações que o mereçam; mas a isenção de direitos dá em resultado uma perda immensa para o thesouro pela difficuldade da fiscalização na alfandega.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Concorde com V. Ex., isso mesino tenho eu dito; mas aqui não se trata de uma empresa.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*) diz que o nobre senador pela Bahia deve saber perfeitamente disso: ha um grande perigo nestas isenções do pagamento de impostos.

Sendo assim, convem que não se dê um passo diante n ste sentido, sem que o mesmo nobre senador pela Bahia, que naturalmente será um dos membros da commissão de orçamento, tenha estudado e resolvido esta preliminar: si convem continuar a prestar auxilios a quaesquer empresas ou associações por meio de isenção de impostos nas alfandegas, ou si será melhor conceder-lhes subvencões pecuniarias. O parecer do orador é antes pela subvencão do que pela isenção de direitos, pois que esta abre uma porta immensa por onde passam muitos abusos.

Não obstante aceita o requerimento, porque não ha inconveniente algum em que o governo estude mais a questão.

O Sr. Teixeira Junior diz que é dever seu, como de todo membro do senado, concorrer para que as questões pendentes desta camara se decidam com a maior brevidade possível.

O honrado senador pela Bahia apresentou um requerimento de adiamento assim de ser ouvido

o governo sobre o projecto que se discute, mas este requerimento foi apresentado depois do Sr. presidente do conselho ter declarado formalmente que em principio era avesso a todas essas excepções, e portanto entendia que o projecto não devia ser adoptado.

A esta declaração do honrado presidente do conselho, declaração que pelo orador foi ouvida com grande satisfação, seguiu-se logo um requerimento do nobre senador pela Bahia pedindo adiamento para que o governo reconside ou pense melhor sobre a materia. Então o honrado presidente do conselho, tomando a palavra, abundou na sua primeira idéa, mas concluiu declarando que não se oppunha á passagem do requerimento. Ora para que passar o requerimento de adiamento affim de ouvir-se o governo, quando já sabemos que a opinião deste é contraria ao projecto?

A acção do tempo, dos acontecimentos e das circumstancias, que acompanha o progresso e desenvolvimento dos povos, tem necessariamente grande influencia sobre a maneira de pensar dos homens politicos; pela sua parte, porém, o orador, talvez por causa do seu temperamento ou educação, é menos sujeito a taes circumstancias, e nem o tempo, nem os acontecimentos politicos tem ainda actuado sobre o seu espirito, levando-o a m difficar as suas primitivas opiniões. Assim é que, tendo aprendido com o honrado senador pela Bahia, autor do requerimento, e um dos illustres chefes conservadores, a procurar a maior economia dos dinheiros publicos; tendo com S. Ex. tambem aprendido a resistir a estas pretensões particulares, que tendem a invalidar os grandes principios e as normas invariaveis, não pôde deixar de preferir hoje a opinião do honrado presidente do conselho, regeitando *in limine* esta pretensão, que é nada menos do que a derogação da propria lei de orçamento de 1877, cuja responsabilidade cabe em grande parte ao nobre senador pela Bahia.

Essa lei, no art. 11, § 4.º, autoriza o governo para:

« Fixar prazos dentro dos quaes deverão terminar as concessões de despachos livres de direitos do consumo, feitas ás empresas que actualmente gozam desse favor ou vierem a gozar, tendo em attenção o estado das mesmas empresas. »

Semelhante disposição, pela qual o orador votou, teve como razão de ser remediar a prodigalidade, a facilidade extrema nas concessões de isenções de direitos a empresas, companhias ou sociedades.

Não se contesta que a sociedade de que se trata tenha um fim nobre e util; mas fôra illogico d'ahi deduzir que se lhe deva conceder a isenção que requer para construir o seu edificio com marmore e não com pedra do paiz.

Que importa á instrucção publica, ao desenvolvimento litterario, á causa da educação popular, que o edificio seja construido de marmore em vez do granito? Certo que não influe a qualidade da pedra nos bons serviços que esta associação haja de prestar. Si, porém, é uma associação opulenta e pretende erigir um edificio magnifico, sujeite-se ás condições com-

muns e satisfaça o imposto a que estamos sujeitos no Brazil.

O projecto pecca, pois, contra a necessaria economia, além de ter contra si consideração fundada na conveniencia de animar-se a industria nacional, indo procurar a pedra estrangeira quando ha, e trabalhada, a pedra existente no paiz.

Por todas estas razões o orador desejaria saber si o honrado presidente do conselho mantem a sua opposição ao projecto, porque, no caso affirmativo, é inutil o adiamento: ficará conhecido que S. Ex. julga que esta isenção é prejudicial á fazenda publica.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Si não se conceder a isenção, não se manda buscar marmore.

O Sr. TRIXEIRA JUNIOR contesta que não se póde dosde já affirmar que a associação requerente não mandará buscar a pedra; dado, porém, que não mande, em todo caso não se abrirá este precedente para outra sociedade ou empresa que queira construir edificios de marmore mediante isenção de direitos.

Quanto aos favores que esta sociedade promette, não parece ao orador que compensem a isenção que pede. Infelizmente, si alguns dos serviços a que se obriga não têm tido desenvolvimento, provém isso, não da falta de edificios, mas de pessoal idoneo que se preste a sacrificar as horas do repouso ao ensino publico, bem como por falta de concurrencia de quem queira aprender.

O nobre senador pelo Paraná, cuja dedicação e constancia nas conferencias na Gloria tem motivado a admiração de todos os seus amigos, bem sabe quantos sacrificios pessoas e quanto trabalho custa o diffundir a illustração pelas classes populares. Entretanto, os maiores obices que se lhe têm opposto não foram por causa de accommodado edificio. Outras são as difficuldades a vencer.

Portanto, e sendo conhecida a opinião do honrado presidente do conselho, é inutil o adiamento para se ouvir o governo: o orador preferiria votar já contra o projecto.

O Sr. Barão de Cotegipe diz que, apesar da logica com que sempre argumenta o honrado senador pelo Rio de Janeiro, desta vez não esteve tão correcto, como costuma.

S. Ex. confunde favores concedidos a empresas que visam lucros, com o pedido desta associação, e cita a lei em que o orador tomou grande parte, como ministro da fazenda, para de alguma forma apresental-o contradictorio contra as suas primitivas idéas. Tal contradicção não ha.

Aquilo contra o que o orador pronunciou-se e ainda hoje se pronuncia é protoger empresas com vistas de lucros. (Apoiados.) Não deve proseguir nesse systema, não só porque é grandemente prejudicial ao thesouro, como porque tem dado lugar a actos, que até se póde qualificar de immoraes. Concediam-se, por exemplo, taes favores a companhias de estradas de ferro, que pediam isenção de direitos, não só para o material destinado á construcção de suas obras, como tambem para o que se empregasse no custeio das mesmas estradas. Isto tornava-se offensivo aos

interesses do fisco, por ser impossivel designar precisamente a qualidade e a quantidade de taes materiaes. Por ali se escoavam muitos direitos devidos ao thesouro, e acobertava-se, por assim dizer, um enorme contrabando. (Apoiados.)

O caso presente, porém, é outro: é o de uma associação que não tira lucro algum e cujos fins são, por assim dizer, humanitarios.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Essa associação tem uma bibliotheca, pretende crear cursos publicos de instrucção e pede que se lhe conceda isenção de direitos do material necessario para um edificio que ella pretende levantar. Em quanto poderá orçar esta protecção? qual o abuso que se póde dar?

Não se trata de toda a qualidade de materiaes, porque ali está designado o material de que precisa a associação. Resta que o governo examine melhor, indague si as pessoas que estão á frente dessa associação podem abusar por alguma forma da concessão; si essa associação póde ou não preencher seus fins e satisfazer suas promessas, e então depois desse exame, póde muy bem acontecer que o governo, sufficientemente elucidado, mude de opinião e reconheça que esta excepção em nada prejudica o thesouro publico.

Mas, disse o nobre senador: « Como estabelece-se um principio e depois abrem-se excepções? » Em primeiro lugar, fica já demonstrado que os casos são absolutamente diferentes, que aqui não ha excepção: mas, ainda quando haja, não é menos certo que a excepção confirma a regra. Os principios absolutos quasi sempre são absurdos. Poucos serão os principios que não possam ser modificados. Mesmo ha algumas empresas dessas com vistas de lucros, taes poderão ser as razões adduzidas que, em vez de o Estado conceder-lhes protecção por meio de um subsidio, como quer o nobre ministro, as proteja por outro meio.

Como explicará o nobre senador, por exemplo, a concessão de loterias em beneficio de casas de caridade, de edificação de matrizes, de escolas de instrucção publica, etc.? Porventura não é um meio de protecção á custa do Estado? Mas o fim de alguma forma justifica o meio empregado. Assim tambem aqui, em vez de se dar um auxilio pecuniario para ajudar a construcção desse edificio, e-te favor se transforma em uma isenção de direitos, que talvez em pouco avulte. O nobre ministro mesmo póde informar-se do algarismo a que poderá attingir a isenção e communical-o ao corpo legislativo.

E depois o que perde o thesouro? O edificio não se fará si não se conceder a isenção; qual é, pois, a perda do fisco com fazer-se a concessão requerida?

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—O paiz é quem perde, si não se construir o edificio.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE opina, portanto, que os papéis vão ao Sr. ministro, e espera que S. Ex. modifique sua opinião; nem isto lhe ficará mal, porque em verdade estas perguntas assim á queima roupa e as respostas igualmente rapidas, não são favoraveis ás deliberações bem

ponderadas. O ministro deve ser prevenido da interpegação que se lhe vai fazer, para dar-se tempo a que elle se prepare para a resposta.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Ninguém perguntou nada ao nobre presidente do conselho: S. Ex. respondeu muito espontaneamente.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE diz que isto é apenas um conselho que está dando aos nobres ministros: que não respondam tão depressa.

Desde que o nobre ministro não vê inconvenientes no adiamento, o orador já declara que estava disposto a concordar com a opinião final de S. Ex., porque não queria que se dissesse que o orçamento ficava desequilibrado por causa disto; portanto os papeis relativos a este negocio, que estão ahí desde o anno passado, podem demorar-se mais uns quinze ou vinte dias sem prejuizo para ninguém.

Espera, pois, que S. Ex. vote pelo adiamento.

Findo o debate votou-se e foi approvada a emenda substitutiva do Sr. Barão de Cotegipe, ficando prejudicado o requerimento do Sr. José Bonifacio.

CAMARA MUNICIPAL DA CÔRTE

Entrou em 2.^a discussão a proposição da camara dos deputados n. 202 de 1879, tornando extensiva aos demais empregados da camara municipal da corte as disposições do decreto de Junho de 1868.

O Sr. Correia pondera que o governo tem dado seu parecer sobre pretensões da natureza desta que entra em discussão; e é de crer que as mesmas razões, que têm determinado o procedimento dos nobres ministros em casos semelhantes, levem S. Ex. a dizer si o projecto deve ser adoptado, ou si desejam algum tempo para emitir seu parecer, achando conveniente que se adie a discussão até que pelo ministerio do Imperio possa vir ao senado o juizo definitivo que o governo fórma da providencia contida na resolução.

Assim, o orador aguarda o parecer do nobre presidente do conselho.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) diz que poderia dar já um parecer sobre isto; mas quer tomar o conselho do nobre senador pela Bahia que ha pouco fallou:— estas perguntas e respostas não devem ser tão rapidas. (Apoiados.)

Si o senado quer a opinião do governo mande-lhe tambem esses papeis e elle a dará francamente.

O Sr. F. OCTAVIANO:— E' melhor.

Foi lido, apoiado, e posto em discussão o seguinte

Requerimento

Requeiro que se ouça o governo pelo ministerio do Imperio.— F. Octaviano.

Não havendo quem pedisse a palavra nem numero para votar-se ficou prejudicado o requerimento.

Proseguiu a discussão da proposição, a qual ficou tambem encerrada por falta de numero para votar-se.

PAGADORIA DO RIO GRANDE DO SUL

Seguiu-se em 2.^a discussão a proposição da mesma camara, n. 298 de 1879, equiparando os vencimentos do pagador da pagadoria do Rio Grande do Sul aos do pagador central em S. Gabriel.

O Sr. Correia não desejando que pareça haver tido um procedimento n'um caso e outro em caso analogo, limita-se a observar que se trata de um projecto sobre o qual o Sr. ministro da fazenda deve emitir opinião, não só porque ha accrescimento de despeza, senão porque poderá o nobre ministro dizer si tem em vista alguma alteração no modo por que se faz este serviço na provincia do Rio Grande do Sul.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) declara que si o senado quer uma informação do governo, envie-lhe os papeis, que serão examinados com a possível brevidade.

Findo o debate, ficou encerrada a discussão pelo mesmo motivo.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. 1.^o secretario leu as cartas imperiaes de nomeação de senador do Imperio pela provincia do Rio Grande do Sul, dos Srs. conselheiros Gaspar Silveira Martins e Visconde de Pelotas.

Foram remettidas á commissão de constituição para dar parecer com urgencia.

O Sr. Presidente nomeou o Sr. Correia para a commissão de constituição na ausencia do Sr. Vieira da Silva, e o Sr. Junqueira para a de legislação na ausencia do Sr. João Alfredo.

Em seguida deu para ordem do dia 20:

Votação das materias, cuja discussão ficou encerrada.

Discussão do requerimento cuja urgencia foi votada.

3.^a dita da proposição n. 85 de 1879, igualando os vencimentos do cartorario e de seu ajudante no thesouro nacional, aos dos 2.^o e 3.^o escripturarios do mesmo thesouro.

2.^a discussão da proposição n. 186 de 1879, approvando o contrato celebrado pelo governo para a navegação a vapor do rio Amazonas e outros.

Levantou-se a sessão a 1 hora e 40 minutos da tarde.

ACTA

Em 20 de Abril de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguaray, Dias de Carvalho, Barão de Mamanguape, Godoy, José Bonifacio,

Chichorro, Silveira Lobo, Jaguaribe, Visconde de Abaeté, Diniz, Junqueira, Luiz Carlos, Correia, Visconde de Marituba, Visconde do Nietheroy, Teixeira Junior, Mendes de Almeida, Barão da Laguna, Barão de Ma oim, Saraiva, Fausto de Aguiar, Barão de Cotigipe, Leitão da Cunha, Leão Velloso, Dantas, Visconde de Bom Retiro, Ribeiro da Luz e Diogo Velho.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Cruz Machado, Barão de Pirapama, Conde de Baependy, Duque de Caxias, Cunha e Figueiredo e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Affonso Celso, Uchôa Cavalcanti, Nunes Gonçalves, Barão de Souza Queiroz, Octaviano, Barros Barreto, Paes de Mendonça, João Alfredo, Sinimbú, Paranaguá, Antão, Fernandes da Cunha, Vieira da Silva e Visconde do Rio Branco.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

.. Offícios do ministerio do Imperio:

De 17 do corrente mez, remettendo as actas concernentes ao processo das eleições ultimamente effectuadas na provincia de Minas Geraes, para o preenchimento da vaga do fallecido senador Firmino Rodrigues Silva.

De igual data, remettendo as actas concernentes a eleições effectuadas, para eleitores especiaes, em algumas parochias da provincia de Minas Geraes.

De igual data, enviando as actas relativas ao processo eleitoral ultimamente effectuado na provincia do Rio Grande do Sul, para preenchimento das vagas dos fallecidos senadores Visconde do Rio Grande e Marquez do Herval.

A' commissão de constituição.

De 14 do corrente, remettendo, em satisfação ao do senado de 8 de Novembro ultimo, cópia do aviso que autorizou o presidente da provincia do Paraná a fazer as despesas necessarias com o transporte dos alienados que tinham de ser recolhidos no Hospicio de Pedro II. — A' quem fez a requisição.

Carta imperial de 17 do corrente mez, de nomeação de senador do Imperio, pela provincia da Parahyba, do Sr. bacharel João Florentino Melra de Vasconcellos. — A' commissão de legislação.

A's 11 e meia horas da manhã, o Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão, por falta de numero de Srs. senadores.

Em seguida declarou que a ordem do dia para 21 era a mesma ja designada, e convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

MOÇÃO DE AGRADECIMENTO AO SENADO DOS HABITANTES DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA, APRESENTADA PELO EXM. SR. BARÃO DA LAGUNA EM SESSÃO DE 16 DO CORRENTE.

Augustos e dignissimos Srs. senadores do Imperio.

A noticia da adopção pelo senado brasileiro do additivo á lei do orçamento que estatue a exe-

cução do art. 74 dos estatutos da companhia da estrada de ferro de D. Pedro I, veio despertar no povo desta provincia os mais vivos sentimentos de jubilo e gratidão por tão importante acto legislativo.

Ao ver desaparecer pela iniciativa do senado brasileiro o obice principal que até agora se oppunha á construcção daquelle poderoso meio de progresso e de segurança publica, que constitue ha 22 annos a aspiração mais vehemente dos habitantes do sul do Imperio, o povo desta provincia não podia deixar de render graças, e de feito as rendeu estrondosas, aos autores dessa medida legislativa.

Aquella estrada de ferro era a unica no Imperio privada de garantia de juros, e, neste pé excepcional de desigualdade, impossivel era a sua execução.

Entretanto essa estrada, além de ser a base imprescindivel das que se constroem na provincia de S. Pedro em direcção ás fronteiras com garantia de juros, é um elemento poderoso e indispensavel de progresso para as colonias que ella tem de atravessar em seu trajecto, para a industria mineralogica, para a lavoura, para o commercio, emfim para o serviço militar ou de guerra, porque nem sempre repousaremos á sombra da arvore da paz.

Vindo trazer ao senado com o devido respeito e em nome do commercio, do povo e do futuro de Santa Catharina uma manifestação de honvor, os abaixo assignados ousam impetrar de todos os dignos senhores todo o apoio em prol desta grandiosa empreza alim de que venha a ser promptamente uma realidade.

Santa Catharina em 1.º de Novembro de 1879.

Luiz Horn & Comp.
Severo & Innocencio.
Emilio Boecker.
Coste & Comp.
José Lino Alvares Cabral.
Germano Goeldner & Regis.
Bainha & Filho.
Alexandre José de Souza Bainha.
José Custodio de Almeida Setubal.
Severo Francisco Pereira.
Antonio Venancio da Costa.
Germano Goeldner.
João Francisco Regis Junior.
Rudolph Helm.
Ernesto de Souza Bainha.
A. C. Ebel & Filho.
André Carlos Ebel.
João Vieira Pamplona.
Pacheco & Oliveiras.
João Antonio Monteiro Braga.
João Martins Haberbeck.
Fernando Hackradhpha.
Francisco Haensolke.
João Francisco das Oliveiras.
Carl Hœpcke.
José Maximo dos Santos Magano.
Joaquim José da Motta.
Julio Rip.
Boaventura da Costa Vinhas.
Antonio Cardoso Cordeiro.
Arthur Satyro Izetti.
Raulino J. Adolpho Horn.

Claudio Francisco de Campos.
Por procuração Pereira & Irmão, João Lihares.

Justino José de Abreu.
Abreu & Tiburcio.
José Feliciano Alves de Brito.
Alves de Brito & Lemos.
José Luiz Tiburcio.
José Porfiro Machado de Araujo.
Hir Bach.
Gasão Hir Bach.
Adelino José da Costa.
Gonçalves & Souza.
Zeferino José da Silva.
Antonio Ramalho da Silva Xavier.
João Maria Cardoso.
Gonçalves & Filho.
José Nunes Louzada.
José de Oliveira Bastos.
João do Prado Lemos.
Trompowsky & Branat.
Frederico Haulhera'h.
André Wendbrausen & Comp.
João Manoel Salgueiro.
Julio M. de Trompowsky.
A. Silveira de Souza Junior.
Manoel Francisco da Silva Alves.
Faria & Malheiros.
João Pereira Malheiros.
Domingos Lydio do Livramento.
Joaquim Souza Capello.
Fábio Antonio de Faria.
Malheiros & Noceti.
Alexandre da Rocha Filgueiras.
João Firmino Beirão.
José de Souza Freitas.
Raymundo Antonio de Faria.
Joaquim Martins Jacques.
Jesuino Caetano Lopes da Silva.
Bittencourt & Rodrigues.
Manoel Ferreira dos Santos Magano.
Manoel de Araujo Antunes.
José Francisco de Souza.
Moelmann & Filho.
Bastos Barboza & Comp.
Manoel Joaquim da Silveira Bittencourt.
Elyseu Guilherme da Silva.
Paranhos, Brinhoza & Comp.

ACTA

Em 21 de Abril de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 20 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Visconde de Abaeté, Chichorro, Diniz, Barros Barreto, Correia, Barão de Cotegipe, Leitão da Cunha, Visconde de Muritiba, Barão da Laguna, Junqueira, Candido Mendes, N. dos Gonçalves, Dantas, Saraiva, Visconde de Bom Retiro e Leão Velloso.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Conde de Bucpendy, Jaguaribe,

Duque de Caxias, José Bonifacio, Silveira da Mota e Dias de Carvalho.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Affonso Celso, Uchôa Cavalcanti, Barão de Marolim, Barão de Pirapama, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Fausto de Aguiar, Octaviano, Silveira Lobo, Paes de Mendonça, Teixeira Junior, João Alfredo, Sinimbu, Paranaguá, Ant. o, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Cunha e Figueiredo, Vieira da Silva, Luiz Carlos, Visconde do Rio Branco e Visconde de Nietheroy.

O Sr. 3.º SECRETARIO, servindo de 1.º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officios do ministerio do Imperio:

De 17 do corrente mez, accusando o recebimento do officio do senado, de 15, em que se participou ter esta camara se reunido nesta ultima data, continuando nos seus trabalhos.

De 19 do corrente, declarando que naquella data solicitou do secretario do conselho de estado cópia da consulta do mesmo conselho, em sua ultima reunião, na qual se tratou da dissolução da camara dos Srs. deputados.— Intejrado.

De igual data, enviando o officio da camara municipal da capital da provincia da Parahyba, ao qual acompanham a acta da apuração geral das eleições ultimamente effectuadas na dita provincia para preenchimento da vaga do fallecido senador Frederico de Almeida e Albuquerque e a lista triplice organizada em virtude dessa apuração.—A.º commissão de legislação.

A's 11 1/2 horas da manhã o Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores.

Declarou mais que a ordem do dia para 22 era a mesma já designada, a saber:

Votação das materias, cuja discussão ficou encerrada.

Discussão do requerimento, cuja urgencia foi votada.

3.ª dita da proposição n. 85 de 1879, igualando os vencimentos do cartorario e de seu ajudante no thesouro nacional, aos dos 2.ª e 3.ª escripturarios do mesmo thesouro.

2.ª discussão da proposição n. 186 de 1879, approvando o contrato celebrado pelo governo para a navegação a vapor do rio Amazonas e outros.

O SR. PRESIDENTE convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem em trabalhos das commissões.

13.^a SESSÃO

Em 22 de Abril de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

SUMMARIO.—Negocios de Sergipe. Observações do Sr. Correia. — ORDEM DO DIA.—Camara municipal da corte. Rejeição da proposição da camara dos Srs. deputados, ficando prejudicada a emenda da commissão.—Pagadoria do Rio Grande do Sul. Rejeição da proposição da mesma camara.—Negocios do sertão da Bahia. Discursos dos Srs. ministro da justiça, barão de Cotegipe e Correia.—Adiantamento da discussão.

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Visconde de Abaeté, José Bonifacio, Chichorro, Silveira Lobo, Jaguaribe, Luiz Carlos, Barão de Maroim, Teixeira Junior, Diniz, Junqueira, Barros Barreto, Paranaguá, Correia, Visconde de Muritiba, Saraiva, Barão da Laguna, Barão de Pirapama, Ribeiro da Luz, Visconde do Rio Branco, Visconde de Nitheroy, Dantas, Mendes de Almeida, Affonso Celso e Leitão da Cunha.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Fausto de Aguiar, Octaviano, Paes de Mendonça, João Alfredo, Antão, Cunha e Figueiredo e Vieira da Silva.

O Sr. 1.^o secretario declarou que não havia expediente.

Tendo comparecido mais o Sr. Visconde de Bom Retiro, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 19, 20 e 21 do corrente mez, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram dadas por approvadas.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Barão de Cotegipe, Nunes Gonçalves, Simbú, Fernandes da Cunha e Leão Velloso.

NEGOCIOS DE SERGIPE

O Sr. Correia:—Na sessão de 20 de Setembro do anno passado, apresentei um requerimento, que foi approvado pelo senado, pedindo informações acêrca da injusta demissão, dada a supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo do Lagarto, na provincia de Sergipe. Essas informações vieram, e a mesa teve a bondade de m'as remetter. Constam dos seguintes documentos (*lê*):

2.^a secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da justiça, 14 de Outubro de 1879.

Ilm. e Exm. Sr.—Com referencia ao officio n. 100 de 3 do corrente sobre a reclamação de Manoel Prudente de Góes contra o acto pelo qual o antecessor de V. Ex. o destituiu do cargo de 1.^o supplente do juiz municipal e de orphãos do termo do Lagarto, recominando a V. Ex. que, á vista dos papeis ora devolvidos, explique, não só o destino que teve o 2.^o supplente capitão Sebastião d'Avila Garcez, de quem tratam os escriptas Antonio dos Santos Menezes e João Ber-

nardino de Senna Pereira, mas tambem o facto do impedimento prolongado que motivou a destituição do mesmo Góes e de outro supplente o major Venancio da Fonseca Doria, quando das certidões minuciosas daquelles escriptas se vê que os demittidos deram audiencia no mez anterior ao da exoneração.

Deus guarde a V. Ex. — *Lafayette Rodrigues Pereira*. — Ao Sr. presidente da provincia de Sergipe.

Palacio do governo de Sergipe no Aracajú, 22 de Dezembro de 1879.—2.^a secção.—N. 130.—Ilm. e Exm. Sr.—Prestando a V. Ex. as informações que exigiu por aviso de 16 de Outubro ultimo, a respeito dos supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo do Lagarto, desta provincia, exonerados por acto de 6 de Julho do anno passado, cabe-me declarar a V. Ex., quanto á 1.^a parte do citado aviso, que o capitão Sebastião d'Avila Garcez foi exonerado de 2.^o supplente por acto de 26 de Junho de 1878, por motivo de impedimento prolongado por mais de seis mezes, em consequencia de estar sempre na presidencia da camara municipal daquella villa, como informou o Dr. juiz municipal do termo em officio de 13 de Junho do referido anno. Por essa occasião leve de subir o major Venancio da Fonseca Doria, que ora 3.^o, a occupar o logar de 2.^o supplente, provendo-se o de 3.^o com o tenente-coronel Francisco Basilio dos Santos. Quanto, porém, á 2.^a parte, a respeito do capitão Manoel Prudente de Góes e major Venancio da Fonseca Doria, se me offerece declarar a V. Ex. que, em vista de mais exactas informações, resolvi, por acto de hoje, reconsiderar o acto de 6 de Julho do anno passado que os exonerou dos cargos de 1.^o e 2.^o supplentes daquelle juiz municipal, mandando que entrem de novo no respectivo exercicio, visto ter-se provado que elles não deixaram de cooperar por mais de seis mezes ao juiz effectivo.—Deus guarde a V. Ex.—Ilm. e Exm. Sr. conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça.—*Theophilo Fernandes dos Santos*.

Melhor fôra si não se houvesse dado o facto, contra o qual me pronunciei; mas, em todo caso, a reparação não deixa de ser louvavel. E como, á vista dos documentos, nada me resta a propor, vou ter a honra de os enviar á mesa para que se digne de dar-lhe o destino que tiver por conveniente.

O Sr. PRESIDENTE:—Ao archivo.

ORDEM DO DIA

CAMARA MUNICIPAL DA CÔRTE

Votou-se, salva a emenda da commissão, e foi rejeitada a proposição da camara dos Srs. deputados:

N. 202 de 1879, tornando extensiva aos demais empregados da camara municipal da corte as disposições do decreto de Junho de 1868.

Ficou prejudicada a emenda da commissão.

PAGADORIA DO RIO GRANDE DO SUL

Foi igualmente submittida á votação e rejeitada, a proposição da mesma camara n. 298 de

1879, equiparando os vencimentos do pagador da pagadoria da cidade do Rio Grande do Sul aos do pagador central em S. Gabriel.

NEGÓCIOS DO SERTÃO DA BAHIA

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Junqueira, pedindo cópia das comunicações sobre os últimos successos do município do Rio das Eguas, na provincia da Bahia.

O Sr. Dantas (*ministro da justiça*): — Comprometti-me na ultima sessão a trazer ao senado, e muito especialmente aos honrados collegas, nesta casa, representantes da provincia da Bahia, todos os esclarecimentos, que pudessem auxiliar-nos a formar um juizo a respeito dos acontecimentos que se tem dado successivamente em alguns pontos da região do S. Francisco, pertencente á Bahia e Minas, examinando até onde, segundo esses esclarecimentos, podem as autoridades ser censuradas, ou por participantes, ou por conniventes nelles, ou por negligentes e desidiosos no cumprimento de seus deveres.

Venho satisfazer esta divida.

Sr. presidente, distinguamos, antes de tudo, o modo como deve-se encaminhar esta discussão.

Si os nobres senadores tratassem sómente de chamar a attenção do governo para os lamentaveis acontecimentos e, mais do que lamentaveis, inqualificaveis crimes de toda a sorte, que vai para alguns annos se perpetraram naquellas regiões, e, auxiliando-o, como representantes da nação, exigissem dellas medidas completamente efficazes para repressão desses crimes e punição dos seus autores, a questão seria muito simples de resolver, porque uns e outros, nós governo e os honrados senadores nos encontraríamos em um terreno neutro para buscar meios, pois que os até agora empregados têm sido inefficazes, para attingir aquelle fim: restabelecer o imperio da lei, punir os delinquentes. ter mão na carreira de crimes em que vão, formando bandos em muitos pontos da região do S. Francisco, atacando povoações, saqueando, matando, praticando toda a sorte de depredações.

Mas, este não tem sido, sinto dizel-o, o unico ponto das considerações do honrado senador a quem estou respondendo, que parece, em boa parte, auxiliado pelo honrado senador pela minha provincia, que neste momento me presta sua illustrada attenção. SS. EEX. sabem deste ponto, quasi que se esquecem delle, para darem um desabafo, até certo ponto nobre e justo...

O Sr. Junqueira: — Um gemido.

O Sr. Dantas (*ministro da justiça*): — ... mas, em todo o caso inopportuno ás paixões do partido: e estas têm influido tanto em seu animo que o senado se ha de recordar de que o honrado senador pela minha provincia, habil. de imaginação fertil, podendo com os cotes do seu espirito cultivado, traçar um quadro de horrores, que a todos nos impressionasse, o carregou de cores laes, que eu sinto-me na necessidade, de tocar um pouco nesse quadro, para desmhiar-lhe as cores tão carregadas, com que o nobre senador se aprouve pintal-o, para que o senado,

S. E.

mais calmo e menos impressionado, possa ouvir-nos e auxiliar-nos nas providencias, que seja preciso tomar, quanto antes, affim de conseguirmos levar aquella parte deste Imperio a tranquillidade, a ordem, o socego, os habitos de trabalho e de moralidade, o que tudo constitue a civilização de um povo.

Em seu desejo de atirar sómente sobre um partido (e neste ponto peço ao senado que creia que não sou orgão de partido, nem posso sel-o; sou orgão do governo, instituido para velar na guarda de todos, no terreno da justiça e do direito) a responsabilidade desses factos; querendo dar sahida a esse sentimento partidario, o nobre senador deixou escapar logo, no começo de seu discurso, uma expressão de que me vou servir, para que o senado veja quanto na abundancia de seu coração, não se pôde vencer na parcialidade de um juizo, do qual elle mesmo nos dava o melhor documento:

O capitão Severiano e seus amigos, maridos daquellas senhoras, entenderam tomar um desforço e deu-se um grande conflicto no dia 26 de Novembro do anno passado: não desses conflictos, que se podem dar de momento entre vizinhos e moradores do alto sertão; não, Sr. presidente, as cousas no alto sertão da Bahia têm chegado a ponto que já as forças se batem em combate regular, combate que dura horas, e em que os mortos se contam em numero avultado, combates que se travam como si fôra entre forças estranhas e belligerantes. Nesse combate de 26 de Novembro morreram muitas pessoas, e no que se deu no dia 13 de Fevereiro desse anno no município do Rio das Eguas, porto de Santa Maria, morreram 24 pessoas, e isso em combate regular. Ora, este estado de cousas não pôde permanecer.

Não ha duvida, este estado de cousas não pôde permanecer; mas attenda o senado que este combate, assim tão habilmente descripto pelo honrado senador, foi originado por um acto de desforço do capitão Severiano que, segundo a voz autorizada de S. Ex., é um homem considerado, ordeiro, emfim o chefe do partido conservador daquella localidade.

Pois bem foi esse mesmo homem o autor deste combate, porque, em vez de dirigir-se, como devia, ás autoridades legaes e constituidas para obter reparação das injustiças de que fôra victima em si ou em pessoas de sua familia, entendeu que podia por si proprio desforçar-se....

O Sr. Junqueira: — Que autoridades?

O Sr. Dantas (*ministro da justiça*): — Mas, já que me occupo do Sr. capitão Severiano porque tambem sou dos que pensam que os que dirigem um partido têm grande responsabilidade nos seus desatinos, da mesma fórma que lhes cabe igualmente muita gloria, si podem, pela sua força moral, obstar a perpetração do actos maus; e, como o honrado senador pareceu fortillar-se neste principio para dizer que todos os crimes praticados naquellas regiões, o têm sido sómente pelos adversarios do capitão Severiano, pois que este é um homem de bem, não tem co-participação nos crimes, apenas trata de defender-se, e algumas vezes de desforçar-se, vejamos qual seja esse character pintado pelo hon-

6

rado senador, até onde pôde elle inspirar-nos essa confiança pela severidade dos seus princípios, pela coherencia com que sempre se tem havido.

Eis aqui duas cartas escriptas pelo Sr. capitão Severiano logo depois da ascenção do partido liberal, pelas quaes o senado verá que esse cidadão, depois de haver tentado viver e conviver com os liberaes na provincia da Bahia, e não ter sido aceito por elles, possuiu-se de despeito, e d'ahi datou todo o seu procedimento de hostilidades ininterrompidas ás autoridades e a todos aquellos que considerava seus adversarios politicos alli (*lê*):

« Rio das Eguas, 14 de Janeiro de 1878.

« Illm. e amigo Dr. Zama.—Agora é que posso dar-lhe o resultado do collegio d'aqui, que pela lista inclusa verá V. S. o resultado. V. S. não deve se agastar commigo, pois V. S. sabe, que sempre fui seu e nunca deixei de lhe satisfazer, si não tenho satisfeito, mas porque V. S. sabe muito bem quem mora no logar como nós moramos longe de recurso, devemos estar com o governo, e assim V. S. vá sempre pondo suas vistas aqui, que em tempo conveniente poderá dispôr como seu, não hula aqui que achará a melhor vontade e assim é V. S. como advogado, que de V. S. um favor que no caso depender com seus amigos para a nomeação do agente do correio para aqui o Sr. Manoel Joaquim de Araujo e seu supplente João José Lincez, pois será melhor quanto antes vir estas nomeações, pois que dellas muito preciso que não perdêra seus passos, pois aqui prompto como seu amigo obrigadissimo.—*Severiano Augusto de Magalhães.* »

« Rio das Eguas, 18 de Fevereiro de 1878.

« Illm. e amigo Sr. Dr. Zama.—A poucos dias lhe escrevi pedindo a nomeação de correio para o Sr. Manoel Joaquim de Araujo, e como já foi nomeado outro com o qual estou satisfeito, não convem que hula no que foi nomeado, outrossim V. Ex. não consinta por fórma alguma bulir neste municipio onde V. Ex. tem todo apoio, não acredite em um pequeno grupo que apparece no Porto de Santa Maria, que para nada serve, é o que muito tenho a ponderar a V. Ex. isto mesmo vou fazer ver ao Athaides, pois aqui me tem como sabes, de seu amigo obrigado.—*Severiano Augusto de Magalhães.* »

Logo que foi publicado o requerimento que ora se discute, um amigo, cujo nome não posso proferir em circumstancia alguma sem fazel-o acompanhar dos merecidos elogios pelo seu character spartano, o Dr. Frederico de Almeida, homem conhecedor daquelle centro, e com elle muito relacionado, superior ás ruins paixões partidarias, procurou-me e disse-me vinha trazer-me informações; que a defesa do senador Junqueira ao capitão Severiano não era procedente, pois que este é o causador de muitos attentados; que eu podia, sob sua responsabilidade, dar testemunho disto ao senado e ao paiz. Então por sua propria letra deu-me esta informação que vou ler.

O Sr. JUNQUEIRA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—(*tendo*).

« Gente pertencente ao sequito de Severiano, que por duas vezes assaltou e devastou as povoações do porto de Santa Maria e villa do Rio das Eguas, foi á povoação do Duro, na provincia de Goyaz e a devastou completamente. »

Nesta parte tratarei tambem do que se refere ás tristes occurrencias do porto de Santa Maria. É indispensavel que nos firmemos em alguns documentos, procedentes dos homens importantes, em cujo character devemos repousar. Mas o senado tem visto: quando se allegam taes testemunhos, a resposta é que nada provam. Si nos referimos a cidadãos que pelo menos não estão eivados de paixões partidarias, a resposta continúa a ser que isso nada prova. Si argumentamos com as informações de juizes municipaes, de delegados, de promotores e seus adjuntos, ainda se responde que isso pouco importa, porque não merece fé. Mas a quem nos havemos de referir senão aos que estiveram no theatro dos acontecimentos, que os testemunharam? Ainda quando os tivéssemos presenciado, lá onde occorreram e exhibissemos as nossas informações colhidas pessoalmente, ainda assim, talvez, os nobres senadores nos averbassem de suspeitos.

Eis aqui um documento do juiz de direito da comarca do Rio das Eguas, hoje fallecido, conhecido e amigo do honrado senador, principalmente do nobre Sr. Barão de Cotegipe, pelo qual o senado verá o attestado que deu depois dos factos alli occorridos, e que ensanguentaram a eleição de senadores em 1878, a que ainda alludiu o honrado senador (*lê*):

« Illm. Sr. Dr. juiz de direito.—O capitão Francisco José da Rocha Medrado Primo precisa, a bem de seu direito, que V. S. lhe atteste ao pé desta qual o seu procedimento durante o pleito eleitoral, que acaba de ter logar para eleição de electores especiaes para eleger as vagas de senadores; e que V. S. diga, com a franqueza é verdade do cargo que exerce, qual o juizo que tem formado respeito ao supplicante.—E. R. M.—*Francisco José da Rocha Medrado Primo.* »

« Attesto que o procedimento do petionario durante o pleito eleitoral, de que trata, tem sido digno de todo o elogio e consideração publica, pelos esforços e prudentes conselhos empregados para manter a ordem e tranquillidade publica; e folgo em declarar que foi um dos auxiliares mais efficazes que aqui encontrei para manter o respeito ás autoridades e garantir a ordem, e assim como declaro tambem que o juizo que sempre havia formado a respeito do mesmo petionario, de homem prudente, sensato e respeitador das leis e das autoridades, ficou plenamente confirmado no meu espirito, em vista da attitude em que elle collocou-se e do procedimento que teve por occasião de dar-se um conflicto, na vespera do dia em que tinha de eleger-se a mesa para presidir os trabalhos da eleição, concorrendo efficaamente para o restabelecimento da ordem. Villa do Rio das Eguas, 24 de Junho de 1878.—*José Marciano de Campos*, juiz de direito da comarca. »

Eu, como já disse ao honrado senador, telegraphiei, antes até do seu requerimento, ao presidente da provincia da Bahia; pois que, como

delegado do governo imperial, ninguem mais competente para formal-lo.

Fiz o que todos fariam em tal conjuntura; apenas antecipei-me a pedir informações, contando que o nobre senador, ainda este anno, renovasse discussão sobre os negocios do rio S. Francisco, de que se tem occupado nestes ultimos annos.

Depois da apresentação do requerimento, expedi novo telegramma, a que tambem me deu resposta o honrado presidente da Bahia.

Desejo dar todos os esclarecimentos, assim de que, uma vez por todas, liquidemos este assumpto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Não ha de liquidar, não.

O SR. DANTAS:— Não liquidarei, si V. Ex. não me auxiliar.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Hei de auxiliar-o no que puder.

O SR. DANTAS:— A resposta do primeiro telegramma foi a seguinte (lé):

« Os Diarios da Bahia de 2 o 4 deste mez, que já foram remetidos a V. Ex., com o meu officio circumstanciado de 13 do corrente, referem as occorrencias do Rio das Eguas. Tambem foi publicado no Diario de 28 de Março um artigo que relata com exactidão o estado daquella localidade, e mostra o acerto das providencias tomadas. Foram dadas promptas e novas providencias, entre as quaes, mandei reforçar o destacamento d'alli. As ultimas eleições, que tiveram lugar nesta provincia, foram para deputados á assemblea provincial, e correram em plena paz, não só alli, como em toda a provincia. Tive recentes e boas noticias do Rio das Eguas, que me foram transmittidas pelo tenente-coronel Athayde, o qual se harmonisa com a informação que me prestou o adjunto do promotor, em officio de 23 de Fevereiro passado, publicado no Diario de 2 de Abril. »

Depois da apresentação do requerimento, eu referindo-me a alguns topicos do discurso do honrado senador, pedi ao presidente da provincia que rectificasse alguns que precisam de rectificação.

O presidente respondeu-me nestes termos (lé):

« Severiano Antonio de Magalhães, autor de todos os factos criminosos que alli se tem dado, capitania um grande grupo de jagunços assassinos e ladões de varias procedencias, por elle arrebanhados e reunidos. Fazendo causa commum com elles, têm assaltado diversas fazendas e povoados, entre estes o de Santa Maria da Victoria, importante centro commercial. A respeito do juiz de direito Pedro Carneiro, tem V. Ex., na sua secretaria, diversas, antigas e modernas, representações desta presidencia, contra o mesmo, que sempre se tem revelado partidario estromado e rancoroso. Nessas representações encontrará V. Ex. a historia e narração dos feitos deste juiz, que tem se celebrado. Não tive necessidade, por ora de substituir as autoridades, quer do Rio das Eguas, quer em Macahúbas, havendo apenas mudança do delegado de Macahúbas, que era um officio de policia, por outro. »

Exigi que me mandasse dizer as mudanças ultimas, e elle disse que de Macahúbas tirou força para o Rio das Eguas, onde deve haver 80 a 100 praças. (Continúa a ler.)

« O destacamento de Macahúbas presentemente esta reduzido, visto terem alli muito serenado os animos, tanto que em 15 de Dezembro mandei parte delle para reforçar o do Rio das Eguas, que deve ter actualmente cerca de 80 praças, commandadas por um capitão de policia da maior confiança, e o seu procedimento alli tem sido de tal ordem que a propria imprensa opposicionista o elogia. O juiz de direito interno informa-me que grande numero de cidadãos, mantidos pelo commercio e proprietarios, auxilia a força publica. »

O senado tome bom nota disto: os homens que por via de regra são amigos da paz e da ordem; que querem garantidos seus interesses, porque têm seu trabalho, seu suor representado nas suas plantações, nas suas propriedades, nas suas casas de negocio; estes homens estão ao lado da autoridade, auxiliando-a contra os que assaltam, incendiam e saqueiam as povoações.

O SR. JUNQUEIRA:— Quem diz isso é a autoridade mesma.

O SR. DANTAS (ministro da justiça):— Cumpre que V. Ex. destrua isto; e, si o fizer, ter-me-ha a seu lado: quer mais lealdade na discussão? Não posso senão servir-me destes elementos. (Continúa a ler.)

« As mortes de que tenho conhecimento são em numero não superior á cinco, e varios ferimentos, entrando no numero dos primeiros duas praças de policia, ao que refere um dos officios. Todas as providencias foram immediatamente dadas pela presidencia, o que reconhece o juiz de direito em seu officio, tanto que agradece por si e pelas familias assaltadas essas providencias, e pedem augmento de força, o que satisfiz logo. »

V. Ex. tinha fallado em 24 mortes, quando as houve em numero não superior a cinco, incluindo nelle duas praças de policia, que naturalmente não foram assassinadas pelos que estavam ao lado da autoridade.

Mandei até perguntar as distancias, e o senado se recorda de que eu disse exactamente isto: 140 ou 150 leguas. (Continúa a ler.)

« Desta capital a Macahúbas são 150 leguas, ou 845 kilometros, e ao Rio das Eguas 185 leguas ou 1.105 kilometros, approximadamente. »

« Annunciaram-se aqui estas interpeleções; tenho té robusta que serão cabalmente respondidas. »

O SR. JUNQUEIRA:— Não annunciei a ninguem.

O SR. DANTAS (ministro da justiça):— Está aqui o telegramma; como nosso combate é sempre á luz do dia, gosto das questões assim. E que annunciasses, não vejo nisto mal algum, nem inconveniente.

Tenho aqui o officio do presidente, datado de 13, o a que elle se refere neste telegramma;

lerei o officio e depois as participações officiaes sobre esses acontecimentos (*lê*):

« 3.ª secção.—Palacio da presidencia da provincia da Bahia em 13 de Abril de 1880.

« Illm. e Exm. Sr.—Transmittindo a V. Ex. os dous inclusos numeros do *Diario da Bahia* dos dias 2 e 4 do corrente mez, em que fiz publicar diversas communicações que recebi dos ultimos acontecimentos havidos no termo do Rio das Eguas, da comarca de Carinhanha, cabe-me informar a V. Ex. do occorrido, especialmente das providencias que tenho dado.

« Tendo Severiano Antonio de Magalhães, como cabeça, e João Francisco de Faria Rocha, Joaquim Cariry, Casimiro de Souza Lima, Claro Moreira da Silva, José da Silva Lima, João Rodrigues da Silva, José Lino de Cerqueira Magalhães, Joaquim Antonio de Cerqueira Magalhães, Manoel comogente, Antonio Corrêa de Souza e outros, reunidos a um numero superior a 100 jagunços, atacado diversos povoados do referido termo e de outros da mesma comarca e dos que lhe ficam proximos, travaram no dia 13 de Fevereiro proximo passado uma renhida luta, que durou horas, no povoado commercial e importante de Santa Maria da Victoria do mencionado termo.

« Deste conflicto resultaram diversas mortes e muitos ferimentos graves e leves, conforme tudo consta dos alludidos officios publicados nos diarios inclusos.

« Esta horda de malfeteiros, além do praticar todos os actos de barbaria, tem feito grandes roubos e é com este fim que tanto se empenha em apoderar-se do povoado de Santa Maria.

« Em 15 de Dezembro e 18 do mesmo mez já havia providenciado esta presidencia para que o destacamento do Rio das Eguas fo-se augmentado com a força que podesse ser dispensada da villa de Macahubas; com 20 praças do destacamento de Chique-Chique, acompanhadas de um alferes; com 10 do destacamento da cidade da Barra; e ordenára que para assumir o commando de toda a força seguisse para alli um capitão de policia que se achava nos Lengões.

« Ainda mandei augmentar aquella força, em 31 de Março ultimo, com 30 praças, sahindo 10 do destacamento da cidade da Barra e 20 ditas e um inferior do da cidade dos Lengões.

« Devem, portanto, actualmente alli existir cerca de 80 soldados de policia, commandados por um capitão e demais officiaes necessarios.

« Tenho noticia de que existem em armas para auxiliar a força publica 61 paisanos, mantidos pelo commercio de Santa Maria.

Já li um documento que diz exactamente isso, isto é, que o commercio auxiliou a autoridade. (*Continúa a ler.*)

« Até ás ultimas communicações recebidas, sei que se effectuaram prisões de seis criminosos confessos.

« A força tem ordem para mover-se toda ou em parte para os logares onde se tornar precisa, não só para a prisão e repressão dos criminosos, como para o restabelecimento da ordem publica.

« Dirigi-me ás diversas autoridades dos logares em que têm havido os conflictos de que trato, assim como ás daquelles que lhes ficam proximos,

recommendo-lhes muito especialmente que empreguem toda a solicitude para que não se reproduzam os factos lamentaveis que se têm dado, e finalmente para que sejam punidos os autores dos referidos attentados.

« O Dr. juiz de direito interino da comarca de Carinhanha, em officio do 1.º de Março ultimo, presumindo que os individuos cujos nomes acima deixei declarados, uma vez repellidos e perseguidos, se retiram para as villas da Posse Formosa e S. Domingos da provincia de Goyaz, pede-me para recommendar ao presidente da dita provincia a captura daquelles individuos.

« V. Ex., tendo em vista não só o que acabo de referir e consta do dito officio do juiz de direito interino, como o estado da comarca de Carinhanha, dará as providencias que entender acertadas em sua sabedoria.»

Já pedi para Goyaz providencias. (*Continúa a ler.*)

« Escusado é asseverar a V. Ex. que esta presidencia tem sido sollicita em providenciar no sentido de pôr termo ao estado anormal em que, por algum tempo, têm se achado diversas localidades da provincia.

« Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro ministro e secretario de estado dos negocios da justiça.—O presidente, Antonio de Araujo de Araujo Bulcão.»

Vá vendo o senado: O Sr. Severiano figurando sempre, ou pessoa sua. O nobre senador referiu-se ha poucos dias ao medico de Valladolid, em me recorde tambem agora de um estalajadeiro hespanhol que tem sua semelhança com o Sr. Severiano. O Sr. Severiano queria ser de todos os governos, de todos os partidos principalmente, e, só depois de repellido, é que declarou-se em formal guerra com o governo actual. E' o caso do estalajadeiro hespanhol. Fica o estalajadeiro pelo medico.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Nunca elle se declarou em formal guerra.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Elle queria ser de todos os governos principalmente.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—E tinha toda a razão? porque não lhe aconteceria o que lhe tem acontecido.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Ah! *Ex-abundantia cordis*... e tinha toda razão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Tinha toda a razão.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Tinha toda razão...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Tire a conclusão.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—V. Ex. é que a deve tirar, porque a insinuação vem de V. EX.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Eu tirei.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—O governo o que fez foi sómente não investil-o de sua confiança. No meio de todas essas atrocidades nada soffreu ainda em sua pessoa, acreditando ou não, o senado está vendo, e vendo os

nobres senadores também, que todos os documentos de diferentes procedências vão cerleiro a Severiano como cabeça, como chefe de todo esse movimento. Nós não podemos com alguma procedência dizer que o despeito o tem movido e actnado por tal sorte, que atirou-se por um caminho que não é bom.

Não tenho paixão nenhuma.

D'aquí mesmo, declaro que, seja como for, o Sr. Severiano como cidadão deve ser sagrado, deve ser respeitado. Si tiver commettido crime deve ser processado e punido como qualquer outro cidadão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Está claro.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Não tinha desforço a tirar como o nobre senador pareceu autorizar, dizendo que Severiano per um justo desforço reunindo amigos tinha dado um combate, uma batalha campal.

O SR. JUNQUEIRA:—Não autorizei cousa nenhuma, referi os factos, os actos de desespero motivados talvez pelas perseguições que tem soffrido.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—V. Ex. tomou os factos, criticou-os, e attribuiu-os a um justo desforço tirado por Severiano.

O SR. JUNQUEIRA:—V. Ex. está com um trecho do meu discurso.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Esse trecho vale um discurso.

O SR. JUNQUEIRA:—Foi um acto de desespero.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Mas nesse acto de desespero elle não se dirigiu á autoridade local, nem desceu á capital da Bahia. Pois tudo está perdido? Onde estamos nós? A nossa terra é alguma Barbaria, é terra de selvagens? Não é tal.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Está ficando.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Ora, está ficando! Não me diga isto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Digo-lhe, está se barbarizando.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Não ha tal.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—A anarchia é geral.

V. Ex. continue o seu discurso, que havemos de ter a palavra.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Assim perdemos todas as esperanças!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Não.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—De modo que somos conniventes com criminosos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Não vá por ahí.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Não, não vou. Mas afinal de contas todos nós estamos suspeitos, tragam VV. EEX. as provas de que tudo isso é uma farça, uma mentira, e ninguém mais do que eu ha de fulminar os culpados, sejam elles quaes forem, por melhores liberes que tenham sido até hoje. Não quero, os nobres senadores aqui sabem disto, cu-religionarios que se assentam no crime e nelle se banquetam.

O SR. NUNES GONÇALVES:—Apoiado.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Si alguns ha nessas circumstancias, sejam os factos articulados, e uns e outros vamos condemnal-os.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Continue o seu discurso.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Confessemos que cá e lá pôde haver individuos que estejam com suas mãos ensanguentadas e poluidas no crime; tratemos, pois, de os punir.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—V. Ex. está se afastando da posição de ministro; dê as explicações e diga o que tem feito.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Eu só quero informações baseadas na verdade para proteger indistinctamente a uns e outros; mas como governo não posso também aceitar a torto e a direito tudo quanto se venha dizer-nos, sem que seja acompanhado de provas; o contrario disso desvaira a opinião, perverte os costumes.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE dá um aparte.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—O nosso dever nisso é commum; governo e opposição devemos proceder em taes emergencias de commum accordo. Deixe-me V. Ex. dar esta tirada; tenha paciencia....

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Tenho.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Eu não lhe quero desagradar. V. Ex. sabe disso. (*Riso.*)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Pelo contrario.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Isso é negocio velho entre nós.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Eu quero que seja ministro só, que não seja partidario. Si eu perder a fé no ministro, então....

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Espero que não ha de perdêr.

Vamos á s communicações officiaes. (*Continúa a ler.*)

• Delegacia de policia do termo do Rio das

Eguas em Santa Maria, 15 de Fevereiro de 1880.

—Ilm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que eu e todo este termo hoje estamos na mais triste situação pelos barbarismos que tem praticado o réo Severiano Antonio de Magalhães, como continúa a commetter tudo pela fórma que passo a expor a V. Ex.

Este facto, si é verdadeiro, eu não sei si o é, é uma autoridade que o refere, e eu hei de envidar todos os meios de certificar-me disso; em todo o caso é um facto horrivel. Não sei si Severiano teve parte nelle, duvido mesmo que tivesse. Isso ha de ter uma outra explicação (*lê*).

• No dia 26 de Novembro proximo passado, dirigindo-se aquelle faccinora Severiano com seus jagunços da fazenda de S. Manoel, onde reside toda sua familia, para atacarem a esta povoação de Santa Maria, aproveitando estar o pessoal que representa na villa do Rio das Eguas occupado com os trabalhos do collegio eleitoral, nesta occasião que para aqui dirigiam-se encon-

traram em caminho o 3.º supplente desta delegacia, José Joaquim Maciel, que tambem seguiu para aquella villa e ali o agarraram, conduzindo-o para dentro de uma matta, e o mataram barbaramente, sangrando-o vagarosamente; e, ao depois de já desfallecido, exhalando seu ultimo suspiro, cortaram pelo pescoço a cabeça, apartando-a do corpo, castraram-n'o e o expuzeram aos urubús, por quem foi devorado o seu cadaver, e toda esta barbaridade não foi obstada pelas lamentaveis humilhações de que usou aquelle finado para salvar-se das garras daquelles malvados, e ao depois de effectuado este desgraçado serviço, seguiram para esta povoação, na qual, estando pacificamente e desfalecida de pessoal, entraram dando descargas nas portas, arrombando-as e roubando tudo quanto encontravam, coagindo familias, desafiando as autoridades, atirando em meninas e mulheres, como aconteceu com minha familia, que, indo elles procurar-me para matarem-me e felizmente não me encontrando por estar eu naquella villa, balearam e rebentaram as portas da minha casa, a ponto das balas cortarem as tranças do cabelo de minha mulher. »

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Que tranças!

O Sr. JENQUEIRA:—Isto é inverosimil.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Não estou a garantir a veracidade destes prome-nores...

« E ao depois de roubarém aqui para mais de 20:000\$000, nas propriedades de Pedro Affonso de Oliveira, tenente Clementino de Souza Lima, Antonio Joaquim do Sevilha, Joaquim Affonso de Oliveira e o juiz municipal, tenente Francisco Augusto de Araujo Bastos, afóra os estragos das propriedades, voltaram para o Rio das Eguas, afin de, ou em caminho ou naquella villa, prenderem-me, ao major José Alvaro Mariano, ao tenente Clementino e outros, para fazerem o mesmo trabalho como ao infeliz Maciel; mas, desenhando-se de nós, dirigiram-se á villa e, lá chegando, rebentaram e roubaram para mais de 30 casas, entrando neste numero duas minhas, dando-me prejuizo para mais de 1:000\$. Além de 25 cabeças de gado que roubaram de minha pequena fazenda; e além de destruírem, foram matando e jarretando até bezerros, assim como tambem fizeram a fazenda do tenente Francisco Pereira de Miranda e de outros muitos que acompanhám a actualidade e logo que retiraram-se daquella villa em direção ao termo de Campo Largo, passaram em casa de Conrado Moreira de Carvalho, ainda neste termo, e ali roubaram ao mesmo Conrado, João Moreira de Carvalho e José Avelino da Silva para mais de 60 cabeças de gado e 30 a 40 animaes cavallares, assim como toda roupa e ouro, deixando as familias n'as; e d'ahi seguindo para o termo de Campo Largo com todo este roubo, além de porção de fardos de fazenda que levaram deste porto para dispor e angariar mais jagunços, fallando alto e poderosamente clamava Severiano, que ainda não estava satisfeito, só porque o tiraram do poder e que ainda voltava como voltou, dizendo que vinha acabar com o resto do termo e que havia de deixal-o reduzido a

cinzas; como de facto assim o tem feito, continuando a roubar e matar, em sua volta do termo do Campo Largo, tendo já assassinado aos pobres pais de familia Ignacio Corrêa da Silva, Joaquim Cabello Malhado e mais nove viajantes nas margens do rio Corrento, como fôra Manoel Canario, para roubarém seis roqueijões e quatro ou cinco quartas de farinha e algum dinheiro que trazia.

« Os mais assassinatos foram todos á proporção deste, em pessoas que viajavam para esta povoação, em giro de seus mesquinhos negocios.

« Já antes haviam ferido gravemente, na villa do Rio das Eguas, ao 2.º tabellião Eujacio Jacome de Menozes com um tiro e nove facadas, deixando-o por morto; tendo por companheiros e auxilliadores de sua quadrilha o tenente Joaquim Antonio de Siqueira Magalhães e José Machado de Athayde, como é publico e notoriamente sabido que deram jagunços; e quando sahiram das margens do rio Corrente em procura da villa do Rio das Eguas, roubaram nesta jornada 50 a 60 cabeças de animaes; e chegando em S. Vicente, fazenda de Bento José do Espirito Santo, ali subjugaram-n'o, o ameaçando com a morte para este dar dinheiro; e este não tendo dinheiro para dar, o prenderam para conduzirem ao matto e ali o mataram; porém, felizmente a mulher do tenente José Augusto deu-lhe escapula por onde pôde evitar a morte.

« Então dirigiram-se para a villa, e lá chegando derribaram uma casa unica que restava, quebraram todas as portas, mesas, cadeiras e mais objectos e lançaram sobre o rio tudo em farellos, e acabando com o resto que deixavam do meu gadinho e de outros, o procurando mais jagunços para virem acabar com este porto, queimando as propriedades e matando o que encontrassem e dizendo mais—que nem do pessoal, nem da politica faziam caso algum, contestando-nos ter elle em armas 120 homens.

« Em verdade, ao depois de terem roubado e espancado o 1.º supplente desta delegacia Paulo Moreira dos Santos e mais outros, assim como esfaquearam a José Martins e mataram a um viajante para roubarém 3 000\$, como roubaram, vieram novamente atacar a este porto, no dia 13 do corrente, e ao depois de uma luta terrivel e prolongada, tivemos de prejalizo as seguintes pessoas; paisanos feridos, Aleixo, Martinho, Justo, João Sabino, Sebastião, Fructuoso, Conrado, João, escravo do Dr. Catão, e Hilfonso; mortos, os soldados Brazillino e José Pereira; feridos, Gervasio Negrão, Rocha Augusto e Quintilliano.

« Isto presenciou o Sr. capitão Neves, que tivemos a felicidade de assistir ao fogo, chegando a hora da luta; felizmente não resistiram e correram para o Rio das Eguas, fôco da quadrilha.

« Considere, pois, V. Ex., a nossa situação.

« Sendo a V. Ex. os meus sinceros votos de gratidão pelos energicas providencias com que acudiu ás pobres familias e ás nossas autoridades coagidas.

« Deus guarde a V. Ex. — Ilm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Araujo de Aragão Bulcão, M. D. presidente da provincia da Bahia.»

Vejamos uma outra comunicação, a do promotor publico (16) :

« Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que no dia 13 deste mez o réo Severiano Antonio de Magalhães, capitanea lo oitenta jagunços, atacou novamente a povoação de Santa Maria da Victoria, e depois de renhido combate, sustentado pela força da mesma povoação, foram repellidos por esta, e acham-se acampados a poucas leguas da povoação, preparando-se para novo ou novos combates.

« A força legal teve fóra de combate dous mortos, dous feridos mortalmente, quatro feridos gravemente, e diversos feridos levemente. O ordenança do Dr. juiz de direito interino, Catão Guerreiro de Castro, foi ferido por uma bala.

« Em vista do exposto, V. Ex. providenciará como entender em sua alta sabedoria.

« Julgo tambem de meu dever levar ao conhecimento de V. Ex., a bem da segurança individual e do imperio da lei, que ha urgente necessidade de um destacamento nesta villa, por isso que nao existe uma só praça dentro della, apesar das sabias e energicas providencias de V. Ex. neste sentido; e tanto prova esta minha asserção que, passando por aqui um grande grupo para a cidade da Januaria, provincia de Minas, alim de adjectorar um sequito que se achava formado no termo daquella cidade por pessoas da opposição conservadora, não se pôde aqui dispersal-os nem fazer opposição alguma, e quando voltaram com seus despojos, resultado da victoria alcançada, aqui estiveram muitos dias collocando as autoridades em um estado de inacção, até que felizmente se retiraram sem haver grandes prejuizos, á excepção de uma morte em um individuo deste termo, e ha receios de apparecerem por aqui novamente.

« Já vê V. Ex. quanto é justo o meu reclamo.

« Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e subida consideração. Deus guarde a V. Ex.

« Villa de Carinhanha, 20 de Fevereiro de 1880.
—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Araujo de Aragão Buleão, muito digno presidente desta provincia.—O promotor publico da comarca, *Fructuoso Alves Normanhú.*»

Vamos á informação do Sr. Dr. Catão, doutor de borla e capello (17) :

« Juizo de direito interino da comarca de Carinhanha, em Santa Maria, 13 de Fevereiro de 1880.

« Illm. e Exm. Sr.—Accuso a recepção do officio de V. Ex. de 24 de Dezembro ultimo, e que só hontem me veio ás mãos. E fic sciante de que V. Ex. enviára para aqui 30 praças sob o commando do capitão Neves, as quaes aliás não chegaram ainda. Entretanto, devo respeitosamente ponderar a V. Ex. que este numero de praças, ainda mesmo com as 20 já existentes, não é sufficiente para garantir este importante commercio e mais a villa do Rio das Eguas, com a freguezia de Sant'Anna e S. Gonçalo; porque em todos estes pontos ha muitos valores susceptiveis de roubo, e a quadrilha de malfeteiros conta hoje não menos de 100 homens armados e bem mon-

tados, com os animaes que têm roubado em redor.

« Não pense V. Ex. que tenha havido de nossa parte egoismo ou fraqueza, não: nós temos defendido os melhores povoados, mas os malfeteiros andam ás carreiras acommettendo.

« Nós temos uma difficuldade material, porque este grande commercio está no centro e a quadrilha está na circumferencia, por onde seguem muitas estradas: e então, quando a tropa avança para o norte, a quadrilha ladêa para o sul, sempre com o fito para roubar e incendiar este commercio, e, nestas marchas e contramarchas, apenas temos prendido quatro réos, todos confessos.

« Outra difficuldade não menor é a seguinte: nós contamos com todo o povo ordeiro, laborioso e pacifico; mas esta gente não sabe combater, e não tem armas, ao passo que a quadrilha é composta de malfeteiros adventicios trazidos do Ceará, Piauhy, etc., todos amestrados no roubo e na pratica dos saques.

« Já vê V. Ex. nossa difficuldade, mas assim mesmo estamos cada vez mais animados, e tomamos constantemente forcejado para prendel-os.

« Neste estado de cousas só uma força grande de soldados poderá simultaneamente garantir este povoado e perseguir os malfeteiros. Em todo o caso V. Ex. pôde e deve contar com toda minha dedicacão e lealdade, quer como juiz, quer como particular; porque é innegavel que todos os homens bons, ricos, laboriosos, orçeiros e pacifcos estão do lado do governo e das autoridades d'aqui, as quaes eu continuo a louvar perante V. Ex. por serem todas muito boas.

« Com prazer informo a V. Ex. que o tabellião Eujacio não morreu, apesar de ter levado um tiro e nove facadas! Mas como reverso do quadro, já a quadrilha tem feito onze mortes, não contando tres de que os malfeteiros se jaetam, com, ou sem fundamento.

« O 1.º supplente do delegado Paulo Moreira dos Santos foi segunda vez roubado em sua fazenda; e os malfeteiros, repellidos dos povoados, têm agora roubado os lavradores pelos engenhos e fazendas.

« Agora mesmo estava eu escrevendo, quando fomos acommettidos pelos malfeteiros em numero de mais de cem homens, que avançaram para tomar o commercio. Houve luta encarnicada, e a policia juntamente com os apenados, bateu-se valorosamente durante mais de seis horas, até que os malfeteiros foram repellidos e correram para os matos, talvez para voltar mais logo!

« V. Ex. não calcula quanto foi o alarma das familias! A defesa do commercio custou muito sangue, pois tivemos dous mortos (inclusive um soldado) dous feridos mortalmente (inclusive outro soldado), quatro feridos gravemente, entre os quaes ainda dous soldados, e quatro feridos levemente.

« No fim do ataque chegou o capitão Neves que, a meu reclamo, apressou a marcha para nos acudir; mas não trouxe a força, e nossa posição é perigosissima.

« Em nome, pois, de Deus e das familias, peço

a V. Ex. uma força grande. — Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.

« Deus guarde a V. Ex. — O juiz de direito interino, Dr. *Catão Guerreiro de Castro*. »

Como terminei a leitura destes documentos officiaes com este officio do Dr. Catão, devo sobre elle, como já antes annunciei, dizer algumas palavras.

Conheço ha bastante tempo o Dr. Catão, e devo até referir circumstancias que mostrarão ao senado qual possa ser o meu animo em relação a elle.

Como disse, conheço ha muito tempo o Dr. Catão com quem tive até relações. Ambos eramos advogados na Bahia. O Dr. Catão teve lá duas questões, e, para ajustar contas com seus clientes, por duas vezes louvou-se em mim, e eu, por espirito de colleguismo, prestei-me a examinar todos os autos e a dar o meu laudo, que serviu de base para a decisão do juiz.

O Dr. Catão morava na mesma freguezia em que residia o nobre Barão de Cotegipe, que por muitos annos teve sempre o partido conservador dominando eleitoralmente alli. O Dr. Catão e outros tomaram a si organizar a opposição liberal na freguezia da Penha, e communicavam-me tudo quanto alli se passava, submettiam suas deliberações ao meu conhecimento, e muitas vezes á minha approvação, quando nos dispunhamos na Bahia a disputar a eleição, mas disputal-a pelos meios legais, pois delles nunca quiz sahir, como provam minhas cartas e senhas que andam pela provincia. Então aconselhei a todos que começassem pela interposição dos recursos legais das qualificações.

O Dr. Catão, como advogado do partido liberal na freguezia da Penha, promoveu esses recursos, mas ha naquella freguezia tambem o Sr. Ernesto Ribeiro que, nesta juri-prudencia de recursos eleitoraes é muito entendido, e deu-se uma divergencia entre elle e o Dr. Catão: o Dr. Catão queria fazer seguir os recursos por um caminho, e o Sr. Ernesto Ribeiro por outro, submetteram a questão ao meu conhecimento, e eu fui da opinião deste ultimo, pelo que o Dr. Catão julgou-se offendido: a sua opinião era juridica, mas o processo que offerecia o Sr. Ernesto Ribeiro era mais summario, mais prompto.

Nenhum delles errava; mas o processo aconselhado pelo Sr. Ernesto agradou-me mais. O Dr. Catão resentiu-se para comigo, e desde então até hoje me negou o cortejo, pelo que lhe dirigi uma carta fazendo diversas considerações.

O Dr. Catão é um homem intelligente e activo, mas não dou testemunho da sua prudencia. . . .

O Sr. JUNQUEIRA: — Muito bem.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — . . . á vista do que se passou commigo. Mas nunca tive noticia de acto algum do Sr. Dr. Catão, pelo qual me julgue autorizado a suppor-lhe instinctos ferozes; não ha cousa alguma que nem por sombra leve a presumir que elle seja aquillo que o honrado senador pela Bahia nos descreveu.

O Sr. JUNQUEIRA: — O que eu disse foi que elle não tinha a precisa moderação e prudencia; não o qualifiquei de malvado.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Não posso crer que elle o seja. Mas creio ter ouvido o nobre senador dizer que elle estava armado da cabeça até os pés, sendo o juiz de direito. . .

O Sr. JUNQUEIRA: — Isto sim.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — . . . e até que estivera descalço á frente de bandos de malvados.

O Sr. JUNQUEIRA: — Eu disse — dessa facção.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Aceito a rectificação. Mas digo que elle estava usando do direito de defesa, observava o principio, *serva te ipsum*. Vendo-se sem força para repellir aquella horda, não tinha outro recurso. Em iguaes circumstancias eu, si estivesse ás margens do rio das Eguas, no caracter de juiz de direito, e me achasse sem forças para repellir o ataque, defender-me a mim e aos meus concidadãos havia de promover todos os meios de defesa, e me apresentaria á frente da reacção, conquanto não me tenha na conta de valente.

O Sr. CORREIA: — Isto é injustiça do ministro da justiça.

O Sr. JUNQUEIRA: — Não precisava de armas: tinha-a sua toga e a sua penna.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — O nobre senador profere uma proposição que não está na altura dos seus talentos, que eu ha muito tempo reconheço. Quando naquelles logares as paixões desenfreadas e o crime tudo domina, querer-se que um magistrado se apresente no meio da desordem só com a sua toga e a sua penna, dizendo — aqui está a justiça —; querer que malvados, calejados no crime, se curvem perante a imagem da justiça, é presumir aquillo que nós não podemos admitir, pois que temos a experiencia das cousas.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — O bacamarte se repelle com o bacamarte.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Expondo, como tenho feito, o meu juizo sobre o Dr. Catão, devo acrescentar que não posso demittir-o. Si eu o pudesse remover daquelle par. outro logar, si elle, lendo o que ora digo, pedisse a sua remoção, eu a facilitaria immediatamente: nisso haveria vantagem para elle e para a localidade. E' certo que o presidente da provincia poderia suspendel-o; mas não vejo por ora motivos para tanto, nem isto ainda é aconselhado pelas necessidades da administração da justiça.

O Sr. Dr. Aragão Bulcão, presidente da provincia da Bahia, cidadão prestante, que na administração se tem distinguido pelo seu espirito de justiça e moderação, como não é estranho aos seus proprios adversarios, que não se têm deixado dominar de paixão partidaria, correspondendo assim aos precedentes de toda a sua vida, porque sempre foi moderado e honesto; o Sr. Dr. Aragão Bulcão, perfeitamente de accordo com o governo no pensamento de diminuir o espirito do crime e restabelecer o imperio da lei

naquelles logares, disse o seguinte sobre o Sr. Dr. Catão Guerreiro (*lê*):

« O juiz municipal Dr. Catão Guerreiro, que exerce intorinamente o cargo de juiz de direito de Carinhanha, de que é termo o Rio das Eguas, é bem conhecido como muito intelligente e activo. As noticias que tenho a seu respeito é que se tem empenhado para pôr termo ao estado ultimamente anormal de sua comarca, e não me consta que esteja á frente de scleratos, ao contrario tem sido por elles aggreddo.»

Vejamos outro juizo em que muito confio, como sempre. E' do Sr. Dr. Frederico de Almeida, diz elle (*lê*):

« Quanto a Catão Guerreiro, praticou ultimamente um acto de coragem pondo-se á frente do destacamento, e repellindo Severiano que pela segunda vez tentava novas devastações em Santa Maria.»

O que posso dizer ao senado, para que aquilate a força destes documentos e as accusações do honrado senador, e veja o juizo que deve formar em seu criterio, é que a *Gazeta da Bahia*, órgão do partido conservador, exprimiu-se nestes termos (*lê*):

« Os assaltantes da povoação de Santa Maria foram do grupo do capitão Severiano Antonio de Magalhães.»

O SR. JUNQUEIRA: — Isto é um trecho destacado: eu lerei o artigo inteiro.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*): — Isto servirá a V. EX.; eu li o que me convem.

O que se deve concluir é que ambos os partidos devem empregar esforços para que o crime seja punido allí, e se destruam os laços e vinculos que se estão estreitando entre os malvados da provincia da Bahia e os da provincia de Minas Geraes, os quaes mantêm entre si communicações telegraphicas e estão de mãos dadas para a perpetração de quantos crimes se suggerem á sua perversidade.

Vejam V. EX. e o senado, algumas dessas communicações. E' do juiz de direito esta; os honrados senadores de Minas devem conhecer o Dr. Manoel Monteiro Chassim Drumond. Esse juiz de direito foi forçado a sair (*lê*):

« Confirmo o extenso officio que ha poucos dias fiz a V. EX., e communico-lhe que acho-me na fazenda do Bom Successo, pertencente á comarca do Jequitahy, tendo vindo das Pedras de Maria da Cruz, povoação pertencente á minha comarca, *ex-vi* do successos bem tristes que pesaram sobre o destino da Januaria, e que coagiram-me a passar a jurisdicção ao Dr. juiz municipal Geminiano da Costa Barbosa, que por seu turno ia passal-a ao seu primeiro suplente, e seguir para a cidade de S. Francisco. Commigo vieram o promotor publico e o capitão Camillo Candido de Lellis, que estava em exercicio da delegacia, estando já ha dias o seu supplente de residencia forçada na cidade de S. Francisco, motivo pelo qual não teve a quem passar a jurisdicção. Hoje o dito capitão segue para a referida cidade, para onde mandou a força, que estava sob seu commando, afim de verificar si allí pôde ficar para defesa dessa

S. E.

cidade, desde que haja quem faça á mesma força o necessario fornecimento. Das communicações officiaes, que devem chegar ás mãos de V. EX., feitas pelos que me foram inferiores na judicatura, verá V. EX. os motivos que me coagiram a uma tal retirada. Em tempo opportuno, farei a minha exposição de motivos, que por longa, por abranger o estudo que fiz do estado da comarca, durante o tempo que nella exerci jurisdicção, pôde retardar-se um pouco; mas eu peço a V. EX. que tenha um pouco de paciencia, compromettendo-me, como é do meu dever, a fazel-a o mais brevemente possivel. A 27 do proximo passado nos vimos forçados a retirar-nos para as Pedras de Maria da Cruz, aonde estivemos de jurisdicção até hontem. Quando sabimos, sabimos com a certeza de que os jagunços da Bahia, acompanhados por Manoel Tavares de Sá, já estavam na cidade da Januaria, noticia esta dada ao capitão Camillo pelo escrivão de sua delegacia Antonio Duarte de Oliveira. Estou de viagem para o seio de minha familia com a licença que me foi concedida pelo dedo da Providencia, e graças darei a esta si nada assaltar-me o direito de viver durante o meu regresso forçado, posto que tão ambicionado livremente, como se evidencia dos esforços, que fiz para retirar-me da comarca, e que por V. EX. são conhecidos. Tenho como medida imprescindivel que V. EX. mande o seu chefe de policia com força que possa impôr, estudar estas cousas para melhor dellas ajuizar. A morte do Barão de Guaicuhy annunciada hontem, antes de montar em minha besta, fez-me acreditar que é preciso que V. EX. providencie sobre os meios de dacer o referido seu delegado com a força no vapor *Saldanha Marinho*, e que neste se colloque uma peça de artilharia, que está na cidade de S. Francisco, para poderem sem perigo entrar na infeliz Januaria.

« O vapor *Dantas* chegou á 30 do proximo passado a Januaria, a-1 de Dezembro ancorou nas Pedras de Maria da Cruz, e ia subir o S. Francisco. Este facto parece significativo, e penso que exige a providencia por mim lembrada seja dada sem perda de tempo. O chefe desse vapor negou-me uma passagem até o Guaicuhy, Barra do Rio das Velhas, nos ultimos momentos de afflicção para o meu coração. Paciencia! A Providencia Divina deu-me alento, e estando com minha bagagem no logar, della fiz uso, e tenho fé que ella me será sufficiente para o meu regresso.»

O SR. CORREIA dá um aparte.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*): — Não é de hoje que me occupo do Rio S. Francisco; meu nobre collega o Sr. Fernandes da Cunha sabe que sempre tive predilecção por aquella região, e continuo a tel-a.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: — E' preciso pacifical-a, está barbarisando-se.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*): — Tonho aqui todo o relatorio sobre as desgraças da Januaria; não se carece augmentar nada para tornar mais tetrico o quadro daquellas scenas de sangue; o nobre senador pela Bahia não pre-

cisava esforçar-se nesse sentido, sou o primeiro a confessar que aquillo é um estado que não pôde continuar.

Entraram pela Januaria (o juiz de direito já previa isto) roubaram, incendiaram, mataram, commetteram toda a sorte de crimes impunemente, e esses criminosos não eram só da provincia de Minas, estes estavam de mãos dadas com outros que tinham vindo da Bahia, ou fossem dessa provincia, ou fossem retirantes do Ceará, Piahy e outras provincias do Norte: o certo é que foram da Bahia para aquelle ponto, reuniram-se aos de Minas e deram o assalto.

Portanto, não nego o facto, não innocento as autoridades; mas não posso attribuir isso, como parece-me quer o nobre senador, sómente a motivos partidários. Nestes papeis que posso passar a S. Ex., quasi não se falla em partido liberal, nem em partido conservador. E' o crime que algou o collo e lá está. E' natural que misturadamente haja conservadores e liberaes, mas que já não o são, e sim criminosos, assassinos e salteadores.

Eu poderia ler muitos outros papeis, mas são a confirmação dos que já tenho lido; para que fatigar a attenção do senado? Simplesmente fallarei de Macahubas e Urubú.

Direi ao senado que é muito conhecida a historia dos factos allí occorridos, desde a invasão do capitão Porfírio Brandão e da luta de que resultaram mortes e ferimentos. O governo fez partir para allí o chefe de policia, magistrado integro, senhores, alheio inteiramente ás cousas daquella localidade, um homem que nunca lá foi, que não tem allí amigos nem parentes; um homem moderado, de habitos modestos. O Dr. Innocencio de Almeida não estava envolvido na politica da provincia ha bastante annos; eu, que me achava á frente do movimento politico da provincia, digo ao senado que, durante oito ou nove annos, não vi o Dr. Innocencio de Almeida. Meu collega e amigo o Sr. Leão Velloso sabe que o Dr. Innocencio de Almeida não ia á capital....

O SR. LEÃO VELLOSO:— Apoiado.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—... vivia em seu engenho na comarca da Cachoeira, termo de Iguape, estranho inteiramente á politica. Como, porém, elle no tempo em que foi magistrado deu boas provas de si, o então presidente da provincia e hoje meu collega ministro do imperio, mandou-o chamar. Em primeiro logar convidou ao Dr. Raymundo Martins, sobrinho do fallecido Visconde de S. Lourenço, liberal e character muito distincto, filho de um dos amigos mais particulares do nobre Barão de Cotegipe, o Dr. Francisco Mendes da Costa Corrêa.

Foi este a quem primeiro se dirigiu o Barão Homem de Mello para encarregar-o dessa commissão. Circumspecção, intelligencia, pratica dessas cousas, imparcialidade era o que o presidente procurava e achava tudo isto porfeitamente reunido na pessoa do Dr. Raymundo Martins. Mas elle não pôde aceitar. E um facto ultimo veio confirmar a justiça da sua escusa: Sua mãe achava-se perigosamente doente, e elle é o modelo do bom filho. Sua mãe é irmã do Visconde de S. Lourenço que finou-se. Elle não

podia abandonar sua mãe; era o chefe da familia, e continúa a sel-o. Nestas circumstancias o Barão Homem de Mello mandou chamar á sua casa o Dr. Innocencio de Almeida. Elle veio e partiu immediatamente. Procurou escusar-se porque a cousa não era agradavel; mas em fim pariu.

Não agradou, é exacto; mas ainda hoje continúo a pensar que procedeu bem. Não digo que em uma ou outra apreciação elle não erasse, mas na substancia dos negocios confio no juizo delle. D'entre o que elle tirou a limpo allí, sobresahiu seu juizo quanto ao Dr. Pedro Carneiro da Silva, contra cuja honestidade nada tenho a oppor, mas contra cuja parcialidade partidária allí, não posso deixar de dizer ao senado que o acho muito inclinado a um lado; e actos posteriores da administração incumbiram de reforçar mais este juizo. De tal sorte que o presidente da provincia remetteu todos os papeis ao governo geral, e foram submettidos á secção de justiça do conselho de Estado.

O venerando Visconde de Abaeté, este espirito são, justo e calmo, de accordo com o nosso precioso presidente, igualmente justo e desapaixonado, examinaram os papeis.

O Visconde de Abaeté diante dos papeis foi de opinião que este juiz de direito devia ser removido na fórma da lei de 1830.

O SR. JUNQUEIRA:— Conforme é feita a pergunta, assim dá-se a resposta.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):— O Visconde de Jaguaré sem destoar desse parecer, disse, porque a lei neste caso determina o seguinte: quando não houver inconveniente, que se ouvisse o juiz....

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Veja a resposta.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):— Pois bem; este procedimento não denuncia...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Não denuncia cousa alguma, denuncia a parcialidade daquella autoridade policial; é isto que denuncia. Deixe vir a resposta do juiz e louve-se no Sr. Visconde de Abaeté, e verá si será o mesmo parecer.

O SR. JUNQUEIRA:—Dá-se a resposta conforme a pergunta, as premissas e as bases que se pretende estabelecer.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—E' partidario todo o juiz que não é instrumento.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):— Tenho aqui documento sobre Martiniano de Almeida. Houve uma requisição....

O SR. JUNQUEIRA:— V. Ex. quer agora misturar Macahubas com aquella eleição e este juiz.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):— Não estou fallando sobre este juiz, sobre a parcialidade ou imparcialidade dello: havia um Martiniano de tal preso, tinha ido para a cadeia de Caeteté, si não me engano, e sem dizer para o que ou para o que não, o juiz de direito, que a meu ver não fez bem nisto, e VV. EEx. que foram como eu magistrados, me dirão si penso

bem ou mal, reclamou a vinda desso preso novamente para cá, e o preso fugiu.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— E o que prova isto? Não seria para responder ao jury?

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Não sei; é por isso que digo: não fez bom.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Ah! eis aqui.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Mas devia constar isso.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— O que devia ter havido era a remoção do juiz.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Já disse que elle devia ser removido. Está historiando o facto.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— O juiz deseja ser removido, porque a sua vida está em perigo: mas não o mandem lá para o Alto Amazonas. Si V. Ex. quer, eu me comprometto a que elle peça sua remoção.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Sim, senhor, dou-lhe outra comarca.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Posto que eu não tenha commissão sua, todavia não duvido aceitar em nome d'elle uma outra comarca.

O Sr. PARANAGUÁ:— Isto é uma boa solução.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Mostrarei a V. Ex. a lista das comarcas que estão vagas e á vista d'ella chegaremos a um accordo.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Não tenho commissão d'elle para isto.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Mas é de crer que elle accite.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Acho que sim.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Ha tempo vi em Alagoinhas um despacho sobre uma petição de recurso eleitoral que bastante estranhei: elle anda ali pela impronsa na provincia da Bahia. O despacho começava pouco mais ou menos nestes termos: « E' insolente, não tem lugar. Este peticionario é atrevido, isto é aquillo »; mas esta não é a linguagem de juiz.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— E' verdade; mas ás vezes é tal o desaforo, que não ha remedio senão reagir.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Não gostei. O juiz é um homem que não tem mais de 30 annos, está moço ainda, está fogoso.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— V. Ex. chama moço um homem de 30 annos?

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Como estou com mais de 50 annos...

O Sr. JUNQUEIRA:— Já?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Tome nota, Sr. tachygrapho, para ficar consignado.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Infelizmente sou mais velho do que V. Ex. mais dous annos.

Sempre fui na academia tido por mais velho do que V. Ex. V. Ex. deve estar com 48 annos, e eu entrei em 51.

O senado vê que eu não quero nem apaixonar, nem irritar este debate, isto muito calculadamente. Chegado a este ponto devo perguntar ao senado: não é indispensavel empregar novas e mais fortes medidas para garantir a vida, a propriedade e a tranquillidade daquellas regiões?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Sim.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Pois bem; si os nobres senadores me respondem sim, creio dever e poder esperar dos honrados senadores e dos representantes temporarios da camara, que si o governo lhes submeter algum projecto pedindo autorização para ter naquellas regiões, por exemplo, um chefe de policia, homem reconhecido superior, pelo talento, pela imparcialidade, pelo espirito de justiça, por sua vida, por seus precedentes, e que centralizando-se ali e auxiliando-se de agentes de sua immediata confiança, e de uma força que garanta o direito para por uma nova ordem de medidas caminharmos a este desenlace, que se vai procrastinando com desgosto, não sómente nosso como vosso; que neste caso, ou por este meio propriamente, ou por algum outro suggerido pelos nobres senadores, e que eu acceptarei, não será recusado ao governo o auxilio de que elle venha a carecer para desempenhar-se desta difficil tarefa.

Eu não defendo os liberaes daquelles pontos; não tenho relações com elles ha bastante tempo; escrevem, não lhes respondo as cartas. Com os presidentes e os ministros, eu só tenho uma linguagem: lembrar-lhes, até onde posso, os uicios mais promptos de tirar aquellas povoações e aquellas villas, aquellas cidades do estado de constante alarma em que se acham; hoje que infelizmente occupo esta posição no governo do meu paiz, eu, que procurei sempre ser coherente em tudo, como podia faltar á coherencia neste ponto?

Asseguro ao senado que com o maior esforço, com o animo o mais desprevenido, collocando-me superior a todas essas pequenas paixões partidarias, e até mesmo politicas, procurarei até com o auxilio de meus proprios adversarios, em cujo animo não posso crer que os sentimentos de justiça não tenham toda a entrada, hei-de empregar, novos e efficazes meios, para restabelecer, com a paz, com a ordem naquelles pontos, a garantia de todos os direitos. Tenho concluido

(Muito bem.)

O Sr. PRESIDENTE:— Tem a palavra o Sr. Barão de Cotegipe.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Sr. presidente, peço a V. Ex. e ao nobre Barão de Cotegipe que me permittam chegar á camara.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Ficando a discussão adiada, não ha duvida; o que não quero é fallar na ausencia do nobre ministro.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Neste caso ficarei, pois desejo muito ouvir a V. Ex., que até me encanta.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Sr. presidente, estou bem longe do attribuir a responsabilidade dos factos, que occupam actual-

mente a attenção do senado, ao nobre ministro da justiça, ou a qualquer de seus collegas, porque nenhum acto seu ha por ora, sobre o qual possa recahir a minha censura.

Entendo que estes factos não são casuaes, não nascem de um conflicto momentaneo, e sim são o resultado da nova situação creada no paiz.

O Sr. JUNQUEIRA: — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Debaixo deste ponto de vista, faço o governo moralmente responsavel por elles; e, si V. Ex. me permite um pequeno retrospecto a respeito das causas que, na minha opinião, têm trazido o estado actual de anarchia em que se acha quasi todo o Imperio, eu o farei.

A situação inaugurada a 5 de Janeiro de 1878 despertou no animo dos nossos adversarios, e de muitos que sob a capa da politica procuram seus interesses, sem terem opiniões politicas...

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Apoiado; esses são de todos os governos.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: —... o desejo, ou antes uma especie de rancor contra os que haviam occupado o poder, ou os auxiliado.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Em regra os especuladores são os que têm mais rancor contra os seus adversarios.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — A roação foi prompta e extraordinaria, e na pressa com que procedeu o governo na mudança das autoridades era bem natural que a escolha recabisse em muitos individuos, que não merecessem tal confiança. Si pois eu posso de alguma fórma attenuar a inconveniencia dessas nomeações precipitadas, não posso de modo algum justificar a conservação de semelhantes autoridades.

Não foi sómente em relação á policia que tal aconteceu, tambem em relação á magistratura os mesmos factos se reproduziram: os magistrados ou foram nomeados mais com vistas politicas do que da administração da justiça, ou foram abandonados pelo governo quando, na opinião dos seus partidarios, não se prestavam aquillo que delles se exigia.

O primeiro ponto está confessado pelo nobre ex-ministro da justiça que declarou ou na camara dos deputados, ou aqui mesmo no senado, que não havia mandado para as comarcas vagas os juizes avulsos, porque o governo precisava de juizes do seu partido. Ora, isto importa dizer que o magistrado era escolhido pelas suas idéas politicas, e para a politica.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ: — E assim tem sido por muitas vezes.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: —... e não a bem da recta administração da justiça.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ: — Essa censura vai a todos, e com muita razão.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Mas não é defesa, é preciso corrigir esse abuso.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Estou considerando esta questão de um ponto de vista mais alto, para depois chegar aos factos, que fazem objecto do requerimento.

Os magistrados que não commungavam os principios da situação o que soffreram?

Si as assembléas provinciaes não supprimiram as suas comarcas, como supprimiram muitas, o nobre ex-ministro da justiça teve a habilidade de retirá-las, em virtude da simples denominação de uma ou outra comarca, embora constituidas em todo ou em parte dos mesmos termos.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Por exemplo, a comarca do Pará, em Minas.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Isto deu-se em Minas e em outras provincias. Referirei um facto notabilissimo occorrido na provincia do Pará, e appello para o testemunho do honrado senador representante do Amazonas, que quasi considero representante do Pará.

Foi removido da provincia da Bahia para o Pará um magistrado; declarou este em tempo que aceitava a comarca, e apresentou-se tambem em tempo para exercer suas funcções, e de facto as exerceu durante oito mezes consecutivos, recebendo os respectivos vencimentos na thesouraria de fazenda. De repente, o presidente da provincia declarou que, como o tempo devia ser contado da data do decreto; e não daquella em que o juiz recebera a intimação, não podia este continuar no exercicio do cargo; e o ministro da justiça confirmou essa decisão, ficando aquelle juiz avulso, sem ordenado, e nem sei em que posição! Isto é querer justiça?

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Já me foi presente a sua reclamação, estou tomando conhecimento della e hei de reparar a injustiça, si injustiça houve.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — A responsabilidade desses factos afinal recae sobre o governo.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — A reclamação já tem cabellos brancos. Foi facto que revoltou a provincia inteira.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — O nobre ministro, porém, que não tinha até hoje o dever immediato de esmerilhar taes cousas, não podia de certo ter conhecimento do facto, a que me refiro.

Mas, porque occorreu esse facto? Acaso foi porque actuasse o zelo pelo cumprimento da lei em virtude daquelle espirito inglez, que faz com que se adoptem os maiores absurdos sómente porque estão de accordo com a letra da lei? Não. O fim era arredar d'alli o magistrado, que dava garantias á população pacifica da cidade de Santarém, uma das mais importantes da provincia do Pará.

Immediatamente as consequencias se fizeram sentir. Foi nomeado, ou já estava nomeado delegado de policia um criminoso, incurso em processo de homicidio, commettido na provincia do Amazonas. Seguiu-se um processo a um ex-deputado, que muito conhecemos, o Sr. Dr. Amaral, por tentativa de morte. Todos os que conhecem o Sr. Dr. Amaral podem avaliar o fim de taes perseguições. (*Apoiados.*)

O commandante da força publica em Santarém commettia os maiores desatinos, dava escapula

aos presos confiados á sua guarda, e o presidente, em vez de mandal-o responder a conselho de guerra, ordenou que se lhe instaurasse processo, como si se tratasse de crime commum.

O Sr. CORREIA : — Refere-se ao actual presidente ?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Não, ao ex-presidente.

Isto, Sr. presidente, vai já provando que as autoridades subalternas (usando de uma phrase muito familiar e que talvez se applique perfeitamente ao caso) dansam conforme lhes toca o presidente. (Apoiados.)

Na provincia do Piahy, representada pelo illustre senador que me ouve e de cuja moderação não posso deixar de dar testemunho, succedeu que na comarca do Principe Imperial o juiz de direito, porque julgou nulla uma eleição da camara municipal, visse levantarem-se contra elle as autoridades policiaes, insultarem-no e ameaçarem-lhe a vida. De taes factos teve conhecimento o presidente da provincia, e ainda hontem com grande pasmo vi publicado um aviso do ex-ministro da justiça mandando que o presidente informasse sobre o occorrido e desse as providencias. Isto é querer que haja administração da justiça ?

De tudo quanto vou expondo deve-se concluir que os maiores inimigos da tranquillidade publica no interior das provincias são as autoridades policiaes.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ dá um aparte.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA : — Começando pelas autoridades da capital do Imperio.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Não quero referir-me aos acontecimentos de algumas provincias do norte desoladas pela sêcca; porque aquella calamidade pôde ter dado a origem a muitos factos e crimes de que o governo não tenha tido conhecimento, ou podido prevenir.

Fallarei ainda do que se tem dado na provincia da Bahia.

O juiz de direito de Urubú é um magistrado honesto. Não tenho conhecimento particular delle, mas todas as informações me levam a pronunciar estas palavras em seu abono. Da correspondencia official publicada nos jornaes e dirigida por este juiz ao presidente da provincia, consta que elle se reputa coacto em consequencia dos ataques que lhe dirigem as autoridades policiaes do termo.

Dirigindo-se ao termo de Macahúbas, afim de abrir o jury, hospedou-se em casa do vigario, cujo character, em uma das sessões do anno passado, foi muito honrado pelo illustre ministro da justiça.

O Sr. DANTAS (ministro da justiça) : — E ainda hoje.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Alli por este unico facto foi o juiz insultado, apedrejado a casa do vigario com desacatos taes, que aquelle sacerdote viu-se na necessidade de abandonar a parochia para onde não mais voltou, sahindo de sua casa em uma noite de chuva e a pé, para uma fazenda na distancia de mais de quatro leguas.

Estes factos indicam o proposito firme em que estão as autoridades policiaes e os supplementes do juiz municipal de se apossarem de toda a justiça do termo, porque sabemos que é uma grande questão de politica no centro ser supplente do juiz municipal e de orphãos. Desgraçados dos orphãos e de todos aquelles que têm processos a promover perante semelhantes autoridades!

E' por isso que não convem juizes formados nas comarcas.

(Ha alguns apartes.)

Eis aqui, senhores, em traços imperfeitos e rapidos, a situação creada á justiça do nosso paiz, depois da organização de 5 de Janeiro.

O Sr. DANTAS (ministro da justiça) : — Então d'antes tudo era muito bom ?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Permitta o honrado ministro que não responda á sua pergunta.

A responsabilidade recae afinal sobre o governo, embora muitos dos actos tenham sido praticados pelos presidentes das provincias; porque, como disse o nobre ministro, o governo é responsavel pelo procedimento dos seus delegados, desde que os não demitte.

Tem-se fallado da força que antigamente teve a policia; presentemente é muito maior. Com a differença que antigamente a policia tinha o direito de prender preventivamente; hoje não tem esse direito, mas prende, recolhe o cidadão ás estações de urbanos; não lhes dá nota de culpa, dispendo assim da força material e da que resulta da guarda nacional, visto que cada um destes delegados e subdelegados é tenente-coronel por via de regra. Até hoje não se deu destino aos antigos officiaes, estão suspensos como bonecos por um fio. Isto se observa em toda a parte, especialmente na minha provincia. Com relação a nomeações para cargos de policia e de guarda nacional não desejo acrescentar cousa alguma; e concluo com o nobre ministro da justiça por uma reticencia...

O Sr. LEITÃO DA CUNHA : — Por cuja extensão tanto se gritou.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Assim conhecido qual era o pensamento governativo em todo o Imperio, as consequencias não se fizeram esperar.

Nada tenho que dizer sobre o character individual do ex-presidente de minha provincia, hoje ministro do imperio, pelo contrario muito o respeito, e, sem ter intimas relações com S. Ex. posso dizer que muito lhe quero; mas, em desempenho de meu dever como representante de minha provincia, não posso deixar de declarar que elle tem muita culpa do estado em que ella se acha. Si não o absolvo, attenuo suas faltas, pelo nenhum conhecimento que elle tinha da provincia.

O Sr. CORREIA : — Isso agrava a posição do nobre ministro da justiça.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE : — Mas, si o nobre ministro da justiça foi, segundo se diz, a Egeria daquelle presidente...

O Sr. DANTAS (ministro da justiça) : — Não ha tal.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—... sobre a cabeça de S. Ex. cabe minha censura.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Prestei-lhe meu apoio, e disto não me arrependo.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Dava-lhé as informações.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Tratou-se de fazer nova inversão, o que não estranho, nas autoridades policiaes; sómente censuro que não se escolhessem melhores.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Não duvido que isso se tivesse dado em alguns pontos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Os habitantes do sertão, que pelo dedo conheceram o gigante, estremeceram; e d'ahi nascem, Sr. ministro da justiça, as cartas de Severiano e, não só as de Severiano, mas as de outros que V. Ex. tenha recebido. Elles sabiam as pessoas que tinham em frente de si; sabiam que a autoridade policial e a força publica confiadas áquelles individuos seriam o toque de morte para todos elles.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Então será também para os outros; é questão de vida e morte para um e outros.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Queira ouvir-me, fallo sem paixão. Poderei estar em erro, mas fallo conforme minha convicção...

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Estou certo disso.

O SR. CORREIA:—E' como a discussão aproveitada.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—... por isso fugi das individualidades para evitar recriminações.

Contarei a V. Ex., que também nos contou alguns episodios...

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Para o negocio não ir assim tão aridamente.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—... um passado commigo de que tenho também documentos.

Consultou-me uma das pessoas influentes do centro, si devia apresentar-se ou não em campo para disputar as eleições, declarando-me que estava disposto a fazer todos os sacrificios, que tinha consigo grande numero de amigos e que só esperava minha palavra de ordem. A resposta que dei foi: «Meu caro amigo, metta-se na sua fazenda, não queira saber de politica do sertão, que quasi sempre se transforma em perseguições particulares.»

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Deu-lhe bom conselho.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—V. Ex. não dá.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Já dei muitos assim durante dez annos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Eis o que eu teria dito a Severiano e a Porfirio Brandão, si me tivessem consultado na occasião: «Nada de se oppôr ao governo, no estado em que se acham as cousas; retiro-se que já não é pouco escapar com a vida.»

Quando, porém, tivermos todas as garantias, quando o cidadão for igual perante a lei, quando os chefes de policia, como o do Pernambuco,

não perguntarem si fulano pertence a este ou áquelle partido para depois fazer justiça, então sim, compareçamos para aquillo a que temos igual direito, isto é, para votar nos que mais confiança nos merecerem. Emquanto isto não se der, emquanto um subdelegado puder prender e matar, emquanto chefes de policia, mesmo nos capitães, puderem ter preso em um posto urbano um cidadão por 4 ou 6 dias sem dar-lhe nota da culpa; emquanto a vida e a propriedade dependerem de autoridades taes, governem como quizerem, a responsabilidade toda será vossa, não será de nós outros; ao menos não acontecerá o que está acontecendo em outros logares, onde esses *nescios* julgaram, que se podiam apresentar em campo.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—E' até escusada a reforma eleitoral; com semelhante gente não haverá lei que preste.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Ouvi, não com indignação, porque estou certo das boas intenções com que proferiu as palavras o Sr. ministro da justiça, mas ouvi com profunda dôr repetidos mais de uma vez epithetos de salteador, assassino, etc....

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Não por minha conta.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—... na correspondencia official que o nobre ministro da justiça leu, como que a cobrindo com o manto da sua autoridade.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—Não se fie, Sr. ministro, nestas informações.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—E' axioma moral que ninguem de repente se faz mau....

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—*Nemo repente pessimus.*

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Quem era Severiano? O que se dizia antes em 1878 contra o seu procedimento? Era um homem de familia numerosa naquella logar; era, para assim dizer, o creador daquella villa, na qual occupou logo os primeiros cargos, e que até 1878 conservara-se na mesma plena paz, sem a menor reclamação. Convido o Sr. ministro da justiça para dizer quaes os actos de perseguição praticados até então por Severiano naquelle termo. Pois bem, esse homem tornou-se de repente um salteador, um assassino; é isto possivel, é isto acreditavel?

Não tomemos os factos já nos seus resultados finais; vamos á origem, examinemos as causas, e então o paiz se convencerá de que os crimes que hoje commettem Severiano e seu sequito devem recahir sobre as cabeças das autoridades e daquelles que as nomearam e conservam.

1878! Época fatal para o termo do Rio das Eguas, e felicissima para meu nobre collega, porque esse anno foi o da sua eleição e escolha para sentar-se entre nós, com muito prazer de nossa parte.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Estou certo de que V. Ex. o teve.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Mandou-se proceder á eleição de senadores, e Severiano de Magalhães, como por uma intuição do que ia succeder, dirigiu-se a meu nobre collega. Aquillo

queria dizer: «Valha-me, Sr. conselheiro Dantas; V. Ex. hoje é quem governa esta provincia, embora atrás da cortina.»

O Sr. CORREIA: — Não sei si era muito atrás da cortina.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Emfim era um véo pouco avaro, que nem tudo encobre nem descobre.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Simplês, informante.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — V. Ex. o repelliu.

«Não! foi conservador, e quem uma vez, foi conservador está inquinado de um virus incuravel.»

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Não é isso, já foi conservador.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Ainda o é, na legitima expressão da palavra.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Hoje sou muito liberal.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Foram escolhidas as autoridades por indicação de um cidadão cujo nome proferiu o nobre senador...

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Coronel Athayde.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — ... que tinha agravos e grandes de Severiano por não tel-o servido durante a época do dominio conservador.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — De quem é tio, mas em todo o caso parente.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Já se vê que é de boa familia. São todos aparentados. Mas sabe-se que as Medéas tambem apparecem entre os homens. Indicou para delegado um Sr. Rocha Medrado que o nobre senador disse que era chefe liberal no termo do Rio das Eguas. Não era tal chefe, não tinha influencia nenhuma, a não ser a que poderia ter officialmente. Foi soccorrido com um destacamento, e como autoridade pôde arrebanhar isso a que elle chama *pessoal*, e que significa *capangas, jagunços*, e outros termos iguaes que designam esses homens de physionomias patibulares. Os eleitores e supplentes todos do Rio das Eguas eram ou se diziam conservadores. Todos os juizes de paz eram conservadores. Como podia este delegado, que não tem raiz nenhuma no termo, nem fortuna, nem familia que o coadjuve a ter alli influencia, vencer eleições? Era, porém, uma boa espada, um homem valente, e por isto foi escolhido a dedo.

O Sr. JUNQUEIRA: — Apoiado.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Mas o juiz de direito foi prudente.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Lá irei.

Quando Severiano veiu com os eleitores, para prender a organização da mesa parochial, foi repellido com descargas, e soffreu na sua gente seis mortes, não sahindo nenhum ferido do lado do delegado; pergunto: quem atacou, quem foi o motor do conflicto? O meu nobre collega

não tocou neste ponto especial; foi logo aos resultados. E V. Ex. quer que eu declare o que já declarei aqui no senado, que vi uma carta do delegado (quem quizer que me acredite, elle si quizer que negue)...

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Não; eu creio.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — ... mas poderei provar com outro testemunho...

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Basta a palavra de V. Ex.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — ... dirigida a uma pessoa da Bahia contando os factos occorridos...

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — O delegado é o mesmo de hoje?

O Sr. JUNQUEIRA: — O mesmo.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — F' Francisco da Rocha Medrado, sobrinho ou filho.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Leu a carta?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Li a carta, sim, em que se narravam estes factos. Dizia — que havia repellido Severiano e os seus — dando-lhes uma descarga, porque traziam armas occultas. (*Riso.*) Acrescentava: — dei-lhes uma lição como Vm. me aconselhou!...

O Sr. CRUZ MACHADO: — Oh!

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Ora, quero persuadir-me de que o conselho não era desta ordem. Mas V. Ex. que é lido na historia sabe que certos conselhos são tomadas pelos fanaticos em um sentido muito differente daquello em que foi dado; por exemplo, quando Henrique III disse: — Sou um rei tão desgraçado, que não ha quem me livre desses Guizes —, e os Guizes foram assassinados.

Assim o conselho de dar uma lição que referia-se ao eleitorado, á influencia local, foi traduzido por este outro — dar passaporte para o outro mundo.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — E o homem o confessa em uma carta. Veja-se o criterio dessa autoridade.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Note que a carta era dirigida a quem tinha interesse em não divulgar-a.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Mas V. Ex. leu.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Ha ali muito papel secreto que a gente lê sem poder declarar como o obteve...

Deviam-se contentar com seis assassinatos que commetteram para vencer as eleições, como venceram naturalmente; havendo um processo contra Severiano e todos os eleitores que com elle concorreram: juizes de paz, supplentes, parentes, etc.

O Sr. JUNQUEIRA: — Cento e dezenove.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Cento e dezenove foram apanhados na rôde em um termo pequeno, como é o termo do Rio das Eguas, e das pessoas mais notaveis da localidade. Isto é o que se chama liquidar; V. Ex. não tinha razão quando disse que não estava liquidada esta questão: lá vinha

a eleição de deputados. Compreende-se bem qual era o fim com que eram conservados sob o peso de uma pronuncia aquelles cidadãos.

Passaram-se as eleições de deputados feitas como se desejava. Não bastou isto. Procuraram tornar impossivel o julgamento desses individuos assim processados. Nem os processos appareciam, nem o juiz queria convocar o jury; nem podiam os perseguidos interpor seus recursos para o juiz de direito. Organizaram o chamado *pessoal* retinido á força da policia, dirigido pelas autoridades policiaes e afinal por um novo Catão sem ser o de Utica, e começaram a perseguir em toda a parte onde se abrigava a essa pobre gente: deram-lhe caça de asylo em asylo, incendiaram casas, roubaram o gado, destruíram plantações, etc. Considerem que taes actos são de verdadeiros salteadores e como *abyssus abyssum invocat*, foram afinal os perseguidos levados ao desespero.

Senhores, em que paiz estamos nós, que cento e dezenove cidadãos dos mais notaveis de um termo estão fóra da lei durante dous annos, sem poderem de modo nenhum interpor seus recursos, nem usar do seu direito? Chegamos ao estado natural de legitima defesa...

O Sr. JUNQUEIRA:—Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Embora me arisques á censura do nobre ministro da justiça, digo que em casos taes não ha outro recurso senão o de repellir a força com a força.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Não, ainda ha alguma cousa.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—E' por demais reprovado que as autoridades empreguem a força publica, paga por nós outros para nossa defesa, e com ella persigam aos cidadãos, os espingardem, roubem e destruam sua propriedade. Quem mercede o epitheto de salteador neste caso? E' a autoridade policial e todos quantos lançam mão da espada que a lei lhe confiou, não para ferir o cidadão, mas para decidir as contendas e fazer justiça.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—A eleição directa ahí brilha.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Isso é da eleição indirecta, não póde ser attribuido á eleição directa.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—E' da impunidade dos abusos.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Senhores, deixemos a eleição.

Eu tambem tenho informações, não officiaes; mas, além das que li na provincia da Bahia, depois que cheguei á corte, ha poucos dias, recebi uma carta de um cidadão, a que não pude deixar de dar credito, por conhecê-lo.

Peço licença ao nobre ministro para ler esta carta, omitindo aquelles pontos que possam denunciar o seu autor, assim de que esta leitura aqui não seja a sua sentença de morte lá.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Com razão.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Até seria melhor nem publicar a carta.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—A carta é de 25 de Fevereiro (18):

« Hm. e Exm. Sr. Barão de Cotegipe.—25 de Fevereiro de 1880.—Meu caro patricio.—E' debaixo das mais tristes e dolorosas circumstancias que, hoje, depois de tantos annos, venho interromper o fio dos trabalhos e a attenção de V. Ex., para dar noticias minhas e do estado em que me acho. Victima dos mais tremendos golpes do despotismo, hoje, na idade de 64 annos, privado de todos os recursos dos pequenos haveres que o trabalho me fez adquirir, expatriado com minha familia para termo estranho, e não seguro do dia de amanhã, só lancei os olhos em V. Ex.

(Eu lanço os olhos sobre o nobre ministro da justiça). (*Continúa a ler*).

« Para que me alcance a paz e o socogo, que me roubaram, já que, quanto aos bens, delles não tenho mais esperanças de rehavel-os. A politica do Rio das Eguas, em má hora, reduziu aquell: sosegado termo, recanto da provincia, em um estado de verdadeira barbaria. Afinal bateu até no povoado de "... onde residia, e allí só não me tiraram a camisa do corpo. Roubaram-me tudo, fazendas, gados e animaes, gonoros de lavoura, etc.; calcúlo o meu prejuizo em não menos de 16:000\$. Não posso dar a V. Ex. uma descripção das scenas de sangue e de roubo que têm havido no termo do Rio das Eguas, porque, ha dous annos, que allí reina esta luta sem fim, e seria longo enumerar todos os factos.

« Basta-me dizer a V. Ex. que a má direcção que se tem dado aos negocios publicos ou politicos d'alli é que tem dado causa a tudo. Não tenho sido eu só a victima: mais de 20 cidadãos na mesma posição que eu e outros em meliores, já não querendo fallar no povo, todos temos soffrido os maiores attentados, sómente pelo crime de sermos amigos particulares do capitão Severiano Antonio de Magalhães. Na villa do Urubú existem muitos. Eu nunca me metti em eleições, nem em politica; V. Ex. me conhece, conhece minha indole pacifica, e assim bem me poderá fazer justiça. Mas os homens da actual situação, no Rio das Eguas, não distinguem os cidadãos, só querem destruir até os proprios amigos do referido Severiano, porque dizem que, destruidos estes, está vencida a luta. Têm enchido o termo de todos os criminosos e com elles têm-nos feito a guerra; criminosos os mais ousados e de grande nomeada nos sertões.»

Já se vê que o pessoal de ambos os lados não é o melhor.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—E' escolhido.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—(*continuando a ler*): Logo em principio mandaram buscar, ao arraial da Lapa, um celebre Beirão, á frente de um grupo de desordeiros, e com elles fizeram o primeiro fogo na villa do Rio das Eguas, por occasião da eleição senatorial de 20 de Julho de 1878.

V. Ex. fallou em um *Matta-gente*: de um lado é um *Matta-gente*, de outro lado é um *Beirão*. (*Continúa a ler*): «E, por esta occasião, havendo

seis mortes feitas por elles, não consentiram na entrada dos eleitores do Severiano, processaram 119 pessoas, inclusive o chefe, arrazaram a casa deste, e outras de seus amigos, e principiam as scenas de roubos, que têm durado, sem cessar, até esta data, cada vez mais crescentes e em grande escala. Até hoje, de meu conhecimento sei que se tem dado mais de 18 mortes; roubos não se falla: mobilia, roupa, generos, gados, animaes, etc., casas queimadas, outras arrazadas a machado, tudo se tem feito; expatriações em massa, a principio feitas debaixo de intimações e hoje sob o terror do incendio e do fogo das balas.

Agora poço a attenção do nobre senador pelo Maranhão.

« Senhor, não respeitam nem os santos....

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Não admira, eu já os declarei nihilistas.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— (continúa a ler) «que são cortados a facões....»

« Só tenho por fim, com a presente, pedir a V. Ex. que, com a sua palavra autorizada, me faça com que a actual situação me garanta a vida ameaçada e o meu socego e o da minha familia, já que outros bens não posso mais de-sejar, nem pedir reparações....»

Eis aqui, Sr. presidente, exposto com a maxima imparcialidade o drama que, ha dous annos, ensanguenta o termo do Rio das Eguas. Quero com isto absolver Severiano de Magalhães dos factos criminosos que por desgracia elle tenha praticado, depois de ser processado? Não; não deve, porém, ser elle olhado como um criminoso ordinario, como um homem de mãos instinctos.

Deve ser lastimada a sua sorte, porque é um cidadão honrado e pacifico, que, por circumstancias independentes da sua vontade, foi impellido ao abysmo.

Si é verdade, como se affirma, que o ataque dirigido á povoação de Santa Maria por Severiano e seus companheiros teve por origem immediata a tentativa contra a honra de suas familias, ponha cada um o caso em si, e diga si esses individuos merecem a qualificação de salteadores e ladrões, que lhes deu o presidente da provincia, levado por informações suspeitas.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Talvez nenhum dos seus inimigos seja melhor do que elles e suas familias.

O Sr. JUNQUEIRA:— E' exacto.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Sr. presidente, o nobre ministro da justiça disse que o governo não podia deixar de acreditar nas informações que recebeu: eu digo que não devia acreditar.

O Sr. DANTAS (ministro da justiça):— O que disse foi que o governo tem o dever de pedir informações aos presidentes.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Eu tenho argumentado com os factos que estão no dominio da historia da nossa provincia. Catão de espada a cinta e do borla e capello, o adjunto do promotor, o delegado de policia, que parece que não estava em exercicio, o promotor, todos se associaram, a principio para fins politicos, e depois levados pelos odios que procedem dessa origem,

S. E.

tornaram-se inimigos capitaes dos que pertenciam ao lado contrario.

« O que convem fazer ?

O nobre ministro da justiça convidou-nos a combinar na adopção de medidas para restabelecer o socego nas desoladas regiões do S. Francisco. Medidas legislativas, é S. Ex. quem as póde iniciar sob a sua responsabilidade, certo de que, si parecerem aceitaveis, nós com grande prazer votaremos por ellas; porque estou de accôrdo com S. Ex. em pensar que em taes casos a politica não deve ter a menor ingerencia. (Apoiados.)

Mas, esperai a proposta e adopção dellas, em bem da segurança publica daquella nova Irlanda; esperai que os mais exaggerados pela liberdade não queiram medidas excepcionaes, e assim demorem o projecto; esperai que tantos jurisconsultos e advogados de que se compoem as camaras, e que sempre protelam as discussões, dêem a sua opinião ostentando a sua grande erudição em materia juridica; esperai tudo isto; enquanto aquelle povo continuar a gemer, enquanto crimes horribes continuarem a ser perpetrados, é inadmissivel: o governo será responsavel por todo o sangue derramado; porque, si não pecca por commissão, pecca por omissão.

O remedio deve ser prompto; consiste principalmente em dotar-se a comarca de um juiz de direito. (Apoiados.)

O Sr. DANTAS (ministro da justiça):— Sim, senhor.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Não pergunte o nobre ministro si é liberal ou conservador; nada de juiz politico. Seja juiz que tome ao serio as suas obrigações e a responsabilidade que lhe incumbe. Dê ao Sr. Catão outro logar, ainda que seja melhor; elle não póde alli continuar como autoridade.

O governo está no uso do direito de nomear officiaes militares para cargos de policia; continue a exercel-o, e esteja certo que ao fim de oito dias não faltará um desses criminosos que se não entregue para ser julgado. Não é possivel que homens que da abastança passaram á miseria estejam expostos a buscarem refugio em Goyaz e a serem alli caçados como si fossem feras.

E' mister que o governo olhe para todos estes factos praticados em circumstancias extraordinarias, não como os crimes communs. Taes factos desgraçadamente têm a politica por origem.

Eis aqui o que penso em relação aos negocios do Rio das Eguas.

O Sr. DANTAS (ministro da justiça):— Estimo ouvir a V. Ex., assim como o outro nosso honrado collega.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Eu poderia ainda referir-me ao que succedeu na Januaria; mas deixo este trabalho aos nobres senadores da provincia de Minas Geraes, posto que eu possua informações colhidas na provincia da Bahia.

A respeito do Urubú já quasi chegamos a um accôrdo. Os urubús já se fartaram de cadaveros, saia o pobre juiz de direito, succeda o que suc-

ceder, aconteça o que acontecer, na phrase do meu nobre amigo senador pelas Alagoas.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Não use da expressão que é fatidica.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ:—Foi emprestada.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Tambem Porfirio Brandão foi qualificado como chefe de salteadores na correspondencia official; mas ninguem sabe melhor do que o nobre ministro da justiça que o capitão Porfirio nunca foi, não é, e (posso dizel-o) nunca será chefe de salteadores. (*Apoiados.*) E' simplesmente um homem perseguido por inimigos rancorosos.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Acho que foi um grande imprudente; mas não o tenho por salteador.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Não se apresentam factos que mostre ser elle um criminoso dessa especie. Quer o senado a prova provada de que não é merecida a qualificação que se lhe deu, e que seus inimigos lhe emprestam? E' que o nobre deputado pela provincia da Bahia, o Sr. Marcolino Moura, é um de seus amigos, e tem empregado os maiores esforços para que Porfirio Brandão seja julgado e absolvido, por isso que lhe não reconhece crime algum.

Si assim não é, tão bom é... Não quero concluir o dictado popular.

Alli deve haver um juiz que tenha a confiança do governo, como a merece o Dr. Pedro Carneiro e que não vá cuidar de eleições.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Assim penso tambem.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Haja uma especie de amnistia para aquelles pobres homens; faça-se-lhes justiça, afaste-se esta de toda a idéa politica. Nemem, além de um juiz de direito superior a qualquer suspeita, um juiz municipal, não como algum daquelles cujo primeiro acto foi mandar dizer uma missa pela volta do Sr. conselheiro Saraiva... (*Riso e apartes.*)

São preferiveis os juizes que mandem dizer missa pelas almas do purgatorio e não pela saude do nobre ministro da justiça e do seu collega. (*Riso.*)

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—E' amigo particular, foi doente e voltou bom. Não tem havido até hoje queixas contra elle; vai conseguindo a pacificação da comarca.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Aqui temos outro ponto de que me ia esquecendo, o que prova que muitas vezes um aparte é coisa preciosa.

V. Ex. quando principiou seu discurso, quiz pintar o sertão como soffrendo de um mal chronico. Ora, eu que sei que o estado do Urubú e do rio das Iguaes data de 1878 para cá, reclamo e reclamo. V. Ex. confundiu os factos de Chique-Chique com o que se está passando em outros logares.

O Chique-Chique é que estava em estado anarchico de mais tempo a esta parte; sendo bem difficil o acabar com aquellas desordens que muitas vezes se traduziam por mortes e roubos; mas, logo que VV. EEx. retiraram de

Chique-Chique um dos principaes motores dessas questões...

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Não nos louva por isso?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—De certo louvo e muito; e o nomearam juiz de direito, o termo ficou tranquillo. Deus queira que elle, na comarca onde está, não seja tão partidario, como o foi em Chique-Chique.

VV. EEx. nomearam juiz de direito um dos principaes motores daquellas questões, e eu estimei porque muitas vezes até lastimei que persistisse em não seguir a sua carreira do magistrado, vivendo em continuadas lutas.

Chique-Chique hoje nada mais soffre.

V. Ex. foi injusto quando pretendou remover o juiz de direito do Urubú; seria uma punição immerecida, e uma animação aos que o affrontavam.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—O presidente reclamava.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Dos presidentes nasce ás vezes o mal. Entendem que por qualquer desordem que appareça na provincia recache sobre elles a responsabilidade, senão partilharem opinião de seus empregados, e por isso só ouvem o creem no que esses empregados lhes dizem.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—A sahida do juiz de direito é uma medida necessaria e V. Ex. não está longe disso.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Até para salv-o, porque um subdelegado lhe ameaça a vida si continuar com o processo que instaurou ao subdelegado por crime de testamento falso! O juiz de direito reclamou do presidente providencias. Não teve, nem resposta ao seu officio.

Estou quasi a tomar por programma o regresso, porque certas medidas de progresso adoptadas têm redundado em maior mal. Assim é que tirar-se aos juizes de direito nas suas comarcas as attribuições de chefe de policia que elles exerceram em outro tempo pelo codigo do processo, foi um mal. Tambem esta imitação da legislação franceza. «Separemos a policia da justiça, a policia só inquirir, etc.» tem dado em nada no centro deste paiz, ou antes tem contribuido para augmento dos crimes. Não se prende sem culpa formada, senão em flagrante e os criminosos andam ali impunes. V. Ex. tem na sua secretaria o parecer de todos os juizes de direito dizendo que isso foi um grande mal, e eu batô no peito, porque votei a favor.

O Sr. JAGUARIBE:—E' porque o governo quer attender aos pedidos dos amigos.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—A melhor providencia seria destacar juizes de direito aqui da corte, e si o meu collega fosse um delles, dirmo-hia depois, si essa separação foi um bem. (*Riso.*)

Vou concluir, não quero tomar mais tempo ao senado e, si o tomei, foi por entender que podia considerar este negocio, não como *tamanduá*, segundo se costuma dizer, mas como um capitulo de nossa historia politica.

Vejamos o que faz o nobre ministro da justiça; eu já disse, repito e repetirei uma e mil vezes, não o faço responsável por nada até hoje; mas d'aqui por diante o farei responsável; ha de ter paciência; nosso compadresco ficará de parte, hei de censural-o.

Peço a S. Ex. me desculpe de o ter privado de comparecer á camara dos Srs. deputados, onde sua presença é anciosamente esperada.

(Muito bem.)

O Sr. Correia:— Quando o anno passado tratei dos factos criminosos referidos no relatório do ex-ministro da justiça, disse que, no caminho em que iam as cousas, o Brazil se barbarisava! A mais triste confirmação desse meu juizo vieram dar os factos que hoje e na sessão anterior têm occupado com assombro a attenção do senado.

Tratou-se o anno passado principalmente das lastimaveis occorrencias de Botucatu e de Macahubas; profligui os abusos, mostrei o risco que havia na impunidade de taes attentados, e os perigos que ameaçavam a tranquillidade publica. Quanto tem crescido o numero dos horrores que já então preoccupavam seriamente o senado, mostram os factos trazidos ao conhecimento do paiz na discussão que felizmente instituiu-se nesta casa!

Não preciso ennegrecer o quadro, que traçou o nobre ministro da justiça, dos assombrosos acontecimentos que se dão no interior do paiz. Como representante da nação, quando ouço a um ministro de estado dizer que precisa de medidas extraordinarias para restabelecer a tranquillidade tão dolorosamente abalada.

O Sr. DANTAS (ministro da justiça):— O que quer que lhe faça?

O Sr. CORREIA:—... quando considero a longa serie de mezes que este lastimavel estado de cousas tem perdurado...

O Sr. DANTAS (ministro da justiça):— E' que o mal vai-se agravando.

O Sr. CORREIA:—... quando considero na deficiencia dos meios empregados para reprimir esses crimes atrozés com que o parlamento se tem occupado mais de uma vez...

O Sr. DANTAS (ministro da justiça):— O mal se irradia por uma grande extensão. As distancias são enormes, os meios de transporte difficéis, e é preciso levar ao theatro das desgraças medidas promptas e energicas.

O Sr. CORREIA:—... quando considero nossos factos todos, não posso deixar de exclamar: Desgraçado deste paiz, si para a repressão de taes factos, são necessarias medidas novas, e si esse estado dovesse ainda perdurar emquanto se não tomassem semelhantes medidas.

O Sr. DANTAS (ministro da justiça):— V. Ex. deixe esse entusiasmo para os jovens.

O Sr. CORREIA:—Está enganado o nobre ministro; fallo como representante da nação que se indigna, que se revolla diante de circumstancias tão desgraçadas como aquellas a que o nobre ministro se referiu, e lamento de coração que o interior do Brazil ainda possa permanecer

no deploravel estado em que se acha, visto entender-se que o remedio depende de medidas que se hão de ainda tomar.

O Sr. DANTAS (ministro da justiça):—As causas são de força maior.

O Sr. CORREIA:— Não posso crêr que para prender criminosos e reprimir excessos tão extraordinarios e escandalosos não bastem os meios de que o governo póde dispôr.

O Sr. DANTAS (ministro da justiça):— Não bastam.

O Sr. CORREIA:— Si dão-se estas scenas a que se referiu o nobre ministro e quasi têm um caracter de guerra civil...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Apoiado.

O Sr. CORREIA:—... si para que cesso, para que desapareça este estado verdadeiramente desgraçado não bastam os meios que a lei põe nas mãos do governo, então não sei o que devo pensar da sorte do Brazil, porque declaro altamente que, de toda essa discussão, o que sobretudo revoltou e escandalizou o meu coração de brasileiro, foi ver que não têm havido as necessarias providencias por parte das autoridades superiores.

O Sr. JUNQUEIRA:—Não querem demittir meia duzia de delegados; estão superiores á lei.

O Sr. CORREIA:— Logo depois que se fechou o parlamento, li a narração dos tristes acontecimentos da Januaria. Tomei então commigo mesmo o compromisso de ler minuciosamente o relatório da justiça na parte concernente a esses ltuosos acontecimentos, persuadido de que lá havia de encontrar a declaração de que o governo foi solícito em tomar todas as providencias ao seu alcance; que a paz e a tranquillidade tinham voltado áquelles logares e que os criminosos estavam sob a sancção da lei criminal. Mas o que ouço hoje por parte do governo e dos meus honrados amigos, representantes da provincia da Bahia?

Que aos factos da Januaria vieram juntar-se os de Urubú, os do Rio das Eguas, e que, como disse hoje o nobre ministro da justiça, relações estavam estabelecidas entre os criminosos do interior de Minas e os da Bahia! Podia eu ouvir impassível, calma, tranquillamente a revelação de semelhantes factos?

Podia eu esperar que, depois de todos os esforços empregados nesta casa para que cessassem os attentados que mancharam Macahubas e Botucatu, factos analogos se repetissem em grande escala, como ouvimos referir na anterior e na presente sessão?

Senhores, eu não encaro a questão pelo lado da responsabilidade que particularmente cabe a este ou áquelle cidadão nestes contristadores acontecimentos; deixo que liquidem este ponto, aliás importante, as pessoas mais competentes; deixo que os honrados senadores, discutindo com o nobre ministro, que tambem é representante da Bahia, esclareçam e demonstrem a quem cabe a responsabilidade de semelhantes attentados: o meu ponto de vista é differente, e si me indigno e espanto é pela duração excessiva deste estado anormal e perigos.

Depois dos factos que as folhas referiram e estão provados, depois que na Januaria os cidadãos pacíficos foram victimas dos criminosos e obrigados a se retirarem da localidade com suas familias, e a se internarem pelas matas sem destino certo, quem esperaria que os bandidos que alli foram, em nome da força e do crime, matar, roubar e devastar, haviam de passar para outra provincia, e lá, já em maior numero, commetter os mesmos crimes?

Era certamente de esperar que o governo viesse dizer-nos que a garantia que a Constituição do Estado dá á segurança individual e á plenitude do direito de propriedade, tinha sido restabelecida e mantida, pois que é este o primeiro dever do governo; entretanto, em vez disto, chega-nos a noticia de que o mal cresceu e de que, presentemente, esses acontecimentos desoladores já não se dão em um só ponto, mas reproduzem-se em vastissima extensão do territorio brasileiro!

O que tem feito então o governo? Era rigorosa obrigação sua garantir a segurança dos cidadãos, manter illesa, completa, integra a sua propriedade, e tomar todas as providencias a seu alcance para que este estado de cousas cessasse, nem mais se atrevesse alguém a levantar o collo no paiz para dizer: auxiliado pela força bruta, apoiado em capangas, faço incendiar as propriedades do meu inimigo e retirar-o das povoações. Era esta a sua obrigação, porém... E a semelhante estado não se ha de chamar de barbaria!

Ouvi ainda dizer-se na discussão que o vigario de Macahubas, cujas virtudes foram reconhecidas pelo nobre ministro da justiça, não pôde mais voltar á sua parochia....

O Sr. JUNQUEIRA:—Nem o de Santo Antonio da Barra.

O Sr. CORREIA:—Li na *Gazeta da Bahia* as queixas de outro vigario, o de Santo Antonio da Barra, padre Bellarmino Torres, que se queixa, em termos sentidos, ao presidente da provincia, da perseguição de que é victima por parte das autoridades policiaes.

Dizia o nobre ministro da justiça, quando fallou, que os cidadãos desgraçadamente recorriam aos meios materiaes, quando lhes cumpria appellar para as autoridades superiores. Foi isto o que fez o vigario de Santo Antonio da Barra. Elle supplica ao presidente que ponha cõbre ás perseguições que não lhe deixam repouso; mas, segundo estou informado, tambem esse sacerdote ainda não pôde voltar para a sua parochia!

O Sr. JUNQUEIRA:—Está na capital.

O Sr. CORREIA:—Sr. presidente, percorrendo ultimamente a minha provincia natal, da qual conservava, como era de presumir, a mais viva saudade, soube em S. José dos Pinhaes que ahi fôra commettido um roubo audaz, não sendo ainda conhecidos os seus autores. Pretendia tratar desse desgraçado facto em um requerimento; mas o que é uma fagulha em comparação de um pavoroso incendio—os crimes sanguinolentos denunciados pelos nobres senadores da Bahia?

O Sr. JUNQUEIRA:—A Bahia tem sido a provincia mais flagellada nesta situação.

O Sr. CORREIA:—Eu pretendia referir outros factos que têm chegado ao meu conhecimento, e que muito devem impressionar o coração dos que julgam que é seu direito o, ainda mais, dever seu propugnar pelo engrandecimento da patria. Queira trazer-os ao conhecimento do senado; mas hoje, como representante da nação, volto especialmente as minhas vistas para a flagellada população do Rio S. Francisco; e, desta tribuna, com toda a energia e encarecimento, peço, insto, rogo ao governo do meu paiz acabe com esta serie de crimes que estão enlutando as bellas provincias de Minas Geraes e Bahia! (*Muito bem!*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 23:

A mesma já designada.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

14.ª SESSÃO

Em 23 de Abril de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

SUMMARIO.—Rectificação do Sr. Correia.—Ordem do dia.—Negocios do sertão da Bahia. Discursos dos Srs. Junqueira e Leão Velloso. Discurso e requerimento do additamento do Sr. Ribeiro da Luz. Discursos dos Srs. Afonso Celso e Fernandes da Cunha. Encerramento da discussão.—Cartorio do thesouro e seu ajudante. Observações dos Srs. Correia e presidente do conselho. Encerramento da discussão.—Navegação no rio Amazonas. Discurso do Sr. presidente do conselho.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, José Bonifacio, Diniz, Visconde de Nitheroy, Visconde de Abaeté, Barão da Laguna, Chichorro, Junqueira, Leitão da Cunha, Barros Barreto, Correia, Luiz Carlos, Barão de Maroim, Jaguaribe, Paranaguá, Mendes de Almeida, Ribeiro da Luz, Leão Velloso, Visconde de Muritiba, Fausto de Aguiar, Cunha e Figueiredo, Dantas, Afonso Celso, Teixeira Junior, Nunes Gonçalves e Visconde de Bom Retiro.

Compareceram depois os Srs. Barão de Cotegipe, Saraiva, Octaviano, Fernandes da Cunha e Visconde de Rio Branco.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Silveira Lobo e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Pirapama, Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça, João Alfredo, Sinimbu, Antão e Vieira da Silva.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1.º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

RECTIFICAÇÃO

O Sr. Correia:— Não costumo fazer rectificações á publicação dos meus discursos; contento-me com a revisão para os *Annaes*. Si agora me aparto desta norma, é porque se trata da referencia que fiz a um facto occorrido em minha provincia: um roubo audaz na villa de S. José dos Pinhaes.

Sobre este topico do meu discurso de hontem, lê-se no *Diario Official* de hoje:

« *O Sr. Correia:*— Sr. presidente, confesso que, percorrendo ultimamente a minha provincia natal, da qual conservava, como era de presumir, a mais viva saudade, soube em S. José dos Pinhaes que ali fôra commettido um grande roubo, cujos autores não eram conhecidos. Em presença do que ouvi nesta casa acêrca de analogos crimes praticados em outros pontos do Brazil, eu, que pretendia pedir informações acêrca dessa occorrença de S. José dos Pinhaes, cahí em desanimo, porque tal facto é uma pequena fagulha comparada com os pavorosos incendios de Botucatu e Macahubas. »

Devo ser:

« Percorrendo ultimamente a minha provincia natal, da qual conservava, como é de presumir, a mais viva saudade, soube em S. José dos Pinhaes que alli fôra commettido um roubo audaz, não sendo ainda conhecidos os autores. Pretendia tratar desse desgraçado facto em um requerimento; mas o que é uma fagulha em comparação de um pavoroso incendio,—os crimes sanguinolentos denunciados pelos nobres senadores da Bahia? Desisto do intento; limitando-me a estas palavras. »

ORDEM DO DIA

NEGOCIOS DO SERTÃO DA BAHIA

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Junqueira, pedindo cópia das communicacões sobre os ultimos successos do municipio do Rio das Eguas, na provincia da Bahia.

O Sr. Junqueira:— Sr. presidente, si não fosse a necessidade em que estou, como autor do requerimento, de rectificar certos pontos do discurso do nobre ministro da justiça, eu desistiria da palavra, porque o illustre senador pela provincia da Bahia, que hontem fallou, descreveu, com toda a proficiencia, pintou com mão de mestre o estado daquelles sertões, onde reina uma especie de doença moral, que tem invadido as regiões da autoridade, de fórma tal que, principalmente no centro, o que se vê presentemente é a anarchia, é a intervenção indebita e violenta dos agentes policiaes no sentido do desprestigiarem a lei, no sentido de desprestigiarem a autonomia do magistrado; de maneira que a justiça nessas localidades torna-se notavel pela sua ausencia; os subdelegados assumiram o papel de regulos, os magistrados vitalicios

vêm-se obrigados a retirar-se dos seus logares, porque não encontram garantia, nem para sua vida, nem para sua autoridade. Com mão de mestre, digo, o illustre senador pela provincia da Bahia pintou ao senado o quadro do que se passa nos sertões do Imperio, principalmente nos sertões da minha provincia; fez a narrativa fiel do começo dos tristes successos, que têm enlutado aquellas paragens, por onde se conheceu perfeitamente que a causa efficiente desses dolorosos successos é a intervenção constante das autoridades policiaes no pleito eleitoral, expellindo das urnas a cidadãos qualificados...

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Peço a palavra.

O Sr. JUNQUEIRA:—... que estavam acostumados ha muitos annos a ter esta intervenção benefica nos negocios de sua localidade, como succedeu com os conservadores na villa do Rio das Eguas na eleição senatorial de 1878.

Ficou plenamente provado, Sr. presidente, que o começo do triste conflicto, que tem enlutado as familias dos municipios do Rio das Eguas e de Carinhanha, foi promovido por um delegado de policia que obedecia as ordens de protectores, que estavam na capital da provincia. Por isso, digo eu, quasi que me dispensaria de tornar a esta tribuna, si não fôra o dever de rectificar alguns pontos do discurso do illustre senador ministro da justiça, que tem tido uma parte activa na direcção dos negocios da minha provincia, como chefe do partido liberal. Acredito que S. Ex. hoje, collocado nos conselhos da corôa, ha de procurar vêr a marcha daquelles negocios com os olhos da justiça, que são vendidos, só para o fim de não inquirir onde estão os seus amigos, onde estão os seus inimigos, e é por isto que a responsabilidade de S. Ex. é hoje muito maior, porque si então todos nós sabiamos que, pelo seu influxo, pela sua direcção eram guiados os negocios publicos na provincia da Bahia, hoje a responsabilidade é directa, é imminente sobre a cabeça do nobre ministro da justiça, e a posição que S. Ex. tem actualmente nos conselhos da corôa, posição proeminentemente no seio do ministerio, para o qual foi chamado S. Ex. que estava talvez pouco inclinado, segundo as suas declarações nesta casa, a assumir as rodeas da administração publica...

O Sr. DANTAS (ministro da justiça):— Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA:—...o que até parece que nos ultimos mezes preferia o socego, a tranquillidade, preferia ouvir o bulicio poetico das ondas ao commercio tumultuoso dos homens; o nobre ministro, hoje assumindo o poder, tem uma responsabilidade tremenda por todos os successos que forem tendo logar, principalmente na nossa provincia.

O Sr. CORREIA:— Principalmente.

O Sr. JUNQUEIRA:— Eu, Sr. presidente, quereia nutrir algumas esperanças de que uma nova direcção se dêsse aos negocios relativos á tranquillidade publica, porque vejo que os nobres ministros parecem querer ouvir um pouco os conselhos daquelles, que não têm nesta questão interesse nenhum politico nem partidario, e que só têm o interesse do Brazil.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—E' o nosso dever.

O Sr. JUNQUEIRA:—Tive satisfação lendo hoje o modo por que o nobre presidente do conselho tratou o senado perante a camara dos deputados: o senado que tem usado do direito de trazer a lume e á publicidade as violencias e os crimes das autoridades subalternas; vi com satisfação que o nobre presidente do conselho deixou de parte o censuravel desdem com que outros estavam acostumados a dirigir-se a esta corporação.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA:—Não era de esperar que o nobre presidente do conselho, oriundo de uma escola toda de respeito á Constituição, procedesse de outra maneira, porque o que póde desejar o governo não se obtem aqui senão pelas armas da razão e da justiça, e nunca com as ameaças com que no principio do anno passado procuraram aterrar-nos.

Pela minha parte procurarei proceder sempre, seguindo as normas da razão e da justiça, não me importando com as ameaças que porventura se façam, vindo expôr diante do paiz todas essas tropelias, todas as violencias, todos os desregramentos, porque entendo que assim cumprio o meu dever.

Si eu quizesse, Sr. presidente, conservar-me em uma posição commoda, si eu quizesse não attender a reclamações, que partem da provincia, era guardar o silencio, sendo isto sem duvida uma situação muito agradável; mas prefiro cumprir o meu dever, procurando melhorar a sorte daquellas populações, que julgo afflictas, envidando todos os recursos que em mim couberem, porque estou convencido de que a nossa principal necessidade é estabelecer a tranquillidade, a ordem e a paz no Imperio. Tratemos, em primeiro logar, de assentar a sociedade brasileira sobre bases solidas para depois tratarmos de reformas, que podem ser muito justas, muito uteis, mas que não virão remover os males, que soffre uma sociedade que está continuamente estremecida.

Si me fosse licito a mim, que sou muito pequeno, formular um programma, eu o resumiria nestas palavras: ordem, ordem, ordem. E' de ordem, é só de ordem, que o Brazil sobre tudo precisa presentemente. Quando vemos por toda a parte levantarem-se principios extremos e avançados; quando vemos a todos os momentos as autoridades encontrarem resistencia para os actos os mais justos e mais legais; quando vemos um certo espirito, que não é justamente aquelle que convem ao Brazil, ir-se espalhando por todo o paiz, é dever daquelles que querem que a seus filhos passem as instituições politicas que herdaram, proclamar bem alto e sem rebuço o principio da ordem.

Esse é que seria o verdadeiro programma, e foi por isso que eu disse que o nobre presidente do conselho devia addicionar á reforma da eleição e ao melhoramento das finanças a pacificação do interior do Brazil. Seria este um titulo de gloria para S. Ex., assim como foi para ministros muito notaveis, que, tendo recebido o paiz convulsionado, tiveram a satisfação

de passal-o a seus successores gosando da maior tranquillidade e segurança, de modo que de então em diante é que o Brazil desenvolveu-se, sua renda cresceu, os melhoramentos materiaes começaram, e elle entrou finalmente em uma nova phase.

Estas considerações, Sr. presidente, me levariam longe e eu não quero roubar muito tempo ao senado. Como disse, tenho em mira principalmente dirigir-me ao nobre ministro da justiça, que me honrou com sua resposta.

Os successos que tiveram logar ha dous annos a esta parte nos sertões da Bahia, não têm o caracter que S. Ex. lhes quiz emprestar; não existe um mal chronico, ao qual não se possa applicar remedio conveniente.

Todos nós que pertencemos á provincia da Bahia ou que nos relacionamos com pessoas d'alli, sabemos que apenas no termo de Chique-Chique houve uma certa perturbação que durou mais tempo; porém até fins de 1877 os termos de Macaúbas, Urubú, Rio das Eguas, Carinhonha estiveram em perfeita paz. Foi preciso, senhores, que a situação mudasse; foi preciso que se quizesse conquistar a urna eleitoral, para que as desordens apparecessem, e então o governo investiu de caracter de autoridades policiaes, naquelles logares, a homens, que eram mais proprios para o combate do que para administrar justiça. D'ahi surgiram os conflictos de que o senado tem conhecimento.

Quando o nobre ministro, dirigindo-se a mim, procurou infirmar minha argumentação, declarando que eu mesmo tinha confessado que o chefe conservador do municipio do Rio das Eguas, o capitão Severiano, havia tomado um desforço, pareceu a S. Ex. que isto era uma contradicção de minha parte, o que invalidava a minha argumentação.

Mas, Sr. presidente, eu usei de proposito dessa expressão...

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Um desforço é sempre um desforço.

O Sr. JUNQUEIRA:—Eu disse ao senado que muitos conservadores distinctos alli, receiando morrerem victimas do bacamarte dos subdelegados e seus amigos e estando expostos aos odios dos sicarios, vendo-se assim collocados entre uns e outros, viram-se obrigados a fugir para garantir sua vida e a honra de suas familias. Ora, vendo elles as suas propriedades incendiadas, seu gado roubado, e só achando refugio nas matas, encontraram-se em um estado perfeitamente de direito natural e precisaram recorrer á força para defender sua vida; foi indispensavel usar desse recurso extremo.

Naquelles logares ermos, longe do governo, longe das providencias, que podia dar a administração, não tendo nenhuma autoridade que os protegesse, estes homens usaram do direito que compete a todo aquelle que reconhece seus direitos individuaes, e não podem por isso ser culpados.

Mas, o que eu quiz mostrar ao senado, o que está patente, foi o procedimento inqualificavel das autoridades policiaes daquelle logar.

O honrado senador pela Bahia, o Sr. Barão de Cotegipe, declarou hontem, sob sua palavra

autorizada, que viu um documento, no qual o delegado do Rio das Eguas se jactava do que havia feito.

Nem precisavamos deste documento, porque os factos ali estão patentes, clamando que com offeito o que naquella occasião se procurou fazer foi conquistar as urnas para a eleição de 1878.

E o que é notavel, no meio de tudo isto, senhores, é que tendo-se dado essas tropelias, essas violencias, o governo não achasse uma só dessas autoridades digna de ser punida.

Eu desculpo alguma cousa, concedo que uma situação politica erre na escolha de seus agentes secundarios; mas não a desculpo si, trazidos ao seu conhecimento por meio de documentos, e por meio do constante grito da imprensa, accusações contra certos e determinados agentes policiaes, nada faça e antes os galardeie!

Pois então, o subdelegado e o delegado desse termo, que se têm assignalado em combates de bacamartes, que têm invadido a propriedade alheia, que têm feito todas as tropelias, não merecem do governo civilisado do Brazil uma palavra de reprehensão, e ainda em cima são galardeados? O nobre ministro da justiça não sabe que em toda a provincia da Bahia não se achou uma só autoridade policial, que merecesse ser punida, á excepção do delegado de Alagoinhas, que foi demittido pelo actual presidente, facto que eu qualifiquei de unico clarão de justiça depois das negras trevas da administração passada?

Foi esse o unico, Sr. presidente: os outros têm continuado ou têm sahido, porque quorem ou porque os seus protectores assim o têm proposto; e, deste modo, tem o governo approvado os escandalos, as violencias e tropelias de centenares de agentes policiaes.

O que quer o nobre ministro da justiça que o povo pense a este respeito? Porventura, vendo esse estado de cousas, é estranhavel que um cidadão collocado no alto sertão do S. Francisco, sabendo de uma mudança politica, reconheça que ella ameaça a sua vida, os seus haveres, a vida de sua familia e de seus amigos? Assim, Sr. presidente, uma mudança politica torna-se uma questão de vida ou de morte, naquellas regiões.

Eu ouvi a leitura que fez hontem o nobre ministro da justiça das cartas do capitão Severiano, cartas escriptas a um seu amigo.

Estas cartas nada provam, ou si provam alguma cousa é o estado terrivel dos nossos costumes politicos. O capitão Severiano, nestas cartas, dá testemunho do que estava certo de que sendo nomeadas para autoridades policiaes as pessoas que indicavam seus adversarios, elle, sua familia e seus amigos corriam todos os riscos.

Nesse caso eu o desculpo, não sou exigente; aos meus co-religionarios que estão fóra de toda a garantia, desculpo até certo ponto semelhante procedimento, que não é mais do que o reconhecimento da impossibilidade em que estavam os conservadores de toda a provincia de obterem garantias individuais. Aquelles que não tinham estoicismo bastante para lutar com a adversidade, mas adversidade que ia até o incendio, até a tentativa contra a honra da familia, até o

assassinato, a esses qualquer transacção era desculpavel.

Portanto, as cartas apresentadas por S. Ex. o firmadas pelo capitão Severiano, dirigidas a um seu amigo, nada provam, e si provam alguma cousa, é no sentido de attestarem bem alto a falta de confiança, que reina naquelles logares em relação ás providencias do governo.

Tambem o nobre ministro leu uma informação prestada pelo digno deputado de nossa provincia, o Sr. Dr. Frederico de Almeida.

Sr. presidente, de longos annos estou acostumado a aquilatar devidamente o caracter elevado desse illustre representante...

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA:—... mas permittirá V. Ex. que eu faça alguns reparos.

Em primeiro logar devo dizer que é a segunda vez que em discussões entre mim e o nobre ministro da justiça intervem aquelle illustre deputado com suas informações escriptas e espontaneamente offerecidas; em segundo logar aquelle illustre deputado pouco conhece do termo do Rio das Eguas, pois que sua morada é muito distante d'alli; e demais a sua informação em nada infirma o que eu tinha dito, porque S. Ex. se refere a um disturbio havido na fronteira da provincia de Goyaz, e não emite juizo propriamente sobre os successos do Rio das Eguas; em terceiro logar observarei que, si o nobre ministro da justiça está tão inclinado a ver pelos olhos desse illustre representante, exige a coherencia que S. Ex. proceda da mesma fórma em relação aos negocios de Chique-Chique e Pilão Arcado. Entretanto, me consta que as opiniões desse illustre deputado não têm sido accitas pelo governo e pelos dominadores da época em relação aquelles dous municipios. Não censurarei por isso o governo.

Ora, si a palavra do illustrado Sr. Dr. Frederico de Almeida é tão justamente valiosa, por que razão não o é igualmente quando se trata dos municipios mais proximos de sua residencia?

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Mas os negocios de Chique-Chique e Pilão Arcado têm melhorado consideravelmente.

O Sr. JUNQUEIRA:—E' outra questão. O nobre ministro sabe perfeitamente que o anno passado alguns desgostos se deram por parte do Sr. Frederico de Almeida, porque não eram accitas suas opiniões em relação aos acontecimentos de Chique-Chique e Pilão-Arcado.

No entretanto hoje vem se trazer como uma clava de Hercules a sua informação sobre negocios passados em municipios muito distantes de sua morada, e dos quaes elle póde saber tanto como qualquer de nós.

Mas, Sr. presidente, dou-me um pouco vôr o modo por que o nobre ministro da justiça pareceu querer fazer suas as informações recebidas, não só de autoridades locais, como do presidente da Bahia, e transmittidas creio que por meio de telegrammas.

Tornou-se uma especie de vòso da situação o qualificar-se com termos os mais acabrunhadores a todos aquelles que osam oppôr-se á vontade e á omnipotencia dos que entendem que este

paiz deve ser explorado inteiramente no sentido dos seus desejos electoraes !

O nobre ministro da justiça, chefe da magistratura, chefe da policia, guarda-sellos do Imperio, não devo sellar com este sello as palavras de autoridades apaixonadas, não deve chamar de salteadores e bandidos a homens que nunca deram de si tão triste exemplo.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—O que eu disse está escripto, não hei de alterar.

O Sr. JUNQUEIRA:—Eu quizera que o nobre ministro não fizesse suas semelhantes expressões. Pois o nobre ministro vem ler essas participações officiaes, que também eu as tenho, e que são verdadeiros corpos de delicto daquellas autoridades, em que cidadãos moralizados são acabrunhados com epithetos os mais infamantes, e S. Ex. não acha uma palavra de protesto contra semelhante procedimento ?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA:—Mas, Sr. presidente, a verdade brilha sempre, e tem uma força extraordinaria. S. Ex. mesmo, lendo o officio do delegado de policia do termo do Rio das Eguas, o Sr. Faustino de Almeida Castro, encontrou ahi cousas tão extraordinarias e inverosímeis que foi obrigado a confessal-o francamente. Fiquei satisfeito porque ahi está a condemnação de tal documento, e isto deve levar o nobre ministro a mandar abrir quanto antes uma sindicancia, um inquerito sobre o procedimento daquella autoridade e fazel-a destituir, porque uma autoridade que em circumstancias tão melindrosas ousa dirigir-se ao governo desvirtuando os factos, não deve continuar a exercer jurisdicção, principalmente em um logar que está conflagrado, como o termo do Rio das Eguas.

Tive igualmente outra satisfação: foi vêr que o nobre ministro, referindo-se ao juiz municipal e de direito interino da comarca de Carinhanha, o Sr. Dr. Catão Guerreiro, declarou em pleno senado que não abonava a sua prudencia; pelo contrario referiu-nos um facto passado entre S. Ex. e aquelle funcionario, que revela da parte deste falta de prudencia e de moderação, o que certamente não o recommenda para exercer cargo de magistratura em um logar cujas circumstancias são tão melindrosas.

Eu não accusei o Dr. Catão de outros defeitos; disse que elle tinha falta de prudencia e moderação, e o nobre ministro veio confirmar inteiramente as minhas palavras.

Quanto á posição deste juiz naquelle termo, repito o que disse e consta dos proprios documentos officiaes.

V. Ex. terá visto do officio desse juiz que elle esteve á frente do destacamento, que empenhou-se em um combate campal com seus adversarios.

Ora, senhores, é possível comprehendere-se que um juiz que, sem ser autoridade policial que o obrigasse pela sua posição a tomar a deliberação de ir combater contra seus adversarios; que um juiz de direito arme-se de espingarda e garrucha e dê, cercado de seus amigos, combate contra aquelles que julga inimigos da ordem, porém que não fazem mais do que defender sua vida

e depois seja elle quem tenha de conhecer do processo instaurado contra os combatentes ? O senado comprehendendo que justiça de Argel não será esta feita por um homem que poucas horas antes combatia, que barateava sua vida á frente de um destacamento, de paisanos, e pessoal ? (palavra nova empregada por elles em relação a alguns jagunços e saltadores). Pois é este juiz, que, depois no remanso de seu gabinete, pôde fazer justiça aos seus adversarios, sentindo ainda o calor do combate a que assistiu ?

E' contra isto que eu clamo. Desejava que alli houvesse uma autoridade imparcial, e não um homem, que depois de manejar a escopeta se dispõe a manejar a penna com que escreverá a sentença daquelles que odeia.

Deste modo, senhores, temos retrogrado pelo menos 50 annos. Quando é que se viu neste Imperio, em uma localidade conflagrada como aquella, o juiz que tem de instaurar e julgar processos, empenhando-se pessoalmente em combates em que sua vida corre perigo ?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—A parte official foi redigida na mesma occasião do combate, como della consta.

O Sr. JUNQUEIRA:—Como bem diz o meu honrado collega, a parte official foi escripta no campo de batalha, facto extraordinario que se reune a tantos outros de que tem sido theatro aquella infeliz comarca de Carinhanha. O juiz de direito começara uma communicação ao governo; interrompeu-a, para ir ao campo da batalha; depois continuando-a acrescentou: « Neste momento a povoação de Santa Maria é atacada por Severiano; empenhamos combate e por fim vencemos. »

Parece que estamos assistindo a uma participação official de um general, que acaba de combater pela patria !

Mas não é um general, é um juiz que se dirige á autoridade superior, um juiz que deve ser imparcial, frio e severo, como a lei que representa.

Pergunto ao nobre ministro da justiça: pôde isto continuar ? S. Ex. já respondeu que não. Mas o nobre senador pelo Paraná bem observou que, sem contestar os bons sentimentos do nobre ministro, S. Ex. pôde achar na legislação meios sufficientes para fazer respeitar a lei.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Não todos os meios; faltam alguns, aquelles que as circumstancias anormaes aconselham.

O Sr. JUNQUEIRA:—Eu não repillo completamente qualquer providencia que o nobre ministro julgue necessaria; mas assevero a S. Ex. que dentro das nossas leis ha os meios precisos para fazer respeitar a decisão dos magistrados e manter a tranquillidade e a ordem.

Lembrarei ao meu illustre collega que em nossa provincia, em tempos passados e em logares situados ás margens do mesmo rio S. Francisco, doram-se conflictos gravissimos, e que o governo então, sem sahir da orbita da lei, sem solicitar do parlamento medidas speciaes, pôde pôr cobro a estas desordens. Ha de se lembrar o nobre ministro da justiça de que para Pilão Arcado foram nomeados delegados policiaes da

categoria dos Srs. Drs. Alvaro Tiberio de Moncorvo e Lima, de saudosa memoria, e Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, hoje digno conselheiro de Estado. Eram bachareis muito distinctos; para alli partiram como delegados de policia *ad hoc*, armados da confiança do governo, e conseguiram em grande parte restabelecer nestes logares a tranquillidade publica.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Isto não conseguiram.

O Sr. JUNQUEIRA:—Porque o nobre ministro não procura os meios de enviar para esses logares como delegados de policia bachareis que não estejam eivados do espirito partidario?

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Foram esses bachareis e não conseguiram restabelecer a tranquillidade.

O Sr. JUNQUEIRA:—O nobre ministro julgou que eu autorizava de alguma maneira o procedimento que têm tido muitos individuos naquelles logares.

Não foi este o meu pensamento. Eu não posso approvar cousa alguma que seja contraria á lei, que envolva um crime.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA:—Mas tenho o direito, em nome dos meus comprovincianos, de levantar um gémido, um protesto das victimas, e chamar a attenção do governo para essas paragens.

O que eu fiz, Sr. presidente, foi a narração fiel dos factos alli occorridos. Mas o que pôde acorçoar de alguma maneira essas autoridades no seu procedimento é a presumpção em que se acham de que o poder de um certo modo apadrinha os seus feitos, pois que do governo não parte um acto de reprovação e estigma.

O nobre ministro perguntou: que culpa tem o governo? Oh! senhores, pois em questões que interessam a ordem e a tranquillidade publica, o governo não tem culpa? Si os factos tivessem surgido de hontem para hoje, o nobre ministro da justiça poderia dizer: nós fomos tomados de surpresa. Mas é um mal que o nobre ministro qualificou de chronico. Si a molestia chegou a tal ponto, que mereça o nome de chronica; si este nome a medicina dá ás molestias que duram ha dous annos, então o mal daquellas paragens é chronico: em todo caso o governo é o responsavel.

Ao nobre ministro da justiça telegraphou o presidente da Bahia declarando que tinha dado providencias por intermedio de um cidadão, cujo nome posso declinar, pois que o nobre ministro tambem o mencionou, o Sr. coronel Francisco Antonio de Athayde.

Sr. presidente, os filhos da provincia da Bahia conhecem o Sr. coronel Athayde como um homem honesto e com o qual se pôde cultivar relações; mas é eminentemente apaixonado, quando se trata de negocios do sertão da Carinhonha e do Rio das Eguas. Si o governo quiz encarregar das providencias que tinha de dar áquelle cidadão, certamente não podia proceder com maior desacerto; visto que taes providencias não poderiam ser tomadas por intermedio desse cidadão. Como queria o governo conseguir bons resultados, quando incumbiu de suas

S. E.

ordens um adversario politico dos que estavam soffrendo? (*Ha um aparte.*)

Eu conheço o Sr. coronel Athayde, desde o tempo em que fui deputado pelo 5.º districto da provincia da Bahia, que comprehendia aquelles logares. Tenho-o por homem distincto, mas excessivamente apaixonado: o seu nome é um symbolo de guerra para os conservadores dessas paragens.

E, um governo, que quer dar arrhas de moderação, adopta providencias por intermedio de pessoa que é conhecida pelos habitantes dos territorios, a que me refiro, como adversario politico decidido, que significa para elles *væ victis!* Ai de vós vencidos! Para vós não ha salvação! Porque, no governo somente vò-se pelos olhos dos vossos contrarios!

Si o nobre ministro da justiça nos quizesse dar o fio de Ariadne, para conhecermos o labyrintho que se tem formado naquellas comarcas, não nos poderia dar outro mais seguro do que este, porque nos declarou que a um adversario conhecido se commettera a transmissão das providencias adoptadas para o sertão do Rio das Eguas.

Si o governo seriamente quizesse providenciar, procuraria outro agente, não se confiaria em um cidadão como aquelle, embora honrado, mas sem posição official para cumprir as suas ordens.

Essas providencias, principalmente, consistiram na remessa de destacamentos sobre destacamentos, de força publica sobre força publica, á disposição de quem? Eu já o disse nesta casa: á disposição do juiz de direito interno, Dr. Catão Guerreiro de Castro.

Pois quem ouviu a leitura do officio dessa autoridade, ou antes a leitura dessa participação de combate, dessa ordem do dia bellicosa, não está comprehendendo que quanto mais força publica se enviar para aquelle logar á disposição dessa autoridade peor será?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—E' quando ella acaba tudo, mata o resto.

O Sr. JUNQUEIRA:—O nobre ministro da justiça, cujas boas intenções eu proclamo, porque conheço-o ha longos annos, e sei que o seu animo não pôde ficar senão afflicto com a narração daquelles tristes successos; o nobre ministro, porém, se estribou quasi somente nas informações de sua secretaria.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Sómente não; V. Ex. mesmo já mencionou ahí outras testemunhas não officiaes.

O Sr. JUNQUEIRA:—Isso é um meio perigoso de aquilatar as cousas. O individuo, desde que é parte, não pôde ser juiz; não se pôde aceitar a classificação feita pelo individuo que é parte na questão; por conseguinte todos esses officios que o nobre ministro leu são antes o corpo de delicto do procedimento dessas autoridades, e, como eu disse, a verdade tem tanta força que do seio mesmo delles resumbra uma vez ou outra a verdade saltitante, como o nobre ministro notou em relação ao pretendido ferimento das tranças do cabello da senhora do delegado!

Diz um desses documentos que a villa fôra invadida por muitos bandidos, que atiravam em meninos, em mulheres, em velhos, arrombaram portas, commetteram toda a sorte de tropelias, e, no fim de tudo isso, o mesmo documento declara que apenas appareceu um ferimento, o das tranças do cabello daquella senhora!

O senado não está comprehendendo que isso é uma farça ridicula, na falta de outro motivo, para aquella autoridade accusar o capitão Severiano e seus amigos? Pois uma autoridade dessas que perante o governo se apresenta assim despida de todo o criterio, deve ser conservada a todo transe?

Affirmo ao nobre ministro da justiça que, si mecia duzia de delegados e subdelegados do sertão da Bahia forem exonerados a bem do serviço publico e mandados responsabilisar, a ordem se restabelecerá promptamente naquelles logares.

« O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA:— O que faz com que a ordem não se restabeleça e que se vá prolongando o actual estado de cousas é a sciencia e consciencia em que os habitantes do interior da Bahia estão, de que o governo applaude aquelle procedimento ainda que eu não acredite; mas aquella gente que está longe dos negocios, que não lê os jornaes senão uma vez ou outra, aquilata as cousas publicas pelos factos, cuja noticia alli vai chegando. O habitante do interior não sabe muitas vezes o que aqui discutimos; mas sabe por uma carta de um amigo da situação que o governo está no proposito de manter aquellas cousas, de levar os conservadores ao desespero, de fazel-os desaparecer da face daquella comarca. Mas, si com rigor e justiça se demittisse esse delegado do Rio das Eguas, que assim faltou á verdade, e o subdelegado do districto do Bom Jardim no Urubú, que affrontou a autoridade do juiz de direito e outros, nesse caso, affianço que as cousas em poucos dias voltariam ao seu nivel natural.

Pois V. Ex. não sabe que no sertão os olhos daquella pobre gente estão sempre voltados para o sol, que é o governo? Desde que conhecerem que o governo reprova seriamente aquelles attentados, hão de retrahir-se, porque têm medo.

A razão pela qual elles não se retrahem, é porque inculcados amigos do governo mandam dizer officiosamente que isso é que é o bom; que é necessario manter as cousas alli em tal tensão que, dada a emergencia de uma eleição, os conservadores não possam nem respirar.

Quer o nobre ministro saber onde estão muitos dos salteadores da cidade da Januaria, em Minas Geraes? Eis aqui uma noticia que encontrei no *Conservador* (tê):

« *Assalto da Januaria.*— Achavam-se na villa do Urubú, provincia da Bahia, os assaltantes da cidade da Januaria, á 24 de Fevereiro do corrente anno.

« O Neco e o Rocha, os celebres Valentim, e Manoel Hermenegildo, autores de tantas proezas, passeiam impunemente naquella villa, nada podendo fazer o juiz de direito da comarca, Dr. Pedro Carneiro da Silva, porque não dispunha

de força, e a policia local compõe-se quasi toda de criminosos, começando pelo subdelegado Brito, vergonhosamente sustentado pela presidencia da provincia!

Eis aqui onde estão muitos d'os assaltantes da cidade da Januaria: voltaram de lá com despojos opimos e refugiaram-se nas villas de Carinhanha e Urubú, onde as autoridades locais, que os conhecem, os deixam passear livremente.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Ahi se diz que o presidente da provincia protege a Neco?

O Sr. JUNQUEIRA:— Se diz que sustenta o subdelegado de Bom Jardim. Eu não faço ao presidente da provincia da Bahia a injuria de suppor-o capaz de proteger individuos taes, como os assaltantes da Januaria.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Sem duvida.

O Sr. JUNQUEIRA:— Mas, o que estou dizendo é que as autoridades locais da villa do Urubú não fazem o menor esforço para prender e processar esses individuos alli conhecidos e que passeiam impunemente pelas ruas.

Sr. presidente, fui sempre sectario dos principios de ordem; quero que a autoridade se apresente cercada do prestigio que lhe é necessario; nunca dei grande credito a accusações feitas, ás vezes apaixonadamente, contra autoridades policiaes; mas presentemente vejo na policia do paiz certa tendencia para exorbitar. Na capital da minha provincia mesmo a policia como que vai sahindo de sua orbita legal; muitos abusos se têm praticado.

Ainda ha poucos dias a *Gazeta da Bahia* publicou um documento firmado por um sargento de urbanos, do qual se via que o subdelegado de uma das freguezias daquella capital consentia em que fossem presos na estação de urbanos os cidadãos, e depois o detentor, que seria o sargento, exigia do preso uma quantia a titulo de carceragem. E' isto um grande abuso, da parte dos subdelegados o consentirem nessas prisões, e da parte de seus agentes a percapção dessa gratificação á titulo de carceragem.

Ainda que eu não julgue o subdelegado capaz de intervir na questão da gratificação, ou carceragem, pois não lho faço essa injuria, comtudo a falta de fiscalização sobre o procedimento dos guardas urbanos é muito censuravel.

Depois da reforma judiciaria, que tantas garantias dá aos cidadãos, têm agora as autoridades policiaes procurado sophismal-as e, como já se disse, hoje prende-se mais do que se prendia, e prende-se com grande abuso.

O nobre ministro da justiça referiu-se hontem a um trecho destacado do noticiario da *Gazeta da Bahia*. Eu disse a S. Ex. que aquelle trecho destacado não exprimia a opinião da distincta gazeta conservadora. Vou lêr a S. Ex. alguns trechos deste artigo para que o senado comprehenda qual a extensão dos horrores que se têm praticado naquella localidade. E' pessoa fidedigna que communica para a capital o que alli se tinha passado (tê):

« Desde que subiu ao poder o partido liberal o pacifico e socegado municipio do Rio das Eguas

converteu-se em um estado constante de conflitos e desordens intermináveis.

• Principiou o estado activo da guerra no dia da eleição senatorial de 20 de Julho de 1878, não consentindo as autoridades e os cabalistas electoraes que a opposição conservadora entrasse dentro da villa para votar, resultando deste conflicto seis mortes, pelas quaes só ficou responsavel o lado conservador, cujos membros foram pronunciados em numero de 119, tendo aliás havido ferimentos e mortes de lado a lado, e tendo sido roubadas as casas de morar, e saqueadas as de commercio dos que estão fora das graças da situação.

• Em virtude deste estado de cousas, continuou a perseguição atroz e acintosa por todos os modos contra os pronunciados e pessoas que lhes eram chegadas. Seria longo narrar tudo. Por ultimo, adormecidas as cousas, com a ausencia dos chefes conservadores e seus sectarios, a audacia e poder governamental dos Srs. liberais chegou ao ponto inaudito de tramarem a deshonra do capitão Severiano Antonio de Magalhães, combinando de commum accordo entre si o tenente Clementino Pereira de Souza, José Joaquim Maciel e José Alves o rapto da senhora daquelle chefe conservador, que ia de viagem da villa para a fazenda S. Miguel, em companhia do coronel Pedro Machado, seu parente.

• Um grupo de capangas industriados dirige-se para a estrada, onde tinha de passar a referida senhora, que, avisada da trama, tomou suas medidas para frustrar o mal de que estava ameaçada de ser victima, de sorte que quando chegaram os capangas ao lugar designado, já havia a mesma senhora passado a ponte da fazenda, além da qual não era possível realizar o infame plano, porque constitue o sitio logar defendido pela natureza das serras e dos rios, sob pena dos que o tentassem cahirem sem remissão em mãos de seus inimigos.

• A ordem que tinham os capangas era de tomarem a mulher de Severiano da companhia de quem quer que fosse e de a levarem para o commercio do Porto de Santa Maria, onde se achavam os autores da planejada infamia, supra referida. Em consequencia deste facto, que chegou ao conhecimento de Severiano, ausente e perseguido, o mesmo, reunido a seus parentes e amigos, foi em pessoa ao commercio do Porto tomar uma satisfação aos autores do nefando conluio da concupiscencia.

• Chegados ao commercio, os que estavam complicados na referida trama, avisados, se retiraram para o outro lado do rio, e mais outras pessoas atemorizadas pela perspectiva de uma carnificina. Não houve mortes nem ferimentos; houve, porém, roubos e saques feitos por capangas.

• Retirado Severiano e os seus, porque não acharam as pessoas a quem iam tomar a devida satisfação, estas se prepararam, reuniram capangas em numero de 60 e foram á villa do Rio das Eguas, para onde se tinha retirado Severiano, a fim de atacal-o, no dia 2 de Dezembro do anno proximo findo.

• A entrada de Severiano no Porto de Santa Maria teve logar no dia 23 de Novembro.

• No ataque dado na villa houve um fogo de parte a parte que durou desde meio-dia até ás 6 horas da tarde, e ahí morreram oito pessoas, quatro dentro mesmo da villa e as outras quatro já feridas foram morrer na catinga, onde foram vistos os cadaveres sendo devorados pelos urubús!

• Por esta occasião arrazaram a machado a casa do capitão Severiano, o engenho de Claro Moreira dos Santos e muitas outras propriedades.

• O delegado Faustino da Almeida Castro entrou no municipio de Campo Largo atraz de Severiano e sua gente e na fazenda Formosa roubaram o tenente Candido; roubaram tambem o vaqueiro Maximiano e sua mulher, mataram a João, irmão do referido Claro, de quem tiraram todo o gado, incendiando a casa e as plantações, e roubaram a fazenda de João Pereira Determinado.

• No districto da villa está tudo acabado, casas, engenhos, etc., e onde chegam os vândalos nos pequenos commercios, vão assolando, deixando após si só ruínas e destruições.

• No districto do Porto de Santa Maria e fazenda Macambira, de Cyrilo Soares de Albuquerque, entraram os capangas, arrazaram a casa, tiraram todo o gado que puderam.

• Deitaram para fóra do termo a Porphirio e Heitor, negociantes e pequenos criadores, aos quaes roubaram tudo quanto possuíam: hoje vivem elles desgraçados e pobres na villa do Urubú!

• Continúa a anarchia, o estado de depredação e saques, sem esperanza de que haja um termo a tão grandes males. Pela exposição feita com toda a justiça e imparcialidade, se vê que o mal que hoje pesa sobre o infeliz termo do Rio das Eguas provém da direcção que deu-se á politica de vingança e de odios alli.

• O chefe conservador, capitão Severiano Antonio de Magalhães, homem de indole mansa e pacifica, porque quiz com seus co-religionarios votar na eleição senatorial de 20 de Julho de 1878, porque quiz exercer um direito politico garantido a todos, pensando que estavamos em uma situação de paz e de tolerancia, viu-se processado e pronunciado por factos praticados por seus adversarios, que o repelliram de dentro da villa, e depois de ter-se retirado para fóra do termo, já para o de Campo Largo, já para a provincia de Minas, ahí mesmo via-se perseguido por elles, a ponto de até deitarem fogo nas proprias casas das pessoas que davam agasalho e segurança a esse *excommungado*, estrangeiro em sua propria patria, e, como não podessem exterminal-o, tentaram abatel-o, insultal-o, infamar-o no que ha de mais caro e sagrado ao coração do pai de familia—a honra de sua esposa.

• Si ha cousa que a isso se compare, si ha vergonha maior para um partido, que digam todos os corações de sentimentos e todos os homens de razão e de paz.

• E assim se quer fazer politica e consolidar uma situação no paiz, sobre esteios de sangue, de roubos, de saques e até do proprio pudor e honra das familias. Ah! liberdade, quanto abusam de teu nome!

« A força que o delegado Faustino de Almeida Castro reuniu era quasi de todo composta dos mais afamados criminosos dos termos do Joazeiro, Urubú e Rio das Eguas; entre elles o vultam Berão, chefe de quadrilha da Lapa, Baldoino, criminoso pelo assassinato do capitão Alberto José de Sant'Anna, Zuca, pelo do Dr. Daniel, no Remanso.

« O pequeno commercio chamado da *Lava-deira*, perto da povoação do porto de Santa Maria, está hoje reduzido a cinzas. Os barbaros liberaes reduziram o pacífico cidadão José Marques Ferreira Campos, homem de paz e que tinha até o dia 4 de Fevereiro podido conter a todos por boas maneiras, a se retirar com todos os seus amigos, familia e parentes, para fóra deste pequeno commercio, com receio tambem de ser victima da furia perseguidora.

« Os demais habitantes e o povo tambem se retiraram, e sabendo disto o grupo liberal entrou no povoado, investiu contra todas as propriedades abandonadas, derrubando portas, janellas, roubando sal, fazendas, assucar, rapaduras, mel, cachaça, quebrando mobilia, carregando outras, arrebatando até um oratorio que estava na casa do capitão Cyrillo com imagens, as quaes foram cortadas a facão!!!

« Depois de arrasado o commercio, dirigiu-se o dito grupo á fazenda Burity, de D. Catharina Maria da Conceição, e á fazenda do capitão Cyrillo, e tiraram todo o gado vaccum e cavallar.

« Quando estavam praticando tantos attentados, chegou um policial, que desaprovou as desordens, mas os autores dos roubos e das depredações responderam-lhe que não estavam praticando nada de suas cabeças, e sim por ordem do Dr. Catão, juiz de direito interino, e do delegado Faustino, e que elle policial se retirasse, si não queria arrepender-se.

« E' testemunha destes factos o tenente-coronel José Cyrino Tolentino de Souza, do Remanso, que estava em viagem por aquellas tristes paragens, na época destes acontecimentos.

« Elle que diga como têm procedido as autoridades liberaes, si estas não são as mais anarchisadoras e criminosas, as mais desastradas e cheias de vinganças, emfim mandantes de tudo quanto de horrendo tem succedido.

« Elle que diga quem é o Dr. Catão, qual tem sido o seu procedimento, si não o viu sentado em uma mesa com vinte e tantos jagunços, entre elles criminosos e até um que ha tres dias tinha feito uma morte em publico, dentro da povoação de Santa Maria, onde se acha o mesmo doutor.

« Elle que diga ainda si o juiz de direito interino não estava cingido de cartucheira, armado de facão á cinta e pistolas, no meio dos capangas, animando-os e açulando-os para o crime.

« As ultimas noticias dão a villa do Rio das Eguas como arrasada, só restando a matriz e poucas casas de pé. Todas as casas dos conservadores foram derrubadas!

« Seria longo e até impossivel noticiar todos os horrores havidos.

« A' ultima hora chega-nos a noticia de novo conflicto no Porto de Santa Maria, na madrugada de 16 do corrente. Houvo fogo terrivel, que durou desde as 3 horas da manhã até depois de meio dia, resultando, além de um sem numero

de ferimentos, 24 mortes e o incendio de uma rua inteira da povoação, onde existiam diversas casas de commercio. Morreram tres soldados do corpo de policia.

« Além dessas mortes, consta que houve muitas outras de pessoas que se atiraram ao rio *Corrente*, afogando-se.

« Si não fosse o capitão de policia Neves, que teve a lembrança de mandar tocar a corneta, ao chegar no lugar, quando se dava o fogo, maior numero de victimas e de estragos ter-se-hia hoje de lastimar.

« Os atacantes, pessoas do capitão Severiano, ouvindo o rebatê da corneta, suppondo que era grande força que chegava, pois era esperada, debandaram-se e retiraram-se.

« Consta que o Dr. Catão, juiz de direito interino, tem sido o promotor de grande parte das desgraças havidas, já açulando o povo, já metendo-se no meio dos jagunços e criminosos, alimentando a intriga e as paixões dos grupos; o procedimento deste juiz é tal que não se póde descrever. Vive em completas orgias, e até á frente dos capangas não tem duvidado andar de calças arregaçadas e todo apetrechado de instrumentos bellicos.

« Com taes autoridades bem se vê que não se deve esperar senão scenas desta ordem.»

Por aqui já vê o nobre ministro da justiça que o trecho que S. EX. destacou, não prova cousa alguma.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*): — Não, prova alguma cousa.

O SR. JUNQUEIRA: — Não prova cousa alguma, porque eu mesmo declarei que o capitão Severiano, tendo sido atacado varias vezes, como se vê desta narrativa, em uma certa occasião tomou a iniciativa, e procurou desforço, porque tentaram até deshonral-o. Mas, o que está fóra de duvida, é que este cidadão pacífico, criador da villa do Rio das Eguas, elle, sua familia e seus amigos, viviam allí tranquillamente, tinham toda influencia que a sua posição e seus haveres lhes davam. Mas, de repente, a 20 de Julho de 1878, porque elle quiz exercer o seu direito de votar, foi repellido da villa a tiro de bacamarte, e nessa occasião morreram seis pessoas, começando logo em seguida os processos que subiram a 119. Vendo-se então perseguido como uma besta feroz, não contando com recurso algum, estando entregues os negocios judiciaes a um juiz de direito desse quilate, o que havia de fazer? Garantir a sua vida armando-se nas mattas, onde elle e seus amigos se tinham refugiado. Mas, ainda ahí, como se diz neste artigo, o delegado Faustino e seus sequazes foram perseguil-o, e seguiram atraz dello até a provincia de Goyaz.

O nobre ministro da justiça procurou diminuir o lustre do nome do Dr. juiz de direito da comarca do Urubú, e, não lhe podendo negar certos dotes, quiz de alguma maneira deprimir o conceito que deve gozar este juiz, trazendo á discussão um nome que aliás não foi citado nella, o nome do chefe de policia interino da provincia da Bahia, que foi em commissão no anno de 1878 á villa de Macahúbas.

O nobre ministro poderia elogiar seu amigo,

sem ter precisão de deprimir o caracter do Sr. Dr. Carneiro da Silva.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Fallei só da parcialidade delle.

O Sr. JUNQUEIRA: — O Sr. Dr. Innocencio de Almeida, que foi commissionado como chefe de policia interino para syndicar dos factos de Macahúbas (não tenho a menor prevençãõ contra este magistrado), demorou-se ahi todo o tempo que quiz e nada fez de imparcial.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Imparcial ?

O Sr. JUNQUEIRA: — Imparcial, sim ; parecia antes que desempenhava uma commissãõ eleitoral e conservou-se naquella villa até que tivesse logar a eleição para deputados. Era preciso, Sr. presidente, conquistar a todo o transe os noventa votos do collegio de Macahúbas, que até então se tinham manifestado sempre pelo lado conservador. O illustre chefe de policia interino não figurou, é certo, durante o dominio conservador, conservou-se á sombra, na sua fazenda, *sub tegmine fagi* ; mas d'ahi não se póde concluir que em 1878 elle não despertasse, animado do espirito partidario ; o que se póde deprehender é que elle contava com um grande protector, que havia de tiral-o da sombra e trazê-lo á claridade, como aconteceu. Elle comprehendia que precisava conquistar suas esporas de cavalleiro n'uma grande comissãõ, e essa comissãõ foi a conquista do collegio de Macahúbas. A historia ha de dizel-o ; a historia do que se passou naquella villa, dirá que as victimas foram convertidas em algozes e os algozes em victimas, ahi ficará para todo o sempre attestado que o Dr. Innocencio de Almeida póde ser uma pessoa muito honesta, mas nessa comissãõ portou-se com summa parcialidade.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Não apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA: — Não é meu proposito, Sr. presidente, tornar interminavel esta discussãõ. O meu fim principal está obtido : chamar a attenção do governo do paiz para os tristes successos, que se estão passando no interior da provincia da Bahia e no de outras provincias do Imperio, porque acredito que o governo não será surdo a este reclamo, que faço aqui em nome de meu dever de representante da nação e não como partidario.

Como disse, nada temos agora com eleições geraes ; queremos paz, queremos tranquillidade, queremos sómente que os conservadores do interior da Bahia não sejam tratados neste paiz como verdadeiros parias. O nobre ministro encontra na legislação meio sufficiente para conseguil-o : si não são sufficientes, veremos aqui os que propuzer. Mas, em todo o caso, eu o conjuro a que tome providencias quanto antes, que não veja aquellos negocios pelos olhos dos interessados, que não acredite nesses que só sabem escrever as palavras — *bandido e scelerado*, em relação a honrados pais de familia.

Tome o governo providencias opportunas, porque si as não tomar, aquelle incendio irá devorando os municipios vizinhos. E' caso de applicar aquellos versos muito conhecidos do epico por-

tuguez, em relação ao soccorro, que devia ser dado ao rei castelhano. Estes versos, Sr. presidente, eu os repetirei ao nobre ministro :

• Acude o corre, pae, que si não corres
• Póde ser que não aches quem soccorres.
(*Muito bem ! muito bem !*)

O Sr. Leão Velloso: — A attenção da casa já deve estar fatigada com esta discussãõ ; mas, como não costumo abusar da paciencia de meus collegas, peço permissãõ para tambem dizer algumas palavras sobre o assumpto.

Não sou propenso a debates que se reduzem afinal á enfadonha e aborrecida liquidaçãõ da pequena politica provincial.

O Sr. JUNQUEIRA: — Esta interessa á ordem publica do Imperio.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Penso entretanto com o nobre senador que me honra com o seu aparte, que realmente esta discussãõ entende com altos interesses do Estado, desde que se trata da segurança publica em regiões muito importantes da provincia da Bahia, perturbada por acontecimentos sobre modo graves, que ameaçam contagiar as provincias vizinhas e já repercutiram na cidade da Januaria, em Minas Geraes.

E' a razão por que tomo parte no debate : julgo-me com animo bastante desprevenido e calmo para discutir esta materia, visto que não tenho tido nenhuma responsabilidade na direcção da politica de minha provincia, além da que me cabe pela solidariedade que mantenho com o meu partido.

Portanto, sinto-me habilitado a apreciar o assumpto de animo sereno, sem que me possam acoiimar de parte na contenda.

Do que se tem dito, por um e outro lado, vê-se que todos concordam em que é lamentavel o estado de certas localidades da provincia da Bahia, com especialidade o termo do Rio das Eguas, na comarca de Carinhanha.

Mas pergunto: qual a causa deste estado, que nós todos deploramos ?

Vendo as cousas da altura, em que me colloca a serenidade de meu espirito, as filio, não a uma causa occasional, surgida de fresco, mas sim a causas remotas e permanentes, que se resumem naquella, a que de passagem alludiu o nobre senador, que acabou de occupar a tribuna : os nossos costumes politicos.

Filia-se semelhante estado de cousas á idiosyncrasia de nossos partidos, proveniente das falsas noções a respeito de sua missãõ e fim, no jogo do systema representativo, assim como dos maus habitos inveterados ; produzindo esses e outros deploraveis resultados, pelos quaes não póde ser culpado este ou aquelle governo, esta ou aquella situação.

Os nossos partidos acreditam que o Estado se resume nelles, e não tem interesses e direitos diversos dos seus ; que, portanto, são antepostos aos interesses nacionaes ; pretendendo os partidos a absorpção de todos os elementos do governo, reduzidos a meios de conseguirem a victoria, a que miram pelo aniquilamento dos adversarios ; querem, emfim, pôr a dispôr de todas as forças do governo, organizadas para os

grandes fins do Estado, estragando-as em suas lutas.

E' assim que os partidos já não se contentam com torem os delegados e subdelegados, não se contentam com a guarda nacional, querem magistratura a seu geito; não se contentam com a magistratura, querem os empregos do fazenda, querem ainda mais, que os dinheiros do Estado se convertam em recursos eleitoraes.

E' este infelizmente o aspecto que apresentam os nossos partidos. Falla deste modo, exprime-se com esta franqueza um homem que tem partido, porém que, collocado nesta cadeira, julga seu dever para com o paiz dizer-lhe a verdade, como ella é.

Mas, pergunto, quando começou este estado de cousas? Permittam os nobres senadores pela Bahia, que têm tomado parte no debate, lhes diga que começaram a não ser justos...

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Apoiado.

O SR. LEÃO VELLOSO:—... desde que attribuiram semelhante estado de cousas á situação inaugurada a 5 de Janeiro.

O meu nobre amigo, senador pela Bahia, illustre chefe do partido conservador naquella provincia e *leader* da opposição nesta casa, fez hontem o seu retrospecto, começando de 5 de Janeiro de 1878. Sem querer de modo algum fazer recriminações, pedirei licença a S. Ex. para completal-o remontando a 16 de Julho de 1868.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Vá a 1864 tambem.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—A 1848.

O SR. LEÃO VELLOSO:—Então iremos tambem a 1848, porque o que infelizmente se vê, lendo a historia politica do paiz, é que as queixas que fazem hoje os nobres senadores em opposição, têm-nas feito sempre os partidos em identicas circumstancias.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Na nossa provincia nunca viu destas scenas de sangue.

O SR. LEÃO VELLOSO:—O nobre senador estava no ministerio, estava longe e não presenciou o que eu vi; não viu, por exemplo, na villa do Inhambupe um delegado de policia escolhido *ad-hoc* para fazer eleições, senhor de barão e cutello, ameaçando céos e terra, quando antes de investido de autoridade a ninguém podia ameaçar, porque não tinha importancia pessoal.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Mas quem venceu lá?

O SR. LEÃO VELLOSO:—Fizeram a sua duplicata, e foi a que prevaleceu.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Houve mortes?

O SR. LEÃO VELLOSO:—Fizeram uma duplicata tendo sómente um eleitor, que era o vigário. Eu presenciei isso, que nunca pensei se pudesse dar naquella importante localidade.

Mas, senhores, eu já disse que não queria fazer recriminações, tanto que comecei confessando que o mal está em nós todos, que a causa está na idiosyncrasia dos partidos.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Nos costumes.

O SR. LEÃO VELLOSO:—Sem duvida, são os máos *habitos* os exemplos que levam os partidos á *concepção* da idéa de *vencerem* por toda a parte e a todo transe, ainda nas localidades onde não têm elementos para isso. Acontece que onde o pessoal é bom, podem fazer boa escolha de agentes policiaes, mas onde o pessoal é máo, e a todo o transe se quer vencer, a escolha necessariamente abaixa de nivel.

Como as escolhas não são feitas senão com o fim de fazer a conquista da localidade, esmeram-se os escolhidos em corresponder ás vistas de quem os escolheu.

Onde encontram os espiritos propensos á submissão as cousas passam-se pacificamente, mas onde topam resistencia surgem lutas e perturbações.

Firmada que seja a conquista, fabricam seu eleitorado, e com elle começam a actuar sobre os deputados e estes, por sua vez, sobre o governo. D'ahi resultam situações violentas, como essa que todos lamentamos, sem que nenhum partido se possa eximir da culpa, que lhe cabe, pois todos são culpados.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—Tudo isso cesse com a eleição directa...

O SR. LEÃO VELLOSO:—Não direi que cesse totalmente; mas o nobre senador sabe que todos esses actos se praticam com o fim de fazer um eleitorado a geito.

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Fabricar eleitorado.

O SR. LEÃO VELLOSO:—O que acontece?

Repetirei: um individuo destes, arvorado em delegado ou subdelegado, fabrica um corpo eleitoral seu, e com elle impõe sobre o deputado e este sobre o governo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Afinal quem governa é a cauda!

(*Ha outros apartes.*)

O SR. LEÃO VELLOSO:—Senhores, continúo a dizer que não quero fazer recriminações, apenas o que digo é que scenas semelhantes repetem-se em todas as mudanças de situações politicas. Os nobres senadores sabem, por exemplo, o que se passou em Lenções em 1868; recordam-se, sem duvida, dos attentados que enlutaram aquella localidade, onde não faltou o incendio, acabando os vencedores por submeterem a processo os vencidos, como aconteceu com o coronel Espindola, cidadão importante, honesto e pacífico, o qual foi, com outros, processado, e pronuneiado por crime de morte, pelo que teve de recolher-se á cadeia de Santa Isabel, onde foi julgado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Basta dizer que é liberal, e está subentendido que é honrado, honesto, moderado...

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Os senhores não elogiaram ha pouco a Severiano de Magalhães?

O SR. LEÃO VELLOSO:—Elogiaram-no, prodigalizando-lhe os epithetos de cidadão honrado e prestante.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—E' muito melhor do que o tal delegado de lá.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Não quero entrar no confronto; não conheço nem a um, nem a outro.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— O que querem é embarçar tudo. Os senhores vieram para melhorar, melhorem; nós somos muito mãos, pois não sejam como nós.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Eu comecei por não absolver ao meu proprio partido; antes tive de confessar as culpas de todos: porque o nobre senador, que aliás é sempre tão razoavel, tão prudente e tão bondoso para com todos, não ha de desculpar-me, quando não faço mais do que trazer o retrospecto de mais longe?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Que não justifica nem attenua o presente.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Nem tal é a minha pretensão, estou apenas assignalando factos para demonstrar as causas do mal. Este meu proposito, recordando o que aconteceu durante os dez annos em que o partido liberal, comprimido, posto fóra da lei...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Fóra da lei, quando V. Ex. veio para cá em pleno dominio do partido conservador.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— No decimo anno.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— ... e na camara temporaria tinham entrada deputados da opposição! Onde essa compressão?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Deixemos a discussão politica e vamos ao Rio das Eguas.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Si recordo essa época, é para demonstrar a minha these de que em todas as situações o partido que não occupa as posições officiaes, é alvo do odio dos adversarios, e esse odio se traduz em perseguições, onde os *vencidos* não se resignam a ver annullados os seus direitos: reproduzem-se os factos, e se repetem as queixas que hoje ouvimos.

O nobre senador pela minha provincia disse que a pressa em nomear delegados e subdelegados do policia deu lugar a não serem as escolhas bem meditadas.

Não quero contestar si houve ou não pressa nas nomeações; mas, é facto, que S. Ex. deve reconhecer, que nós em 1878, nos houvemos com menos pressa do que a situação inaugurada a 16 de Julho de 1868.

O nobre senador sabe que effectuando-se a ascensão do gabinete de 5 de Janeiro de 1878, a provincia da Bahia esteve governada por um presidente adverso até o fim do mez de Fevereiro.

Não houve, portanto, pressa, e, si houve, foi em todo caso menor do que a que se observou em 1868; pois, quando chegou áquella provincia o Visconde de S. Lourenço, já a derrubada, segundo a linguagem do tempo, estava consummada.

Alludiu o nobre senador ás nomeações de magistrados politicos.

Mais de uma vez tenho dito nesta casa que a administração da justiça deve estar escoimada de toda a influencia politica. Não comprehendo como se possa ser ao mesmo tempo magistrado, órgão da lei, distribuidor da justiça e protector de direitos, e homem de partido. Não entendo o magistrado, reduzido á posição de itota, privado de exercer direitos politicos; parece-me, porém, que não póde ser partidario militante, juiz e parte nas lutas dos partidos.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— Apoiado.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Accusou o nobre senador ao nobre ex-ministro da justiça de ter dito nesta casa que, achando a magistratura toda montada no sentido de um partido, teve necessidade de montal-a no sentido opposto.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— A maioria dos magistrados na minha provincia era liberal.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Isto é questão de estatística; esta demonstra que até 5 de Janeiro de 1878 apenas um terço dos magistrados professava idéas liberaes; e era isto natural até porque, governando o partido conservador, muito mais tempo do que o liberal, foi nomeando os que lhe eram mais conchegados.

Parece que o nobre senador pela Bahia não deu a verdadeira interpretação ao conceito do nobre ex-ministro da justiça; as palavras deste não se prestam ao odioso da interpretação que a ellas deu o nobre senador.

O honrado ex-ministro não sustentou a necessidade de nomear magistrados sómente do seu partido; alludiu aos inconvenientes do pertencer toda a magistratura a um só partido. Disse que no interesse da justiça cumpria nomear cidadãos que não pertencessem a esse partido, para não ficar senhor absoluto da administração da justiça. Não poderia elle de modo algum dizer que estava no seu direito nomeando magistrados sómente do seu partido, até porque se sabe que nomeou alguns que não eram liberaes investindo-os de boas varas.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Elle ha de explicar isto melhor do que V. Ex., pois é um sophista de força.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Tratando da necessidade de nomear-se um juiz de direito para a comarca de Carinhanha, concordo com o nobre senador que é urgente a necessidade dessa providencia; devendo recahir a nomeação em pessoa superior ás questões locais e capaz de inspirar confiança e dar garantias a todos.

S. Ex. alludiu ao magistrado, que é juiz de direito da comarca de Chique-Chique, dizendo que não convinha que se enviassem para o serião magistrados que mandem dizer missas pela volta do Sr. conselheiro Saraiva. Isto não podia deixar de ser um gracejo do nobre senador; porque, si S. Ex. conhecesse de perto esse magistrado, faria justiça á moderação do seu caracter e á rectidão do seu espirito. E' um magistrado tal, que, durante os 10 annos em que dominou o partido do nobre senador, foi conservado na promotoria da comarca da Villa Nova da Rainha, onde procedeu de modo

que o chefe conservador da comarca o queria para juiz de direito della.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Isto prova que os conservadores tiveram um magistrado liberal por espaço de 10 annos.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — O certo é, Sr. presidente, que depois que esse magistrado foi nomeado juiz de direito de Chique-Chique, as cousas melhoraram e a comarca está pacificada.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — *Post hoc, ergo propter hoc.*

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Quanto ao juiz de direito de Carinhanha devo lembrar ao nobre senador, que quando se deram os factos á que se referiu, por occasião da eleição, ainda era vivo o Dr. Campos, que exercia aquelle cargo.

Era um moço cujo caracter o nobre senador certamente não desabonará, até porque era conservador.

Esse juiz de direito esteve por muito tempo alli á frente dos negocios judiciais da comarca, portanto si cabe sobre alguém a censura de não ter-se permittido ao capitão Severiano de Magalhães e outros, tratarem de justificar-se perante os tribunaes, é sobre elle.

Qual a culpa que por isso se poderá imputar ás autoridades policiaes, desde que o juiz de direito se achava no logar, e era o competente para facilitar os meios de julgamento?

Lamento os acontecimentos que tiveram logar em Carinhanha. Lamento-os sinceramente; e devo dizer, em abono da verdade, que do assalto á mesa parochial, tive noticia naquelle tempo, e me entristeci vendo a que excessos arrastou o meu partido seu immoderado desejo de victoria.

O juiz municipal daquella localidade, que foi nomeado por indicação minha, mas que lá não continuou, referiu-me por carta o caso do commettimento á mesa parochial; facto que realmente todos nós lamentámos, mas que como já disse, filia-se infelizmente aos costumes politicos, cujos effeitos mais aggravados se manifestam pelos elementos que se encontram em localidades distantes do centro de acção do governo, onde ainda não penetraram os impulsos da civilisação.

Estou certo de que o governo tomará em toda a consideração aquelle estado de cousas.

O governo não pôde ter interesse em acoroçoar instinctos selvagens e estimular esses impetus de destruição reciproca com que se acomettem os partidos nessas localidades; antes tem todo o interesse em collocar alli autoridades, como já eu disse, superiores ás paixões e interesses pequeninos que lá fermentam, e trazem perturbada a paz publica.

Mas ainda em defesa do ministerio passado, devo observar que na lei votada nesta casa encontrou o governo um embaraço para prover de juiz de direito á comarca de Carinhanha. Sabe o nobre senador que na ultima lei de orçamento ha uma disposição que prohibe ao ministro da justiça fazer nomeação alguma antes de estarem designadas comarcas para todos os juizes de direito avulsos.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — É disposição antiga.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Quando se discutiu essa disposição, fiz ver os inconvenientes que d'ahi resultariam, restringindo-se a faculdade ampla que deve ter o governo para a nomeação do magistrados, desde que a responsabilidade pela manutenção da ordem publica pesa sobre elle. O que aconteceu? Sendo a comarca de Carinhanha de 1.^a entrancia e quasi todos os juizes de direito avulsos de segunda e terceira, não teve o governo nenhum a quem julgasse capaz de confiar aquella comarca.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Não ha avulsos de 1.^a entrancia?

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Os avulsos de 1.^a entrancia, sendo magistrados que sahiram do logar de chefe de policia, difficilmente aceitariam; e o nobre senador sabe quantos ha? Actualmente uns tres ou quatro, não offerecendo muito campo á escolha, para quem toma a responsabilidade da nomeação.

O Sr. JUNQUEIRA: — Está a extinguir-se o numero, o governo fica livre delles.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Estou mostrando os embaraços em que se achou o ministerio passado, de que resultou estar aquella comarca dirigida por um juiz municipal, em cuja prudencia tenho o peccado de não acreditar muito.

O Sr. CORREIA: — Elle não tem ficado muito bom nesta discussão.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Vejam que garantia para aquella localidade.

O Sr. JUNQUEIRA: — Como está aquella pobre gente!

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Os nobres senadores concorreram para isso, desde que embaraçaram a acção do governo na nomeação de magistrados; fiz ver aqui os inconvenientes dessa medida, e a pratica os irá mostrando.

O Sr. CRUZ MACHADO: — A objecção é de pouca força. Em um dia dou destino a tres avulsos.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Si o nobre ex-ministro da justiça designasse a comarca de Carinhanha a algum delles, veriam no seu acto espirito partidario, deportando para comarca longinqua magistrado do lado dos nobres senadores.

O Sr. CRUZ MACHADO: — A maior objecção é que não quorem aceitar comarcas remotas sem predicamentos.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Logo era difficil prover a comarca de Carinhanha.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — O nobre senador que me está honrando com sua interrupção...

O Sr. CRUZ MACHADO: — Ainda na opposição sou governamental.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Já conheço o governo do nobre senador, e felicito por isto aos nobres ministros actuaes.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Sem prejuizo de minha honra politica dou ao ministerio actual sincero apoio.

Os Sns. PARANAGUÁ E OUTROS: — Muito bom!

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*): — Nos honramos muito com o apoio do nobre senador.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Quanto a idéas, as minhas estão consignadas em projectos, e quanto a pessoas a do nobre presidente do conselho é digna de toda a confiança. Não mudo de idéas, porque mudaram homens. O maior obstaculo é que os juizes de direito avulsos não querem ir para comarcas remotas. Sabe o nobre senador que o honrado ministro da justiça, não obstante seu edital dando vantagens, não pôde prover os termos remotos.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Além do embaraço que já mencionei, a lei do orçamento ainda estabeleceu outro, e é que o governo actual não pôde prover nenhuma comarca nova sem vir ao parlamento pedir fundos para isso...

O Sr. CRUZ MACHADO:— Lá se foi o tempo em que os Pontaes iam para Goyaz e os Abaetés para Paracatú.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—... disposição contra a qual me pronunciei nesta casa por entender que nullificava o Acto Adicional, convicção que ainda tenho; mas passou essa disposição; de modo que o governo hoje não pôde prover comarca nenhuma creada pelas assembleas provinciacs sem o voto do parlamento geral, embora reconheça sua necessidade.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Hoje querem ficar na côrte e no litoral.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— O nobre senador que me precedeu, alludindo ás manifestações do governo quanto á uma organização especial e excepcional de policia para certas localidades, disse que não havia necessidade dessa medida extraordinaria; e, recordando o que se passou no sertão de nossa provincia, por occasião das lamentaveis lutas, que tomaram caracter de uma guerra civil, em Pilão Arcado, disse que essas lutas cessaram sómente com a intervenção de delegados enviados á capital, como os Srs. Tiberio, Taques, etc.

Peço licença ao meu nobre collega para rectificar a historia. Esses delegados não conseguiram tranquillisar aquella localidade.

O Sr. JUNQUEIRA:— Conseguiram muita coisa.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Desgracadamente aquella localidade só se tranquillizou, depois que a força publica acabou com o ultimo resistente da familia Guerreiro, dando logar a que os outros se expatriassem.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Força publica!?

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Força commandada, si bem me recordo, pelo major Ernesto Medeiros.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Força commandada pelo Sr. Carvalhal, mas força particular, composta do criminosos: já historiei longamente estes factos, e com documentos.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Quero apenas registrar o facto de não se ter conseguido a pacificação da localidade só com as nomeações de delegados de policia.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— A verdadeira causa das perturbações de S. Francisco vem d'ahi.

O Sr. DANTAS (ministro da justiça):— Assim, já se vê que o mal é chronico. (Ha outros apartes.)

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Concordo com o nobre senador, e por isto comecei por attribuir todos estes acontecimentos aos nossos pessimos costumes politicos.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Era quando se arvorava em influencias locaes, homens sem importancia, preterindo-se os chefes da localidade. (Ha outros apartes.)

O Sr. LEÃO VELLOSO:— O passado deve servir de advertencia a todos os governos e a todos os partidos, para proclamarem bem alto, e mostrarem por factos que as bandeiras politicas não podem servir de protecção e asylo ao crime. (Apoiados.) Quando os maus se convencerem de que o governo, qualquer que seja o partido, não lhes dará acolhimento, e muito menos os quererá para seus auxiliares, as cousas hão de melhorar muito.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Apoiado. A bandeira de partido não deve cobrir o crime.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Aquelles que impedem as legitimas influencias dos partidos de exercerem os seus direitos são os verdadeiros culpados; é o caso do Rio das Eguas.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— O nobre senador está de accôrdo commigo. Eu já disse que, infelizmente, nas localidades onde não se encontram elementos bons, para constituir-se um partido forte, se servem os dominadores dos elementos que encontram, investindo a autoridade nos mais ouzados, arvorando-se más influencias sobre as ruinas das boas e legitimas. (Apoiados.)

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— O defeito está na pretensão de erigir-se em chefe quem não tem influencia, deixando-se de parte as verdadeiras influencias locaes.

O Sr. CRUZ MACHADO:— As legitimas influencias são beneficis. São o resultado do cumulo de boas acções e sacrificios, e não se destroem por meio de violencias. (Ha outros apartes.)

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Concordo com o nobre senador; os governos devem respeitar as influencias legitimas, que são elementos de ordem e de prosperidade locaes.

Lamento os successos da comarca de Santarem, á que alludiu o nobre senador. Deram-se taes successos porque se quiz levantar um partido liberal naquella cidade, onde não havia para isto bons elementos.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Muito bem.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Ha, alli, uma influencia muito antiga, legitima e benefica, refiro-me ao Sr. Barão de Santarem, cidadão de admiravel bom senso, e de espirito essencialmente governamental, em quem os governos do Pará nunca deixaram de encontrar valiosissimo auxiliar. (Apoiados.)

Desde que se quiz arvorar em chefes de um partido politico individuos que não tinham influencia reconhecida e aceita pela população, surgiu a necessidade de recorrer ás violencias, á que se filia o processo criminal de que fallou o nobre senador. Praz-me, entretanto, a seme-

lhante respeito informar ao senado que o nobre ministro da justiça do gabinete passado, providenciou do modo a cessar a perseguição contra o Dr. Gomes do Amaral, ex-deputado geral, medico distincto, muito estimado na sua localidade e incapaz de commetter um assassinato. (*Muitos apoiados.*) O processo que lhe armaram foi uma triste invenção partidaria. (*Apoiados.*)

Logo que tive conhecimento do facto dirigi-me ao nobre ex-ministro da justiça e manifestei-lhe o meu juizo a semelhante respeito, fazendo ver a necessidade de providencias, no interesse da verdade e da justiça; as quaes foram tão promptas que o Sr. Dr. Amaral me escreveu agradecendo a minha intervenção, intervenção, aliás, toda espontanea, porque eu não recbi delle carta ou pedido algum.

O Sr. CRUZ MACHADO:— O Sr. Barão de Santarem é influencia antiga e muito legitima.

O Sr. PARANAGUÁ:— E o chefe de policia procedeu muito bem.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Deu-se, com effeito, um incidente administrativo com o juiz de direito da comarca, por ter entendido o presidente que excedera o prazo para entrar em exercicio, e que determinou o acto, pelo qual foi declarado avulso, contra o qual submetteu uma reclamação ao ministro da justiça.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Quanto a Santarem, o ministro foi esclarecido e fez justiça.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— O ex-ministro da justiça vacillou em attender a reclamação, por não considerar o referido juiz de direito no numero dos avulsos, a quem a lei mandou de preferencia designar comarca. Convencido, entretanto, de que não havia motivo para a vacillação do honrado ex-ministro, visto tratar-se de uma reparação, estou de accordo com o nobre senador pela Bahia, na necessidade de fazer cessar a situação especial desso juiz de direito, que tomou posse do cargo, exerceu jurisdicção talvez oito mezes.

Apezar de ser elle conservador, não hesito em declarar que deu, em Santarém, como já o tinha feito em outros logares, provas de bom magistrado, procurando garantir o direito de todos.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Tem toda a razão, menos no—apezar.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Porque?

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Não apurem isto, vamos adiante...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Apezar de ser conservador! Os liberaes é que são bons.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— O meu—apezar— tem uma explicação. O nobre senador pela Bahia tinha dito que só achamos bons os liberaes, e eis-me achando bom a um conservador.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Que sendo liberal era bom; que só achava os liberaes bons, não.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Só achando bons os liberaes, dava-se o inverso a respeito dos conservadores.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Todo o liberal é de bem; o conservador, ás vezes.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— O conservador é bom por excepção.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Não tem—apezar—por ser conservador o liberal: são rotulos.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Si não rotulos...

O Sr. CRUZ MACHADO:— O magistrado é considerado pela sua intelligencia e honestidade e não pelo rotulo.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Apoiado, Sr. Cruz Machado.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— O senado deve estar convencido de que me sinto com o animo de fazer justiça a quem a tiver: seja liberal ou conservador.

Nestas disposições de espirito, quem me poderá impedir de dizer a verdade ainda com o intento de censurar os actos do governo que apoiei, que me parecerem dignos de censura?

Si o actual governo praticar actos da mesma natureza, não haverá motivo que me obste de exercer o meu dever com a independencia e isenção que me impõe a responsabilidade do cargo que aqui exerço. Não me embarçam considerações oriundas de conveniencias partidarias que não me parecem bem cabidas nesta casa.

A cadeira de senador impõe obrigações a que não se podem considerar rigorosamente adstrictos os mandatarios temporarios, mais directamente influenciados pelo partido; desde que estão sujeitos á reeleição.

O senador deve ser antes, o orgão da razão do Estado do que da razão de partido.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Si V. Ex. diz isto, que está com o cheiro de novidade, quanto mais eu, que estou com vinte e tantos annos.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Diante da razão do Estado, cessam as questões de partido.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— O nobre senador que me precedeu, alludindo aos lamentabilissimos negocios do Rio das Eguas... os attribuiu á influencia do coronel Athayde. Mas foi o proprio nobre senador quem respondeu a si mesmo.

O Sr. JUNQUEIRA dá um aparte.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— O coronel Athayde não mora no Rio das Eguas, e portanto, está fóra do fóco de suas intrigas e paixões, é, como o nobre senador mesmo reconhece, um espirito moderado e homem de bem; não poderia, portanto, aconselhar ao governo que nomeasse assassinos para autoridades.

O Sr. JUNQUEIRA:— Quem trouxe o nome do Sr. Athayde foi o nobre ministro da justiça.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Exactamente, fui eu.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Não sei onde elle está morando actualmente, mas, quando sahi da Bahia, morava em Maragogipe.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Hoje é na capital.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— E quantas centenas de leguas dista a capital do Rio das Eguas?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Não é razão.

O SR. LEÃO VELLOSO: — A distancia é razão, porque elle não está interessado na luta local.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Pois não; está.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Demais o nobre senador sabe que entre os dous grupos ha parentes...

O SR. FERNANDES DA CUNHA: — Elle é parente desse qualificado de saltador e assassino, e esta qualificação deve ser desvanecida.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Não estava bem certo dessa circumstancia.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: — E' parante, é.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — E' parente proximo.

O SR. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Ora, um homem de bem, como reconhece o nobre senador pela Bahia, e que não está affectado das paixões locais, e que é aparentado e relacionado com aquelles que se dizem victimas, de modo nenhum poderia autorizar essas perseguições atrozes, esses actos de verdadeira selvageria, que foram descriptos pelo nobre senador, e constam das communicacões da localidade.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: — Mas esquecem-se de todos aquelles de que elle foi victima e não houve punição até hoje. Quem foi que esfaqueou o tabellião e o escrivão de orphãos? Já se fez processo? Já foi preso?

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*): — As partes officiaes attribuem ás pessoas do lado de Severiano.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — O termo lá está cheio de criminosos por toda parte.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. LEÃO VELLOSO: — Tenho collocado a questão em tal altura, que me parece não estar eu obrigado a acompanhar esta liquidação para a qual não estou realmente habilitado.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: — Não podem defender as suas autoridades, ellas são criminosas.

O SR. LEÃO VELLOSO: — O que quiz sómente foi defender a situação inaugurada a 5 de Janeiro de 1878 e ao ministerio passado; como hei de fazer sempre que, vendo atacado, me parecer digno de defesa; si sustentei no poder os ministros de 5 de Janeiro, não os abandonei fóra do poder: não costume voltar as costas aos meus amigos, por vel-os mudados de posição.

O nobre senador pela provincia da Bahia fez uma referencia aos negocios de Urubú, siliando-os aos de Carinhanha. Não quero entrar nessa materia, já muito debatida; mas devo lançar um protesto contra o modo severo por que S. Ex. appreciou o procedimento do ex-chefe de policia da provincia da Bahia que esteve em commissão na comarca de Macahubas, o Dr. Innocencio de Almeida.

O SR. JUNQUEIRA: — Foi um commissario eleitoral.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*): — Os senhores não acham nenhum liberal bom.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Como é que um homem de bons precedentes como magistrado, que não era partidario, que, como disse o meu nobre amigo o Sr. ministro da justiça, durante dez annos não tomou parte nas contendas politicas, não compareceu ás nossas reuniões, em nada interveiu absolutamente, poderá, com justiça, ser taxado de magistrado partidario?

O Dr. Innocencio de Almeida, desde que, na situação conservadora, deixou de ser reconduzido no logar de juiz municipal da Purificação, por não ser um juiz como se desejára então para aquella localidade, recolheu-se á sua casa, e ali permaneceu como particular, até que o governo lembrou-se de chamal-o para incumbil-o dessa commissão difficillima e espinhosissima, que outros recusaram tomar sobre seus hombros.

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*): — Nem siquer requereu o logar de juiz de direito, não pediu nada.

O SR. JUNQUEIRA: — Tem um bom protector.

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*): — Esse protector protege-o exactamente porque não é magistrado politico, pois quanto a magistrados politicos, não os protege, ainda quando sejam de sua politica.

O SR. CRUZ MACHADO: — Muito bem.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Vou concluir, senhores, pedindo desculpa ao senado de ter abusado de sua paciencia. (*Não apoiados.*) Eu não podia deixar de tomar parte nesta discussão. Fazendo-o com a franqueza que me caracteriza, e me levando unicamente pelos impulsos do meu dever, como representante da provincia da Bahia, lamento com todos os nobres senadores o estado de perturbação e anarchia em que se acha a comarca de Carinhanha, ameaçando as localidades vizinhas...

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*): — O mal já se está propagando até por Minas.

O SR. LEÃO VELLOSO: — ...confio em que o governo, collocando-se na altura de governo que mira antes os interesses do Estado do que os de seu partido, expedirá providencias para que aquellas localidades readquiram suas condições normaes, procurando sobretudo provar que o governo não dá guarida e muito menos se associa a criminosos.

Nenhum partido póde impunemente estender sua bandeira sobre o crime, quaesquer que sejam as fórmias que tome; cheguem todos a um acôrdo em expellir de seu seio os contaminados. Será o começo da regeneração dos costumes politicos, cessando os factos, que hoje todos nós deploramos. (*Apoiados; muito bem.*)

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Sr. presidente, na sessão de 16 de Julho do anno proximo passado, discutindo eu um requerimento sobre factos criminosos praticados na provincia de Minas Geraes, ou por funcionarios publicos ou por particulares, não no intuito de molestar o governo e deprimir seus agentes, mas no de obter garantias da ordem publica e da segurança

individual, chamei a attenção do governo para factos graves, que se tinham dado na cidade da Januaria.

Nesta occasião disse eu :

« Na cidade da Januaria, ha dous mezes, mais ou menos, reuniu-se um grupo numeroso de povo, foi á casa do advogado Amancio Paes Landim, e intimou a este, para que, incontinenti, se retirasse daquella cidade. Landim, a poder de muitas instancias, muitas rogativas, conseguiu uma dilação por tres dias; no fim deste espaço de tempo, novo grupo de povo, acompanhado de musica e foguetes, veiu intimar a esse advogado que estava ainda a dilação e que era preciso retirar-se da cidade; foi em consequencia conduzido, com sua senhora, para a margem do rio S. Francisco, que banha aquella cidade, alli mettido em uma barca, que seguia aguas abaixo para a provincia da Bahia.

« Ora, quer o senado saber quem é esse advogado? Não é um homem sem importancia, sem significação; aqui tenho uma carta dirigida pelo ex-juiz de direito daquella comarca ao referido Landim, que mostra que elle é homem de merecimento e digno de consideração. A carta é do Dr. Carlos Ottoni, hoje juiz de direito da comarca de Entre-Rios. Diz ella :

« Illm. Sr. Amancio Paes Landim.—Acabo de ser removido para a comarca de Entre-Rios e por este motivo deixo a Januaria. Ao retirar-me não posso deixar de comprimental-o e de agradecer o auxilio que prestou-me na administração da justiça. Outros poderão chamal-o de violento; eu, porém, admire a sua virtuosa coragem. Muitos actos de moralidade, que pratiquei, devi á sua iniciativa como advogado. Com prazer reconheço, agora que estou desprendido de todas as conveniencias a guardar nesta cidade. Aceite as minhas despedidas e disponha de quem é, etc. —Carlos Ottoni.

« Cumpre acrescentar que, quando houve o primeiro motim, foi-se pedir providencias ao juiz de direito interino da comarca; este occultou-se; foi-se pedir ao delegado de policia, e este, com a força publica, assistiu impassivel ao desterro de um cidadão, que era mettido em uma barca, e compellido á descer aguas abaixo pelo rio S. Francisco. »

Sr. presidente, o advogado Landim é filho da provincia da Bahia, e achava-se na cidade da Januaria, tratando de questões pertencentes a um homem de certa importancia, alli residente, Manoel Tavares de Sá. Em consequencia de taes questões, esse advogado soffreu as violencias a que me referi, e foi deportado.

Chamei, nessa occasião, a attenção do governo para taes factos, e pedi, com empenho, providencias.

Era então presidente da provincia de Minas o Sr. Dr. Manoel José Gomes Rabello Horta, que deu providencias, mas infelizmente incompletas e desacertadas. Não substituiu elle, como devera, as autoridades policiaes, limitando-se a nomear 1.º supplente do delegado de policia e commandante de uma numerosa força, o capitão Camillo de Lellis, que seguiu immediatamente para a cidade da Januaria.

Por essa occasião, ou logo depois, designou o

referido presidente o dia 23 de Novembro para a eleição do eleitores, vereadores e juizes de paz. Tal designação foi uma imprudencia, ou erro, quando a cidade não estava ainda pacificada, não se tinha restabelecido inteiramente a ordem publica, e, sobretudo, não estavam reparadas as violencias, que soffreram Landim e Manoel Tavares, por meio da punição dos autores de tão grave attentado. Felizmente a camara municipal adiou a eleição!

Era o principal dever das autoridades da Januaria processar e punir os autores da deportação de Landim e reparar os damnos soffridos por este e pelo seu cliente.

Assim, porém, não aconteceu, e provavelmente por fraqueza ou connivencia das referidas autoridades, pois que não me consta que fosse nomeado novo delegado de policia, em substituição do que assistiu impassivel, com o destacamento, a deportação do referido Landim.

Ora, é convicção minha, que da impunidade de semelhante attentado e do procedimento parcial das autoridades e do commandante da força publica, foi que resultou a descrença de justiça e de reparação por parte dos offendidos e posteriormente o assalto, o roubo e as mortes que infelizmente tiveram logar na cidade e municipio da Januaria.

Manoel Tavares, perdidas as esperanças da punição dos autores do attentado praticado contra seu advogado, convencido de que não podia obter justiça das autoridades, resolveu tomar o desforço selvagem e altamente criminoso, de que todos temos conhecimento, e fez seguir Landim, com outros, para os municipios de Chique-Chique, Urubú e Rio das Eguas, na provincia da Bahia, onde, ligados á desordeiros e salteadores alli existentes, invadiram o municipio da Januaria.

Passo a ler os trechos de uma carta que aqui tenho, escripta por pessoa importante daquella cidade, que refere minuciosamente tudo quanto alli se deu.

« Alguns dias depois, soubemos que Tavares, em vez de vir para o municipio, fazia seguir o capitão Francisco Rocha Magalhães para Chique-Chique, Amancio Paes Landim para o Urubú, Innocencio Remonte para a villa do Rio das Eguas, afim de ongajarem desordeiros naquelles logares, com promessa de saquearem este municipio, ficando na fazenda do Junco Liberato José da Rocha, seu filho Torquato José da Rocha e seu genro Luiz Antonio de Almeida, com seu sobrinho José de Sá Pereira, e outros parentes, convocando o povo com as mesmas promessas de saque, e ameaçando queimar as casas daquelles que os não acompanhassem.

« Chegados que foram na Carinhanha, o capitão Francisco Rocha, Landim e Remonte, com cincoenta e tantos salteadores, Manoel Tavares de Sá poz-se á sua frente, e vem aquartellar-se no Jacaré, deste municipio, dando logo principio a seu plano, assassinando e roubando, e prevenindo logo ao delegado que se acautelasse, porque elle viria á Januaria visital-o.

« Então alguns sujeitos, que occultamente se correspondiam com Tavares, aconselharam-lhe que ficasse, como estava, no Jacaré, e que não viesse á cidade, visto como na cidade já haviam 300 e tantos homens bem armados, sobre as barricadas. Fatalidade !

« O commandante de policia, capitão Camillo Candido de Lellis, tambem se correspondia com Liberato Rocha !!!

« Guarneçada assim a cidade, ordenou o juiz de direito, Dr. Drummond, que o capitão Camillo, á frente de 100 homens, fosse prender os salteadores, que, no Jacaré, furtavam tudo que encontravam, atacando as propriedades e assassinando.

« Seguindo o capitão Camillo com 100 homens, bem armados e municiaados, chegam á casa de Marcellino de Sá Pereira, e logo apresenta-se-lhe Augusto Angelo da Silva, e diz-lhe :

« O Neco não póde demorar meia hora, pois vem destruir as casas de Marcellino. »

« O cidadão Eduardo Antunes, que acompanhava o capitão, com 40 homens de sua confiança, diz ao capitão Camillo « Sr. capitão, temos tempo de occuparmos o cercado que cerca a casa de Marcellino e occuparmos tambem a casa. »

« Responde elle: « o senhor não sabe o que diz. » Eduardo pede, roga e supplica ao capitão que ao menos lhe dê o commando dos paisanos, e que fique com sua policia, a 500 passos da casa, como se achava. A' nada attendeu o capitão Camillo, e Eduardo segue acompanhado dos seus 40 homens e vai emboscar-se a 20 passos da casa: é noite.

« Fez-se logo ouvir o toque de corneta dos salteadores. Os soldados paisanos pedem ao capitão para mandar tocar as cornetas, e que mandasse avançar; o capitão descompõe os mais ousados, que querem correr á ajudar Eduardo. O capitão os faz recuar, era o seu commandante, obedeceram.

« Chegam os salteadores á casa de Marcellino, e na fórma do costume, descarregam as armas nas portas e janellas, encostando depois as espingardas na calçada.

« Eduardo não hesita, descarrega-lhes 11 tiros, dá segunda descarga, mata alguns salteadores, fere a outros, e os 40 demolidores com seus chefes, Manoel Tavares, Luiz Antonio de Almeida, Liberato José da Rocha, seus parentes, Amancio Paes Landim, Innocencio Remonte e Francisco Rocha Magalhães, se põem em completa debandada. Eduardo retira-se depois, por não achar quem o ajude na perseguição dos bandidos. O capitão, ouvindo as descargas dadas nas portas de Marcellino, corre a toda a brida, abandonando os soldados e paisanos que commandava, chega á cidade todo espavorido, e diz ás autoridades:

«—O Neco tem mais de 600 homens e bons atiradores, mais meia hora, e estarão aqui em perseguição á minha gente, que elles vem batendo pelo caminho; o unico alvitre que nos resta é dissolvermos a guarnição da cidade e passarmos para o outro lado do rio.

« O cidadão Francisco de Paula Corrêa, insta, pede ás autoridades e negociantes que não abandonem a cidade, visto que ainda tinham duzentos homens e bem entrincheirados.

« Não é possível convencer-os, pois só acroditam no capitão Camillo, que os atraíçou.

« No dia seguinte, os salteadores voltam, e, com machado e petroleo, demoliram as propriedades de Marcellino, enterrando os mortos debaixo das ruinas.

« No mesmo dia em que se dissolveu a guarnição da cidade, e que as autoridades passaram o rio, em viagem para a cidade de S. Francisco, alguns negociantes foram ao Jacaré, e deram parte a Tavares, que a cidade estava abandonada e que já era tempo de a ir occupar.

« Assim, pois, no dia 1.º de Dezembro entrou Manoel Tavares de Sá, nesta cidade, á frente de 73 salteadores; todos vindos de Chique-Chique, Paratêca, Urubú e Rio das Eguas. Estes poucos salteadores pareceram ao capitão Camillo Candido de Lellis 600 homens! Dizem uns que elle entregou por cobardia, outros porém affiançam....»

.....
O Sr. Riberno da Luz:—Quero imitar o honrado senador pela Bahia, quando fallou sobre os acontecimentos do Rio das Eguas. Faço reticencia aqui.

.....
« Como disse, entrou Tavares na cidade no dia 1 de Dezembro, e nesse mesmo dia roubaram a casa de Antonio de Paula Pereira Proença, e incendiaram-na com petroleo, e a não serem algumas pessoas do povo, que apagaram o fogo, logo que os petroleiros passavam para outra rua, a cidade seria um montão de ruinas. Os petroleiros não respeitaram em sua sanha de roubos, nem a conservadores nem a liberaes.

« Foram roubadas, além da casa de Proença, as do Dr. Francisco Fogaça Bittencourt, Francisco Ursino de Uzeda, ficando as orphãs, filhas de Manoel Joaquim Gonçalves, na maior pobreza; as do alferes Sobrinho Lopes Montalvão, Elizeu Martins Pereira, alferes Joaquim da Silva Franco, tenente Sebastião de Souza Gomes, alferes Benedicto Alves Pereira, capitão José Eleuterio, tenente Manoel Ferreira da Silva Wanderley, alferes Cassiano Carlos da Cunha, João Magalhães de Souza, vigario Severiano José Torres Jatubá, cuja casa foi incendiada com petroleo; e as dos italianos Orik e Hibes, a do portuguez José de Souza Oliveira, as do Antonio José da Silva, capitão Antonio Serrão, D. Delina Maria de Souza; a viuva e filhas do finado tenente-coronel Manoel Caetano, só ficaram com a roupa do corpo; tambem foram incendiadas as casas do 1.º tabellião Bernardo José Pimenta, o archivo da repartição do correio, as casas de Antonio José da Rocha, de João Ferreira de Barros, de José Albernaz, de Manoel de Souza Santos, de Ricardo Gomes Sagoeiro, de Olympio José Pimenta, de Mamede Longuinho de Souza, de Vicente Rodrigues Ferreira da Costa, de D. Maria, viuva do finado capitão Francisco Gomes Sagoeiro; os pesos e medidas da municipalidade, com a barca de passagem.

« Os vandalos não respeitaram nem a magonaria; a Loja. União e Segredo, não escapou a sanha dos bandidos, levaram os cofres, decorações, e quebraram a mobilia, incendiando os livros e mais papeis archivados.

« Na volta para Carinhonha arrasaram o florescente arraial da Manga, no districto do Jacaré.

« No arraial do Amparo roubaram ao negociante conservador Francisco de Paula Correia e a Constantino Beltrão Ferreira, liberal. O Dr. Otto Wagmon, subdito allemão, perdeu tudo quanto possuía no município, roubaram as tres casas que tinha no arraial do Amparo, mataram-lhe todo o gado, destruíram-lhe as plantações, e, com o machado e o petroleo, destruíram-lhe as casas, o melhor engenho de ferro do sertão; essas ricas propriedades são hoje montões de ruínas.

« Roubaram dos pastos pertencentes a diversas pessoas 1.200 a 1.300 animaes, burros e cavallos. Só á Torquato José da Rocha, filho do caudilho Liberato José da Rocha, coube 50 bestas e 30 cavallos escolhidos.

« A' vista dos factos narrados não posso deixar de protestar em nome do partido conservador unido, contra estes salteadores e petroleiros, verdadeiros communistas.

.....
O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Sr. presidente, muito de proposito li esta carta, para que o senado e o paiz fiquem conhecendo a gravidade dos selvagens attentados commettidos no município e cidade da Januaria, contra a vida e propriedade de seus infelizes habitantes, e possam calcular a responsabilidade do governo, visto como esses attentados siliam-se á impunidade das violencias soffridas por Landin, quando foi deportado, e ao modo por que o commandante das forças, tão mal desempenhou a commissão de proteger a população daquelle município.

Vamos, porém, ver como a primeira autoridade da provincia de Minas Geraes, apreciou os acontecimentos da Januaria.

Tendo o presidente daquela provincia, o Sr. Dr. Manoel José Gomes Rabello Horta, obtido sua exoneração, passou a administração ao primeiro vice-presidente, o Sr. conego Joaquim José de Sant'Anna, que, por sua vez, em 22 de Janeiro, passando a mesma administração ao presidente nomeado, o Sr. Dr. Prado Pimentel, disse no seu relatorio, apreciando os factos occorridos na cidade da Januaria, e sobretudo o procedimento do commandante do destacamento, Camillo de Lellis, o seguinte (lé):

« E como de PARTICIPAÇÕES OFFICIAES consta que estes acontecimentos são devidos, em grande parte, ao capitão do corpo policial, Camillo Candido de Lellis, pois que tendo á sua disposição uma força de cerca de 80 praças, além do auxilio do povo, que estava prompto para resistir, ABANDONOU o seu posto, vindo para a capital, e espalhando o terror na sua passagem pela cidade da Januaria, de volta de uma diligencia, á que tinha ido, á ponto de se verem os respectivos habitantes e todas as autoridades na dura contingencia de sair d'alli apressadamente, para livrarem-se da sanha dos malfeteiros, QUANDO ESTÁ VERIFICADO que o numero destes NÃO EXCEDIA DE TRINTA; sob proposta do Dr. chefe de policia, demitti o dito capitão do cargo de 1.º supplente do delegado de policia do mencionado termo, e, para conhecer de sua responsabilidade, como militar, mandei submittel-o a conselho de investigação. »

Vê-se, pois, que o Sr. conego Sant'Anna attribua em grande parte ao capitão Camillo de Lel-

lis os acontecimentos da cidade da Januaria. Vejamos agora como, quinze dias depois, o Sr. Prado Pimentel apreciou esses mesmos acontecimentos, e o procedimento criminoso do referido commandante.

A 6 de Fevereiro expediu o Sr. Prado Pimentel a seguinte portaria (lé):

« O presidente da provincia, etc.

.....
« Considerando, que o capitão Camillo Candido de Lellis ausentou-se da cidade da Januaria coagido por imperiosa necessidade, visto tel-a encontrado abandonada por todos os seus habitantes e NÃO POSSUIR MUNIÇÕES, nem viveres para a pequena força de trinta e seis praças que o acompanhava;

« Considerando, que, assim desprovido de munições e de viveres, era-lhe impossivel resistir ao grupo de criminosos que se dirigia a invadir a cidade, o qual alguns avaliam em quatrocentos homens, outros em pouco mais de duzentos, mas que, em todo o caso, era muito superior em numero á força policial, e se achava cautelosamente preparado para o criminoso assalto;

.....
« Considerando, que os documentos unicos que se veem nos autos, fazendo carga ao accusado, são cartas particulares, cuja veracidade é impossivel aceitar, etc.:

.....
« Resolve ordenar que seja archivado o processo de investigação instaurado contra o capitão do corpo de policia, Camillo Candido de Lellis, e que entre elle no exercicio das funcções de seu posto. »

Ora, senhores, depois de um facto deste quilate pôdo mais haver garantia de ordem em localidade alguma da provincia de Minas, pôdo-se garantir a segurança individual e a propriedade do cidadão?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Apoiado.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Para mim não resta duvida que um destes dous altos funcionarios faltou á verdade, porque a portaria do Sr. Prado Pimentel está em perfeita contradicção com o relatorio do Sr. conego Sant'Anna.

Eu vou confrontar cada uma das proposições avançadas pelo Sr. conego Sant'Anna no seu relatorio com as dos considerandos da portaria do Sr. Prado Pimentel.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Eu estou pelo padre.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— O relatorio assim se exprime (lé):

« Consta de participações officiaes:

« Que os tristes acontecimentos da Januaria eram devidos em grande parte ao capitão Camillo, o qual tinha ás suas ordens cerca de 80 praças, além do auxilio do povo; que o dito capitão abandonou seu posto e na sua debandada para a capital espalhou o terror pela cidade da Januaria, fazendo com que seus habitantes e autoridades d'alli fugissem. »

Assim se declara que alli existiam cerca de 80 praças, o que está de accordo com o que disse o Sr. Rabello Horta no relatorio com que passou a administração ao Sr. conego Sant'Anna.

Nesse relatório, com referencia aos acontecimentos da Januaria, lê-se o seguinte:

« O capitão Camillo Candido de Lellis, que aqui se acha, tem a seu dispôr um destacamento de 74 praças, e autorização para, de accôrdo com o juiz de direito da comarca, contratar e armar tantos paisanos, quantos necessarios sejam, estando, portanto, as autoridades locais providas dos meios precisos para garantir a ordem e fazer respeitar a lei. »

Portanto o Sr. conego Sant'Anna assevera que o capitão Camillo tinha cêrca de 80 praças, e isto mesmo afirma o Sr. Rabello Horta.

Mas, vamos ver o que disse o Sr. Prado Pimentel na sua portaria, que innocentou o capitão Camillo (lê):

« Que o capitão Camillo ausentou-se da cidade da Januaria coagido por imperiosa necessidade, visto tel-a encontrada abandonada por todos os seus habitantes, e não possuir munições nem viveres para a pequena força de 36 praças que o acompanhava. »

No seu relatório diz também o Sr. conego Sant'Anna que o numero dos malfetores não excedia de 30; ao passo que o Sr. Prado Pimentel avança, na sua portaria, que o numero dos criminosos era avaliado, por uns em 400 e por outros em pouco mais de 200.

Por conseguinte apresentam-se asserções que manifestamente se contrariam, pergunto, pois, ao Sr. ministro da justiça, á qual destes documentos officiaes, relatório do vice-presidente e portaria do presidente, dá S. Ex. credito?

O SR. DANTAS (ministro da justiça): — Não posso dizer por ora; é preciso examinar os documentos; não posso desde já dizer quem tem razão, si o Sr. conego Sant'Anna, que não conheço, si o Sr. Prado Pimentel que conheço e de quem faço o melhor conceito. E' questão de facto.

(Ha outros apartes.)

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— Sr. presidente, eu devo observar que o Sr. conego Sant'Anna brevemente ha de assumir a presidencia de Minas Geraes, em lugar do Sr. Prado Pimentel, que vem tomar assento na camara dos deputados. Pergunto: consentirá o governo que o Sr. conego Sant'Anna, no caso de ter faltado á verdade no seu relatório, succeda na administração ao presidente que o desmentiu?

Consentirá que, na hypothese de ter sido o Sr. Prado Pimentel que faltou á verdade, entre para a administração o Sr. conego Sant'Anna para, por sua vez, desmentir o Sr. Prado Pimentel?

Senhores, muito convem que não se demoralise a autoridade. Um dos dous deve ser demittido; porque um dos dous não disse a verdade.

O SR. AFFONSO CELSO:— Nenhum faltou á verdade; o presidente ia recebendo as informações e deliberando na conformidade dellas.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— Ha de ser publicado o meu discurso; e pela confrontação dos diversos trechos dos documentos officiaes, que citei, verá o nobre senador que ha perfeita contra-

dicção entre as asserções do presidente e do vice-presidente.

O SR. CRUZ MACHADO:—E o seu antecessor o Sr. Horta.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—Uma das proposições avançadas pelo Sr. conego Sant'Anna é que o capitão Camillo de Lellis tinha cêrca de 80 praças, o que é confirmado pelo Sr. Horta no relatório com que passou a presidencia, afirmando precisamente que na Januaria aquelle capitão tinha 74 praças e autorização para contratar mais gente, si preciso fosse, ao passo que o Sr. Prado Pimentel assevera que o capitão Lellis só dispunha de 36 praças. Onde estavam as outras?

O SR. AFFONSO CELSO:—Posso affiançar que o capitão Camillo de Lellis é um dos bravos do Paraguay.

O SR. CRUZ MACHADO:—Fugiu diante dos salteadores.

O SR. AFFONSO CELSO:—E' o que resta provar.

O SR. CRUZ MACHADO:— O capitão *terruit urbem* deixou as autoridades abandonadas. Não faço injustiça ao distincto caracter do Sr. Prado Pimentel, mas o ex-presidente e o vice-presidente são mineiros, sabem mais dos factos.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—Não sou eu quem accusa de cobarde o capitão Camillo de Lellis; quem o accusa é o vice-presidente da provincia de Minas Geraes quando se serve destas palavras (lê):

« Que tendo á sua disposição uma força de cêrca de 80 praças, além do auxilio do povo, prompto a resistir, abandonou seu posto, vindo para a capital, e espalhando o terror na sua passagem pela cidade da Januaria. »

Quem, pois, accusa de cobarde o capitão Camillo de Lellis é o vice-presidente que a esta hora estará administrando a provincia de Minas, tendo á sua disposição, para o serviço, aquelle capitão, reintegrado no seu posto pelo Sr. Prado Pimentel.

Ora, Sr. presidente, que esperança podemos ter de que funcionarios de segunda ordem cumpram os seus deveres? Que impressão deverão ter produzido essas contradicções na cidade da Januaria?

Pois em negocio tão serio e grave, avançam-se em documentos officiaes, proposições que se contrariam tão manifestamente?

Não sei, Sr. presidente, que providencias foram tomadas posteriormente para restabelecer a ordem naquella cidade, acalmar os animos e punir os salteadores que, assaltando-a, fizeram muitas victimas, saquearam e incendiaram a propriedade dos habitantes.

Consta-me que o juiz de direito nomeado para aquella comarca, o Sr. Drummond, em vista da bravura do capitão Camillo de Lellis, quando de volta da diligencia de que fôra incumbido, apresentou-se na cidade annunciando que os salteadores dispunham de 600 homens, que dentro de minutos entrariam na povoação para arrazal-a, enlouquecera infelizmente.

Que destino teve esse juiz de direito? Onde está elle presentemente?

Não sei si sua familia, que reside em Itabira, o mandou buscar.

A quem está confiada, presentemente e em circumstancias tão graves, a jurisdicção de direito naquella comarca?

O governo tem na lei da reforma de 1871, os meios necessarios para providenciar sobre este caso.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Ainda não houve participação official.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Os jornaes publicaram esse facto, mas, infelizmente, o governo é sempre o ultimo a saber de taes acontecimentos.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Tive noticia disso em meados de Janeiro.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— É preciso que siga quanto antes para aquella localidade o chefe de policia, porque a experiencia já demonstrou que das autoridades locais nada se deve esperar; mas pergunto: o governo já nomeou chefe de policia para Minas? Este cargo está vago ha mais de anno, e sou informado que por pequenas questões, o mesmo governo tem deixado de provê-lo.

Pois em presença de acontecimentos tão graves, como os da Januaria, deve-se conservar vago aquelle importante cargo? O Dr. Alves de Brito, que o servia interinamente e de modo muito satisfactorio, foi obrigado a pedir demissão, porque, segundo dizem, não se prestou a demittir um amanuense da secretaria da policia que servia ha 16 annos e que só tinha um peccado, Sr. presidente, o ser conservador. Era o unico conservador que existia naquella repartição, e talvez em outras da capital.

O novo e interino chefe de policia demittiu o indicado amanuense, logo que assumiu o exercicio.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Era o unico conservador? Seus co-religionarios que lhe agradeçam. Pergunte aos Srs. Luiz Carlos e Cruz Machado si esse era o unico conservador.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Não conheço o pessoal de Ouro Preto; não passo lá ha 20 annos.

O Sr. AFFONSO CELSO:— A maioria dos empregados em todas as repartições é conservadora.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— As informações que tenho são em sentido inteiramente contrario. Pelo menos na secretaria da policia só havia esse empregado que tinha attestados muito honrosos de seis ou sete chefes de policia com quem servira, e que depois de dezeseis annos de bons serviços, sem haver commettido uma unica falta, foi demittido, com tal empenho que o chefe de policia, que recusou-se a praticar semelhante acto, teve de demittir-se, e seguir para sua comarca.

Portanto, Sr. presidente, vou enviar á mesa um requerimento em additamento ao que está em discussão, pedindo informações ao governo, primeiramente a respeito das providencias tomadas sobre os graves acontecimentos occorridos na cidade da Januaria; em segundo lugar, para verificar qual o numero de pessoas mortas pelos salteadores, assim como qual o valor aproxima-

mado da propriedade alli saqueada e estragada pelos mesmos salteadores; e finalmente, sobre o destino que teve o infeliz juiz de direito daquella comarca, que me consta não estar em exercicio e que não sei si ainda se acha impedido pela molestia que desgraçadamente o accommetteu.

Ao concluir estas observações devo declarar ao honrado ministro da justiça que só as fiz no intuito de pedir ao governo, que cumpra o imperioso dever que tem de garantir a segurança individual e de propriedade na minha provincia.

Foi lido, apoiado e posto em discussão com o requerimento o seguinte

Additamento

Additando o requerimento em discussão, requereiro as seguintes informações:

1.º Que providencias foram tomadas para garantir a ordem publica e a segurança individual na cidade Januaria, em Minas Geraes, e para punir os actos criminosos alli praticados em fins do anno proximo passado.

2.º Qual o numero de pessoas mortas no assalto que soffreu aquella cidade e qual o valor approximado da propriedade saqueada e estragada.

3.º Si está com licença ou impedido de exercer o seu emprego, por qualquer motivo, o juiz de direito da comarca a que pertence a cidade Januaria.

Sala das sessões, 23 de Abril de 1880.— J. D. Ribeiro da Luz.

O Sr. Affonso Celso julga-se obrigado a fazer ligeiras observações ao que disse o nobre senador pela sua provincia.

Não existe a contradicção que S. Ex. enxergou entre o relatorio do digno vice-presidente e o acto do não menos digno presidente de Minas relativamente aos lamentaveis successos da cidade da Januaria.

O vice-presidente nada affirmou de sciencia propria; referiu-se ás informações que havia recebido e faziam carga ao commandante do destacamento daquella cidade. Entendeu, por isso, que elle devia justificar-se em conselho.

O presidente, porém, teve em vista a defesa produzida por esse commandante, destruindo aquellas informações, e julgou que se justificara cabalmente. Onde a contradicção, si as razões de decidir, si os elementos de convicção eram diversos?

Conciliam-se, pois, perfeitamente o trecho do relatorio e a portaria:—ambos aquelles distinctos funcionarios cumpriram o seu dever.

O nobre senador leu uma carta particular, na qual se attribue o saque da Januaria á cobardia desse official.

Mas, de quem é essa carta? S. Ex. não quiz ler o nome do signatario, como era indispensavel para aquilatar-se da fé que porventura mereça!

Jura S. Ex. acaso nas palavras desse seu informante? Seguramente, não; e portanto reconheço que a sua accusação não tem base.

A essa carta poderia o orador, si estivesse pre-

venido, oppôr outras, que narram os factos de modo contrario.

Mas tem cousa melhor para oppôr á semelhante versão daquelles successos, em todo o caso lamentáveis.

Em primeiro logar, o orgão conservador da capital da provincia disse, em artigo editorial, que os acontecimentos da Januaria eram propositalmente exagerados, para justificar perseguição politica.

E releve dizer que esta questão nada tem de politica:—foi um desforço meramente pessoal, uma luta entre pessoas da mesma familia, segundo lhe consta.

Em segundo logar, os precedentes do capitão Camillo de Lellis, que era o commandante do destacamento, tornam inverosimil a accusação de cobardia.

Foi voluntario da patria e fez a campanha do Paraguay. Não tinha protectores, e entretanto voltou com uma fé de officio honrosissima e condecorado, tendo dado repetidas provas de muito valor.

Um homem destes, um veterano daquella campanha terrivel, não podia fugir espavorido diante de alguns jagunços da Bahia.

As informações que o orador tem dizem que aquelles sicarios eram cerca de 300, e isso mesmo se deprehe de da carta lida pelo nobre senador.

Logo que annunciou-se a sua aproximação, sahii-lhes ao encontro o capitão Camillo. Avisitou-os em uma fazenda, que tentavam destruir. Atacou-os e travou combate, no qual consumiu as munições que levava.

Nestas circunstancias, como impedir com 30 ou mesmo 80, ou 100 praças, que os sicarios entrassem em uma cidade aberta como é a Januaria?

O nobre senador, baseado no relatório do illustrado ex-presidente Rabello Horta, diz que o capitão Camillo levára da capital 80 praças; mas não reparou na differença das datas.

Podia elle ter partido com muito maior numero, e não ter na occasião do ataque nem os 30, de que falla a portaria do honrado Sr. Dr. Prado Pimentel.

Para provar que não lhe faltaram munições, o nobre senador alludiu a uma quantia gasta com a sua aquisição.

Mas, que quantia é essa? Setecentos e poucos mil réis!

Está presente o Sr. Barão da Laguna, que é general, e para cuja autoridade appella o orador. S. Ex. dirá si com setecentos e poucos mil réis pôde-se obter em um ponto tão remoto do interior munições sufficientes para defender uma cidade, contra centenas de homens perfeitamente armados e equipados.

Semelhante somma, naquella localidade, chegará quando muito para algumas centenas de cartuchos.

Demais, si nem na capital da provincia ha munições de guerra, quanto mais na Januaria! Quando muito alguma polvora e chumbo grosso ou *escomilha* para caça; mas para bater os bandos armados da Bahia, que acommettem povoações e batem-se durante horas!

Sem embargo destas considerações, o orador pensa que ainda não se pôde fazer juizo seguro

S. E.

do que houve na Januaria, pois que as informações não são tão completas e minuciosas, como fôra para desejar.

Pelo que toca ás providencias tomadas pelo gabinete passado, foram as que elle podia tomar.

O governo da provincia pedia munições e força.

As munições seguiram immediatamente, e quanto á força, foi elle autorizado a fazer marchar para o theatro dos acontecimentos todas as praças de linha existentes na capital.

E para que pudesse dispor tambem do corpo policial, foi igualmente autorizado a chamar a serviço a guarda nacional.

Mas disse o nobre senador que o juiz de direito da comarca enlouqueceu e não foi substituido. Podia acaso o governo fazel-o, sem estar averiguado o facto?

Essa averiguação só se pôde fazer pelos tramites que a lei marca; são necessarios exames e indagações; ha um processo estabelecido para casos taes.

As noticias chegaram aqui no correr de Janeiro; a Januaria está a muitas leguas da capital. O que se poderia fazer até Março, quando demais não houve communicação official de tal loucura?

Alludia o nobre senador á demissão de um empregado da policia, que qualificou de injusta. O orador não pôde assim reputal-a, antes acredita que foi determinada por motivos muito procedentes, porque tanto o presidente da provincia, como o chefe de policia interino distinguem-se por sua moderação, justiça e imparcialidade.

O Sr. Fernandes da Cunha:—

Sr. presidente, não pretendia tomar parte nesta discussão por não demoral-a mais, e porque a reputo bem esclarecida; mas, attendendo a que estamos no fim da hora, e que não impeço a sua urgente solução, e a que este debate tem-se prolongado no interesse da ordem publica, e da paz e segurança pessoal, de que tanto havemos mister, sobretudo no interior da minha provincia, e nas margens do rio S. Francisco, tão conflagradas; e até porque seria estranhavel que eu, — filho daquellas regiões, representante tambem da provincia da Bahia, me conservasse calado e, por assim dizer, indifferente e estranho áquelles deploraveis acontecimentos, peço licença ao senado para nelle tambem intervir. E, pois, para cumprir sómente o meu dever, que vou dizer muito poucas palavras.

Não quero apreciar desde a origem todos os acontecimentos do Rio S. Francisco, nos ultimos annos, e particularmente os relativos á comarca de Carinhauha, e ao municipio do Rio das Eguas; não pretendo, tão pouco, averiguar a filiação logica e historica dos factos, o deduzir a razão cardeal que os tem gerado, liquidando a responsabilidade directa e especial de todos aquelles que têm concorrido ou co-participado para essas desastrosas e funestas consequencias, porque isto me levaria muito longe, e exigiria o exame de peças authenticas e officiaes, que ainda nos faltam em grande parte, e que não pude examinar detidamente; acontecimentos dos quaes apenas tenho deficientes informações,

já particulares, já da imprensa da minha provincia; mas, reservando-me, si fôr necessario, para em outra qualquer occasião discutir este assumpto com melhor conhecimento de causa, pois que elle interessa á toda a população do Rio S. Francisco, n'uma extensão de mais de 200 leguas, pertencente á provincia que tenho a honra de representar, passo a dizer poucas palavras á respeito.

Sr. presidente, limitei-me a ouvir o pró e o contra; li algumas communicacões officiaes sobre os acontecimentos, e vejo, com pesar, e pasmo, que a —mór parte da verdade dos factos occorridos está desfigurada e alterada; e estão passando por criminosos, e assassinos, qualificados até de— *salteadores, e depredadores dos sertões da provincia e réos convictos de crimes horrosos, de barbaridades truculentas—aqueles que justamente são as victimas desses salteadores, depredadores e perseguidores politicos!*

Era, portanto, dever de consciencia, não só do representante da provincia, — mas ainda do homem e do christão, o levantar tambem um protesto, e unir minha debil voz á voz eloquente e autorizada dos dignos representantes e chefes da minha provincia, em relação á verdade daquelles acontecimentos.

Senhores, não sou suspeito, e jámais recusarei meu testemunho á verdade e á justiça, ainda mesmo contra mim e contra os meus; além de que sou incapaz de perseguições e vinganças. Mas, é mister que não passe para a historia politica do Brazil, e consignada nos seus fastos parlamentares, como verdade provada, a injuria e a calumnia atroz e infamante, não só de um chefe de familia honesto e respeitavel, mas de uma familia inteira!

O lubéo de assassino, e de depredador não póde caber ao capitão Severiano Antonio de Magalhães!... Não é sómente por elle que me levanto para fazer um protesto; preciso tambem de dizer ao senado e ao paiz quem é o infeliz cidadão perseguido, *por causa politica tão sómente!*... Severiano Antonio de Magalhães e sua familia, habitantes e proprietarios na comarca de Carinhanha, freguezia do Rio das Eguas, para cuja creação o villa concorreram effezamente, mais do que nenhum outro, (pois que tem alli vinculados os seus mais caros penhores, e interesses, de sangue, de familia, e de propriedade), é filho do finado capitão Joaquim Antonio de Magalhães, portuguez de origem, mas brasileiro adoptivo, porque adheriu á Constituição Politica do Imperio onde já residia, anteriormente á proclamação da nossa independencia.

Esse capitão foi victima das paixões brutaes e do falso patriotismo—de espiritos incultos e hallucinados—na época da grande convulsão politica,—de 7 de Abril de 1831—na comarca do Rio das Contas!

Era casado com uma irmã legitima do desembargador Joaquim José Ribeiro de Magalhães, hoje finado, o qual foi nomeado para a Relação do Maranhão, mas não seguiu sua carreira, podendo aliás figurar brilhantemente nos fastos politicos do Imperio, porque era homem de grande merecimento, e de energia de vontade, sobretudo, e tinha sido contemporaneo, em Coimbra, dos Paranhos, dos Vasconcellos, dos

Marcellinos de Brito e de outros que tanto figuraram e illustraram os annaes da patria.

Esse magistrado foi casado com uma tia minha materna, D. Marianna Joaquina Ribeiro de Magalhães, e meu tio materno, o finado commandante superior Antonio Joaquim da Costa, com uma irmã sua, que ainda vive, D. Anna Joaquina Ribeiro de Magalhães Costa.

O desembargador Joaquim José Ribeiro de Magalhães era irmão do tenente-coronel José Francisco Ribeiro de Magalhães, importante fazendeiro, na freguezia do Morro do Fogo, municipio e comarca do Rio de Contas, onde morreu, e deixou successores, que foram e são fazendeiros e proprietarios. Era irmão ainda do tenente-coronel Martiniano Ribeiro de Magalhães, casado tambem com outra tia minha materna, D. Maria Senhorinha Ribeiro de Magalhães, ambos já fallecidos, deixando dous filhos, meus primos, que residem na freguezia do Morro do Fogo, em Paramirim, e são: Luiz José Ribeiro de Magalhães, e Antonio Joaquim Ribeiro de Magalhães.

Eram aparentados com fazendeiros e proprietarios da localidade, onde tinham influencia legitima; sendo um delles o coronel commandante superior Liberato José da Silva.

Severiano Antonio de Magalhães é irmão do capitão Felix Antonio de Magalhães, já fallecido, mas que foi casado com uma minha prima, D. Anna Rita, filha do meu finado tio, o coronel commandante superior Antonio Joaquim da Costa, o ultimo capitão-mór da comarca de Sento Sé, e o terceiro dos capitães-móres de minha familia, successor de meu avô e bisavô, nesse posto. O capitão Severiano Antonio de Magalhães é proprietario no termo do Rio das Eguas, senhor da fazenda S. Manoel, onde reside, é casado e estabelecido, sendo um dos primeiros proprietarios do termo.

Em Carinhanha foi tambem proprietario das fazendas da Baixa e do Pirata, e legitima influencia meu finado tio materno, padrinho e tutor testamentario, o coronel Domingos Luiz da Costa. Severiano Antonio de Magalhães não precisa, portanto, de fazer depreciações; *não é, nem nunca foi assassino, nem ninguém de sua familia.* Repillo tão affrontosa calumnia!

Quando se inaugurou a actual situação politica liberal, Severiano Antonio de Magalhães era a influencia legitima daquella localidade; tinha todos os eleitores, todos os supplementes, todos os juizes de paz; podia por consequencia fazer a eleição completamente sua; não havia quem lh'a disputasse.

Quizeram, porém, os liberaes dominar inteiramente na provincia; quizeram que não houvesse um só logar, onde a influencia liberal não imperasse absoluta e exclusivamente, destruindo todos os vestigios da existencia do partido conservador!... —Luxo de influencia!.. Consequentemente, Severiano Antonio de Magalhães, pelas más paixões locais, foi tratado e descripto do modo por que tem sido no parlamento brasileiro, e segundo consta de *participações officiaes!*... E infelizmente a mentira e a calumnia vingaram até nas altas regiões!...

Esta é que é a pura verdade, Sr. presidente.

Aquillo mesmo que se lhe lança em face;

aquelle labéode pretendido desertor das fileiras do partido conservador, sómente porque se dirigiu ao chefe liberal, mudada a situação política, sabem os meus nobres collegas que importância tem; porque tem consciencia que não é só elle quem tem feito isso; que é um facto esse muito trivial e commum, não só na nossa provincia, por occasião de qualquer mudança politica, mas em todo o Imperio!... E' sabido que muitas e respeitaveis influencias locais, nessas occasiões dirigem-se á capital, ou mandam emissarios de sua confiança para obter do governo que sejam postos á sua disposição todos os elementos de garantia local, affiançando a sua fidelidade á nova administração, comtanto que lhes dêem esses elementos, e as autoridades policiaes. E' um facto que se dá constantemente; portanto, não pôde ser lançado em rosto, sómente ao capitão Severiano Antonio de Magalhães, como um stigma infamante! E' um facto que não podemos ignorar, como nota de infamia e avillamento de caracter, a nenhum partido, porque dá-se, desgraçada e infelizmente, em todas as situações que se succedem!...

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):— Muito bem.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—... porque nossos costumes politicos ainda são muito deploraveis!... E' mister que todos os partidos politicos se eduquem, e se colliguem no nobre empenho de reformal-os, para acabar com esse estado de versatilidade, ou de selvageria...

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):— Muito bem.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—... que torna difficillimo o bom exito de qualquer reforma; que a impede de incarnar nos costumes; ou a frustra e converte em mero elemento de per-versão, e de fazer victimas...

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):— Isto comprehendo.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—... de suffocar tudo quanto ha de elevado, nobre e sincero na sociedade brasileira; de entorpecer todas as conquistas da liberdade, do progresso e da civilização do Brazil.

Portanto, senhores, é mister que restabeleçamos os creditos do capitão Severiano, que não pôde ser comparado com essas autoridades policiaes que quôrem desconsideral-o e diffamal-o, a elle que tem prestigio pessoal, e que, já pela sua moralidade, já pela sua familia, está muito superior a esses que o quôrem trucidar o assassinar para lhe succedarem na influencia local!...

Senhores, ou quizera fazer o exame das pegas efficiaes, e provar que tanto as communicações desse tal delegado, como mesmo as desse imprudente juiz municipal, e de direito interino, que todas ellas não resistem á mais ligeira analyse do simples bom senso; são elles os verdadeiros criminosos, os verdadeiros responsaveis pelas atrocidades allí praticadas, porque puzeram fóra da lei, e perseguiram como fera bravia ao cidadão mais considerado da localidade, e que melhores garantias podia dar ao governo, pelo

que diz respeito á manutenção da ordem e da tranquillidade publica no termo.

D'onde provém a exacerbação, a irritação dos animos, a necessidade urgente do direito natural de legitima defesa, do exercicio desse direito sagrado, que só se levanta assim indiscutível, em taes condições e circumstancias, no seio das sociedades barbaras? Inquestionavelmente dos abusos e crimes das autoridades locais!...

E na verdade, senhores, Severiano apresenta-se para disputar por seus direitos politicos; é repellido com descargas de fuzilaria; perde sois dos seus, escapa de morrer; retira-se, sem reagir, nem usar de represalia e retorsão.

Entretanto seus adversarios não contentes com isso, *instauram processos politicos falsos e pronunciam-no com 119 pessoas!... sem crime algum!*... As proprias victimas são convertidas em algozes!...

D'ahi é que data a perseguição contra Severiano e seus amigos, porque era preciso tirar-lhes todo o prestigio, incapacital-os para o exercicio dos direitos politicos, e das funcções publicas no termo e comarca. Assim privado de todos os pontos de apoio, de todos os proprietarios e fazendeiros seus amigos, teria de succumbir; aliás não, porque a sua influencia era indisputavel. Então, esse digno cidadão não pôde mais viver, nem em sua propria casa e fazenda, nem na dos seus amigos, no termo: viu-se então coagido a retirar-se, a evadir-se e homislar-se, para salvar a vida!... Entretanto se diz que isto é um crime!

Senhores, em que paz vivemos?! Um homem, que não se deixa trucidar e assassinar impunemente, como um covarde e miseravel, é considerado assassino truculento, e depredador!... Depredado tem sido ello com seus amigos, pelos seus implacaveis inimigos!...

Sr. presidente, o capitão Severiano não é um saltador: haja vista o documento insuspeito, a carta de um velho amigo do Sr. Barão de Cotegipe, que narrou os acontecimentos, dos quaes também foi victima; elle, homem velho, indifferente aos partidos, não occupando porém posição politica na localidade, nem assim escapou de ser victima naquelle termo, com mais 20 e tantos de seus amigos proprietarios e fazendeiros, *simplesmente pelo grande crime de ser amigo do capitão Severiano!*...

Isto diz tudo!...

Pois então não está explicada a origem dos acontecimentos, e a natureza do processo politico? A razão cardeal que move toda essa perseguição nefanda e criminosa contra um cidadão pacifico e honesto— *é a de ser elle o chefe politico conservador naquella localidade!*... Esta é que é a verdade, Sr. presidente.

Senhores, um subdelegado como o Sr. Faustino, que escreveu uma parte official, como aquella que foi lida pelo nobre ministro da justiça, devia ser incontinentemente demittido e processado; um juiz municipal e de direito interino, como o Sr. Dr. Catão Guerreiro de Castro, que escreve officios daquella ordem, que larga a penna com que está officinando ao governo, para empunhar o trabuco, e ajudar a sicarios na sua

feroz carnificina, não pôde ser conservado na localidade onde a lei lhe confia o sagrado sacerdotio da administração da justiça! Esse homem não pôde mais ser juiz ali; é um inimigo rancoroso das victimas dependentes da sua justiça!.. E entretanto elle pede força, e mais força, e o governo, sem criterio, augmenta-lhe a força, em vez de dizer-lhe, não: vós não podeis ficar ali!

Senhores, o governo não pôde esquivar-se á responsabilidade de sua *grande leviandade, indiscreção ou imprudencia, senão culposa condescendencia!* A um juiz em taes condições não se dá credito, não se presta força, porque elle não merece confiança, nem tem o necessario sizo, discreção e prudencia, para se regular imparcialmente no meio de acontecimentos tão extraordinarios, e para fazer justiça, não só a adversarios politicos, mas até a inimigos pessoas, a quem persegue com as armas em punho, e a quem quer arrancar a vida—á todo o transe!..

Para prover de remedio a tão funestas desgraças, senhores, não carecemos de medidas extraordinarias, pois nenhum destes acontecimentos sahe fóra do alcance da lei: temos na legislação do paiz todos os recursos necessarios para manter e garantir a segurança individual e de propriedade; não precisa o governo de reformar a legislação, nem de mandar o chefe de policia ao interior, ou de empregar outros meios extraordinarios para manter a tranquillidade nas regiões do Rio S. Francisco. Basta apcar aquelle delegado criminoso, e dar outro termo ao Sr. Dr. Catão.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—E, si elle não quizer?

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—Si não quizer... deve querer, por seu proprio bem; e senão o governo que o mando responsabilisar, porque elle incorreu em crime dessa natureza, pelo menos. O governo pôde dizer-lhe: meu amigo, a sua permanencia ali é inconveniente, perturba a ordem publica, dou-lhe outro logar, —requeira-o. Assim não se violenta ao juiz, nem se infringe a lei.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Por isso fiz esta pergunta.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—Pois uma autoridade que diz que está prompta para *prestar serviços ao seu partido, não só officiaes como particulares, não pôde fazer—essa concessão—ao governo amigo, que só por muito favor não o manda—processar—, pois que incorreu em responsabilidade?*

Falla-se ali em um capitão Neves, commandante de um destacamento que foi em reforço do Sr. Dr. Catão para este poder debellar os criminosos...

Não sei quem seja esse Sr. capitão Neves ou si é o mesmo que eu presumo. Conheço no corpo de policia da Bahia o honrado capitão Francisco Pereira das Neves—si é este,—é um official de perfeita confiança, tão bravo quanto leal e honrado, incapaz de trahir a seus deveres e ao governo que o emprega, e honra com a sua confiança.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Creio que é esse.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—Si é o mesmo, louvo-me no que elle disser e fizer. Mas, não encontrei—entre os papeis—a parte desse digno official! Si esse official fôr o delegado de policia, e tiver força á sua disposição; si o juiz de direito fôr um magistrado, na extensão da palavra, pôde-se dizer que está pacificado o termo do Rio das Eguas: então os suppostos criminosos hão de se recolher á prisão, e intentar os meios de sua defesa, e livramento, esperando justiça, sem receio de serem assassinados, mesmo depois de entregues—á acção da justiça publica.

Mas, porque esta parte tão essencial do Sr. capitão Neves não apparece entre os demais documentos?!

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):—Não ha tempo; estas partes officiaes são do dia immediato ao dos acontecimentos.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—Não censuro, apenas sinto a falta; porque, com essa parte podia eu argumentar, e formar o meu juizo seguro. E na verdade, tanto confio no Sr. capitão Neves que, si elle dissesse que as cousas se passaram deste, ou daquelle modo, eu jurava nas suas palavras.

Emfim, senhores, do que carecemos alli, naquellas paragens remotas, é de um bom juiz, de um bom delegado de policia e de um commandante de força honesto e de confiança, que obedeça áquellas autoridades. E' cousa muito simples. Não creia o nobre ministro que aquelles homens sejam criminosos, nem bandidos; mais do que que ninguem querem elles a ordem e a tranquillidade para poderem trabalhar honestamente como sempre trabalharam e viveram, porque elles não podem continuar a viver como vivem, foragidos, perseguidos e homisiados, com perigo de vida e enormes sacrificios!..

O que elles não podem aceitar com resignação—é serem sacrificados como victimas indefesas, estultamente entregues nas mãos dos seus inimigos, cujo unico intento é trucidal-os.

S. Ex. é filho da provincia da Bahia, e conhece perfeitamente os horrosos acontecimentos que durante 30 annos ensanguentaram as margens do S. Francisco.

Sabe que familias inteiras e numerosas desapareceram immoladas pelo bacamarte dos seus adversarios! Acreditaram os miseros e infelizes nas fallazes promessas e na efficacia da acção do governo!... deixaram as armas, elles e os seus amigos que se lhes tinham reunido por amor da propria defesa. Mas foi illudida a sua ingenua e leal confiança; porque os seus inimigos, vendo-os descautelados, e desarmados, aproveitaram-se dessa circumstancia e saciaram o seu fundo e implacavel rancor.

Eis a dor do meu coração! Meu sangue tambem correu!... A essa feroz hecatombe—junta-se tambem o nome do meu infeliz tio e cunhado, o tenente-coronel Manoel Luiz da Costa, coração bom, leal e generoso, assassinado nas immedições da cidade dos Lençóes, a 12 de Janeiro de 1856, por sicarios mandatarios de seus inimigos; e outro meu tio o commandante superior Antonio Joaquim da Costa escapou de varias emboscadas, e foi obrigado a mudar-se.

para a capital da provincia, afim de salvar a vida, vindo a fallecer fóra da terra do seu berço, e do de sua familia, em consequencia desses tristes acontecimentos!... Em todo o tempo guardarei indelevel a lembrança do tão profundas maguas!... Não procuramos, porém, jamais vingar-nos.

Abomino, e condemno a vingança; mas, não posso transigir, sem infamia e desar, com o meu proprio sangue derramado e tenho o direito de detestar o crime, e os seus vis perpetradores, execrando-os com o odio sagrado do justo, para todo sempre.

Tenho concluido. (*Muito bem.*)

CARTORARIO DO THESOURO E SEU AJUDANTE

Entrou em 3.^a discussão, com a emenda da comissão de fazenda, a proposição da camara dos Srs. deputados, n. 85 de 1879, igualando os vencimentos do cartorario e de seu ajudante no thesouro nacional aos do 2.^o e 3.^o escripturarios do mesmo thesouro.

O Sr. Correia:—A proposição que se discute foi emendada em 2.^a discussão de accôrdo com o parecer da nobre comissão de fazenda.

Sobre identicos assumptos se tem com razão solicitado a opinião do governo. O projecto está na ordem dos trabalhos, ha bastantes dias. Trata-se de uma medida de administração: e creio que o senado desejará ouvir o autorizado parecer do nobre Sr. ministro da fazenda.

E' uma medida de pouco alcance; mas pela sua natureza estou certo de que o nobre ministro estimará o ensejo que lhe forneço para dar o seu parecer.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) não acha regular que se augmentem isoladamente ordenados a este ou aquelle funcionario. Tudo isto deve ser considerado em uma reforma. O governo trata de formar um plano de reorganização do thesouro e outras repartições, afim de sujeital-o ao conhecimento do corpo legislativo, no intuito já de fazer alguma economia, já de harmonizar os ordenados entre si. Portanto, não dará o seu voto ao augmento solicitado. (*Apoiados.*)

Findo o debate ficou encerrada a discussão pelo mesmo motivo.

NAVEGAÇÃO NO RIO AMAZONAS

Continuou a discussão do requerimento de adiamento do Sr. Silveira da Motta sobre a proposição da mesma camara n. 186 de 1879, approvando o contrato celebrado pelo governo para a navegação a vapor do Rio Amazonas e outros.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) diz que si não estivesse em discussão o requerimento de adiamento, naturalmente o governo seria interrogado acerca da despeza, que tem de resultar da adopção desta proposição. Por isso, antes de ser interrogado, enunciará o pensamento do governo com relação a este assumpto. Julga que é obrigação do governo, sempre que

se trata de augmento de despeza, ver como este se realizará.

Na qualidade de membro da comissão que deu parecer acerca desta materia, estudou a questão e declarou então ao senado, em discussão bastante desenvolvida, que a companhia não precisava de subvenção para ter lucro. Esta sua opinião pôde ainda ser sustentada com vantagem.

Entretanto, nessa occasião acrescentou que o governo não podia prescindir do serviço official, e que haveria necessidade de subvencionar uma linha de vapores, que tocassem regularmente em certos pontos do Amazonas e seus afluentes; e é justiça confessar que ninguém está mais habilitado para esse serviço do que a companhia do Amazonas. (*Apoiados.*)

Contará ao senado o que se passou na comissão.

Eram membros della os Srs. Frederico de Almeida, Barão de Maroim e o orador, o qual opinava que ou se concedessem 10 annos, mas com uma subvenção de 240:000\$ ou que se dessem 360:000\$, si o prazo fosse menor, para que no fim desse prazo o governo realizasse alguma economia nesse serviço, caso fosse possível.

O Sr. Frederico queria que se desse a subvenção de 360:000\$ por 10 annos, e o nobre Barão de Maroim que a subvenção fosse de 300:000\$. A comissão chegou finalmente a um accôrdo, e foi que se concedesse autorização para a subvenção de 360:000\$ por 10 annos, prazo contra o qual o orador se pronunciara, porque, como disse, queria deixar ao governo a liberdade de reconsiderar o assumpto no fim de algum tempo.

Examinando a questão de novo, com os seus collegas de ministerio, entende que pôde-se dar a quantia de 360:000\$ annualmente, reduzindo-se o prazo a cinco annos e exigindo-se da companhia a mudança de sua sede para o Brazil.

O Sr. DANTAS (ministro da justiça):— Condição indispensavel.

O Sr. SARAIVA (presidente do conselho):—... Parece que a companhia fica bem dotada, e o governo no fim dos cinco annos poderá ver si acha quem faça o serviço por menor preço; sendo possível que a mesma companhia, reconsiderando bem a questão, se preste a fazel-o por quantia menor; o Pará desenvolve-se cada dia, e, si os vapores commerciaes acham grande lucro, essa companhia, que tem um material superior ao de todas as outras, fortificada pela subvenção, poderá habilitar-se a ganhar muito.

E' essa a opinião do governo; o senado resolverá como entender melhor.

O Sr. DANTAS (ministro da justiça):— Prazo curto, companhia nacionalisada.

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 24: Votação das materias, cuja discussão ficou encerrada.

Discussão dos requerimentos adiados, na ordem de sua apresentação, a saber:

Do Sr. senador Correia, sobre as nomeações feitas para a guarda nacional do Piahy, si foram contemplados os officiaes que estavam servindo.

Do mesmo senhor, sobre a contagem de faltas para a matricula de estudantes da faculdade de medicina.

Do mesmo senhor, relativo ao ultimo anno em que prestou contas a camara municipal da côrte.

Do Sr. Jaguaribe, sobre a distribuição de soccorros na Parahyba em razão da sêcca.

Do Sr. Barão de Cotegipe, acêrca da garantia do exercicio livre do catholicismo no Pará.

Do mesmo senhor, acêrca do estado de segurança do termo do Rio das Eguas, na Bahia, pelos factos occorridos na ultima eleição.

Continuação da discussão adiada da proposição approvando o contrato celebrado pelo governo para a navegação do Amazonas e outros rios.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

ACTA

Em 24 de Abril de 1880

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE (VICE-PRESIDENTE)

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 26 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, José Bonifacio, Chichorro, Teixeira Junior, Luiz Carlos, Diniz, Correia, Barão de Maroim, Jaguaribe, Ribeiro da Luz, Mendes de Almeida, Barros Barreto, Junqueira, Visconde de Muritiba, Leitão da Cunha, Barão da Laguna, Affonso Celso, Dantas, Leão Velloso, Paranaguá, Visconde de Abaeté e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Visconde do Jaguary, Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Silveira Lobo, Silveira da Motta, Visconde de Bom Retiro e Saraiva.

Deixaram de comparecer sem participação os Srs. Uchôa Cavalcanti, Nunes Gonçalves, Barão de Pirapama, Barão de Souza Queiroz, Fausto de Aguiar, Octaviano, Paes de Mendonça, João Alfredo, Sinimbu, Antão, Cunha e Figueiredo, Vieira da Silva e Visconde de Nictheroy.

O SR. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio:

Do ministerio do Imperio, de 22 do corrente mez, informando em solução ao do senado de 17, acêrca da proposição da camara dos Srs. deputados, que permite que os exames de preparatorios feitos no lyceu da Bahia, sejam aceitos para a matricula nos cursos superiores do Imperio. — A quem fez a requisição.

A's 11 1/2 hõras da manhã o Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores.

Deu em seguida para a ordem do dia 26:

Votação das materias, cuja discussão ficou encerrada.

Discussão do parecer da commissão de constituição sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito Santo.

Segunda discussão da proposição n. 186 da camara dos deputados, approvando o contrato celebrado pelo governo imperial com a Amazon Steam Navigation Company Limited, a que se refere o decreto n. 6826 A de 29 de Dezembro de 1877.

Dita da proposição n. 522 de 1873, determinando que a legitimação por subseqüente matrimonio comprehende os filhos espurios.

Dita da proposição n. 152 de 1879, determinando que os exames de preparatorios feitos no lyceu da Bahia sejam aceitos para a matricula nos cursos superiores do Imperio.

O SR. PRESIDENTE convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos de commissões.

ACTA

Em 26 de Abril de 1880

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE (VICE-PRESIDENTE)

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Visconde de Abaeté, Chichorro, Junqueira, José Bonifacio, Diniz, Ribeiro da Luz, Leitão da Cunha, Barão da Laguna, Visconde do Rio Branco, Correia, Silveira da Motta, Barão de Maroim, Visconde de Muritiba, Jaguaribe, Paranaguá, Candido Mendes, Sinimbu, Barros Barreto, Teixeira Junior, Luiz Carlos, Saraiva, Visconde de Bom Retiro e Dantas.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Affonso Celso, Barão de Pirapama, Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Silveira Lobo, Fernandes da Cunha, Cunha e Figueiredo, Leão Velloso, Visconde do Jaguary e Visconde de Nictheroy.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Nunes Gonçalves, Barão de Souza Queiroz, Octaviano, Paes de Mendonça, João Alfredo, Antão e Vieira da Silva.

O SR. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Da mesa da assembléa parochial da cidade de Campina Grande, da provincia da Parahyba, remettendo cópia authentica da eleição de eleitores especiaes, a que se procedeu para o preenchimento da vaga aberta pelo fallecimento do senador Frederico de Almeida e Albuquerque.

Da mesa do collegio eleitoral da mesma cidade, remettendo a authentica da acta da eleição de senador, a que se procedeu no dia 28 de Janeiro ultimo.

A' commissão de legislação.

A's 11 1/2 horas da manhã o Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores.

Declarou mais que a ordem do dia para 27 era a mesma já designada, a saber:

Votação das materias, cuja discussão ficou encerrada.

Discussão do parecer da commissão de constituição sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito Santo.

2.ª discussão da proposição n. 186 da camara dos deputados, approvando o contrato celebrado pelo governo imperial com a Amazon Steam Navigation Company, Limited, a que se refere o decreto n. 6826 A de 29 de Dezembro de 1877.

Dita da proposição n. 522 de 1873, determinando que a legitimação por subsequente matrimonio comprehende os filhos espurios.

Dita da proposição n. 172 de 1879, determinando que os exames de preparatorios feitos no lyceu da Bahia sejam aceitos para a matricula nos cursos superiores do Imperio.

O Sr. PRESIDENTE convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos de commissões.

15.ª SESSÃO

Em 27 de Abril de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—Paracar da commissão de fazenda do senado sobre a proposição da camara dos Srs. deputados acerca de terras dos encapellados de Santa Anna dos Olhos d'Agua e Santa Barbara, na Bahia.—A saúde publica e a litta, camara municipal. Discurso e requerimento do Sr. Leitão da Cunha.—Ordem do dia. Approvação do requerimento do Sr. Junqueira e do additamento do Sr. Ribeiro da Luz sobre negocios do sortido da Bahia.—O cartorio do thesouro e seu ajudante. Rejeição da proposição da camara dos Srs. deputados, e approvação da emenda do senado.—Eleição de um senador pelo Espirito Santo. Discurso do Sr. Jaguaribe. Discurso e requerimento do Sr. Ribeiro da Luz. Discurso e emenda do Sr. Cruz Machado.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 26 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Cruz Machado, Barão de Mamanguapa, Godoy, Chichorro, Barros Barreto, Junqueira, Visconde de Nictheroy, Correia, Jaguaribe, Leitão da Cunha, Barão de Maroim, Visconde de Muritiba, Ribeiro da Luz, Silveira Lobo, Affonso Celso, Luiz Carlos, Barão da Laguna, Barão de Pirapama, Visconde do Rio Branco, Visconde de Abaeté, Silveira da Motta, Nunes Gonçalves, Visconde de Bom Retiro, Fausto de Aguiar e Mendes de Almeida.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão do Cotegipe, Diniz, Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Antônio Fernandes da Cunha, Cunha e Figueiredo, José Bonifacio.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça, João Alfredo e Vieira da Silva.

O Sr. 3.º SECRETÁRIO, servindo de 1.º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offcios:

Do Sr. Paulo José Pereira de Almeida Torres, de 20 do corrente mez, participando que prestou juramento e assumiu a administração da provincia do Rio de Janeiro, na qualidade de seu vice-presidente.

Dito do Sr. João Marcellino de Souza Gonzaga, de 24 do mesmo mez, participando que na mesma data prestou juramento e assumiu o cargo da presidencia da provincia do Rio de Janeiro.—Ao archivo.

Do Sr. senador Diniz participando que, por incommodo de saúde, não pôde comparecer á sessão.—Inteirado.

O Sr. 2.º SECRETARIO leu o seguinte

Parecer

« Foi enviada ao senado, em 14 de Agosto de 1873, a proposição da camara dos deputados n. 542, na qual se dispõe que as terras dos encapellados de Sant'Anna dos Olhos d'Agua e Santa Barbara na provincia da Bahia formem parte do patrimonio da camara municipal da villa da Feira de Sant'Anna da mesma provincia, desligadas assim dos proprios nacionaes a que actualmente pertencem.

« Sendo presente á commissão de fazenda a proposição, deu ella o seu parecer a 24 de Março de 1875, não julgando sufficientes, para a adopção da medida, as informações da presidencia e do juiz de direito da comarca, que se limitavam a demonstrar as vantagens da concessão dessas terras á municipalidade, e requereu que se pedissem novas informações em que se declarassem:

« 1.º Qual a extensão e valor das terras, ou patrimonio que se pretendia doar;

« 2.º Qual a renda annual proveniente de fôros ou arrendamentos dos terrenos.

« Estas informações foram remettidas pelo ministerio do imperio a 4 de Julho do anno proximo passado, e sendo presentes á commissão de fazenda, vai ella expor o que consta dos documentos fornecidos pela thesouraria de fazenda da Bahia e camara municipal da Feira de Sant'Anna.

« O encapellado denominado de Sant'Anna dos Olhos d'Agua, sendo julgado devoluto, passou ao dominio do Estado em 1807, e foi incorporado aos proprios nacionaes em 7 de Março de 1847.

« Sua extensão é de 10.000 metros de frente e de fundo 5.874 metros. Foi avaliado em 1847 em 14:600\$000.

« A maior parte das terras está aforada desde 1844.

« Conforme o lançamento feito na collectoria geral no exercicio de 1877—1878 existem no enca-

pellado 64 foreiros sujeitos ao pagamento do fóro na importancia de 2:374\$238.

« Tendo-se aberto varias praças e ruas, crescerá o numero de metros aforados e assim tambem a importancia dos fóros a receber. Consta das informações que têm sido solicitados novos aforamentos e que ainda não foram concedidos.

« O encapellado denominado *Santa Barbara*, tendo passado ao dominio do Estado em virtude do alvará de 14 de Janeiro de 1807, foi incorporado aos proprios nacionaes a 11 de Outubro de 1848.

« Tem de frente 3.711^m e dos lados 4.092^m.

« Foi avaliado em 1848 em 1:414\$700.

« Conforme o lançamento feito pela collectoria no exercicio de 1877—1878 existem 136 foreiros sujeitos ao pagamento de fóros na importancia de 139\$060.

« A' vista destas informações:

« Considerando que nos terrenos deste encapellado se acha estabelecida a povoação da Feira de Sant'Anna, que se estende em quasi toda a sua extensão;

« Considerando que convem facilitar os aforamentos para o fim de se augmentar a edificação;

« Considerando que as novas praças e ruas que se tem aberto reclamam melhoramentos e que devem ser feitos pelos cofres municipaes, e allegando a camara que são minguadas as suas rendas para satisfazer as despezas urgentes; pensa a commissão que a proposição da camara dos deputados deve entrar em discussão e ser adeptada.

« Sala das commissões em 27 de Abril de 1880.— *J. Antão.*— *V. de Nictheroy.*— *J. J. Teixeira Junior.* »

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição a que se refere, indo entretanto a imprimir.

Tendo comparecido mais os Srs. Teixeira Junior, Dias de Carvalho, Dantas e Sinimbu, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 23, 24 e 26 e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram dadas por approvadas.

Compareceram depois de aberta a sessão, os Srs. Octaviano, Paranaguá, Leão Velloso e Saraiva.

A SAUDE PUBLICA E A ILLUSTRISSIMA CAMARA MUNICIPAL

O Sr. Leitão da Cunha:— O senado ha de recordar-se de que, na sessão passada, occupei sua attenção mais de uma vez com assumptos relativos á saude publica, expondo os motivos, que me levaram a fazel-o e que me pareciam da maior gravidade. Era, pois, logico que, no intervallo das sessões, proseguisse eu no estudo desta materia, examinando quanto se publicasse a semelhante respeito.

Infelizmente, Sr. presidente, cheguei á convicção de que o maior obstaculo que o ministerio transacto tinha encontrado para a execução de algumas medidas que julguei de proveito á saude publica foi a Illma. camara municipal da côrte.

Não pretendo, Sr. presidente, fazer uma accusação á camara municipal da côrte nem aos ministerios transactos, mas apenas chamar a attenção do senado para um assumpto de maior gravidade, porque não se refere unicamente á opposição que a camara municipal tem feito aos actos do governo, mas ainda á anarchia, que se nota entre os altos representantes do poder publico.

O meu fim, Sr. presidente, é fazer ver ao governo actual que as cousas não podem continuar como têm ido até hoje. É impossivel que permaneça a luta travada entre o governo imperial e a camara municipal da côrte, revelada por actos mui significativos do governo e terminada por um notavel aviso do ex-ministro do imperio o Sr. Sodré á camara, aviso firmado em bases tão solidas que, seguramente a exposição do illustrado presidente da municipalidade aos seus collegas, não conseguiu abalar.

Quanto a mim, Sr. presidente, lamentei sómente que o ex-ministro do imperio, depois de quanto expoz com clareza e precisão no seu aviso á respeito de actos da Illma. camara, não concluísse por suspendel-a e mandal-a responsabilisar.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Sem duvida . . . isto é que era logico.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:— D'ahi resultou en- sejo para que o presidente da camara municipal da côrte, na exposição com que procurou refutar os fundamentos do aviso ou portaria do ministro do imperio, lançasse sobre S. Ex. um verdadeiro epigramma. Meu fim, portanto, repito, é solicitar a attenção do ministerio actual para este assumpto. É preciso que se demonstre a esto paiz quem póde mais: si o governo imperial nos actos intelligentes e energicos, como inquestionavelmente foram os praticados pelo ministro do imperio e pelo honrado senador por Minas, quando exerceu interinamente aquella pasta, ou si a camara municipal da côrte.

Reconheço, Sr. presidente, que considerações politicas faziam de algum modo recuar os ex-ministros nas medidas que tinham iniciado, para chamar a camara municipal da côrte aos seus deveres. É possivel, porém, que taes considerações não actuem no animo dos ministros actuaes.

Parece incrivel, Sr. presidente, que em uma mesma situação, sendo o ministerio e camara do mesmo credo politico, se podesse travar a luta que se travou, esta luta em que a camara municipal da côrte ficou triumphante, pois ella continúa a menoscabar não só dos actos do governo imperial, como até das suas proprias posturas, como vou mostrar.

Sr. presidente, entre os objectos para os quaes chamei a attenção do nobre ex-ministro do imperio, em um dos discursos que proferi o anno passado, comprehendia-se um celebre mercado, estabelecido no chamado largo da Sé Velha, hoje do Rosario. S. Ex. disse então que as providencias não se fariam esperar, assim de que fosse demolido esse sôco de immundicias al- cunhado mercado.

Nessa occasião o honrado senador pela provincia de Goyaz perguntou si as ordens a que o

Sr. ministro alludia seriam expedidas á camara municipal, ao que, respondendo S. Ex. que sim, retorquiu o honrado senador : « Não terão execução. » Está isto nos annaes que examinei ha poucos dias.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Como não tiveram.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA : — Tiveram, afinal, execução as ordens do nobre ministro, mas como, senhores ?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Por ordem do ministro.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA : — Por meio de um aviso do honrado senador por Minas, quando exerceu interinamente o ministerio do imperio.

Eu não li, senhores, o officio da camara municipal da corte, constituindo-se madrinha do mercado de que se trata e oppondo-se tenazmente ás ordens do ministro do imperio. Não li esse officio, porque não foi publicado; não posso, portanto, dar delle conhecimento agora ao senado. Mas, vou lêr a portaria ou aviso do honrado senador pela provincia de Minas, em resposta, onde S. Ex. compendiou as razões apresentadas, em opposição ao seu acto, pela camara municipal da corte.

Chamo a attenção dos meus honrados collegas para esta peça official.

1.ª directoria. — Ministerio dos negocios do imperio. — Rio de Janeiro em 29 de Janeiro de 1880.

Sua Magestade o Imperador, considerando:

1.º Que a postura de 19 de Dezembro de 1876 prohibiu que se levantassem nas praças ou quaesquer outros logradouros publicos, do centro da cidade, construcções, ainda que provisórias, sob a denominação de chalets, barracas, etc., qualquer que fosse o destino, exceptuando os kiosques e as pequenas construcções feitas com a autorização da competente autoridade, para cafés e divertimentos publicos nas grandes praças ajardinadas, e determinou que não se prorogassem os prazos das licenças concedidas para o gozo das sobreditas construcções, que seriam immediatamente demolidas desde que findassem os mesmos prazos;

2.º Que os chalets do largo da Sé, edificados por um particular, que usufruiu-os por espaço de nove annos, em virtude de um contrato celebrado com a Illma. camara, se acham evidentemente comprehendidos na dita postura, não sendo razão para exceptual-os desta disposição o facto, allegado pela Illma. camara em seu officio de 14 do corrente, de pertencerem actualmente á municipalidade, visto que a mesma camara deve ser a primeira a respeitar uma lei que iniciou e foi confirmada pelo governo no intuito de melhorar as condições sanitarias desta cidade;

3.º Que a renda produzida pelos ditos chalets, na importancia calculada de 10:000\$ annuaes, é tão insignificante que sua cessação não é motivo para ser preterida a necessidade da demolição prompta dessas construcções, em bem da hygiene publica; tanto mais quanto o orçamento municipal, ultimamente approvedo,

S. E.

offerece um saldo superior a 71:000\$, que compensará de sobejo semelhante desfalque;

4.º Que o largo da Sé é inteiramente-improprio para um mercado de caracter permanente, por ser antes uma travessa, que não medirá talvez 80 palmos de largura, a qual se acha litteralmente obstruida pelos ditos chalets;

5.º Que os inconvenientes, tambem lembrados pela Illma. camara no seu mencionado officio, resultantes da extincção de um mercado antiquissimo no centro da cidade, ficam attenuados, senão removidos, pela creação de outros mercados em varios pontos, já contratada desde 1877, como ella propria recorda;

6.º Que, si o restabelecimento dos referidos chalets, em substituição das antigas barracas, teve por fim, segundo igualmente observa a Illma. camara, tornar o aspecto do largo mais agradável aos olhos do estrangeiro que por ali passasse, muito mais agradável ser-lhe-ha, como aos nacionaes, ver melhoradas as condições hygienicas da localidade, que a todos muito mais interessa:

Ha per bem, em resposta ao citado officio n. 533 de 14 do corrente mez, mandar declarar á Illma. camara municipal que, mantendo a postura citada e cumprindo a portaria de 11 de Agosto do anno passado, faça demolir sem demora os ditos chalets. — *Afonso Celso de Assis Figueiredo.*

Ora, Sr. presidente, quando um ministro se vê compellido a expedir portaria nestes termos, a uma camara municipal como a da corte, camara, de mais a mais, do mesmo credo politico do ministerio, e entre nós a politica vale tudo, é com effeito preciso que por parte dessa camara tenham havido decididas provocações.

Como já disse, não tenho presente o officio que a camara municipal da corte dirigiu ao governo dando as razões de seu procedimento, mas da portaria que acabei de ler, deduz-se bem qual o seu conteúdo, porque nelle está a refutação do allegado.

O que fez, entretanto, a camara municipal da corte? A portaria que li era de 29 de Janeiro, e a 9 de Fevereiro seguinte o mesmo ministro do imperio interino expedia á Illma. camara outro aviso, ou portaria, nestes termos:

Aª Illma. camara municipal, que informe com urgencia que providencias tomou para dar cumprimento á portaria de 29 do mez findo, determinando a demolição prompta dos chalets do largo da Sé, e outrosim declara-se-lhe que, á vista do parecer da junta de hygiene publica, exarado no officio de que se lhe remette cópia, não podem ser permittidas as antigas barracas e chapéos de sol no dito largo, que deve ser arborizado em bem da salubridade publica.

Deu-se isto porque a camara, depois de ter perdido a esperanza de conservar os chalets do largo da Sé, lembrou-se do recurso, que de certo vinha peiorar muito a situação; lembrou-se dos famosos chapéos de sol, que, como eu disse aqui o anno passado, já se tinham aberto no largo do Capim e rua do Sabão, chapéos que, verificando-se ser de grande difficuldade para se fecharem e abrirem todos os dias, tornaram-se permanentes, cobrindo-se de zinco, e ficando afinal verdadeiras barracas, de que está cheio

12

aquelle largo, inutilizando-se de tal arte uma praça, que foi arborizada em hem da salubridade publica.

A camara municipal lembrou-se dos taes chapéos e propoz ao nobre ministro que concedesse ao menos que, em logar dos chalets, fossem elles abertos no largo da Sé Velha.

Felizmente, Sr. presidente, o honrado ministro do imperio intorino, o nosso collega por Minas, estava disposto a não recuar...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :—Não gosta de chapéos de sol.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA :— ... e por consequencia indeferiu a pretensão da camara municipal, mandando dizer: demula os chalets e não abra os chapéos de sol.

Por ultimo, depois desta luta, porque foi uma verdadeira luta entre a camara municipal e o governo, demoliram-se os chalets e ahí está o largo da Sé limpo, reconstruindo-se nelle o embelezamento.

O que pensa o senado que fez a camara municipal? Ainda não parou nisso porque é teimosa; continúa a infringir suas proprias posturas com o maior escandalo.

Como todos sabem, ha posturas prohibindo a construcção dessas casas denominadas geralmente cortiços, entre a praça Onze de Junho e a da Gloria, e entre o morro de Santa Thereza e o mar.

Parece que, desde que ha uma postura neste sentido e diversos avisos têm recommendado a sua execução como imprescindivel á saude publica, seria impossivel que a camara municipal se atrevesse a conceder novas licenças para a construcção de cortiços dentro daquelle perimetro.

A imprensa diaria publicou, ha dias, porém, que tendo sido pedida á camara municipal licença para construcção de cortiços na rua da Relação e tendo sido ouvida a junta de hygiene publica, esta se oppuzera a semelhante construcção; que, apesar disto, e da prohibição muito expressa contida nas posturas, a camara municipal concedeu a licença e ahí se estão construindo cortiços.

Ora, Sr. presidente, isto não precisa de comentarios; nem ha considerações que bastem para pintar o estado de anarchia em que vivemos.

Senhores, eu não quero reviver agora, não é occasião propria, as accusações articuladas contra a situação liberal, pela anarchia que consentiu se implantasse no paiz em quasi todos os ramos da administração publica.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ dá um aparte.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA :— Não é occasião oportuna para tratar disto. Mas, Sr. presidente, que esta anarchia se estabelecesse entre o proprio governo e a camara municipal da cõrte, é cousa que não era possivel esperar-se!

Desejaria saber, Sr. presidente, em que lei vivemos, si ha ou não um superior legitimo da camara municipal, como effectivamente ha por lei, porque V. Ex. sabe que a lei de 1 de Outubro de 1828, terminante a este respeito, torna as camaras municipais corporações meramente administrativas, e immediatamente sujeitas, na

cõrte, ao governo imperial, e nas provincias aos presidentes; convem pois saber si esse superior legitimo da camara municipal da cõrte tem ou não em suas mãos os meios necessarios para a conter...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— A isto o Sr. ministro do justiça póde responder: elle está fazendo o inquerito a respeito de negocios da camara municipal.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA :— ... e chamal-a ao cumprimento de seus deveres; e, quando não sejam taes meios sufficientes, venha o ministerio ao parlamento e peça medidas.

Senhores, ha poucos dias, dizendo o Sr. ministro da justiça que tinha de pedir medidas ao parlamento a respeito da administração da justiça, lembrei-me logo de pedir a S. Ex. que não se esquecesse tambem da necessidade de algumas medidas a respeito da camara municipal da cõrte, porque o que eu vejo é que ou o governo não tem meios, ou se deixa vencer tristemente pela camara, como foi vencido o ministerio passado.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ :— Que a mandou suspender.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA :— Não constou isto.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ :— Officialmente; é acto publico.

O Sr. JUNQUEIRA :— Foram suspensos os vereadores conservadores.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— Por causa dos poços do Sr. Gary.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA :— Isso é outra cousa; eu referia-me á actual camara, que tem feito cousas que a outra nunca fez.

E' preciso, portanto, Sr. presidente, que o governo tenha á sua disposição medidas, promptas e energicas, contra uma camara municipal, cujo presidente se abalança, em sessão, a avançar o que se lê nesta exposição para a qual chamo a attenção do senado, especialmente sobre o topico que vou ler.

O Sr. ex-ministro do Imperio, na sua portaria, em um dos *itens*, referia-se á violação do decreto de 31 de Dezembro de 1868. O que respondeu o illustre presidente da municipalidade da cõrte?

A lei violada, segundo a portaria, foi o decreto de 31 de Dezembro de 1868; mas esse decreto, nós, os liberaes, repudiamos como attentado das prerogativas da camara, protestando contra sua execução, por exorbitante das attribuições do governo.

Nóte o senado que o ministro havia dito á camara que ella tinha violado o decreto de 31 de Dezembro de 1868, e o presidente da camara, em resposta a isso, exprime-se como acabei de lêr.

Ora, Sr. presidente, isto tambem dispensa comentario: é o presidente de uma camara municipal que ousa dizer em publico e raso— E' verdade que a lei foi violada, mas, como nós, liberaes, entendemos sempre que esta lei era exorbitante das attribuições da camara e do governo, estamos no nosso direito violando-a!!

Sr. presidente, pergunto ao honrado presidente do conselho e ao honrado ministro da

justiça si estão dispostos a consentir que impunemente se viole esta e outras leis, porque entendam que ellas são exorbitantes das attribuições da camara e do governo?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Os ministros, quando receberam esta resposta, já estavam defuntos.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Quando o nobre ex-ministro do Imperio leu esta exposição do Sr. Bezerra de Menezes, naturalmente havia de cahir em si e reconhecer quão mal andara não concluindo a sua portaria, determinando, como cumpria, a suspensão e responsabilidade da camara e não simplesmente estranhando o seu procedimento, embora em termos asperos, como o fez.

Sr. presidente, não quero fatigar mais a attenção do senado com este assumpto, mesmo porque feremos occasião de discutil-o amplamente, e nem mesmo entrarei em outras apreciações, com relação a esta mesma camara, porque referem-se ellas a assumptos que dependem de estudo, e dos quaes afinal tomaremos conhecimento, afim de adoptarmos alguma providencia. Por ora, limito-me a mandar á mesa o meu requerimento. Devo acreditar no que diz a imprensa, mas quero a confirmação official.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte

Requerimento

« Requeiro que se peça ao governo a seguinte informação:

« Si a camara municipal da corte concedeu ultimamente alguma licença para construcção, na rua da Relação, de casas conhecidas geralmente pela denominação de cortiços e que, como taes, são prohibidas por posturas municipaes e avisos do governo imperial.

« Si para tal construcção, a ter sido licenciada, foi ouvida a junta central de saúde publica e qual o seu parecer, si tiver sido ouvida.

« Paço do senado em 26 de Abril de 1880.—
Leitão da Cunha. »

O Sr. Presidente declarou que ia officiar-se ao governo pelo ministerio do imperio, afim de saber-se o dia, hora e lugar em que Sua Magestade o Imperador se dignará receber uma deputação do senado que tem de ir pedir respetosamente a designação do dia, hora e lugar do encerramento da presente sessão extraordinaria, e bem assim a do dia e hora da missa do Espirito Santo, na capella imperial, e a do lugar e hora da abertura da sessão ordinaria da assembleia geral.

Foram em seguida sorteados os Srs. Correia, Visconde de Bom Retiro, Mendes de Almeida, Nunes Gonçalves, Paranaçu, Leão Velloso e Barão de Maroim.

ORDEM DO DIA

NEGOCIOS DO SERTÃO DA BAHIA

Volou-se e foi approvedo com o additamento do Sr. Ribeiro da Luz o requerimento do Sr. Junqueira, pedindo cópia das communicações sobre os ultimos successos do municipio do Rio das Eguas, na provincia da Bahia.

O CARTORARIO DO THESOURO E SEU AJUDANTE

Foi igualmente submettida á votação com a emenda approveda em 2.ª discussão e rejeitada a proposição da camara dos Srs. deputados n. 83 de 1879 igualando os vencimentos do cartorario e de seu ajudante no thesouro nacional, aos dos 2.º e 3.º escripturarios do mesmo thesouro.

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELO ESPIRITO SANTO

Continuou a discussão do parecer da commissão de constituição sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito Santo.

O Sr. Jaguaribe:—Sr. presidente, conheço poucos negocios que para o senado, em meu humilde entender, devam merecer a importancia da verificação dos poderes dos seus membros. Por isso atrevo-me a pedir ao senado a sua benevolente attenção para as considerações, que vou offerecer relativamente á eleição de que se trata.

A importancia, a que acabo de alludir, Sr. presidente, é tanto maior, quanto tenho para mim que está no espirito nacional que o senado brasileiro é a mais solida garantia das nossas instituições, e ainda mais das liberdades publicas; porque a experiencia tem mostrado que, depois que a degeneração dos costumes ou o augmento de poder do executivo inventaram a unanimidade das camaras, é no senado que os partidos decahidos, aquelles que não têm representantes no poder acham vozes de defesa; acham constantes atletas para defender os direitos dos opprimidos.

Portanto, si é nesta corporação que apparecem essas vozes generosas em toda e qualquer situação, amparando o direito dos opprimidos, é de summa conveniencia que, na verificação de poderes, haja todo o cuidado para que esta corporação não decaia da posição brilhante, que tem tomado e que constitue garantia para os que não têm representantes no poder. (*Apoiados.*)

Feitas estas considerações, passo a justificar o voto que dei na occasião em que este trabalho foi enviado á commissão; isto é, justificar as restricções que fiz ao parecer elaborado pelo nosso illustre collega, cuja ausencia julgo bastante sensível, visto que a elle mais do que a ninguém pertencia demonstrar a procedencia com que entendeu que deviam ser approvedas todas as eleições favoraveis ao candidato em questão, sómente com a unica restricção do adiamento de um collegio, o de S. Matheus.

As restricções, Sr. presidente, que fiz, aliás não desfavoraveis ao candidato, porque, no meu modo de entender, existe maioria que lhe dá o direito de entrar neste recinto, foram as seguintes: que sejam annulladas as duas eleições havidas na freguezia de S. João de Cariacica, do collegio da capital; que seja annullada a unica eleição da parochia da cidade da Victoria; que seja annullada a eleição da villa do Espirito Santo, feita na matriz e approveda a outra que ahí se fez na casa da camara; que seja annullada a eleição do Guarapari, presidida por um juiz de paz de Santa Izabel, districto que fica a 12 leguas, e que entretanto foi cha-

mado a titulo de ser o da freguezia mais vizinha, quando existem outras freguezias mais proximas, inclusive a de Benevente, cabeça do collegio; e finalmente no collegio de Itapemirim, que seja approvada a eleição, que procedeu da mesa feita pela maioria dos eleitores, e annullada a outra procedente da mesa organizada pela minoria delles antes da hora legal.

Com as restricções que fiz, o resultado é o seguinte, enumerando-se collegio por collegio, para se chegar á somma total.

Com a annullação da eleição da freguezia da Victoria, o collegio da capital dá ao Sr. Ottoni 32 votos, ao Sr. Accioli 32, ao Sr. Azambuja 32, ao Sr. Costa Pereira 4, ao Sr. Mattoso Camara 4, ao Sr. Mascarenhas 4.

O collegio de Itapemirim deu ao Sr. Horta de Araujo 23 votos, ao Sr. Leopoldo 23, ao Sr. Matheus dos Santos 23.

No collegio de Benevente propuz a nullidade de uma das eleições da freguezia de Guarapary, e a approvação da outra, com cuja alteração ficam os Srs. Ottoni com 12 votos, Accioli 12, Azambuja 12, Costa Pereira 8, Leopoldo 8 e Mattoso Camara 8.

No collegio de Santa Cruz não propuz alteração alguma, e ficam com 31 votos os Srs. Ottoni, Accioli e Azambuja.

No collegio do Cachoeiro, ficam os Srs. Ottoni com 12 votos, Accioli 5, Azambuja 4, Horta 4, Leopoldo 36 e Matheus dos Santos 31.

Resultado das votações enunciadas: os Srs. Ottoni 87 votos, Accioli 80, Azambuja 79, Horta 67, Costa Pereira 12, Leopoldo 67, Matheus dos Santos 54, Mattoso Camara 12, Mascarenhas 4.

Cabe-me agora apresentar as razões em que fundo-me para as restricções, que fiz.

Não fallei no collegio de S. Matheus, para o qual meu collega relator da commissão pediu o adiamento, com o que, nenhuma indicação tendo sido feita nas minhas restricções, claro é que concordo. O nobre 2.º secretario, senador por Minas, na ultima vez que fallou, demonstrou, em meu entender, cabalmente, que existem nesse collegio nullidades que eram caso antes para annullar do que para adiar; e eu não duvidarei concordar com essa ultima opinião, si até a votação final não chegar meu collega pelo Maranhão e não demonstrar a procedencia de suas asserções. Como quer que seja, ou se adie ou se annulle, esse collegio não influe no resultado da eleição. Portanto vou ás minhas restricções propriamente, quanto ás eleições que devem ser approvadas ou annulladas.

Antes, porém, de entrar nos motivos dessas restricções, devo dizer que diversas são as freguezias em que houve duplicata, e cada um dos lados tratou de acompanhar suas duplicatas com provas *abundè* ou simplesmente com as das actas, julgando cada um melhor sua eleição; mas, eu devo ser franco, em materia eleitoral ando sempre um pouco duvidoso sobre as allegações e até mesmo demonstrações que não sejam de evidencia manifesta.

Assim não dei importancia, na maioria dos casos, ás allegações de uma nem da outra parte, baseadas em justificações, de que a maior parte das duplicatas são acompanhadas; si eu acredi-

tasse que ellas eram a expressão da verdade, minhas restricções iriam mais longe, porque, com effeito, allegam violencias com o fim de fazer arredar a população pacifica, tendo-se em vista somente evitar a manifestação de seu voto.

A decadencia dos principios religiosos e o nenhum escrupulo que observo em grande parte de nossa sociedade a respeito do crime de perjurio, me levam a duvidar de justificações em geral e em materia eleitoral principalmente. Portanto, naquellas freguezias em que proponho alteração do que veiu para o senado, não me levaram a isto as justificações unicamente: fundei-me em outras provas, e, na maioria dos casos, em provas fornecidas pelo proprio governo; foi com esta base que propuz a nullidade da eleição de algumas freguezias.

Principiarei pelo collegio da capital. O presidente fez um relatorio, em que disse que a eleição correu em toda a provincia com a maior calma, sem a menor intervenção da autoridade; eu, porém, acho nos proprios documentos do governo, isto é, naquelles de que o presidente fez acompanhar seu relatorio, provas evidentes de intervenção do governo na eleição da capital.

Não me referirei á justificação dada pelo coronel Mascarenhas, em que demonstra, pelo depoimento de testemunhas, que a igreja matriz esteve cercada, e que não fôra permitido á opposição entrar alli; referir-me-hei ao proprio officio do chefe de policia, de que o presidente fez acompanhar seu relatorio, e no qual aquelle chefe diz que não interveiu; mas confessa que, fazendo-se uma eleição em uma outra igreja da capital, uma irmandade foi a essa igreja e expelliu mesa e votantes; isto na presença do mesmo chefe de policia, que não o contesta. Elle, assim como o presidente, mettem esse facto á bulha, dizendo que isso foi objecto de gargalhadas; e ainda mais, senhores, o presidente da provincia acompanha tambem seu relatorio do officio de um conego ou arcipreste, pedindo providencias para expulsar daquella igreja, que o presidente chama capellinha, os votantes alli reunidos, pelo receio de que fossem roubar as joias e alfaias da igreja.

O presidente remette esses documentos, e diz que alienou de si toda a intervenção, visto que não se julgava com autoridade competente para providenciar sobre o caso.

Mas, Sr. presidente, todos nós que temos alguma experiencia do que são esses manejos eleitoraes, creio que podemos dar a isso a verdadeira traducção. O presidente cauteloso e não querendo apparecer nestas questões, si não insinuou, o que julgo aliás mais provavel, a estas autoridades que fizessem esses documentos para lhe servirem de base ao seu relatorio, consentiu nelles, o que realmente não está muito no papel de um presidente de provincia, cujo animo deve ser conciliador, deve ser o de mantenedor das nossas instituições. Não lhe assentam bem injuriar um partido que se acha em opposição, como este documento injuria. Nada mais fazem esses documentos do que considerar homens notaveis do partido adverso, pessoas influentes da capital da provincia, como ladrões e roubadores; comprehende-se que este

papel não é o que convem ao presidente de uma provincia.

E tanto menos convem, Sr. presidente, quanto eu não admitto que se chame eleição aquella, qualquer que seja, na qual não intervenham ambos os partidos.

A eleição é a escolha feita pela população de uma localidade; e, desde que essa população se divida em partidos, ella não é propriamente uma eleição, si ambos os partidos não concorrerem, ou si um partido deixa de concorrer á matriz, porque encontrou violencia, e fez, talvez por desabafo, a eleição em outra parte.

O que tem o presidente de intervir? O poder competente que decida afinal qual das eleições é a melhor.

Mas desde que dous partidos não pleiteam na mesma urna, não vejo que o governo possa impedir que um delles manifeste a sua opinião no logar, que escolheu. O que tinha, pois, o presidente de mandar ou tolerar que essa chamada — irmandade — fosse deitar para fóra a gente que fazia a eleição; gente que aliás tinha obtido a chave da igreja, que alli achava-se pacificamente, dando-se tudo isto na presença do chefe de policia, como elle não contesta?

Manifestamente ahí houve intervenção, porque não posso chamar eleição aquella que se fez na matriz, desde que a intervenção da autoridade não consentiu—ou que os representantes do partido opposto da capital fossem votar na igreja, ou que votassem conforme quizessem. Por consequencia entendo que esta eleição deve ser annullada.

A intervenção do governo, por mais que o presidente a procurasse mascarar, é para mim manifesta. Esta eleição, pois, não póde ser válida, tanto mais quanto da parte do governo, como que houve esse desejo de injuriar a seus adversarios, applicando-lhes a pecha de ladrões e roubadores. Ladrões e roubadores de que? Os documentos que vieram, dizem que a igreja não tinha joias; e, sendo pobre a irmandade que lá funciona, devia ter alfaias velhas e já inutilizadas. O que é que se ia roubar? Não se vê, pois, que isto é uma farça? E devemos nós estar aqui a approvar farças?

Sei que o governo, no cumprimento dos seus deveres, muitas vezes é obrigado a providenciar, a intervir, fazendo-o beneficentemente, intervir para que não haja luta, para que não se derrame o sangue. Mas um governo moralisado faz isto, sem que ninguem se queixe. Tolero, admitto mesmo que mandasse força, mas força para evitar a luta, e não para evitar que vote quem queira votar.

E a este respeito occorre citar um facto, de que ha de dar testemunho um dos nossos illustres collegas, sobre uma eleição havida em minha provincia, onde os partidos se achavam exaltadissimos e se affigurava a todos que a eleição não seria concluida sem o derramamento de muito sangue, tanto mais quanto, em uma eleição anterior, tinha effectivamente havido diversas scenas de sangue e se dizia que naquella occasião haveria represalias do mesmo genero.

As eleições a que me tenho referido foram em mais de uma freguezia. Si não me falha a memoria, foram na cidade de Sobral e na villa do

Sant'Anna, hoje tambem cidade. Era presidente do Ceará o nosso distincto collega, o Sr. Nunes Gonçalves, que me ouve, e elle dará testemunho si é ou não verdade o que digo. S. Ex., muito cautelosamente, tomou providencias para que effectivamente os partidos não chegassem a vias de facto. Mandou o chefe de policia, acompanhado de força respeitavel.

Mas, senhores, a intervenção da autoridade foi unicamente para evitar que houvesse luta. Aconselhava a todos que fossem á eleição, que quem estivesse qualificado devia votar, que cada partido fizesse toda a diligencia para que um só dos seus sectarios não ficasse em casa, garantindo que a vida e o direito de todos seriam respeitados. Effectivamente os partidos pleitearam com o maior entusiasmo e esforço, e afinal um foi vencedor. Mas, senhores, a intervenção da autoridade foi toda benéfica e imparcial. Todos reconheceram que os seus direitos tinham sido respeitados por tal forma que um e outro partido louvaram a autoridade, não obstante um delles ser vencido.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — O mesmo aconteceu em outras partes da provincia. Em quasi toda a provincia a eleição correu livremente.

O Sr. JAGUARIBE: — Alegro-me a confirmação do que acabo de dizer.

Isto demonstra que um governo bem intencionado não formula farças para cobrir victorias impossiveis, para fazer annullar o direito de quem o tiver, dando motivo de queixa.

Mas entre este procedimento que louvo, e que demonstra que é só com elle que é possível a continuação de nossas instituições, e o procedimento de um presidente que acompanha a sua palavra com estes officios de farça, que differença? E depois pergunto eu: a que ficamos reduzidos?

Si sómente vai á eleição o partido que tem o apoio do governo, e o outro não vota, o que é feito de nossas instituições? E' possível continuar isto?

Ninguem dirá que sim.

E' o que aconteceu no Espirito Santo em geral... isto é, com certeza em toda parte. Cada partido fez a sua eleição separadamente; mas isto é eleição? E o governo que preside a uma eleição destas e não demonstra que se absteve um partido, porque quiz fazel-o, póde dizer que se portou com imparcialidade? Eu não creio. Sei que o governo não deve andar a convidar os partidos a que venham votar. Si houver um partido que faça abstenção e não vote, não ha de ser o ministro ou o presidente de provincia que o force a fazer. Mas neste caso eu preciso da demonstração da abstenção e o presidente não a fez em seu relatorio.

O presidente da provincia diz que os partidos não pleitearam, mas esta declaração ninguem póde tomar a por sincera, desde que ahí estão as actas e mais documentos. Podem as eleições não ter sido regulares; mas que houve pleito, e pleito renhido, é o que não se póde contestar, porque ahí estão dozenas de documentos que custaram muito dinheiro, (vindo á margem das justificações o respectivo preço) demonstrando a existencia da luta. Ora um partido que

não pleitea, um partido que é indifferente á eleição, não gasta sommas enormes para demonstrar o seu direito.

Portanto que houve luta é incontestavel. O presidente não demonstrou de modo algum que o partido da opposição se tivesse abtido. Ao contrario, a demonstração que fez é do genero que acabei de expôr. Não leio os documentos para não fatigar o senado e tambem a mim, que não goso de muito boa saúde; mas si alguém o exigir lerei o officio do chefe de policia e o dessa autoridade ecclesiastica, remettidos pelo presidente, documentos que me parecem farças pouco dignas de um presidente de provincia.

A votação da capital parece-me que é evidentemente nulla, desde que se queira que haja systema representativo e que votem aquelles que têm o direito de votar. Para mim a intervenção da autoridade é manifesta, embora o presidente, como o chefe de policia com seu arcipreste, queiram dizer que não houve intervenção.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Não foi só na capital, foi em todo o resto da provincia que se arredou um partido por meio da violencia e das bayonetas, tanto que houve duplicatas em todas as mais parochias, exceptuando a da Serra. É um escandalo!

O Sr. JAGUARIBE:—Ainda mais, Sr. presidente, o que prova tambem a intervenção do presidente, são os factos narrados em uma representação dirigida ao senado, na qual se falla em demissões feitas, até no dia da eleição, e em nomeações logo em seguida, em favor de individuos que tinham sido heróes dessa campanha, o que manifesta evidentemente que o presidente interveiu...

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Trabalhavam com ambas as mãos.

O Sr. JAGUARIBE:—Tudo isto consta de documentos.

Limite-me a isto, quanto á freguezia da capital; bastam as considerações que tenho feito, e passo á freguezia de Cariacica do mesmo collegio, freguezia cujo nome foi publicado erradamente no parecer da commissão, que corre impresso. Nolle está *Cananéa*, quando o verdadeiro nome da freguezia é *S. João de Cariacica*.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Nem na provincia ha *Cananéa*.

O Sr. JAGUARIBE:—Foi portanto um erro typographico, e tambem geographico, mas não admira que os typographos commettessem esse erro de geographia, não sabendo que *Cananéa* fica em S. Paulo e não no Espirito Santo, quando vejo que no relatório do presidente, tratando da provincia que administra, S. Ex. commetteu tambem alguns erros geographicos.

Referindo-se, por exemplo, mais tarde á freguezia de Guarapary, diz o presidente, que alli foi presidida a eleição pelo juiz de paz de Santa Izabel, a doze leguas de distancia, por ser a freguezia mais vizinha.

Não conhecendo eu aquellas localidades poderia crer nessa informação; mas del-me ao trabalho de ir ao mappa, e os nobres senadores que quizerem verificar no *Atlas* do Sr. Candido

Mendes, que deve existir na casa, ou em qualquer outra carta geographica, reconhecerão que Santa Izabel, freguezia do termo de Vianna, não é a mais proxima de Guarapary. Mais proxima, por exemplo, está a propria cabeça do collegio de Benevente; mais proxima fica a villa do Espirito Santo e ainda outros districtos vizinhos, entretanto o presidente declarou, para justificar a presidencia da eleição por esse juiz de paz, que este era o juiz do districto mais vizinho!

Na parochia de S. João de Cariacica houve duas eleições, uma na igreja, presidida pelo primeiro juiz de paz, e outra em uma casa particular, presidida pelo segundo.

O meu collega da commissão annullou a da casa particular, approvando a outra; eu, porém, examinando os documentos, entendi que ambas as eleições deviam ser annulladas pelo seguinte fundamento:

Sendo um districto proximo da capital, o presidente mandou o delegado de policia assistir a esta eleição, e diz que o fez, porque ouvira boatos de que haveria barulho e derramamento de sangue. Esse delegado foi effectivamente ao logar e disse ao presidente, em um officio, que de facto um numeroso grupo, dirigido pelo coronel Paiva, encaminhara-se á matriz e elle obstára (está isto nos documentos que acompanham o relatório do presidente) á entrada dessa gente; e então elles declararam « que, por obedecer á sua ordem, não entravam, mas nesse caso iam fazer outra eleição, certos de que, acrescanta o delegado, attribuindo o dito ao coronel Paiva, ella seria approvada, porque o senado tinha maioria conservadora e elles eram conservadores. »

Isto doeu-me, parecendo-me ainda pouco digno de um presidente de provincia, que esteja alimentando injurias a uma corporação como o senado, porque semelhante dito equivale a uma grande injuria contra o senado, posta na boca de um conservador, é certo, mas por um agente do governo, não havendo certeza si com effeito o delegado ouviu isso dessa influencia conservadora, desse coronel Paiva, que eu não conheço.

O que é verdade porém é que o delegado declarou que obstára a entrada desse grupo, e em consequencia disto fez-se outra eleição por parte do mesmo grupo.

Vê-se, pois, que um agente do governo declara que se oppoz á entrada de votantes; e note-se que o presidente, referindo ao governo essa occurrencia, conclue cheio de si:

« Vê V. Ex. quanto andei bem inspirado em mandar alli o delegado » isto é, andou bem inspirado em mandar um delegado que obstou a população de exercer um direito sagrado, como é o de votar!

Desde que um agente do governo confessa isso, me parece que a eleição da igreja é evidentemente nulla, assim como não julgo que deva ser approvada a que foi feita em uma casa particular para que não sirva isso de animação ás duplicatas.

Ainda mais me inclino a propor a nullidade de ambas as eleições dessa localidade, porque vejo que Cariacica é um desses logares que bem pôde merecer o nome de *bourg-pourri*. É um

logar que forneceu juizes de paz para grande parte da provincia. Onde o partido dominante não tinha juizes de paz á sua feição, mandou-os buscar de encomenda em Cariacica. Isto causou-me surpresa e até perguntei como havia alli tantos juizes de paz.

O Sr. CRUZ MACHADO :—São dous districtos.

O Sr. JAGUARIBE :—Foi o viveiro de juizes de paz para diversas partes da provincia.

Portanto me parece, por esses fundamentos legitimos, que ambas as eleições devem ser annulladas.

O Sr. CRUZ MACHADO :—Na eleição da casa particular concorriam ambos os partidos, ao passo que na igreja só havia um grupo.

O Sr. JAGUARIBE :—Não tenho prova disto; só sei que houve outra eleição feita em casa particular, presidida pelo 2.º juiz de paz, ao passo que procedia-se a outra na matriz; por consequencia julgo ambas nullas. Este é o meu voto.

O Sr. CRUZ MACHADO :—O facto de ser em casa particular não importa: todos sabemos que nas pequenas freguezias edificio publico é sómente a igreja. Tocados da igreja, não haviam de fazer a eleição no campo, e portanto foram procurar uma casa fronteira. E' o resultado dos esforços dos dous partidos unidos. Basta isto para ter o cunho de legitimidade.

O Sr. JAGUARIBE :—Mas eu não vejo a prova disto.

O Sr. CRUZ MACHADO :—Consta dos documentos; a commissão não fez menção delles; o prisma da benevolencia cegou-a muitas vezes.

O Sr. JAGUARIBE :—Eu não fui signatario da approvação geral.

O Sr. CRUZ MACHADO :—Basta o que V. Ex. acaba de dizer, que todas as eleições favoraveis ao candidato foram incluídas no parecer, e todas desfavoraveis de ambas as procedencias foram condemnadas unanimemente. Ora esta generalidade mostra o cunho da benevolencia.

O Sr. SILVEIRA LOBO :—E, si a força publica interveiu na capital, onde estava o presidente, como deixaria de intervir nos outros pontos para onde foi mandada?

O Sr. JAGUARIBE :—Eu não tenho estes principios geralmente invicados como absolutos. Assim, por exemplo, só o facto de uma eleição ser feita em casa particular não é motivo de nullidade, pois entendo que em materia eleitoral é necessario o concurso de circumstancias que ou legitimem ou invalidem o acto. No caso presente, porém, creio que deve-se annullar ambas as eleições pelas razões que já dei.

O Sr. CRUZ MACHADO :—Mas veja V. Ex. que houve officio e consentimento do juiz do direito: logo ahí está a legitimidade da designação do local.

O Sr. JAGUARIBE :—Como em toda a parte...

O Sr. CRUZ MACHADO :—Não se leu nada disso.

O Sr. JAGUARIBE :—A tudo isto eu acrescento que Cariacica, por outros motivos já allegados, quanto a mim, é um burgo pôdre que merece esta condemnação.

O Sr. CRUZ MACHADO :—Burgo pôdre foi toda a provincia nesta eleição.

O Sr. JAGUARIBE :—Passo a tratar da freguezia de Nossa Senhora do Rosario do Espirito Santo, pertencente ao collegio da capital.

Ahi, Sr. presidente, a violencia foi palpitante, foi mais manifesta, porque consta de documentos que na vespera do dia 17, que era o designado para as formações das mesas, foi mandada para alli uma força publica acompanhada do seu commandante, official aliás distincto, eu o conheço, o Sr. capitão Piragibe; mas comprehende-se que por mais distincto que seja um official, elle está adstricto ao cumprimento das ordens do governo. Folguei porém de ver que não houve nenhuma violencia praticada por este official pessoalmente; houve porém intervenção da força, e esta produziu os seus efeitos.

O Sr. SILVEIRA LOBO :—Elles desacreditam a bandeira liberal.

O Sr. JAGUARIBE :—O presidente da provincia disse que, receiando que houvesse alguma alteração da ordem publica, mandou para alli o chefe de policia; no seu relatorio não diz que mandou o commandante da companhia, mas dos documentos consta que foram não só o commandante como tambem um alferes seu ajudante ou secretario...

O Sr. CRUZ MACHADO :—E os musicos armados.

O Sr. JAGUARIBE :—...commandando uma força de 20 praças, composta em grande parte de musicos armados.

O Sr. CRUZ MACHADO :—E o chefe de policia para repellar da matriz a mesa legitima!

O Sr. JAGUARIBE :—São documentos importantes, e eu poderia sobre elles nutrir a mesma duvida que sobre todos os outros, mas ha um officio dirigido pelo chefe de policia ao presidente, em que declara que esteve na localidade e assistiu ás duas eleições, acrescentando que o coronel Mascarenhas não tinha feito perturbação alguma, porque, diz elle, se contentava em fazer uma duplicata para satisfazer aos amigos da corte.

Ora, Sr. presidente, me parece pouco proprio do governo que este queira emprestar aos seus adversarios apreciações desagradaveis, para julgar de seus actos.

O governo não precisa lançar mão desses meios.

O Sr. CRUZ MACHADO dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA LOBO :—São bons julgadores.

O Sr. JAGUARIBE :—Entretanto esta eleição feita na casa da camara...

O Sr. CRUZ MACHADO :—Pelo juiz de paz competente, o Sr. capitão Laranja, e assistida pelo chefe de policia que não encontrou nullidade alguma.

O Sr. JAGUARIBE :—... é acompanhada dos documentos mais valiosos...

O Sr. CRUZ MACHADO :—Que se podem dar em eleições.

O Sr. JAGUARIBE:—... confirmados pelas actas de um e outro lado, que mostram que a eleição se fez com todas as formalidades, visto que o primeiro juiz de paz justificou que não pôde entrar na matriz, a qual estava fechada até além das 11 horas, o que deu lugar a que fosse elle organizar a mesa na casa da camara, tendo obtido consentimento do juiz de direito, e depois de fazer affixar editaes. Procedeu, pois, com todas as formalidades legais.

Accresce que está evidentemente demonstrado que, na occasião em que o partido do governo, certo de que já não tinha a competencia dos seus adversarios, que na localidade eram muito mais numerosos, como está provado, foi a matriz já ás 2 horas da tarde, formar a sua mesa; a outra que funcionára na casa da camara e já havia terminado os seus trabalhos, de volta, ou por curiosidade, ou por qualquer outro motivo, pretendendo entrar na igreja, a entrada lhe foi obstada. Isto consta tambem de diversos documentos. Tendo, porém, o primeiro juiz de paz conseguido penetrar na igreja, vendo que tratava-se de fazer uma acta, aproximou-se da mesa, e tomou um papel que se achava sobre ella.

Este papel foi-lhe arrebatado, não se diz por quem, mas depois este mesmo papel foi remetido ao senado e figura entre os documentos. E' nem mais nem menos do que o rascunho de uma acta feito por um empregado de fazenda chamado Molulo. Este documento vem reconhecido pelo tabellião publico da capital, o qual diz que effectivamente a letra do rascunho é desse empregado.

O partido do governo, não contando alli com recursos e nem com pessoa que soubesse fazer uma acta, mandou pedir a esse empregado de fazenda um rascunho, do qual estava usando o juiz de paz formador da mesa, o Sr. Cravo, que tinha sido pedido emprestado a esse viveiro de juizes de paz de Cariacica.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Copiava a norma até no numero dos votos.

O Sr. JAGUARIBE:—Accresceu esta circumstancia: que a norma dizia que fulano devia ter tantos votos, e até fallou n'um voto em branco; e effectivamente na acta remetida ao senado se encontra fielmente isso mesmo.

Esta circumstancia, reunida ás outras, torna evidente que esta eleição é falsa, ao passo que a outra feita pelo competente juiz de paz na casa da camara com a maioria dos votantes, consignando a acta os diversos protestos, é uma eleição que tem os caracteres de validade.

Ainda mais: a villa do Espirito Santo é logar muito pobre, habitado por pescadores; conserva a categoria de villa talvez por honra da firma, por ter sido o primeiro povoado da capitania. Levantaram-se nesse logar algumas casas e uma matriz; mas nunca prosperou e se acha hoje em plena decadencia. Alli o coronel Mascarenhas, que é um homem importante, que foi vice-presidente da provincia e já a governou, possui propriedades e exerce muita influencia. Portanto, nada mais natural do que a victoria do grupo capitaneado por este cidadão.

Consta dos documentos que em uma das occasiões em que o chefe de policia se oppunha á en-

trada dos conservadores na igreja, dissera ao coronel Mascarenhas que elle podia entrar, ao que este se recusou declarando que não aceitava o favor, uma vez que os seus amigos não podiam entrar tambem. Esta scena deu-se ás 8 horas da manhã do dia, em que devia começar a chamada dos votantes. Então, o Sr. Mascarenhas exproboou ao chefe de policia o estar elle instigando um partido contra outro em hora tão anticipada.

Por conseguinte, a eleição da matriz não pôde ser approvada, ao passo que a outra tem tudo quanto é mister a um acto legal.

Cabe aqui dizer que o presidente, do mesmo modo que se tinha prestado a injuriar a um partido inteiro, envolvendo ahi o nome do senado, faz outro tanto, quando falla do juiz de paz, capitão Laranja...

O Sr. CRUZ MACHADO:—Proprietario do logar.

O Sr. JAGUARIBE:—... diz que é homem de má nota, e lança-lhe outro labéo infamante. Ainda uma vez, digo que não é procedimento proprio de uma autoridade vituperar assim os seus adversarios, como se pôde verificar pelo officio relatorio do presidente. O capitão Laranja é um homem que tem posição; é 1.º juiz de paz e capitão, e o presidente não estava autorizado a injuriar-o, como fez.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Do outro lado estava o pescador Firmino, com 13 pescadores mais.

O Sr. JAGUARIBE:—Creio que basta o que tenho dito para convencer de que se deve annullar a eleição da matriz de Nossa Senhora do Rosario do Espirito Santo, sendo approvada a que se effectuou na casa da camara.

Passo ao collegio de Benevente, que se compõe de duas freguezias, uma de Benevente propriamente, e outra de Guarapary.

Ahi, Sr. presidente, as nullidades tambem surgem sobre a duplicata feita pelo partido do governo.

Guarapary tem uma matriz em ruinas, segundo os documentos que acompanharam a eleição e as proprias actas de ambos os grupos; outros dizem que está em obras: em todo o caso, em ruinas ou em obras, a igreja não pôde servir. As actas dos dous lados dizem que por isso a matriz não se prestava para a eleição, a qual se deveria realizar na casa da camara.

O Sr. CRUZ MACHADO:—E se tem feito na casa da camara.

O Sr. JAGUARIBE:—Isto foi com antecedencia accordado entre o juiz de direito e o juiz de paz, e portanto nesse sentido se affixaram os editaes.

Effectivamente o 1.º juiz de paz procedeu á formação da mesa no dia 17 na casa da camara. Os outros, porém, com o juiz de paz de Santa Isabel que, como disse, demora á 12 leguas de distancia, fizeram a sua mesa, tambem na casa da camara, mas figurando-a organizada ás 2 1/2 horas daquello dia. Antes pretextavam que estavam esperando o juiz de Santa Isabel, visto que não tinham achado outros para presidir aos trabalhos.

Mas comprehendendo-se perfeitamente que, devendo-se formar a mesa, pelo menos, ás 10 horas do dia, dessa hora ás 2 1/2 da tarde não

era possível convidar o referido juiz de paz e conseguir a sua vinda de um lugar tão distante.

Portanto foi uma farça, como se demonstra pelas próprias actas. Esta eleição é toda falsa, e no entanto a outra tem os caracteres da validade, tendo sido feita na casa da camara, que era o lugar indicando pelo juiz de paz competente, e com os respectivos livros, condição que faltou também á outra.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Nem havia lista de qualificação.

O Sr. JAGUARIBE:—Mas, Sr. presidente, sendo a casa da camara marcada para a eleição, as actas de um e de outro lado mencionaram isto, e declararam que alli se fizera a formação da mesa; como, pois, justificar-se que o grupo apoiado pelo presidente da provincia fosse depois fazer a eleição na matriz, que aliás se achava em ruínas ou em obras? E isto quando consta dos documentos, que a igreja é um edificio arruinado, que apenas conserva n'um canto um resto de telheiro? D'ahi se vê que este partido está em minoria, pois que, tendo por si o governo, foge do local por elle marcado para evitar a presença dos seus adversarios e fazer a eleição n'um telheiro.

Portanto, a eleição feita na matriz é nulla: e nulla também, porque era incompetente o juiz de paz que veio de 12 leguas de distancia. Recorram os nobres senadores ao mappa e verão que Santa Isabel é um ponto muito distante, á margem do rio Jucú, muito acima de Vianna.

(Ha alguns apartes.)

E', portanto, nulla esta eleição, não só pelas farças que sobressahem da leitura desses documentos, como também por esta circumstancia, que é quasi um phenomeno, de um partido que está no poder fugir do partido que está de baixo.

Manifestamente esta eleição é nulla: e a que foi feita na casa da camara tem todo cunho de legalidade. Parece que o senado, no seu espirito de rectidão, não pôde deixar de apprová-la.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Assim V. Ex. tivesse tempo de examinar as outras e não fosse assignando só com restricções.

O Sr. JAGUARIBE:—Eu direi alguma coisa depois, e V. Ex. verá si tenho razão.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Si examinasse tudo, este *donalivo* tinha voado.

O Sr. JAGUARIBE:—Passo agora ao collegio de Itapemirim.

Alli houve duas eleições: uma dos que apoiavam o governo, e outra formada também de liberaes que apoiavam outros candidatos, do seu mesmo partido.

A eleição do grupo governista, ou antes da chapa triumphante, é por tal forma escandalosa que não ha precisão de analyse para demonstrar a sua insubsistencia.

Começa pelo seguinte: ás 8 horas da manhã um pequeno grupo de eleitores, aliás liberaes, interna-se na igreja e trata de formar clandestinamente uma mesa; quando chega o juiz de paz com a maioria do corpo eleitoral, abre-se

S. E.

a igreja, sahe-lhes ao encontro o grupo apoiado pela minoria dos eleitores, e diz: A mesa já está formada, não podemos mais permitir que os senhores funcionem.

Contra isto protesta o juiz de paz apoiado pela maioria dos eleitores. Elles indeferem, não aceitam o protesto.

Na occasião em que encontram esta resistencia impedindo a formação da mesa legal, allegando os repellidos que eram apenas 8 horas, e não era esta a hora marcada para a formação da mesa, os eleitores em sua maioria mandam um telegramma ao presidente da provincia communicando que encontravam aquelles embaraços, mas que iam proceder á formação da mesa na casa da camara.

O presidente não deu resposta alguma, já se sabe, mas entre os documentos vem uma certidão do telegramma passado pelo estacionario, que é funcionario publico, certificando que o telegramma fôra expedido ás 8 1/2 da manhã.

Não se pôde acreditar que um funcionario publico se prestasse a passar uma certidão desta ordem desagradando ao governo, si esta não fosse a verdade, mas ella ahi está, e peço ao senado que a leia.

Além disto ha outros documentos que acompanham a eleição e que mostram que o juiz de paz procedera regularmente; assim como ha uma serie de cousas que constam das actas e que eu cançaria a attenção do senado si me demorasse a explicar.

O que é porém evidente, é que na eleição feita por este grupo que tinha por si a maioria dos eleitores, observaram-se todas as formalidades legais, ao passo que na outra eleição houve todos os subterfugios e violencias, fez-se uma eleição clandestina.

Agora um outro argumento. O grupo que fez a eleição com minoria dos eleitores, sendo os grupos ambos liberaes, tanto desconfiou do seu merecimento que na eleição secundaria incluiu entre os seus votados o nome do Sr. Costa Pereira, como para apadrinhar, perante os membros conservadores do senado, a illegalidade que tinham praticado.

Foi esta a ultima restricção que apresentei. Devo agora dar as razões por que no resto das eleições, em que houve duplicata, não procedi do mesmo modo como nesta.

Na freguezia de Santa Cruz, por exemplo, houve duas eleições, e cada um dos partidos diz na sua acta que sua eleição é a melhor; um, porque ella foi feita na igreja, que era o lugar competente, e o outro dando uma justificação para provar que a igreja esteve cercada, que a força publica obstava a entrada dos conservadores; mas, Sr. presidente, notei que essa justificação se refere somente ao dia 20, ao passo que a formação da mesa fôra no dia 17, em que não se prova que tivesse havido violencia; portanto esta justificação para mim não tem força, e é a razão por que assignei sem restricções o parecer, relativamente á freguezia de Santa Cruz. A justificação falla de muitas violencias, é certo; mas ella é falha nesta parte, não prova que taes violencias se dessem no dia da formação da mesa.

Quanto á duplicata da cidade da Serra, é a

mesma cousa: um partido fez a eleição na matriz e o outro na casa da camara pretextando violencias. O partido, que recorreu á casa da camara, mandou uma justificação effectivamente demonstrando uma serie de violencias taes que, si eu acreditasse na prova, concluiria necessariamente pela nullidade da eleição feita na igreja; mas continuo a dizer que tenho em geral como suspeita essa prova, e observo que a justificação foi dada perante o juiz de paz, autoridade que, segundo nossa jurisprudencia habitual, não tem competencia para receber justificações.

Segundo nossa jurisprudencia habitual, são competentes para receber as justificações, nas comarcas geraes, os juizes municipaes e nas comarcas especiaes os juizes de direito: mas essa justificação foi dada perante o juiz de paz e, ainda mais, senhores, esse juiz de paz, afim de dar maior cunho de authenticidade a esse acto, julgou-se competente para nomear e juramentar promotor publico, que á ella assistiu. Documentos desta ordem, que peccam pela sua origem, não podem produzir effecto.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Mas V. Ex. só leu justificações. Em Santa Cruz houve protesto das pessoas mais notaveis, — do Dr. Heleodoro, dos juizes municipaes substitutos, dos officiaes da guarda nacional, dos vereadores, dos eleitores, dos primeiros fazendeiros. Então estes protestos todos feitos no mesmo dia não valom nada? Não leram todos os documentos.

O Sr. JAGUARIBE: — Eu os li e formei meu juizo.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Fizoram uma especie de viagem em balão á volta do mundo em cinco semanas.

O Sr. JAGUARIBE: — Estudando os documentos, entendi que devia proceder como juiz.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Não podemos fazer donativos de senatorias. Venha a eleição directa!

O Sr. PRESIDENTE: — Quem tem a palavra é o Sr. Jaguaribe.

O Sr. JAGUARIBE: — Procurei formar juizo pelas actas, porque, quanto ao mais, ainda uma vez repetirei, tenho como suspeitas essas justificações em materia eleitoral, porque sei que nessas occasiões as paixões dos homens os levam a fazer muitas cousas que em outras occasiões seriam incapazes de fazer.

O Sr. CRUZ MACHADO: — A paixão do lado daquelles que são opprimidos pelo governo, e a verdade sempre do lado daquelles que pelo governo são favorecidos!

O Sr. PRESIDENTE: — Quem tem a palavra é o Sr. Jaguaribe.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Porque não a tenho mais é que aproveito estes resfologos.

O Sr. JAGUARIBE: — Quanto á freguezia de Vianna, o proprio relatório do presidente é que põe em duvida o que alli se fez. Diz o presidente que recebeu uma acta da duplicata oposta com data de 1835, e effectivamente a mandou. Pôde essa data ser o resultado de um engano; mas, a verdade é que o presidente man-

dou esse documento, assim como mandou depois um outro officio remettendo actas datadas de Agosto, o que tambem se encontra entre os papeis. Ora, tendo sido feita a eleição em Junho, parece que a remessa da acta devia ser immediatamente; essa demora na remessa pôde autorizar a supposição de que tal eleição não houve.

Por fundamentos mais ou menos identicos assignei sem restricções o parecer em relação a outras freguezias. Não descerei á analyse de todas, porque tenho dado mais ou menos as razões em que fundei-me.

Concluindo por julgar válida a eleição do Sr. Ottoni, influu ainda em meu espirito a consideração de que o candidato é incontestavelmente um homem illustrado.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Não se trata disso, trata-se da verdade da eleição. Tem elementos na provincia? dispunha de meios, a não ser meramente officiaes?

O Sr. JAGUARIBE: — Permitta-me que continue; não tenho paixão, nem affeição nesta materia.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Nem eu, mas respeito o direito, não tenho indifferentismo politico e creio nas provincias e nos homens de provincia.

O Sr. JAGUARIBE: — Eu ia dizer o que por mim tem aqui sido sustentado, e é que em regra sou infenso á candidatura de quem quer que seja em provincia estranha; condemno severamente o governo por essas imposições ou sustentação de candidatos que não têm elementos na provincia.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Essa é a questão.

O Sr. JAGUARIBE: — Mas de diversas discussões havidas nesta casa tem resultado quasi geralmente que essa regra geral que todos acham boa, isto é, que os senadores sejam filhos das respectivas provincias ou nellas se achem radicados, todavia admitte-se excepção quando se tratar de notabilidades, de homens de primeira plana.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Quando a provincia os eliger o não quando o governo os impuzer.

O Sr. JAGUARIBE: — Ora, parece-me que o candidato de que se trata, está nestas condições. Inquestionavelmente tem illustração comprovada pelo seu longo magisterio, e por escriptos notaveis que o recommendam; é notavel ainda pelos seus serviços ao paiz, de que acredito que são documentos indeloveis os celebros tunneis da estrada de ferro de Pedro II.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Tem alguma cousa com o Espirito Santo?

O Sr. JAGUARIBE: — Ah! vai uma consideração, que se prende ao Espirito Santo. Era irmão do Sr. Christiano Ottoni o finado nosso collega Theophilo Ottoni, que me parece ter prestado importantes serviços á provincia do Espirito Santo, desde que aquella notavel empreza do Mercury, na extrema da provincia do Espirito Santo com a da Bahia, não podia deixar de aproveitar aquella provincia, e é possivel que a gratidão desse nome se estendesse ao irmão.

Estas são as considerações que tinha de fazer ao senado. Pego desculpa si não satisfiz á sua expectativa. (Muito bem!)

O Sr. Cruz Machado :—Então os documentos que exhibi ficam sem exame! Tenho aqui documentos que queria enviar á mesa, mas não posso mandar requerimento: já não tenho a palavra!

O Sr. Ribeiro da Luz :— Sr. presidente, sobre a eleição que se discute ha o parecer dado pelo relator da commissão o Sr. senador Vieira da Silva, ha o voto divergente do Sr. senador pela provincia do Ceará, que ha pouco occupou a attenção do senado, e ha finalmente o voto em separado do honrado senador pela provincia do Maranhão. Até o presente ainda não appareceu quem sustentasse o parecer dado pelo relator da commissão, nem tambem quem contestasse diversos documentos que foram enviados á mesa e que impugnem a legitimidade de muitas eleições approvadas naquelle parecer.

Em uma das sessões passadas, o honrado senador pelo Ceará propoz o adiamento do parecer em discussão, e declarou que requereria que esse adiamento se estendesse até á chegada do Sr. senador Vieira da Silva, si soubesse que elle podia chegar a esta corte dentro de poucos dias.

O Sr. Jaguaribe :— Apoiado, é exacto.

O Sr. Ribeiro da Luz :— Estas palavras do honrado senador obtiveram assentimento da parte do senado, e como sou informado, Sr. presidente, que hoje deve chegar, em um dos vapores que vêm do norte, o Sr. Vieira da Silva, vou mandar um requerimento de adiamento por tanto tempo quanto seja necessario para que aquelle nosso illustre collega se apresente no senado, possa sustentar o seu parecer que está presentemente em discussão...

O Sr. Cruz Machado :— Ou modifica-o como é proprio do seu nobre caracter e rectidão.

O Sr. Ribeiro da Luz :— e tomar em consideração os argumentos que foram apresentados pelo honrado senador pelo Ceará, sustentando o voto em separado e contestando a legitimidade de algumas eleições que naquelle parecer se dão como válidas.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

« Requeiro o adiamento do parecer em discussão, até que compareça no senado o relator do mesmo parecer, o Sr. senador Vieira da Silva.

Sala das sessões, 27 de Abril de 1880. — J. D. Ribeiro da Luz. »

O Sr. Cruz Machado :— Sr. presidente, creio ser objecto conhecido pelo senado minhas relações com o illustrado senador do Maranhão, cuja vinda se torna precisa, para discussão do parecer por elle elaborado.

Prezo-o, ha mais de vinte annos, conheço o seu nobre caracter, a sua illustração profunda em diversos ramos de direito e das sciencias, mas neste parecer creio que S. Ex. lovou-se mais pelos sentimentos do coração do que por um estudo rigoroso das actas e dos documentos.

Acontece que muitos documentos não foram pelo nobre senador examinados e alguns importantissimos nem ao menos mencionados no parecer que elle exhibiu.

O Sr. Silveira Lobo :— Apoiado.

O Sr. Cruz Machado :— Por occasião de discutir-se esse parecer na vespera do adiamento das camaras como preparativo de dissolução, o nobre senador por Minas enunciou-se referindo-se a factos e a papeis que tambem não tiveram menção no parecer; e quando se acabava de voltar o projecto eleitoral, entrando o parecer em occasião tão inopportuna, estando tão impropria a atmosphera para o exame desta materia, não pude, cabendo-me a palavra, percorrer todos esses escaninhos, mencionando apenas os pontos culminantes desta barafunda que se chama eleição do Espirito Santo. Acontece que, por infelicidade daquella provincia, cujo direito de representação entendia ser do meu dever de senador do Imperio defender, ainda que reconheça meu fraco concurso...

O Sr. Jaguaribe :— Não apoiado.

O Sr. Cruz Machado :— ... não pôde este ser prestado de maneira eficaz que merecesse a attenção do senado, na segunda vez que me coube a palavra...

Acabava-se de discutir o programma do novo ministerio, que veio acalmar o espirito publico, dar segurança ao presente e esperanças no futuro.

Não podia pois o senado prestar, depois de emoções tão fortes, sua attenção a minudencias de uma eleição. Comtudo para tirar o partido que me era possível, resumi em uma synthese todos os meus pensamentos, sem descer á analyse; e esta synthese si fôra lida, examinada e confrontada com os documentos exhibidos e a que me referi, pelo illustrado relator do parecer, creio firmemente no seu espirito de justiça, seu amor á verdade do systema representativo, para convencer-me de que produziria modificação em seu juizo, escripto na ausencia de provas que não examinou. Sr. presidente, ha necessidade profunda do exame desta eleição que vai passando como á revelia, e que dará logar a que o paiz attonito assista a uma retractação do senado, sem que esta retractação tenha justificação no senso publico.

O senado, em 24 de Abril do anno passado, reconheceu que esta candidatura que se quer fazer triumphar agora por meio da benevolencia, sem exame profundo de todos os documentos relativos a factos que se prendem a esta eleição, foi em sua origem, em seu desenvolvimento e em seu resultado um artificio official.

Então o senado foi levado a assim pronunciar-se por documentos incontestaveis que produziram-lhe a convicção de que houve intervenção das autoridades da provincia no corpo eleitoral, já organizado.

Hoje, porém, que se exhibem documentos irrefragaveis de que essa intervenção duplicou-se desde o começo da organização das mesas parochias...

O Sr. Silveira Lobo :— Apoiado.

O Sr. Cruz Machado :—... essa candidatura é reconhecida legitima em sua origem, aceitavel

em seu desenvolvimento e sancionada em seus resultados!

O que dirá a mocidade espantada diante da incoherencia, da retractação do primeiro tribunal do paiz? Que esperança podem ter mais as provincias de exercer livremente seu direito de representação? O que pensará o paiz de julgamentos tão contradictorios proferidos por esta alta corporação do Estado?

Não é o esplendor proprio de uma decisão sobre direito reconhecido, e sim um fogo fatuo semelhante ao que á noite se observa nos cemiterios, exhalado dos cadaveres. Não é a luz da razão, é a chamma pallida da benevolencia e da compaixão.

Tal será o echo das populações pelo sim proferido pelo senado, quando antes proferira — não — sobre uma mesma causa, hoje mais aggravada.

Compenetração de um pensamento, compenetro-me de coração. Não conheço meias confianças; não conheço insidias; tenho a franqueza do habitante das montanhas e digo o que julgo a bem do paiz, na phrase do nobre ex-presidente do conselho, aconteça o que acontecer.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Não imite o roncador.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Não applico, nem trouxe a phrase para molestar a S. Ex., que é um cavalheiro distincto, de quem não tenho senão afabilidades a agradecer.

Aconteça o que acontecer, estou cumprindo o meu dever....

O Sr. JAGUARIBE:— O que faz-lhe muita honra.

O Sr. CRUZ MACHADO:—... e tinha muito a dizer, si pudesse minuciosamente exprimir os pensamentos que actuam em meu cerebro; creio que encheria paginas sobre esta farça, que é uma verdadeira usurpação do direito de representação de uma provincia. Não lançaria mão de meios inconvenientes; nada tenho com a pessoa que aqui figura; não desconheço nem sua illustração, nem quaesquer serviços prestados.

O Sr. SILVEIRA LOBO:— Nada disto vem ao caso.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Trato unicamente da legitimidade da representação da pequena provincia do Espirito Santo, e pois eu não devia fugir ao meu dever de exhibir ao senado uma prova irrefragavel de que esta segunda candidatura tem todos os carregumes de côr da primeira.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Aggravados.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Sei bem que não se pôde, segundo a nossa jurisprudencia criminal, exhibir perante os tribunaes cartas sem consentimento de seus autores; mas ali se estabelece a excepção, menos provando contra elles, e o senado é tribunal, quando verifica poderes.

Quereis ouvir um trecho de carta do candidato, encarnando-se no nobre ex-presidente do conselho com ou sem consentimento d'elle? Lerei suas palavras.

Não se supponha que esta carta me veiu ás mãos por meios illicitos.

Esta e outras foram dirigidas a um dos suppostos fautores, porém verdadeiros editores, do presidente e do chefe de policia, nessa farça

eleitoral; a um homem que já é fallecido, o Dr. José Corrêa de Jesus. Uma pessoa de sua familia maltratada tomou o desforço de entregal-as a um vulto politico, que foi quem m'as subministrou. Pelo nosso direito penal, as cartas podem ser presentes aos tribunaes sem autorização de seus autores, quando provam contra elles. Uso deste direito.

O Sr. PRESIDENTE:— Está em discussão o adiamento.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Estou mostrando a necessidade de serem estes documentos examinados pela commissão.

O Sr. SILVEIRA LOBO:— Provando a necessidade de mais exame.

O Sr. CRUZ MACHADO:— (*tendo*) « 15 de Maio. A decisão dos conservadores do senado teve por fim desfeitoar o nosso amigo Sinimbú; e si eu me retirasse, autorizaria más interpretações a elle desairosas. »

Eis ahi; converte-se a decisão do senado em uma offensa ao ex-presidente do conselho, que certamente, parlamentar provector, reconheceria que o senado exerceu um direito e não tinha por fim offender a sua pessoa, e jamais qualificaria a decisão do senado como uma desfeita a elle dirigida.

Entretanto, encarna-se na pessoa do homem politicamente mais poderoso daquella situação, o candidato, para assim obter votos da provincia do Espirito Santo. Sua eleição não é senão o desforço da desfeita alirada ao ex-presidente do conselho... (*Continuando a lêr*):

« Demais, considero-me naturalisado na provincia pela honrosissima eleição com que me brindou... »

Considera-se naturalisado depois da eleição, e esta foi um brinde que lhe fizeram.

Tem razão; mas não sei si o senado estará disposto a confirmar esse brinde, que foi repetido com maiores sacrificios e usurpação dos direitos da provincia.

Não leio outras cartas, porque ellas contém expressões offensivas da dignidade do senado, o que acho uma inconveniencia.

V. Ex. (*dirigindo-se ao Sr. Jaguaribe*) disse que conhecia o capitão Piragibe, official distincto, o que estou longe de contestar; deve também conhecer sua letra e firma (*apresentando-lhe um papel*); aqui está um mappa, por elle feito e assignado, do destacamento que seguiu para a villa da Serra, nas vespas da eleição, sob o commando do tenente Fonseca, composto de 10 praças, cujos nomes aqui estão e a somma das etapas adiantadas.

Aqui está o mappa dos outros destacamentos que seguiram para diversas parochias; não está assignado, mas é por letra d'elle, com os nomes dos commandantes e com a numeração das praças.

Entretanto o presidente remetteu ao governo imperial um mappa dando toda a força de linha, de mais de 100 praças, como estacionada a pé firme na capital!

Os documentos, os protostos, as reclamações mostram que esta força não existia na capital, tanto que ultimamente armaram-se os musicos

para acompanharem o chefe de policia á villa do Espirito Santo. Os documentos especificam os nomes dos commandantes e o numero das praças.

O presidente, pois, fallou á verdade perante o governo imperial.

Mas, si esses documentos não valem por serem justificações, a par das justificações ha protestos; si os protestos não valem, aqui estão os autographos do proprio commandante do corpo para confirmarem os destacamentos eleitoraes e desmentirem o relatório do presidente!

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Ahi está a espontaneidade e a legitimidade dessa eleição com que á força querem fazer presente.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Não reparem no desalinho de minhas observações, pois não estou fazendo um discurso segundo os rythmos e regras da rhetorica, estou apenas enunciando o meu pensamento.

Destes documentos se vê que para Benevento foi o alferes Cunha com um anspçada e oito praças, cujas numerações delles constam.

Para Guarapary foram o forriell Cardoso e cinco praças para se fazer aquella farça do telheiro da matriz em ruinas, que o nobre senador condemnou. Assim S. Ex. examinasse com o mesmo cuidado as outras farças, pois que nellas acharia curiosidades iguaes, e muitas cousas a condemnar.

O Sr. JAGUARIBE dá um aparte.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Para Cariacica, cuja eleição legitima foi feita com o concurso de pessoas dos dous partidos, e na qual S. Ex. não achou defeito, porém annullou, porque annullou a outra, foram oito praças além do commandante. Para S. João do Queimado, que não é termo, mandou-se o destacamento de Timbuhy. Vou resumir-me quanto puder.

Assignalarei só os pontos mais defeituosos desta eleição, porque não tenho tempo para ler e analysar documento por documento; mas apenas o reclame, exhibil-os-hei, porque quando estudo, estudo mesmo.

A supposta eleição da villa do Espirito Santo, feita com assistencia do chefe de policia, commandante do corpo de linha e de musicos armados, apoderando-se da matriz, com uma mesa que se diz anteriormente organizada por um juiz de paz de Cariacica por nome Cravo, não resiste á menor analyse, e V. Ex. a condemnou...

O Sr. JAGUARIBE:—Sem duvida nenhuma.

O Sr. CRUZ MACHADO:—... pois que até copiou o numero de votos de uma norma de acta remettida da capital, onde dá-se como tondo votado muitos cidadãos que no mesmo dia protestaram contra essa farça, ao passo que o chefe de policia, que tambem foi ver a eleição que se fez na casa da camara, reconheceu a sua realidade; e a legitimidade firma-se em numerosos e incontestaveis documentos.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Quem é esse chefe de policia?

O Sr. CRUZ MACHADO:—E' o Dr. Amorim.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E que figura fez elle na eleição passada; qual o juizo do senado a seu

respeito, e qual o procedimento do governo que recommendou a extorsão de votos?

O Sr. CRUZ MACHADO:—O presidente da provincia o nomeou interinamente chefe de policia durante a eleição, e de parte praticou um acto inconveniente, anti-politico, e que só por si mostra que o presidente não entrava com animo limpo no processo eleitoral. Chamar para tomar conta da policia e fazer a distribuição da força publica, garantia da segurança individual, a um magistrado que o senado mandára responsabilisar por ter intervindo criminosamente em uma eleição anterior...

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E ter feito actas falsas; foi o prestimo que o recommendou.

O Sr. CRUZ MACHADO:—... este acto é altamente inqualificavel.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Foi o seu titulo ante esse gabinete capaz de tudo, como mostrou.

O Sr. CRUZ MACHADO:—A eleição do Queimado, preferida no parecer, que se diz feita na matriz com mesa presidida por um juiz de paz emprestado de Cariacica, está eivada de vicios e apresenta um accrescimento de 46 cedulas; essa eleição não póde ser preferida á outra que não tem vicio algum, cuja mesa foi presidida pelo juiz de paz competente, mas cujos votos não serviam para formar a lista triplice organizada pela camara municipal.

Não tenho predilecção por nenhuma dessas eleições, apenas indico aquellas que me parece terem mais cunho de legitimidade; si não querem preferir estas, derribem todo esse edificio, mas aproveitar a pustula e deixar a carne sã, realmente revolta.

O nobre senador propõe a annullação de ambas as eleições de Cariacica, condemna uma como producto da intervenção e da fraude, e condemna tambem á outra.

Pois bem, si é preciso dar áquella provincia uma vida nova na sua representação, annulle-se tudo.

A outra eleição que foi condemnada no parecer, e que o honrado senador só condemna por concumittancia, é aquella que o delegado de policia, mandado para fazer a farça, disse, em seu officio ao presidente da provincia, que assistiu a que foi feita com toda a tranquillidade.

Ora, si o testemunho do delegado de policia foi bastante para se acceitar, segundo o parecer, a eleição favoravel, o testemunho delle confirmando que assistiu á outra eleição, que foi feita em paz com o concurso de pessoas de ambos os partidos, deve ser bastante para se lhe dar algum cunho de legitimidade. Mas, si não se julga que esta seja legitima, annullem-se ambas, limpem o campo: si é preciso porém queimar os abrolhos, que se queimem tambem as flores, para que surja nova vegetação.

Surja nova vegetação que consolo aquella provincia, que tranquillizo os espiritos de seus habitantes.

Santa Leopoldina.—O presidente no seu relatório confessa que foi um facto real a mesa presidida pelo juiz de paz da terra; mas afirma não ter recebido a acta, e partindo desta supposta omissão, conclue a favor da outra eleição

feita perante uma mesa que se diz organizada sob a presidência de um dos juizes de paz de Cariacica, viveiro de juizes de paz emissarios para eleições artificiaes. Tambem no parecer se diz que não fôra presente a acta organizada no dia proprio pelo juiz de paz da terra. Vou mostrar que existe essa acta. (*Procura entre os papeis.*)

Aquí está a acta e vou lê-la (*lê*). Tanto o presidente no seu relatório, como o parecer affirmam que não veiu a acta; e a conclusão é a favor da outra eleição.

Veiu a acta de Santa Leopoldina e por ella se vê que a eleição não tem defeitos.

Propuz-me a tratar de 15 pontos. Vou-me occupar com o 5.º

Itapemirim.—Depois da eloquente phrase do nobre senador, o meu silencio seria um acto de veneração; mas entendo dever dizer alguma cousa sobre uma parte do parecer que passo a lêr (*lê*).

Appellarei para o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Visconde de Bom Retiro, si a influencia do Barão de Itapemirim e de sua familia não foi sempre benéfica naquella localidade. Pois bem, tratou-se de annullar-a por meio de um assalto dado com pessoa estranha, por um tal Meirelles, que de um dia para outro passou de tenente da roça a representar o papel de commandante superior, dando-se demissão a liberaes distinctos, e não a conservadores.

Tudo isso não pôde influir nos animos; porque a opinião está radicada. Então recorreu-se a fraude...

O Sr. JAGUARIBE:—Apoiado neste ponto, recorreram á fraude, porque tinham consciencia da nullidade, e acobertaram-se com o nome do Sr. Costa Pereira, fazendo ao senado a injuria de suppor que assim influiriam sobre o seu animo.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Essa fraude está manifestada. Entretanto a eleição pura, estreme de vicios em que se manifestou a opinião reconhecida, antes predominante, pelo inaudito crime de não ser favoravel ao candidato, foi accusada pelo presidente de nulla. (*Apoiados.*) Foi para isso que a principal autoridade da provincia não duvidou aceitar esta fraude que é um escandalo, que revolta o censo moral.

Guarapary.—O honrado senador tratou desta eleição, presidida pelo juiz de paz de Santa Isabel, districto que fica a mais de 12 leguas de distancia. A falsidade é evidente, e ainda mais, quando na casa da camara se organizou a mesa no dia proprio. Além deste predicamento, tem a seu favor a eleição feita na casa da camara um protesto tomado por officiaes publicos, assignado por juizes de paz, substitutos do juiz municipal, vereadores e officiaes da guarda nacional, assim como outras pessoas que tinham influencia legitima. A outra eleição, feita em um telheiro para o qual foi o destacamento e um juiz de paz estranho, de Santa Isabel, distante 12 leguas, foi uma verdadeira farsa, como o nobre senador reconheceu.

O Sr. JAGUARIBE:—Apoiado.

O Sr. CRUZ MACHADO:—O nobre senador prefere a eleição feita sob a coacção official dos

emissarios da presidencia, e na qual figuravam 88 cidadãos como tendo votado, sem o terem feito, porque protestaram no mesmo dia contra ella e declararam que nunca foram lá votar.

O protesto está authenticado por official publico, sem preverem que seus nomes não seriam incluídos entre os que não compareceram á 3.ª chamada; de sorte que elles figuram nas actas falsamente como portadores de 88 cédulas.

Oitenta e oito cidadãos não podiam unir-se para faltar á verdade, e no emtanto o depoimento do emissario da presidencia é mais forte para fazer vingar a falsidade.

Entre estes 88 nomes, recorra o nobre senador aos papeis, figuram as pessoas qualificadas; e, si estas não merecem credito sobre os factos da terra, então é preciso fazer baixar do céu um anjo para vir verificar a verdade. (*Riso.*)

Em Bonevente a audacia foi além. A casa da camara estava marcada para a eleição. O Dr. juiz municipal não podendo dar audiencia, porque achou as portas fechadas, viu-se na necessidade de mandar officialmente arrombar a casa da camara para esse fim, e tambem para dar ingresso á mesa formada e aos cidadãos activos.

No protesto está assignado o Dr. Heleodoro José da Silva, ex-deputado á assembléa geral. Conhece-o?

O Sr. JAGUARIBE:—De nome.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Os que o conhecem, avaliem si aquelle character era capaz de prestar-se a um documento falso. Estão assignados os substitutos do juiz municipal, os vereadores, os juizes de paz, officiaes da guarda nacional e fazendeiros, e no entretanto nada d'isto merece fé.

Na Serra, achou V. Ex. que não merecia fé uma justificação por ter sido dada perante um juiz de paz, e por isso julgou preferivel a outra eleição presidida por um juiz de paz de Carapina, remetido da capital com força, e um empregado de fazenda como assessor.

Essa mesa, que se diz feita sob a presidencia do juiz de paz de Carapina, é preferida á que foi presidida pelo juiz de paz competente. Seria tambem homem de má nota, como o capitão Laranja, do Espirito Santo, 1.º juiz de paz, vereador, relacionado no commercio, que foi pelo presidente qualificado como homem de má nota (*riso*), quando, depois do coronel Mascarenhas, ninguém pôde negar um logar de honra, na localidade, ao capitão Laranja.

A justificação por ser feita perante juiz de paz e não municipal, com citação dos interessados, destróe o valor dos depoimentos?

Então estas incompetencias, estas intervenções não são bastantes para inquinar uma eleição, e a outra é inquinada sómente por ser sustentada por uma justificação, porque foi presidida por um juiz de paz e não municipal? A eleição feita por um juiz de paz de Carapina, que tem vicio nas entranhas, é válida, e a outra por um defeito de fórma externa de uma justificação, é nulla.

Nova Almeida.—Ha protestos dos cidadãos mais importantes desta villa contra a farsa violenta que se representou nos dias 20 e 21, sob a pre-

sidencia de uma mesa improvisada por um juiz de paz estranho, vindo de Santa Cruz.

É esta farça preferida pelo parecer á uma eleição regular, em que intervieram cidadãos os mais importantes do logar, com mesa organizada no dia a logar proprios e pelo juiz de paz competente.

Basta ler as duas actas, para se conhecer a verdade; o concurso—de um lado, dos homens mais importantes da terra; do outro, um emissario vindo de fóra, improvisando uma mesa para que se desse o cunho da legitimidade a esta eleição e não se lhe preferisse a outra.

Santa Cruz.—Homem do direito, não posso negar as formulas essenciaes d'elle.

Na villa de Santa Cruz, a eleição feita na casa da camara, si pudesse dispensar-se uma formula, era a legitima, porque foi feita com todas as formalidades da lei, desde que a mesa começou a funcionar até o fim, e a ella concorreu toda a população mais grada; mas a mesa foi organizada pelo 2.º juiz de paz, quando o 1.º organizava outra.

Por este defeito não me animei a sustentar essa eleição, embora reconheça que ella é a expressão dos habitantes da terra.

Quanto á Vianna concordo com o nobre senador; a eleição que se diz de origem conservadora é condemnada, e a outra tem mais cunho de legitimidade.

Em Santa Cruz, na eleição preferida, pelos documentos se prova que houve a fraude de 49 cedulas de pessoas que não votaram e protestaram perante o tabellião publico; esta eleição foi feita tumultuariamente, sob a pressão de violencias e de grupos armados, vindos das colonias, sob a direcção do director, etc. Não leu isto?

O Sr. JAGUARIBE:—Li.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Foi uma invasão de colonos, desde os italianos e irlandezes, até seus patricios.

O Sr. JAGUARIBE:—E mineiros.

O Sr. CRUZ MACHADO:—São denominados mineiros os que moram no sul do Espirito Santo, onde ha muitos mineiros.

O Sr. JAGUARIBE:—Eram colonos cearenses e mineiros.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Todos os cearenses, quantos se achavam na colonia de Santa Cruz, não podiam exercer o direito de voto, porque não estavam qualificados. Mal sabiam os cearenses, quando se refugiaram nas colonias de Santa Cruz, tendo em vista tratar de sua vida economica, que serviriam de soldados nos bastidores de theatro para representação de uma farça eleitoral.

S. Mathews, cuja eleição se adia... Ora, senhores, em S. Mathews... Querendo V. Ex. vou mostrar os documentos.

O Sr. JAGUARIBE:—Não é preciso.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Fiz-se a mesa no dia 17, elegendo-se o presidente e tres substitutos; morrendo, porém, a mãe do Sr. major Antonio

Rodrigues da Cunha, que alli é legitima influencia, abandonou elle a eleição.

Queria-se dar metade dos eleitores, que eram 12, ao candidato official, e então o Sr. Adeodato, que é parente do major, aceitou um accôrdo. Mas não ha quem presida a mesa.

Eu vou presidir, disse elle, e na cópia das actas que ha de ir ao senado collocar-se-ha meu nome como um dos substitutos.

Eis como Adeodato é substituto, quando pela acta escripta no livro e certidão d'elle extrahida, em vez de Adeodato, é Bouto Silveiras, cujo nome foi trocado na cópia.

Essa cópia da acta, falsificada para dar a Adeodato como substituto, é da mesma letra do rascunho e notas de votos tomados na eleição da mesa no dia 17.

Esso rascunho contém os nomes e o numero de votos obtidos.

Esse documento é precioso; não o leu V. Ex.?

O Sr. JAGUARIBE:—Li.

O Sr. CRUZ MACHADO:—E' uma prova provada, e, si fosse sobre crime de pena capital, era bastante para condemnar seu autor. Basta ler aquelle documento o confrontal-o com a cópia da acta falsificada para comprehender a falsificação. V. Ex. não o leu?

O Sr. JAGUARIBE:—Já disse que li.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Como então se adia essa eleição, que é nulla de pleno direito.

O Sr. JAGUARIBE:—Já declarei que não duvido votar pela nullidade.

O adiamento não prejudicava o direito; era apenas em quanto vinham informações.

O Sr. CRUZ MACHADO:—O parecer reconhece o facto da falsificação, e, em vez de condemnar a eleição, adia.

O adiamento converte-se muitas vezes em absolvição disfarçada; sobrevem o esquecimento.

O Sr. JAGUARIBE:—As vezes é.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Barra de S. Mathews. O parecer julga válida a eleição feita alli perante uma mesa, que um Sr. Gaiato...

O Sr. JAGUARIBE:—E' nome do homem.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Até esteve aqui, vendo si apanhava do ministerio uns contos de réis, a pretexto de colonias cearenses, porém roeram-lhe a corda. (Riso.) Isto é informação confidencial e, como é confidencial, não passa d'aqui, nem tenho as provas documentadas. Esse Sr. Gaiato, juiz de paz de S. Mathews, no dia 17, ás 10 horas precisas, apresentou-se na matriz daquella villa e organizou a mesa, allegando falta absoluta dos juizes de paz da parochia, o que era uma falsidade, porque já li aqui a portaria da presidencia marcando es annos em que devem servir os juizes do quatriennio. A Barra de S. Mathews tem juizes de paz o, si o primeiro não compareceu, devia-se convidar outro, o não o Sr. Gaiato, ás 10 horas em ponto, arrogar-se um direito que não lhe competia; entretanto a commissão julga válida essa eleição.

O Sr. JAGUARIBE:—Pede adiamento.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Julga válida. Oh! V. Ex. mesmo está se espantando do parecer, o este espanto é mais um argumento moral em favor da causa que defendo.

A commissão adoça a falsidade, dizendo « não se pôde entender que fosse falta absoluta; mas noto-se que Gaiato apresentou-se allegando falta absoluta de juizes de paz.

Portanto, a commissão julgava válida a eleição da Barra de S. Matheus.

O Sr. JAGUARIBE:— Conclue pelo adiamento do collegio.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Sim, adia o collegio mas julga válida a eleição da parochia, que faz parte do collegio.

O Sr. JAGUARIBE:— O pensamento é, que este collegio não produz effeito para a actual eleição.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Despresados, como devem ser, esses attentados e os votos productos delles, em certos collegios o candidato official ficará reduzido a 37 votos; entretanto que seus competidores lhe são muito superiores em votos, contam nada menos de 54 a 67 votos. O que parece justo fazer? Approvar as eleições legítimas, annullar as duplicatas inteiramente inaceitaveis e criminosas e mandar proceder ás eleições primarias nas parochias de S. Matheus, Barra, Santa Cruz e Victoria, renovando-se a eleição secundaria. Acha-se que este expediente é novo? Annullem inteiramente a eleição, si nem os elementos parochiaes podem ser aproveitados.

Entretanto, não poderei deixar de contestar a opinião do nobre senador pelo Paraná, que nos fallou aqui em simultaneidade de eleições parochiaes. A lei exige simultaneidade de votação nos collegios, mas não nas eleições primarias; não se deve annullar as eleições legítimas de 19 parochias por causa das quatro, que apenas dão 39 eleitores, não mencionando Itatuna, que dá dous, onde o parecer manda proceder a novas eleições, quando as 19 parochias têm 161 eleitores, com os quaes só se poderia proceder a nova eleição secundaria. Nova eleição secundaria é necessaria, porque o escolhido fica com 37 votos, fóra da lista triplice, e não parece razoavel que o senado organize lista triplice, inteiramente nova, com o nome dos candidatos que obtiveram de 54 a 67 votos.

A simultaneidade de eleições parochiaes só é exigida na eleição de vereadores, que não é primaria e sim directa, isto mesmo quando as parochias annulladas contém a maioria dos cidadãos activos do municipio, procedendo-se á eleição de vereadores em todas ellas, subsistindo, porém, a eleição dos juizes de paz, nas que forem julgadas válidas. A simultaneidade só é exigida na eleição dos collegios, tanto que a lei autoriza a eleição primaria, logo que cesse o motivo que impediu a eleição no dia proprio, concorrendo os eleitores que foram feitos antes da reunião dos collegios. Como se tem dado mais de uma vez, como ha pouco aconteceu em Minas Geraes, concorreram aos collegios eleitores de muitas parochias, nomeados depois de preenchida a primeira vaga.

Vê, pois, V. Ex., Sr. presidente, desta breve exposição de factos, cuja existencia é fundada em documentos, que ha necessidade do novo exame

desta materia, e não é bastando que o digno relator venha e assista á discussão.

Deve-se-lhe dar meios mais completos, tempo para examinar. Depois de longa ausencia da corte, em provincia longinqua, do Norte, sem que lesse ou ouvisse mais nada a este respeito, desde o dia em que foram adiadas as camaras, não pôde, sem ter memoria de anjo, apreciar os argumentos e os documentos produzidos e vir ao senado justificar um parecer tão melindroso, qual o que se refere ao direito de representação de uma provincia.

E' preciso, pois, que elle, lendo o que se disse aqui no senado, e examinando os papeis a que os oradores se referiram, os documentos que se acham na pasta, os quaes, não sei por que casualidade, não foram postos debaixo de seus olhos, se habilite a pronunciar-se de modo que tranquillise o espirito do senado, defendendo ou modificando o parecer, si defender em todas as partes que ponham á toda luz a legitimidade da eleição, assim de que se abram essas portas á provincia do Espirito Santo, para ter, na pessoa de um homem illustrado, seu representante vitalicio, si ella o escolheu, sem importar-nos si lá foi algum dia, si alli teve interesses e serviços, porquanto é a vontade della; ou então reconhecer que a provincia do Espirito Santo não pôde ser representada por este candidato, apesar de seus dotes, porque houve falta de liberdade na eleição, ou pelo defeito de não ter havido verdadeira eleição.

Si, porventura, passar o requerimento do meu nobre collega e amigo, da provincia de Minas Geraes, o esclarecimento fica incompleto e o relator não pôde ficar satisfeito.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Não pôde ficar satisfeito?

O Sr. CRUZ MACHADO:— Não pôde ficar satisfeito porque é colloca-o em um theatro cuja maior parte desconhece; é preciso que elle examine o que se disse e os documentos todos, para sustentar seu voto ou modificá-lo.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E' questão de trabalho e a consciencia impõe.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Porventura o trabalho da intelligencia se mede a metros ou a espaço, para se dizer —até que este seja presente ao senado —? Não, até que examine os documentos e se julgue habilitado, porque nós não podemos marcar por meio de ampulheta o trabalho da intelligencia em uma materia tão espinhosa e complicada. A pressa é sempre inimiga da perfeição, e, nos casos como este, raramente deixa de ser inimiga da justiça.

O adiamento, portanto, deve ser no sentido de que as actas, parecer e documentos sejam submettidos a novo exame da commissão, que este exame seja amplo, assim de que não se force o direito incontestavel que a provincia tem de se fazer representar, não se corte tambem o direito, si o tem, daquelle que se diz eleito para representá-la; mas é preciso que esse direito appareça á luz do exame, aos olhos de todos, salte brilhante, e não embrulhado na capa da benevolencia, porque o senado é um grande tribunal de justiça e não um esmolador, muito menos do direito de representação de uma provincia.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Não tem o direito de dispôr do que não é seu, nem de fazer cortezia com o chapéu alheio.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Sr. presidente, esta facilidade que se quer introduzir na nossa vida política...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Esse indifferentismo pelo direito.

O Sr. CRUZ MACHADO: — ... de usurpar-se a representação vitalicia das provincias de que não se está preso por laço algum de familia, residência, interesse ou serviços; esta facilidade, digo, faz com que o espirito publico descrea da verdade da representação.

Por ora ha uma esperança—a eleição directa, tal qual ella deve ser; mas si porventura, com o systema da eleição directa se quizer que os 200 mil cidadãos activos, por exemplo, da provincia de Minas, que tem mais de dous milhões de habitantes, façam listas de 20 nomes, então poderemos dizer que a eleição directa perderá o seu intuito e os empreiteiros de eleição continuarão.

Não é crível que o lavrador, o artista, o negociante de qualquer ponto de Minas possa por si organizar uma lista de 20 nomes, para representarem a sua provincia. Continuará o systema de eleição por chapas; entretanto que, restringindo-se a circumscripção territorial na eleição directa, não ha perigo, como na indirecta, de brindar-se com diplomas a cogumellos protegidos dos potentados. A massa dos cidadãos activos escolherá livremente seu representante, ou dentro do districto, ou fóra d'elle, tendo em vista que saiba pugnar por seus direitos, reflectir suas opiniões e dar importancia ao districto.

Então veremos Marselha elegendo Thiers, Lyon elegendo Odillon Barrot e Lafitte, sem tratar de examinar si era armador de navios ou um fabricante de sedas, residentes naquellas cidades. A espontaneidade da eleição será o verdadeiro cunho da sua legitimidade.

Si continuar o systema da empreitada, tanto faz a eleição directa, como a indirecta; continuaremos a ter donativos do direito de representação vitalicia das pequenas provincias.

Fallo isento do paizão do partido. A minha razão, o meu pensamento, a minha observação e experiencia, os meus sentimentos moraes quero que sejam expostos com toda liberdade. Como senador do Imperio, me guio pela razão de estado, e não por conveniencia do partido; não estou adstricto a cingir-me a suggestões de alguém; átomos, como reconheço que sou (*não apoiados*), pertenço a mim mesmo.

Digo-o á face de minha provincia e dos meus comprovincianos de ambos os matizes politicos. Quero ter a liberdade de opinião sobre uma materia tão importante, como a organização do poder legislativo, de accordo com os grandes principios de civilisação, para termos a verdade do systema; guio-me pela minha consciencia, pelas razões de Estado, e não prendo a minha liberdade de opinião a quaesquer motivos partidarios.

Sr. presidente, V. Ex., bondoso como é, desculpe-me esta digressão, vendo que, quanto parece estranha á materia, tem com ella

S. E.

um laço logico, porque tratamos da legitimidade da representação de uma provincia. (*Apoiados*.) Portanto, o que é atinente a essa legitimidade, o que tenha por fim limpar de vícios o caminho da eleição, o que se destine a vigorar as esperanças do futuro do paiz, tudo vem a proposito.

Sr. presidente, o direito de representação das provincias está ligado com a unidade do imperio. Esta unidade se enfraquecerá desde que as provincias não forem partes integrantes do Imperio, enviando seus legitimos representantes, que curem de sua prosperidade interna e esplendor externo, e constituam um só código, um só regimen politico e civil, e forem tratadas como colonias que só possam eleger os indicados da corte, que lhes sejam inteiramente estranhos.

A lingua e a religião não são typos de nacionalidade. Ahi estão a America do Norte e a Grã-Bretanha, duas nações diversas; estão as republicas americanas nossas vizinhas, e a Hespanha no continente europeu. Não é a lingua nem a raça que formam as nacionalidades. É a unidade do seu direito de representação, o seu direito politico, que constitue a nacionalidade.

O que têm de commum em interesses um cidadão de Minas e do Amazonas? A nacionalidade, sorem brasileiros, iguaes direitos de representação politica e no regimen civil.

Não ha nada mais impolitico do que impôr-se a uma provincia como seu representante quem ella não conhece, não elegeu e não sabe como vai exercer o seu mandato.

Não faço referencia ao candidato em questão, estou fallando em these, porque não desconheço sua capacidade, sua intelligencia e o esforço que poderia fazer em bem de qualquer provincia, si ella verdadeiramente o elegesse.

Mas, senhores, não quebrems o direito de representação das provincias, fazendo desse direito objecto de brinde para penhorar alguém, porque nós não fazemos donativos, somos um tribunal, reconhecemos o direito com todo o seu aspecto de magestade e não de favor.

Agora, Sr. presidente, depois destas phrases que acabo de enunciar, voltar outra vez a certos exames minuciosos de eleições parochiaes, parece não ser conveniente, pois, quando se respira a atmosphera pura dos grandes principios que fazem a prosperidade das nações, não se póde descer aos escondrijos em que se forjaram as fraudes com figura de direito.

Muitos destes actos accitos pelo parecer são fracções de um acervo de illegalidades, não são expressões do direito que se possam ostentar vivas e brilhantes no tapete do senado. Espanta que neste paiz ainda se pratiquem com o cunho official falsidades que na vida commum levariam seus autores á barra dos tribunaes.

Tenho concluido. (*Muito bem.*)

Poco a V. Ex. que me mande papel para enviar á mesa o additamento.

Additamento

« Sendo o parecer e as actas com os documentos exhibidos submettidos a novo exame da commissão.

• Paço do senado, 27 de Abril de 1880.—
Cruz Machado. »

O Sr. presidente: — Não é additamento, é emenda substitutiva e, em todo o caso, se deve subentender a urgencia que o regimento exige.

Tendo dado a hora, ficou adiada a discussão.

O Sr. presidente deu para ordem do dia 28 :
Discussão do parecer da commissão de constituição, sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito Santo.

2.ª discussão da proposição n. 186 da camara dos deputados, approvando o contrato celebrado pelo governo imperial com a Amazon Steam Navigation Company, Limited, a que se refere o decreto n. 6826 A de 29 de Dezembro de 1877.

Dita da proposição n. 522 de 1873, determinando que a legitimação por subseqüente matrimonio comprehendendo os filhos espúrios.

Dita da proposição n. 152, de 1879, determinando que os exames de preparatorios feitos no lyceu da Bahia sejam aceitos para a matricula nos cursos superiores do Imperio.

Trabalhos das commissões.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

16.ª SESSÃO

Em 25 de Abril de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

SUMMARIO.—Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Junqueira. Discursos dos Srs. presidente do conselho e ministro da justiça. Approvação, por partes, do requerimento.—Guarda nacional do Rio Grande do Sul. Discurso e requerimento do Sr. Correia. Discurso do Sr. presidente do conselho. Adiamento da discussão.—Offiza no mar. Eleição de um senador pela provincia do Espirito Santo. Discursos do Sr. Paranaguá. Approvação do requerimento do Sr. Ribeiro da Luz. Rejeição da emenda do Sr. Cruz Machado.—Navegação do Rio Amazonas. Discurso do Sr. Silveira da Motta. Retirada do requerimento do mesmo senhor. Discurso e requerimento do Sr. Barão de Cotegipo. Approvação do requerimento.—Filhos espúrios. Discurso e requerimento do Sr. Mendes de Almeida. Discursos dos Srs. Junqueira, Mendes de Almeida, e Correia.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Chichorro, Visconde do Rio Branco, Junqueira, Luiz Carlos, Barão de Cotegipo, Fausto de Aguiar, Barros Barreto, Correia, Barão de Maroim, Ribeiro da Luz, Albinso Celso, Silveira Lobo, Fernandes da Cunha, Visconde de Muritiba, Leão Velloso, Leitão da Cunha, Jaguaribo, Visconde do Abaeté, Visconde de Nietheroy, Visconde de Bom Retiro, Saraiva, Paranaguá, Nunes Gonçalves, Barão da Laguna, Barão de Pirapama.

Compareceram depois os Srs. Teixeira Junior, Dantas, Cunha e Figueiredo, Mendes de Almeida, Silveira da Motta e Vieira da Silva.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Diniz, Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Octaviano, Sinimbú, Antão e José Bonifacio.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e João Alfredo.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O Sr. Junqueira:—Sr. presidente, tenho de fazer dous pedidos ao governo por intermedio do ministerio do imperio.

O primeiro é relativo aos processos, que o senado mandou instaurar contra algumas autoridades, que abusaram durante o processo eleitoral para o preenchimento da vaga de dous senadores, que se deu na provincia da Bahia.

O senado se hade recordar de que, quando foi approvada a eleição dos illustres senadores, pela minha provincia, que ultimamente entraram nesta casa, o parecer da respectiva commissão opinou que algumas das autoridades daquella provincia estavam no caso de ser processadas em virtude de seu procedimento illegal e violento. Essa conclusão do parecer foi approvada; o ministerio do imperio expediu as convenientes ordens para a provincia da Bahia, e o respectivo presidente mandou aos juizes dos districtos a que pertenciam essas autoridades os competentes officios, declarando que, por ordem do senado, deviam ser instaurados aquelles processos.

Sr. presidente, a iniciativa do governo manifestou-se nessa occasião, porém não teve seguimento algum. Os processos mandados instaurar contra essas autoridades não tiveram o seu curso legal, estão inteiramente parados. Alguns dos juizes de direito da capital da Bahia, recebendo o officio da presidencia, em que se determinára que contra taes autoridades se instaurasse processo, dirigiram-se á mesma presidencia pedindo, como ora justo, que lhes enviasse o parecer, ou pelo menos a parte do parecer da commissão de poderes, que tratava do procedimento daquellas autoridades e que lhes enviasse tambem por cópia a correspondencia trocada entre o presidente da provincia e essas autoridades por occasião do pleito eleitoral. Esses officios dos juizes de direito ficaram até hoje sem resposta. Desde Fevereiro em Março do anno passado em que os juizes se dirigiram á presidencia solicitando esses documentos, nada mais se fez.

Paroce, Sr. presidente, que houve talvez insinuação do governo central para que os seus delegados não enviassem, como deviam immediatamente, esses esclarecimentos.

O Sr. DANTAS (ministro da justiça): — Não é provavel.

O Sr. JUNQUEIRA : — O senado comprehende que um juiz de direito não podia dar seguimento aos processos sem que tivesse em vista, não só o parecer da comissão de poderes desta casa, como também a correspondência trocada entre essas autoridades e o presidente por occasião da eleição. Eram peças necessárias para, sobre ellas, basear-se o processo. No entretanto nada se fez; a ordem do senado ficou completamente burlada. Alguns nobres senadores estariam talvez na creença de que aquelles processos tiveram logar; porém agora não de reconhecer que essa creença não tem fundamento, isto é, que o poder executivo não dá a menor importancia aos actos do poder legislativo, ainda mesmo naquelles casos que, como este, não podiamos admitir demora.

Não accuso propriamente a esta ou aquella autoridade superior, não sei mesmo d'onde partiu o pensamento de assim burlar-se a decisão do senado, mas o que é certo é que, si continuar a praxe de não se dar a menor importancia ás decisões desta casa, principalmente em materia eleitoral, si o correctivo de um processo de responsabilidade, instaurado contra autoridades que abusaram, ficar assim inteiramente annullado, os nobres ministros não de comprehender que qualquer reforma eleitoral, que qualquer melhoramento que se queira fazer na legislação do paiz desaparece, nullifica-se na pratica, porque havendo abusos o processo não se faz; e para que o processo não se faça basta a vontade do poder executivo.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Apoiado. D'ahi vem o nosso mal.

O Sr. JUNQUEIRA : — Na fórma de governo que nos rogo, Sr. presidente, é preciso dar grande aprego á opinião publica.

Si essas autoridades foram accusadas de violencias, de arbitrariedades, a satisfação a esta opinião era a instauração desses processos. Mas, eu vejo com desprazer, vejo mesmo com pezar que não se dá a menor importancia. Vi alguns desses processos, vi a requisição de um dos dignos juizes de direito pedindo cópia desses papéis. Essas requisições têm a data de Fevereiro ou de Março do anno passado. Já lá se vai mais de um anno, e ainda o juiz não recebeu essa cópia facillima de tirar-se.

E' para obter informações mais completas e mais amplas a este respeito que vou mandar á mesa um requerimento, e como também tenho um outro pedido a fazer pelo ministerio do imperio, aproveito a occasião para o enviar á mesa.

Li ha dias, Sr. presidente, no *Jornal do Commercio* a seguinte noticia dada na parte editorial desse importante orgão:

Imperial Observatorio Astronomico. — Informam-nos que pediu demissão do logar de director deste observatorio o Sr. Emmanuel Liaís, e que neste pedido o acompanha todo o pessoal scientifico.

Desejaria obter do nobre ministro do imperio algumas informações a este respeito.

Pela fórma por que está redigida essa noticia, de um orgão tão circumspeto, eu acredito que ella é verdadeira, e mesmo uma pessoa bom in-

formada me declarou que, com effeito, o Sr. Emmanuel Liaís e todo pessoal scientifico quer se retirar do observatorio astronomico, e a razão é porque entre aquelle distincto professor e sabio, e o ministro do imperio alguma coisa surgiu, que torna impossivel a permanencia do Sr. Liaís no observatorio astronomico. Ora, Sr. presidente, acredito que a sahida desse distincto astronomico daquelle estabelecimento, será uma grande perda para o paiz. O observatorio astronomico entre nós estava em decadencia notavel; foram precisos grandes esforços para reconstruir o edificio e mandar fazer na Europa os instrumentos de que elle precisava. O Sr. Liaís encarregou-se de mandar promptificar esses instrumentos, e não tinha muita intenção de voltar ao Brazil.

O senado comprehende que um cavalheiro tão distincto, um homem tão versado em astronomia e muitas outras sciencias, encontra não, e uma posição condigna em qualquer parte do mundo.

Em 1873, dirigindo eu a pasta da guerra, ministerio a que portencia então o observatorio astronomico, tive de tratar desses negocios, e reconhecendo a necessidade de collocar a frente deste estabelecimento um homem do valor do Sr. Liaís, dirigi-me ao nosso ministro em Pariz, encarregando-o de convidar a esse astronomico a celebrar um contrato.

O Sr. Liaís nessa occasião tinha passado por um grande desgosto, a morte de sua senhora, e desejava sahir de França, onde esse acontecimento nefasto se tinha dado, tendo por essa causa rejeitado um logar muito honroso alli, o de director do observatorio astronomico de Pariz; veiu para o Brazil com um contrato razoavel.

Agora, passados alguns annos, quando o observatorio astronomico está em bom pé, e tem prestado grandes servicos á navegação e á sciencia, de repente o Sr. Liaís, por um acto talvez menos pensado do ministerio do imperio, retira-se deste paiz, desgostoso, ficando aquelle estabelecimento sem ter uma pessoa, na altura da especialidade em que está o Sr. Liaís, para dirigir-o.

Não faço, dizendo isto, a menor injuria aos nossos patricios, que ainda não podem ser specialistas, bem que alguns com o tempo venham a sê-lo; e o facto de ter o pessoal scientifico do observatorio acompanhado o Sr. Liaís demonstra que, mesmo entre os jovens brazileiros que se têm distinguido na sciencia astronomica, o nome do Sr. Liaís goza da maior sympathia e da maxima consideração.

O nobre ministro do imperio, que parece tão amigo das sciencias, que faz parte de varios institutos e sociedades scientificas, porque razão veiu levantar este conflicto com o Sr. Liaís, de modo a obrigar-o a retirar-se?

Isto que eu digo, Sr. presidente, relativamente ao Sr. Liaís, foi já declarado, na sessão de 1877, na camara dos deputados por um cavalheiro que fez grandes esforços no sentido de elevar o merecimento desse astronomico. Esse cavalheiro é o actual ministro da marinha, o Sr. Lima Duarte, e tenho aqui o seu discurso, proferido em Abril daquelle anno. Então o Sr. Lima Duarte accu-

sava o illustre Sr. Duque de Caxias por não dar toda a importancia ao observatorio astronomico e não proporcionar ao Sr. Liais todos os meios de poder bem desempenhar sua commissão.

Hoje entretanto, fazendo parte dos conselhos da corôa o mesmo Sr. Lima Duarte, é que se dá esse conflicto, que pôde trazer-nos a perda para todos nós, para a sciencia, daquello illustre sabio. O nobre ministro da marinha, naquella occasião, fazia os maiores elogios ao governo da Republica Argentina por ter collocado em um pé superior o observatorio de Cordova. Este observatorio é dirigido por um distincto astronomico; e, pergunto eu, o governo daquella republica tem por questiunculas procurado desgostar o homem notavel que está á frente daquelle estabelecimento? Não; e faz nisto muito bem.

Mas, o nobre ministro do imperio entende talvez que deve tratar homens como o Sr. Liais de uma maneira menos conveniente, suppondo que sabios daquella ordem facilmente são substituidos.

É preciso que o nobre ministro do imperio fique convencido de que um director de estabelecimento daquella ordem não se improvisa tão facilmente como se o fez com os subdelegados que nas margens do S. Francisco estão de trabuco na mão, matando gente; nem da mesma maneira por que o ex-ministro da justiça fazia de um *matuto* que não tinha talvez meios de sustentar sua familia, e nunca tinha visto brilhar a lamina de uma espada, da noite para o dia tenente-coronel e coronel!

Não é tão facil improvisar homens sabios, especialistas como o Sr. Liais, que tem como emulos os Flammarions, e outras notabilidades scientificas do seculo.

É preciso, senhores, que o governo nestas questões marche com muita prudencia; não dê este exemplo a outros sabios tão distinctos; porque então a que ficaremos nós reduzidos?

Perseguidos pela febre amarella, que afasta das nossas plagas os estrangeiros e procurando o governo desgostar a homens notaveis, que têm dado de si os melhores testemunhos de capacidade, como o Sr. Liais, que não só tem sobresahido na especialidade astronomico, dirigindo o observatorio, como tem publicado muitas obras de sciencia, como a grande obra denominada o —*Espaço celeste*— e mesmo outras de assumpto philosophico ou historico, como a —*Supremacia da raça latina*— em que elle revela talento superior, conhecimentos especiaes sobre materia politica; procedendo assim o governo, tratando por esse modo um homem desses, o que se pensará de nós?

Por isto me admiro que o nobre ministro do imperio que parece ser tão amigo das letras, que tem sido inspector da instrucção publica, que é membro de varias sociedades scientificas, tenha tratado umms sabio desta ordem.

Para obter esclarecimentos a este respeito vou mandar á mesa um requerimento, para ver si ainda é possível conjurar esse mal, porque do contrario todo o dinheiro que gastámos naquelle estabelecimento, hoje pertencente ao ministerio do imperio, será em pura perda. Elle vai cahir em decadencia notavel, e o Brazil precisa muito ter um logar entre as nações civilisadas, pre-

cisa viver de alguma cousa superior, pois que os povos, assim como os individuos, não vivem só dos recursos materiaes, precisam de alguma cousa mais elevada, que só podem achar na sciencia. Aquelle estabelecimento, Sr. presidente, que nos tem custado tanto a elevar, é de grande necessidade para o paiz, pois esses estabelecimentos scientificos, além da utilidade de outra ordem, são de utilidade pratica, e todos sabem que sem um bom observatorio astronomico não se pôde regular bem os chronometros nem fazer outras observações necessarias á navegacão.

O meu requerimento dividido em duas partes é o seguinte (*lé*):

« Requeiro que, pelo ministerio do Imperio, se peça ao governo cópia dos processos, que se instauraram na capital da Bahia contra as autoridades de que trata a conclusão do parecer desta camara sobre a eleição de senadores feita em 1878.

Outrosim requeiro:

Que, pelo mesmo ministerio, se peça cópia da correspondencia ultimamente havida entre o governo imperial e o Sr. Emmanuel Liais, director do observatorio astronomico.

Sala das sessões em 28 de Abril de 1880.—
Junqueira. »

Foi apoiado e posto em discussão.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):— Responderei á segunda parte do requerimento do illustre senador pela Bahia, deixando a primeira ao meu collega da justiça, por cuja pasta corre o assumpto.

O nobre senador pela Bahia alargou-se na demonstração dos merecimentos do Sr. Liais. Ninguem os contesta e nem ha questão a semelhante respeito.

O governo actual de accôrdo com as razões expendidas pelo nobre senador deseja tambem muito que conserve o Sr. Liais a posição em que se acha...

Os Srs. DANTAS (*ministro da justiça*) E PARANAGUÁ:— Apoiado.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—.... mas não se trata disto; e não me consta que elle tenha instado por demissão. Continúa no seu logar, e nada mais ha que eu saiba.

Ocorreu, é certo, um incidente entre o Sr. Liais e o ministerio do imperio; mas o nobre senador, depois da exposição da questão, ha de convir em que o ministerio se houve como lhe cumpria.

No orçamento, o corpo legislativo reduziu a despeza do pessoal do observatorio astronomico; não do pessoal scientifico, mas do pessoal administrativo.

Conseqüentemente o ministerio do imperio expediu ordens para que esta deliberação fosse executada. A isto o Sr. Liais oppoz-se e o ministerio insistiu para que o resolvido pelo corpo legislativo fosse effectivamente executado, embora se sentisse o ministerio disposto a vir ao corpo legislativo em tempo expôr os motivos que allegava o Sr. Liais para a conservação

desse pessoal e pedir autorização para as despesas necessarias.

Assim, como se vê, o ministerio secundava os desejos do Sr. Liais. O que não podia, porém, era concordar em que as despesas se fizessem contra o disposto pelo corpo legislativo e muito principalmente não attendendo o Sr. Liais á observação que acabei de fazer, isto é, que estava o governo disposto a vir ao corpo legislativo pedir a continuação dessas despesas.

Portanto, si ha questão entre o Sr. Liais e o governo, rednz-se ao seguinte: o governo não quer desagradar ao Sr. Liais, mas ha de cumprir o que entender de seu dever, mantendo sua dignidade, e não se submettendo a imposições de ninguém por mais sabio que seja. (*Muito bem.*)

O Sr. Dantas (ministro da justiça):— Sr. presidente, julgo excusada a discussão do requerimento do honrado senador pela Bahia, na parte em que S. Ex. deseja saber do estado dos processos, determinados pelo senado, por occasião da ultima eleição de dous senadores por aquella provincia.

Tenho por excusada a discussão, pois que de nossa parte não nos oppomos á adopção do requerimento e mesmo, independentemente disso, desde que o honrado senador pede estes esclarecimentos, comprometto-me a procurar na secretaria da justiça e a trazer ao conhecimento de S. Ex. e do senado o que lá existir á semelhante respeito, e exigir do presidente os que faltarem. Posto a votos, por partes, o requerimento do Sr. Junqueira, foi approvedo.

GUARDA NACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

O Sr. Correia:—A provincia do Rio Grande do Sul deve merecer a solicita attenção do senado e do governo, ainda que não seja verdadeira a noticia, que muito me affligiu, dada pelo *El Pueblo* de 13 do corrente, de ter sido um brasileiro barbaramente espancado, á vista do publico, por um agente policial, em Paysandú.

Sem fallar no partido conservador, cuja sorte continúa a ser a que lhe tem cabido desde 5 de Janeiro de 1878, o partido liberal está alli profundamente dividido. Uma das parcialidades sustentava o delegado do gabinete passado, demittido sem perda de tempo, assim que subiu o ministerio actual; acto este que poderia exprimir o louvavel desejo de harmonisar o partido, si não fôra seguido da nomeação de um presidente, dedicado á outra parcialidade, e que tudo indica aprofundará a scisão, irritando ainda mais os animos.

Conheço o novo presidente, desde os bancos collegiaes, e não tenho o intento de magoal-o, nem de offendel-o.

Mas creio poder dizer que, devendo ser empenho do governo não aggravar a situação difficil das provincias, a nomeação do actual presidente do Rio Grande do Sul não foi bem inspirada.

Penso que não ultrapasso os direitos da opposição, apreciando a conveniencia da nomeação de um alto funcionario, antes mesmo que elle haja praticado actos sujeitos ao nosso exame. Póde até essa apreciação concorrer para que

alguma cousa se acautele favoravelmente no futuro.

No meu modo de vêr as cousas, e afastando do meu espirito toda a preocupação partidaria, a situação da provincia do Rio Grande do Sul reclamava a nomeação de um presidente que não excitasse, desde logo, a fundada desconfiança dos seus adversarios e de uma parte do seu partido; de um presidente estranho ás lutas da provincia e que, pela reputação de prudencia e de imparcialidade, a ninguém trouxesse prevenções.

Assim não se fez.

E' isto o que não me parece acertado, e é isto, entretanto, o que temem aconteça tambem na provincia de Pernambuco, que nesta parte acha-se em condições semelhantes á do Rio Grande do Sul.

Exagero? O senado decidirá este ponto, attendendo a um artigo do *Echo do Sul*, folha conservadora que se publica na cidade do Rio Grande (*le*):

O novo presidente da provincia.

« Da situação inaugurada a 5 de Janeiro de 1878, não conhecemos nomeação mais infeliz, para esta provincia, do que a do Dr. Henrique Francisco de Avila para presidente do Rio Grande do Sul.

« A surpresa que causou em toda a provincia esse acto do novo ministerio, sem excepção dos proprios companheiros politicos do nomeado, dá a medida do desacerto e alta inconveniencia de semelhante nomeação.

« Indigitavam-se, para substitutos do Sr. Dr. Carlos Flôres, varios partidistas do Sr. conselheiro Silveira Martins, mas ninguém lembrou-se jamais do Dr. Henrique de Avila, porque a todos parecia impossivel que um governo, que se diz conciliador, escolhesse para administrar a provincia, no estado quasi anormal em que ella se acha, um homem nas condições e do caracter do coronel commandante superior de Jaguarão.

« Com effeito, parece incrivel que, entre tantos liberaes de merecimento igual o superior ao do Dr. Avila, e, como elle, opposicionistas do ministerio 5 de Janeiro, fosse, pelo governo do projecto estadista Sr. conselheiro Saraiva, preferido o mais intransigente e rancoroso partidario!

« Dir-se-hia que o ministerio faz empenho em cavar mais funda a scisão do seu partido nesta provincia, o tornar profundamente odiosa ao partido conservador a actual situação politica. « Fazendo justiça ao elevado caracter de chefe do gabinete 28 de Março, conhecendo a sua moderação e tolerancia em politica, devemos crer que foi S. Ex. illudido quanto á pessoa do novo presidente do Rio Grande do Sul.

« Não podemos acreditar que o honrado presidente do conselho, conhecendo o Dr. Henrique de Avila, o nomeasse para presidir esta provincia, justamente quando do que ella carece é de um homem de espirito superior, caracter integerrimo, moderado e conciliador, e que, servindo com lealdade o governo que o nomeou, se dedi-

que a satisfazer as necessidades da provincia e a promover o seu bem estar e progresso, e não se converta, pelo contrario, em elemento e pomo de discordia.

• Não ; é impossivel que o Sr. conselheiro Saraiva conheça o Dr. Henrique de Avila. Não crêmos que S. Ex. concordasse com a sua nomeação, conhecendo os defeitos desse cidadão, defeitos que o incompatibilisam com as funções de primeiro magistrado da provincia, maxime na actualidade.

• A nomeação do Dr. Henrique de Avila é uma verdadeira provocação á provincia, principalmente ao partido conservador e ao partido liberal que apoiou o ministerio Sinimbu.

• O novo presidente é a mais viva personificação da intolerancia e rancor partidario.

• O ministerio 28 de Março não podia iniciar mais desastrosamente a sua politica nesta provincia.

• Pois que! Quando o estado do partido liberal reclamava um administrador dotado de espirito de moderação; quando o organizador do gabinete 28 de Março solicita o concurso dos dois partidos para dotar o paiz com a reforma eleitoral — é que o governo nomeia para presidente desta provincia, onde a divisão do partido liberal é mais funda que em qualquer outra, um homem que tem conquistado reputação na luta virulenta e desbragada com os adversarios!

• Não se nos averbe de suspeitos neste pronunciamento.

• Conservadores, e governando o paiz o partido contrario, é claro que o presidente da provincia, qualquer que elle fosse, não podia deixar de ser nosso adversario.

• Isso não seria motivo, porém, para que a seu respeito nos pronunciassemos nos termos em que ora o fazemos, desde que o presidente fosse um homem estranho á provincia, ou então liberal, embora partidario do Sr. conselheiro Gaspar Martins, como o Dr. Corrêa do Oliveira ou como o Dr. Maciel, que não têm os precedentes nem o caracter do novo presidente.

• A prova dessa asserção, ou, por outra, da nossa tolerancia e lealdade, é a recepção que fizemos a todos os antecessores do Dr. Henrique de Avila.

• A este não ; não podemos receber senão com palavras de pesar e desconfiança.

• Acabámos de assistir a uma luta de paixões incandescentes, de tão perniciosos effeitos para a prosperidade da provincia, e outra vai em breve começar, sem duvida com mais acrimonia e violencia.

• Estamos, porém, intimamente convencidos que o circumpecto e illustre presidente do conselho foi illudido. Si S. Ex. conhecesse a pessoa que lhe indicaram para presidente desta provincia, seria o primeiro a repellil-a.

• E procederia o venerando estadista com o maximo acerto e patriotismo, porque do novo presidente não tem a provincia a esperar senão actos de infrene paixão politica e mesquinhas vinganças pessoais.

• Para o partido conservador, a nomeação do Dr. Avila é uma provocação formal.

• Compulse-se a collecção do jornal em que, nestes ultimos tempos, escreveu o Dr. Henrique de Avila, e verificar-se-ha a verdade desta affirmativa.

• A prova ainda de que não exageramos, é o energico pronunciamento de toda a imprensa conservadora da provincia.

• A' simples noticia da nomeação do Dr. Avila, manifestaram os nossos collegas do *Conservador*, de Porto Alegre, e da *Tribuna*, de Jaguarão, em artigos que depois transcreveremos, o profundo e justo descontentamento do seu partido.

• E' que como nós e todos quantos conhecem o novo administrador, prevêm a sorte que está reservada á provincia, e especialmente aos conservadores e *floristas*, sob o dominio do delegado do ministerio no Rio Grande do Sul.

• Quererá o venerando presidente do conselho, estadista notavel e geralmente conceituado por seus talentos e espirito de moderação, sobre-carregar-se com a responsabilidade da tremenda reacção que vai operar-se na provincia?

• Não é isso o que espera o paiz. •

As opiniões manifestadas pelo Sr. presidente do conselho sobre a nomeação dos presidentes de provincia, e o alcance que ellas têm no seu ministerio, são dignas de consideração.

S. Ex. disse na sessão de 15 do corrente:

• Minha obrigação é ter nas presidencias pessoas pelas quaes eu me possa responsabilisar.

• A opposição vê os factos e responsabilisa por elles o governo; de nada mais pôde tomar-lhe contas.

• E' preciso que o governo tenha ampla liberdade na escolha do pessoal de sua confiança, mesmo entre os amigos.

• E' preciso que os ministros tenham uma confiança mais ou menos pessoal em seus delegados.

• Temos o direito de fazer executar nosso pensamento da melhor maneira, e estamos em nosso direito providenciando para que nosso pensamento seja sinceramente executado.

Deve suppor-se que o Dr. Avila vai ser o sincero executor do pensamento do governo. Ora, si a sua nomeação excita tanta prevenção, a manifestação do pensamento do governo quanto á sua politica na provincia do Rio Grande do Sul é de muita vantagem.

Si o meu requerimento tiver por effeito saber o paiz qual seja essa politica, creio que terei até auxiliado o nobre presidente do conselho.

Pelas folhas daquella provincia vejo que a presidencia alli tem feito ultimamente varias nomeações de officiaes da guarda nacional.

Mais de uma vez tenho tido a honra de expor ao senado a minha opinião acerca da illegalidade com que foi executada a reforma da guarda nacional, convertida, contra o manifesto espirito do legislador, em instrumento de proselytismo e dominação.

Sinto profundamente que nessa illegalidade tenha sido acompanhado pelo actual ministerio. Mas, as nomeações de officiaes da guarda nacional, que cabem ao presidente da provincia, sendo feitas em condições semelhantes áquellas em que se acha a provincia do Rio Grande do

Sul, podem tornar-se arma, si não perigosa, inconveniente.

Não desejo se diga que o nobre senador pela Bahia obteve com algum sacrificio o concurso do illustre general Visconde de Pelotas para fazer parte do gabinete a que S. Ex. preside. Julgo dever solicitar a relação dos officiaes nomeados para a guarda nacional pela presidencia da provincia do Rio Grande do Sul, no corrente anno.

Para este fim tenho a honra de submeter á apreciação do senado o requerimento que passo a enviar á mesa.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

Requeiro que, pelo ministerio da justiça, se peça ao governo uma relação dos officiaes nomeados no corrente anno pelo presidente da provincia do Rio Grande do Sul, para a guarda nacional da mesma provincia.—*Manoel Francisco Correia.*

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—

Sr. presidente, quando organizei o ministerio, julguei conveniente propor para uma das pastas o Sr. Visconde de Pelotas, general muito distincto (apoiados), que o paiz conhece bem, e que já por duas vezes fôra convidado para a pasta da guerra, uma quando governavam os conservadores e outra no ministerio liberal, que inaugurou a presente situação.

Portanto estava e estou convencido de que o Sr. Visconde de Pelotas offerece no Rio Grande do Sul garantia a todos por sua moderação.

O Sr. DANTAS (ministro da justiça):—Apoiado.

O Sr. SARAIVA (presidente do conselho):—Tendo convidado a esse illustre general para o ministerio da guerra e tendo fê no seu espirito de justiça e moderação, era meu dever ouvir-o sobre os negocios de sua provincia.

D'ahi nasceu com effeito a mudança do presidente e a nomeação do novo.

O nobre Visconde garantiu-me que o Sr. Avila era no Rio Grande do Sul um homem eminentemente, que mais de uma vez tinha declinado entrar em uma lista de deputados, tendo feito parte de uma de senadores. Que era dotado de bastante força e independencia para cumprir o seu dever, sem constituir-se perseguidor dos seus adversarios politicos, quanto mais de seus co-religionarios.

Portanto o ministerio procedeu como lhe cumpria, confiando mais nas informações do Sr. Visconde de Pelotas do que em quaesquer outras, que possam resentir-se do espirito do partido ou de uma apreciação menos exacta dos interesses da provincia.

Estou persuadido de que a marcha do Sr. Avila na administração daquella provincia ha de confirmar as informações do Sr. Visconde de Pelotas. Espere o nobre senador pelos actos desse presidente, e então formulará as accusações que taes actos provocarem.

Findo o debate, ficou adiada a discussão por ter pedido a palavra o Sr. Barão de Cotegipe.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELA PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

Continúa a discussão do requerimento de adiamento do Sr. Ribeiro da Luz, com a emenda do Sr. Cruz Machado, sobre o parecer da commissão de constituição, sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito Santo.

O Sr. Paranaguá:—Sr. presidente, por deferencia ao honrado relator do parecer, que se acha ausente, não posso deixar de votar a favor do adiamento proposto pelo nobre senador da provincia de Minas Geraes, que orou em primeiro lugar hontem; e por esse mesmo motivo não deixarei de pronunciar-me contra a emenda offerecida ao mesmo adiamento pelo honrado senador tambem da provincia de Minas que fallou em ultimo lugar. Tal é a confiança que tenho no juizo esclarecido e recto do illustre autor do parecer, que eu não podia deixar de dar-lhe essa dupla prova de consideração, votando pelo adiamento proposto em primeiro lugar e que deve ser limitado.

O Sr. PRESIDENTE:—Não excedendo da sessão extraordinaria, porque para a ordinaria tem de eleger-se a commissão.

O Sr. PARANAGUÁ:—Eu quizera que neste adiamento se marcasse o prazo de 48 horas, por exemplo, ou de tres dias, si assim se julgar conveniente.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Mesmo porque tenho confiança no juizo do autor do parecer da commissão, é que quero que examine.

O Sr. PARANAGUÁ:—O adiamento proposto pelo nobre senador que fallou em ultimo lugar, opinando para que as actas, os papéis que as acompanharam e os que depois foram offerecidos, sejam devolvidos á mesma commissão, julgo inconveniente e desnecessario, porque acredito que o honrado autor do parecer, tendo compulsado e examinado todos esses documentos para emitir um juizo seguro...

O Sr. CRUZ MACHADO:—E aquelles que foram exhibidos depois?

O Sr. PARANAGUÁ:—... ha de vir ao senado justificar seu trabalho, aliás bom fundamentado, e dar explicações satisfactorias ao nobre senador por Minas Geraes.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Será difficil.

O Sr. PARANAGUÁ:—E tanto mais sou levado a ter semelhante procedimento, quanto o nobre senador, mais de uma vez, perdô-me que lhe diga com franqueza, pareceu esquecer-se de que era juiz.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Não me esqueço de ser juiz, mas não me coloco na posição de esmoler.

O Sr. PARANAGUÁ:—Sou levado a ter esse procedimento attenta a exaggeração do discurso, especie de verrina, que aqui foi proferido pelo nobre senador.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Que verrina proferi?

O Sr. PARANAGUÁ:—Fallou com muita vehemencia e de um modo apaixonado...

O Sr. CRUZ MACHADO:—Oh! não offendi pessoa alguma.

O Sr. PARANAGUÁ:—... quando a decisão deve ser pautada pelos principios de rigorosa justiça, o debate não deve exceder as raias da moderação.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Offendi o candidato em cousa alguma?

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Nem declinou o nome.

O Sr. PARANAGUÁ:—O nobre senador, sem que fosse esta a sua intenção, procedeu de modo a indispor o candidato, lendo cartas escriptas na confiança da amizade, e em que elle podia ter emitido um juizo menos exacto a respeito do senado; mas isto não era motivo para excitar a animadversão de tão illustre corporação que deve e sabe julgar com pausa, e imparcialidade, abstrahindo de considerações estranhas.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Tratei do processo.

O Sr. PARANAGUÁ:—Para que considerar-se a decisão proposta pelo parecer da commissão como uma retractação que se pretende alcançar do senado? Porventura o senado, votando hoje pelas conclusões do parecer, isto é, pelo reconhecimento e admissão do Sr. conselheiro Ottoni, reconsidera o seu acto, pratica um acto de retractação?

Não procedeu-se a uma nova eleição, de cuja verificação agora se trata?

O Sr. CRUZ MACHADO:—Nova e aggravada.

O Sr. PARANAGUÁ:—O nobre senador não pôde deixar de apresentar aquella isenção de espirito do que carece estar sempre revestido um julgador.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Não tenho a benevolencia de V. Ex.

O Sr. PARANAGUÁ:—O candidato é que me parece não ter a benevolencia do nobre senador. Devemos julgar com toda isenção de espirito.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Não tratei do candidato, tratei do processo.

O Sr. PARANAGUÁ:—V. Ex., sem que fosse esta a sua intenção, provocou indisposição contra o candidato, cuja eleição temos de julgar.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Não tive sua benevolencia em fazer donativo dos direitos de representação de uma provincia.

O Sr. PRESIDENTE:—Peço que não interrompa o orador. Não ha razão para os apartes.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Ha razão—o direito de defesa.

O Sr. PARANAGUÁ:—Pareceu-me não haver da parte do nobre senador a precisa isenção de espirito.

O Sr. CRUZ MACHADO:—E a mim parece que V. Ex. está com o espirito obumbrado com a capa da benevolencia.

O Sr. PARANAGUÁ:—Pôde ser que esteja em erro. Mas entrarei no debate para justificar o meu voto e mostrar ao nobre senador que assim como S. Ex. pôde formar uma opinião contraria

à eleição de que se trata, eu posso estar de accôrdo com o parecer da commissão, e com tanto mais razão quanto o nobre relator da commissão, o Sr. Vieira da Silva, cuja illustração e imparcialidade o senado reconhece, examinou detidamente as actas e documentos relativos a esta eleição.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Mas elle pôde-se enganar. Eu tambem confio muito nelle.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Vamos ás razões.

O Sr. PARANAGUÁ:—Em todo caso, eu antes quero acertar com o Sr. Vieira da Silva do que errar com o nobre senador.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Abstenha da personalidade: refuto as razões que dei, e não se importe com a minha pessoa.

O Sr. PARANAGUÁ:—E? o que tenho feito justamente.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Eu antes quero errar com a minha consciencia do que acertar com a benevolencia de V. Ex.

O Sr. PARANAGUÁ:—Eu entendo que é sufficiente o requerimento apresentado em primeiro logar pelo nobre senador por Minas, porque tendo o autor do parecer de chegar hoje, elle virá dar as razões que o guiaram, e sustentar o seu parecer que julgo ser muito fundado e bem desenvolvido.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Não apoiado.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Isto parece de advogado da roça que, em vez de discutir a causa, discute o defensor e o accusador.

O Sr. PARANAGUÁ:—Não sei qual será o habito de advogado da roça, porque nunca, como é sabido, advoguei na roça. (Riso.)

O Sr. CRUZ MACHADO:—O nobre senador em vez de discutir a causa, está discutindo a minha pessoa, as minhas intenções.

O Sr. PARANAGUÁ:—V. Ex. quer perturbar o debate, dando-lhe uma direcção inconveniente.

O Sr. CRUZ MACHADO:—De mansinho não me dão alfinetadas nem me chamam de apaixonado. Sinto que assim seja tratado por uma pessoa a quem nunca offendi.

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção.

O Sr. PARANAGUÁ:—Nem eu offendo ao nobre senador. Si nas minhas expressões o nobre senador vê alguma offensa eu estou prompto a retirar-as. O que digo é que não ha necessidade de voltarem os papeis de novo á commissão, quando já existe um parecer muito bem elaborado. Isto pôde parecer uma protelação...

O Sr. CRUZ MACHADO:—Não, senhor.

O Sr. PARANAGUÁ:—... um meio de eternisar esta questão.

Este parecer está formulado ha mais de seis ou oito mezes, e, tendo a discussão começado o anno passado, para que ha de ser de novo remettido á commissão? Me parece que o requerimento que foi apresentado em primeiro logar pelo nobre senador por Minas satisfaz as exigencias do senado para obter esclarecimentos e resolver alguma duvida.

Quanto á intervenção da autoridade, de que se faz grande cabedal, opportunamente me esforcarei por demonstrar que a arguição não está comprovada.

O nobre senador pelo Ceará, que hontem fallou, quiz encherger no officio ou no relatorio do illustre presidente daquella provincia injuria ao partido conservador e desconsideração ao senado.

Foi justamente a respeito das eleições da capital que nada vi naquella peça official que possa justificar a asserção do nobre senador...

O Sr. JAGUARIBE:—Referi-me ao officio dos agentes.

O Sr. PARANAGUÁ:..—nem o presidente pôde ser responsavel por uma ou outra observação menos conveniente, de autoridades subalternas com que tenha feito acompanhar a sua exposição. Neste mesmo relatorio, na parte concernente á capital, o nobre senador ha de confessar que nada ha que possa offender o melindre do senado.

O Sr. JAGUARIBE:—Expliquei o meu pensamento: referi-me ao officio dos agentes, não me referi ao relatorio nesta parte.

O Sr. PARANAGUÁ:—Bem; então dispensa-me da leitura do relatorio.

Eu queria lór ao senado para demonsttar que nesta peça official não ha a menor injuria ao partido conservador, e desaltenção ao senado, e que si algum officio ou representação contém expressões menos convenientes, o presidente não pôde ser responsavel por isto. Não é exacto que o presidente insinuasse a quem quer que fosse a fornecer-lho documentos adrede arranjados para justificar o seu relatorio: é uma asserção gratuita que o nobre senador não poderá provar.

O Sr. JAGUARIBE:—As minhas palavras foram: si não insinuou, consentiu.

O Sr. PARANAGUÁ:—Posso garantir ao nobre senador que o digno presidente da provincia do Espirito Santo era incapaz de provocar a fabricação de documentos menos exactos para fundamentar uma exposição ou relatorio dirigido ao governo imperial.

Tenho, pois, justificado o meu voto contrario á emenda apresentada ao requerimento de adiamento proposto pelo nobre senador por Minas, em primeiro logar.

Creio que nas minhas expressões o senado ha de reconhecer que não ha a minima offensa ao caracter do nobre senador. Respeito-o, estimo-o e considero muito, e estou que o nobre senador terá a mesma tolerancia que eu tive...

O Sr. CRUZ MACHADO:—Mas não me empreste opinião, nem paixão.

O Sr. PARANAGUÁ:—... que eu tive quando hontem exprimiui-se com toda a liberdade, o eu não lhe dei o menor aparte.

Tenho, portanto, justificado o meu voto contra o adiamento proposto em segundo logar, votando pelo primeiro, uma vez que o nobre autor desse adiamento queira fixar um prazo de 48 horas ou de tres dias, si assim lhe parecer.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Isto é do regimento.

S. E.

Pelo regimento não pôde haver adiamento indefinido.

Findo o debate, votou-se e foi approvedo o requerimento do Sr. Ribeiro da Luz, ficando prejudicada a emenda do Sr. Cruz Machado.

NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS

Continuou a discussão do requerimento de adiamento do Sr. Silveira da Motta sobre a proposição da camara dos Srs. deputados n. 186 de 1879, approvando o contrato celebrado pelo governo com a Amazon Steam Navigation Company Limited.

O Sr. Silveira da Motta:—Sr. presidente, pedi a palavra para fundamentar a retirada do meu requerimento; mas, como sou em geral pouco inclinado ás retiradas, e mais antes ás avançadas (*riso*), julgo conveniente dar algumas explicações sobre o meu acto, já que se acha pouco de accôrdo com a minha natureza.

Pego ao senado licença para retirar meu requerimento, porque ha dias, ainda enfermo, li o discurso que fez o nobre presidente do conselho: é esse discurso que me induz a pedir a retirada do meu requerimento.

Na qualidade de membro da commissão de empresas privilegiadas, o honrado presidente do conselho, vencido pela opinião de seus collegas, que queriam, ou approvação do contrato tal qual a empresa o pedia, ou approvação do mesmo contrato com diminuição da subvenção, como foi proposto em uma emenda offercida pelo nobre senador pela provincia de Sergipe, S. Ex., vencido, digo, opinou outr'ora, que se dêsse o minimo da subvenção, que foi, supponho, 360:000\$000.

O que eu li no discurso do nobre presidente do conselho altera em parte essa opinião emitida como membro da commissão de empresas privilegiadas; entretanto, a manifestação de S. Ex. causou-me muito prazer, como acontece sempre que os espiritos superiores se acham de harmonia com o nosso.

Acho que o nobre presidente do conselho está na verdadeira opinião que se deve seguir a respeito da subvenção á companhia do Amazonas. Quando tomei parte nesta questão no senado foi unicamente por estar convencido de que hoje a subvenção a qualquer companhia para navegação do Amazonas é antes um embaraço do que um auxilio ao bom desempenho daquelle serviço; e esta opinião, que sustentei ajudado pelo nobre ministro da justiça actual...

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—E' exacto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—... vejo agora abraçada tambem pelo nobre presidente do conselho quando declara que entende que não se deve dar subvenção alguma á excepção da que for necessaria para o serviço postal, ao que aliás nunca eu me oppuz.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Justamente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — A' vista desta opinião do nobre presidente do conselho, que se conforma com a minha, reconhece o senado a necessidade de retirar o meu requerimento, porque este, formulado de accôrdo com o nobre senador pela provincia da Bahia e actual ministro da justiça, tinha por fundamento desatender a continuação da subvenção, visto que havia outra companhia que se propunha a fazer o serviço gratuitamente; e, sendo essa petição apresentada ao governo e remetida ao conselho de estado, devia se saber a opinião deste: si preferia ou não o serviço gratuito ao serviço pago pelo Estado.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA : — Para fazer o serviço de graça não era mister licença do governo: quem quizer pôde navegar o rio.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Ora o nobre senador tenha dó de mim! O seu aparte precisa de uma elucidação que vai prolongar o meu sacrificio; mas não posso deixar de corresponder á honra que me faz.

Para fazer o serviço de graça diz o nobre senador—não era preciso requerimento. Era; porque quem quer fazer um serviço de graça exclue o serviço subvencionado, visto que quem faz este tem grande vantagem sobre aquelle que o faz de graça. Como uma companhia não subvencionada, visto que quem faz este tem grande vantagem sobre aquelle que o faz de graça, como uma companhia não subvencionada poderia, supponhamos, estabelecer os preços das passagens a 100\$, quando outra companhia subvencionada com setecentos contos podia concorrer com ella e tirar-lhe o ultimo passageiro, concedendo passagens mais baratas? E á custa de quem, em ultima analyse? A' custa do Estado. Eis a razão por que é improcedente o argumento que encerra o aparte do nobre senador.

Si acaso havia quem fizesse o serviço de graça, era sem duvida na intenção de que a industria ficasse livre, que não houvesse nenhum privilegio, nenhum monopolio, nenhuma subvenção para qualquer outra companhia. Nessa hypothese, sem duvida, foi que se requereu o serviço de graça.

Mas, Sr. presidente, a razão principal da retirada do meu requerimento é que, estando eu de accôrdo com o nobre presidente do conselho na opinião de que hoje a navegação do Amazonas deve ser livre, não convenia embarçar que a materia entre em discussão, para que o senado decidia da sorte do contrato.

Segundo li, a opinião do nobre presidente do conselho é que se conceda o minimo da subvenção a que S. Ex. se referiu no seu voto em separado, na qualidade de membro da commissão de emprezas privilegiadas, limitando-se a subvenção a cinco annos. Esta limitação do prazo deve tornar-se ainda maior, porque se tem de contar da data em que foi retirada a subvenção. Assim, ao projecto de approvação do contrato, quando não passe tal e qual, se deve fazer emenda no sentido da opinião do nobre presidente do conselho.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*) : — Apoiado. E' indispensavel.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Apesar de ser eu partidista da livre concorrência da navegação do Amazonas, não duvidarei dar o meu voto com essa restricção — cinco annos, contados daquelle data.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA : — A navegação do Amazonas não é livre; tem a liberdade ficticia do decreto de 7 de Setembro de 1857.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Eu estou fallando da liberdade que resulta da ausencia de subvenção; porque, em verdade, si houver, a navegação não é livre.

Agora, Sr. presidente, já que estamos definindo as nossas idéas a respeito das emendas com que, porventura, pôde ser approvado o projecto, eu, que não estou na veia de fazer requerimentos, como o honrado senador pela provincia do Paraná, e que aliás teria materia para muitos, aproveitarei a occasião para perguntar ao governo...

O Sr. CORREIA : — V. Ex. faz mal em não apresentar os seus requerimentos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Estão em muito boas mãos; V. Ex. não descansa!

O Sr. CORREIA : — Mas V. Ex. bem sabe quanto isso custa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Muito custa a um pobre enfermo, como eu; a V. Ex. não custa, é até um divertimento.

Como não quero fazer requerimento, aproveito a occasião para perguntar ao governo si a companhia, depois que cessou o seu contrato, tem recebido alguma coisa do thesouro, a titulo de subvenção.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*) : — Não, senhor.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*) : — Não tem recebido coisa alguma.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Não tem recebido, mas terá de receber desde a data em que o contrato foi sujeito ao corpo legislativo.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*) : — Sim, é exacto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Portanto, a companhia terá de receber a bagatella de uns 1.800:000\$ das subvenções vencidas e das que se vencerem até se completarem os cinco annos. Já se vê que a idéa do nobre presidente do conselho não prejudica á companhia. Ella não pôde allegar mais prejuizos; tem diante de si um espaço de tempo para effectuar a sua liquidação, e ontretanto recebe cerca de 1.800:000\$. Por isso fiz a pergunta.

Por estas razões, Sr. presidente, peço ao senado licença para retirar o meu requerimento, além de que se possa apresentar a emenda ao projecto de approvação do contrato com as restricções a que se referiu o nobre presidente do conselho.

Sendo consultado o senado, consente na retirada do requerimento do Sr. Silveira da Motta. Continuou a 2.ª discussão da proposição, send

lida, apoiada e posta em discussão com a mesma proposição a seguinte

Emenda do projecto

« Sendo o prazo de cinco annos, contados da data do contrato, nacionalisada a companhia e reduzida a subvenção a 360:000\$ annualmente.
— S. R.—Nunes Gonçalves. »

O Sr. Barão de Cotegipe:— Sr. presidente, formava eu parte do ministerio que firmou o contrato em discussão, não ser, portanto, de admirar que venha defendel-o. No mesmo caso está o ministerio transacto, que o adoptou em todos os seus pontos e virgulas.

Não tenho esperança (e isto me é indifferente) de que o contrato seja approved tal qual, visto a opinião dos nobres ministros da fazenda e da justiça, cuja posição, de alguma forma, considero difficil.

De SS. EEX., um foi absolutamente contrario a toda e qualquer subvenção; o outro, o Sr. presidente do conselho, limitou a quantia que hoje se propõe. O primeiro cede da sua opinião radical, de que nada se deve conceder á companhia do Amazonas; e, pois, não seria de admirar que tambem o nobre presidente do conselho modificasse sua opinião, si acaso lhe fossem apresentadas razões taes que o convencessem da conveniencia do contrato como foi celebrado pelo ministerio de 23 de Junho e apoiado pelos seus successores.

E' um inconveniente que eu noto na nossa pratica administrativa, o sujeitar contratos e suas clausulas á decisão do corpo legislativo, que, na minha opinião, não é o mais apto para discutil-os, principalmente não tendo em frente a outra parte contratante. O systema que me parecia mais adoptavel seria autorizar o governo, dando-se-lhe bases; elle que fizesse o contrato e o discutisse, tirando a maior vantagem, que pudesse alcançar nessa discussão com a parte interessada.

Não se trata aqui de imposição, trata-se de um contrato bilateral no qual ha vantagens de parte a parte, como, pois, modificarmos o contrato sem audiencia da parte adversa?

Eu entendo ser mais regular que a emenda fosse rejeitando absolutamente o contrato e autorizando o governo a celebrar um outro sobre as bases que o corpo legislativo julgasse mais convenientes. Chamaria então o governo concurrentes para essa empreza e proseguiria conforme fosse de maior interesse publico. Mas modificaremos o contrato em uma clausula essencialissima: qual é a da subvenção, isto é, dos lucros que póde a companhia auferir, não me parece prudente nem muito regular.

Nenhuma questão talvez tenha sido tão examinada e tão discutida como esta do contrato do Amazonas (*apoiados*); e, senhores, cada vez mais me convengo de que é uma verdadeira utopia que o serviço da navegação do Amazonas se faça gratuitamente, graças sómente á liberdade, a qual aliás já existe. (*Ha um aparte.*)

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:—Liberdade com subvenção e monopolio.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Oh! meu collega e amigo, V. Ex. sabe que a navegação costeira é absolutamente livre, e entretanto nós temos companhias subvencionadas; assim tambem a navegação do Amazonas é livre e póde haver companhias subvencionadas: isto não obsta de maneira nenhuma aos outros que concorrem para esse serviço.

O Sr. VISCONDE DO RIO BRANCO:—E aqui já se disse que havia uma grande concorrência.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Ora, si a companhia, tendo uma subvenção de 720:000\$, não obistou a que se creasse essa navegação, que se disse poderá fazer-lhe concorrência, com uma diminuição de quasi metade na subvenção é que poderá obstar a essa mesma concorrência?

Sr. presidente, eu sempre considerei esta questão debaixo do ponto de vista do mais alto interesse publico, em relação ás provincias do Pará e Amazonas e em relação consequentemente ao Imperio. (*Apoiados.*) A navegação subvencionada obriga a companhia a ter partidas e chegadas certas, a tocar em certos e determinados pontos, a receber fretes por uma certa tabella, que póde ser modificada conforme os lucros da companhia. Tirada a subvenção, ou reduzida de modo que a companhia não possa fazer o serviço, o que se segue é que a administração publica muito soffrerá, além de soffrer o commercio do Amazonas.

O Sr. DANTAS (ministro da justiça):— E é por isso que concordamos nessa subvenção.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Ora, este serviço poderá ser desempenhado com a subvenção que pretende o governo dar á companhia? Não o posso dizer. Ao menos os dados que tivemos para marcar a subvenção de 480:000\$ não foram em contrario daquelles que o nobre ministro póde ter. Tivemos á vista todos os dados. O governo de que eu então fazia parte estava autorizado a celebrar o contrato até 720:000\$ de subvenção, e reduziu-a a 480:000\$. Não acredito que os dados que tem o nobre ministro da fazenda sejam differentes daquelles que tivemos, e, si os tem, espero que os apresente. Demos, porém, de barato que a companhia esteja recompensada do serviço que vai prestar com os 360:000\$; mas dá-se-lhe o prazo de cinco annos, contando-se-lhe o tempo já vencido, que anda por 2 1/2 annos, pouco mais ou menos; restam portanto 2 1/2 annos para completar o prazo maximo que se lhe pretende dar presentemente. Leiam-se as clausulas do contrato...

Veja-se que a companhia é obrigada a construir mais vapores, a manter linhas não cogitadas no primeiro contrato, que é agora renovado. Tal é por exemplo a linha de Macapá, que é nova e nada póde dar; tal é a nossa navegação além de Loreto. Ora, com estas crescentes obrigações, qual a companhia que se sujeite a construir vapores cada um dos quaes não custará menos de 400 a 500:000\$, e estabelecer novas linhas para no fim de dous annos liquidar? E' mister então que se lhe faça alguma outra concessão, ou em prazo, ou dispensando-a dessas obrigações onerosas que ella aceitou debaixo

da condição do prazo de 10 annos e da subvenção de 480:000\$.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Faça-se então outro contrato.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Sem duvida nenhuma; é muito preferivel uma autorização ao nobre ministro da fazenda para fazer um contrato com a companhia não excedendo 360 ou 400:000\$, conforme se entender; e eu estou persuadido que S. Ex. terá em vista o interesse publico e ao mesmo tempo a recompensa que deve ter quem trabalha... Mas estarmos aqui a discutir um contrato, sem que a outra parte esteja presente, sem se saber si o aceita ou não, sem se ter os esclarecimentos precisos, certamente não é regular.

Eu quizera, Sr. presidente, que V. Ex. mandasse imprimir esse contrato na folha official, assim como o parecer da commissão e a informação que ali existe, afim de que nós, que já estamos um pouco esquecidos desse negocio, possamos refrescar a memoria e discutir melhor a materia. Eu desejaria mesmo que este pequeno espaço que se dêsse fosse aproveitado para os nobres senadores lerem as obrigações a que a companhia se compromette, porque assim poderiam julgar, si é possível, que no prazo de dous e meio annos possa ella executar tudo aquillo a que se obrigou.

O meu honrado collega e amigo, que justificou a retirada do seu requerimento, disse que com 1.800:000\$, que tanto a companhia ia receber no fim de cinco annos, tinha ella uma base muito vantajosa para a sua liquidção. Ora, Sr. presidente, não me parece procedente essa razão, que póde ofuscar a quem não meditar um momento sobre o mecanismo destas associações. A companhia não recebe dividendos do seu capital, desde que renovou o contrato com o governo, isto é, ha 2 1/2 annos.

A subvenção e os lucros que a companhia tiver de tirar dos fretes devem ser applicados, em primeiro lugar, a pagar dividendos aos accionistas, e o que exceder a esses dividendos irá para o fundo de reserva, para fazer face á liquidção. Portanto, os 1.800:000\$ têm de ser divididos pelos accionistas antes da liquidção. A liquidção virá posteriormente.

A vista, pois, das razões que deixo expendidas, requeiro a V. Ex., Sr. presidente, que mande imprimir no jornal da casa, amanhã, o contrato e o parecer das duas commissões de que fazia parte o nobre presidente do conselho, ficando adiada a discussão para a sessão seguinte.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte

Requerimento

Requeiro que o contrato, pareceres da commissão respectiva, voto separado e informações sejam impressos no jornal da casa, ficando a discussão adiada por 48 horas.—Barão de Cotegipe.

FILHOS ESPURIOS

Entrou em 2.ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados n. 522 de 1873, determinando que a legitimação por subseqente matrimonio comprehenda os filhos espurios.

O Sr. Mendes de Almeida:— Como, Sr. presidente, o senado se acha distraído e tratando-se de uma questão tão importante, que tem um parecer do anno de 1874, pedi a palavra sómente para enviar á mesa um requerimento de adiamento até á sessão ordinaria, mandando-se imprimir, no jornal da casa, o parecer que foi dado sobre essa materia; porque já tem seis annos de idade e nem todos os nobres senadores podem ter presente este assumpto. Como pareço-me que este adiamento será bem acolhido...

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Apoiado.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:— ... vou mandar á mesa um requerimento de adiamento, afim de que esta materia seja discutida na sessão ordinaria.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

Requeiro que a discussão do projecto seja adiada para a sessão ordinaria, devendo reimprimir-se o respectivo parecer em separado e publicar-se no jornal da casa.—S. R.—Mendes de Almeida.

O Sr. Junqueira não póde dar o seu voto ao adiamento proposto pelo honrado senador pelo Maranhão, e pensa que o senado deve decidir esta questão.

Não ha razão para que nestes dias de sessão extraordinaria, quando não é grande a affluencia dos trabalhos, deixe o senado de occupar-se com a decisão de materia importante, sujeita a debate.

O parecer da commissão de legislação foi apresentado no anno de 1874 e está firmado pelos Srs. Zacarias, Fernandes Braga e Visconde de Muritiba: é um parecer digno da apreciação do senado. De então para cá, em cousa nenhuma se mudou o estado da questão: que elementos faltam para formar a convicção do senado? Nenhum, e, portanto, não ha motivo que justifique o adiamento.

A reimpressão do parecer não trará maior luz ao debate: elle já foi uma vez impresso no *Jornal* e até distribuido em avulsos.

O nobre senador pelo Maranhão prestaria maior serviço, si, em vez de propor adiamento, impugnasse, com todos os recursos de sua erudição, o projecto de que se trata; e o senado, rejeitando-o, daria um grande exemplo de respeito á moralidade publica e ao direito, tanto romano como canonico.

Ha interesse em fixar a verdadeira doutrina. O direito secular tem sido constantemente opposto á idéa do projecto, que ainda contra si tem a autoridade da igreja, muito embora ella se visse por vezes constringida a transigir em pontos não do dogma. Entretanto, hoje quer-se

ir adiante de tudo isso, quer-se postergar o direito patrio, claramente expresso na *Ordenação* do livro II, título 35, § 12, e estabelecer sob fórma de interpretação, um direito verdadeiramente novo!

O illustrado autor da *Consolidação das leis civis* declara, em uma nota, que seria um grande serviço decidir esta questão com um rasgo de penna. O que elle desejava, mas não podia fazer, pôde fazel-o o senado, pondo termo a duvidas que entendem com a boa organização da familia, e portanto da sociedade.

O orador admira-se, vendo ás vezes como surgem certas questões: neste projecto desconfia que está incubada alguma pretensão semelhante áquella do cego de S. Paulo, e não acha conveniente que as camaras estejam a legislar sobre pretensões particulares.

O código civil daria remedio a tudo isto, mas infelizmente ainda está muito atrazado. Com relação a este ponto, o orador lembra ao nobre ministro da justiça a vantagem que haveria de incumbir a secção competente do conselho de estado a organização do código civil, para o qual já existem importantísimas materiaes, nos trabalhos do Sr. Teixeira de Freitas e senador Nabuco, sem fallar no subsidio dos códigos estrangeiros. Assim, obter-se-hia a conclusão desse trabalho, sem onerar os cofres publicos.

Voltando ao projecto, mostrou o orador que não tem grande força a argumentação dos que o sustentam allegando ter-se em vista o interesse dos filhos, deixando impunes os pais. Em primeiro logar deve-se notar que, como observou Bossuet, os pais também são punidos, quando a lei recae sobre os filhos; e depois pondere-se ainda que ha razões de moralidade e conveniencia publica muito superiores á essa, que costuma ser allegada, de que os filhos não devem soffrer pelos erros de seus pais.

Attendendo, portanto, a todas as razões que deixa adduzidas o orador, que por firme convicção não pôde dar o seu voto ao projecto, vota igualmente contra um adiamento que só teria por fim retardar a sua rejeição. (*Muito bem!*)

O Sr. Mendes de Almeida:— Sr. presidente, quando apresentei este requerimento de adiamento o fiz porque vi o senado muito distraído, quando aliás tratava-se de uma questão de grande importancia.

Com effeito, Sr. presidente, muito consegui, porque já não foi pouco ouvirmos o brilhante discurso do honrado senador pela Bahia, com o qual muito ganhou-se (*apoiados*), porque atrahiu toda attenção do senado sobre uma questão que mereço ser tratada com muita reflexão.

Quando requeri que fosse impresso em avulso o parecer da commissão de 1874, foi na supposição de que essa impressão estaria esgotada; si porém existe em abundancia, pôde-se dispensal-a, mas a impressão no jornal da casa é de summa necessidade, porque não basta que o senado tenha conhecimento do assumpto: é necessario que o publico também saiba que se vai tratar de uma questão de tanta importancia como esta, que merecê a approvação da camara dos deputados e o acolhimento que aqui teve por parte da illustrada commissão de justiça civil.

Faltam poucos dias para começar a nossa sessão ordinaria; porque não havemos de deixar esta questão para essa época, sem duvida a mais propria para taes debates?

Nós estavamos todos preocupados com essa mirifica panacéa da eleição directa, que é e foi o fundamento da sessão extraordinaria, não tinhamos ainda colligido os nossos trabalhos á respeito de outros assumptos, e de repente apparece na ordem do dia esta questão, que é muitissimo importante e merece ser muito estudada e reflectida. (*Apoiados.*)

Portanto, Sr. presidente, não julgo que seja protelação, nem haja inconveniente em se adiar a discussão desta materia para a sessão ordinaria.

O SR. JUNQUEIRA:— Concordarei na segunda parte, na impressão no jornal da casa, porque é questão de 24 horas.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:— Na sessão extraordinaria não podemos pensar em outra cousa si não na panacéa, e até já ouvi dizer que, segundo os estylos da casa, tendo nós sido convocados exclusivamente para cuidarmos da panacéa, não podiamos tratar de outro assumpto.

Entrelanto, Sr. presidente, não tenho duvida em retirar o meu requerimento de adiamento, si acaso o nobre ministro da justiça, que se acha presente, disser que o requerimento não é conveniente, que deve-se tratar já e já da questão.

O SR. DANTAS (*ministro da justiça*):— Concordo perfeitamente com V. Ex. sobre o adiamento.

Não havendo numero para votar-se o requerimento do Sr. Mendes de Almeida, proseguiu a discussão da proposição.

O Sr. Correia diz que não se pronunciou sobre a materia, quando se tratou do adiamento, porque, vendo que não havia numero para que fosse votado o requerimento, mais curial era esperar a presente occasião para defender o projecto.

Sorprenderam-n'o as razões offerecidas pelo honrado senador pela Bahia contra o projecto; entende S. Ex. que offende á moralidade publica o principio de legitimar o subsequente matrimonio aos filhos espurios. Pois é fundado também em considerações moraes, que o orador aceita esse principio, permanecendo assim na convicção com que votou pelo projecto na camara dos deputados, sem que o demovesse do seu pensar o parecer contrario da commissão de legislação de 1874.

Agora, si não convencer os honrados senadores, espera ao menos levar ao seu espirito a duvida em adoptarem os principios professados pelo honrado senador pela Bahia.

Trata-se de decidir um ponto em que a nossa legislação é duvidosa, resolvendo-se uma questão, que já tem sido por demais adiada; e creê o orador que não houve nenhum motivo de outra ordem para que o projecto fosse dado para a ordem do dia.

Sustentando que a questão offerece duvidas, diz que ellas estão enunciadas no parecer, e que as confirma a propria discussão que se tem levantado.

Cochlo da Rocha, tratando do assumpto, as expoz com clareza.

Entende que a questão deve ser resolvida pelo poder legislativo affirmativamente, adoptando assim a melhor doutrina, seja como direito novo, seja como interpretação. Em qualquer dos casos o que fôr resolvido será obrigatorio para os tribunaes.

Examinando a questão: si a culpa é dos que peccam, e não dos que o projecto favorece, a solução contida no mesmo projecto é a mais justa. Conceder que os que commetteram a falta possam receber-se em matrimonio, e excluir a prole, que precisa de protecção, do beneficio que do sacramento lhes deve resultar, é ferir a quem não tem culpa e ser benevolo para o que a tem. Si o filho, ainda que espario, não pôde ser legitimado, pelos mesmos principios contra elles invocados o matrimonio não devera ser permitido.

Mas estando fóra de questão, que é licito aos culpados receberem-se em matrimonio, reservar todo o rigor contra os filhos innocentes é o que não pôde encontrar apoio no sentimento de justiça.

Não diz que a opinião contraria não tenha fortes defensores; mas confessa que, quanto mais examina a questão, tanto mais se fortalece para sustentar a doutrina do projecto, que julga ser a que exigem as legitimas conveniências da sociedade.

Disse o nobre senador pela Bahia que iriamos estabelecer uma doutrina nova, que não é reconhecida por povo algum. Pede licença para dizer ao nobre senador que S. Ex. se engana, pois esta doutrina, como o afirma em suas notas Coelho da Rocha, é estabelecida nos codigos da Prussia, da Austria, da Baviera, paizes civilizados, cuja moralidade tem ganho com essa legislação, não sendo certamente na Allemanha onde se dá o maior numero de adulterios e de incestos.

O orador dá ao acto do sacramento do matrimonio effeitos civis maiores do que os que lhe dão os nobres senadores.

Não entra na questão da igreja; ella resolveu a materia como entendem acertado; mas os legisladores do Brazil têm o direito de estabelecer a regra que lhes parecer melhor no que é de sua competencia. E o senado, que entendeu que não se devia tolher ao ego o fazer testamento cerrado, procederá com o mesmo espirito adoptando o principio aceito pela camara dos deputados.

O orador, como tem demonstrado, dá todo o alcance á concessão da igreja para o casamento; faz com que ella aproveite indistinctamente aos filhos, que são exactamente aquelles que carecem mais da protecção da lei.

E' até singular que possam contrahir subsequente matrimonio os que, por assim dizer, são réos, e que se guarde todo o rigor do legislador para os que são victimas. Esta doutrina poderá encontrar, em respeito á tradição, esforçados sustentadores, mas não pôde certamente ser tida pela mais justa. Por isso já muito bem dizia Strickio, no seculo XVII:—*Si enim parentibus tandem permissum ut legitimi conjuges fiant, cur non liberis, ut ex tali connubio legitimitatem consequantur?*

Porque ha de haver o favor para o pai e a dureza para o filho? Tenhamos para com a prole innocente a mesma benevolencia que a igreja tem para com os pais culpados que procuram reparar o seu erro. A' prole nenhum erro se pôde attribuir. E', portanto, injusta a doutrina que diz que aos pais que peccam pôde amparar o manto do sacramento, mas que aos filhos havidos nesse tempo não deve estender-se o favor da legislação. Filhos dos mesmos pais sejam um bastardo da lei e outro não!

Ao sentimento de respeito que o orador tem pela innocencia parece duro que se não tenha consagrado já na legislação a doutrina, que povos tão morigerados, como os da Allemanha, aceitaram em seus codigos.

Não esperava tão rude contestação ao projecto, mas parece-lhe que a questão não tem sido formulada nos termos precisos.

Não se trata de ver o que dispõe o direito romano, ou o direito canonico. Trata-se de examinar, em presença da civilização deste seculo, si a doutrina professada pelos legisladores romanos deve ser mantida, ou si deve ser preferida pelo parlamento brasileiro a que têm illustrado os legisladores e jurisconsultos da Allemanha.

Examinando a questão, desembaraçado de quaesquer considerações que não sejam as da justiça, acredita que a camara dos deputados conformou-se com a mais recta opinião.

Recorda que, em 1873, quando a camara dos deputados votou esta medida, estava no ministerio o nobre senador pela Bahia, o Sr. Junqueira, e, si o seu nobre collega ministro da justiça entendeu não dever oppor-se á adopção da medida, foi porque, em seu parecer, ella continha doutrina sã e justa. Então quem alli sustentou as idéas que nesta casa tem sobre a materia o nobre senador pelo Maranhão, o Sr. Mendes de Almeida, foi o illustre lente da faculdade de direito do Recife, o Sr. Targinio.

Não se recorda do nome de todos os deputados que propuzeram a medida, mas quasi pôde assegurar que entre elles ha alguns dos mais distinctos jurisconsultos que tinham assento na camara. O orador os acompanhou; e, si a memoria lhe não falha, as palavras citadas no parecer da commissão do senado são extrahidas do discurso que então proferiu. Por sua parte sustentou a doutrina, que está longe de offender aos principios da moral, em nome da fraqueza, que é o que mais deve merecer a attenção, o cuidado e o zelo do legislador, ainda mais quando essa fraqueza significa innocencia. Recordar-se tambem que defenderem o projecto o Sr. Duque-Estrada Teixeira.

Entende que a medida consagrada no projecto é o complemento necessario do casamento permittido pela igreja. E' desse acto que os legisladores devem tirar razão mais que sufficiente para adoptarem a medida consagrada no projecto, que na camara dos deputados não passou sem exame demorado e reflectido.

Pôde o senado proceder como entender em sua sabedoria, mas o orador, respeitando a sua decisão si fôr contraria á doutrina que tem sustentado, conservará a opinião de que a justiça está do lado do projecto. Deseja a solução, mas

esta não pôde ser dada pela rejeição, pois que assim nada se adianta, e continuam as cousas no estado a que a camara dos deputados quiz dar remedio.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Isso não é remedio, é veneno.

O Sr. CORREIA diz que são duras e acerbas proposições como as que acaba de proferir o nobre senador pelo Maranhão; mas de veneno como o do projecto não se arreccia o orador.

Não tendo sido possível, por falta de numero, votar-se o adiamento, como desejava o nobre ministro da justiça, entende o orador que o debate não deve hoje encerrar-se, a fim de que S. Ex. tenha occasião de manifestar a sua opinião depois do exame que de novo deseja fazer.

Resumindo as considerações que tem feito, diz que: ou não se devia permitir o subseqüente matrimonio, ou, admittendo-o, devem os seus effeitos estender-se indistinctamente sobre todos os filhos.

O orador conclue, repetindo as seguintes palavras, que em outra occasião proferiu sobre o assumpto: Votemos pelo projecto; façamos desaparecer uma desigualdade, que não tem fundamento nos principios do moral e de justiça, nem nas conveniencias da sociedade; não sejam favorecidos os que erram, e desamparados os fracos e innocentes. Acudamos em favor destes, e seja-lhes benefica a lei no dia em que puder vir em seu auxilio.

O Sr. Junqueira:— Não suppunha que tivesse hoje de entrar em discussão este importante projecto, pois estavam, antes d'elle, na ordem do dia dous assumptos muito interessantes. Os adiamentos que foram propostos, encurtando demasiadamente o debate, deram em resultado que este projecto entrasse agora em discussão, já estando a hora adiantada.

Tomo, pois, a palavra agora mesmo para não se fechar o debate, visto como não seria curial que o senado fosse approvar ou rejeitar este projecto, sem haver uma discussão mais larga.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA:—Peço, portanto, desculpa aos que me ouvem si não posso corresponder á altura do debate.

O Sr. CORREIA:—Isto não.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Ha de corresponder.

O Sr. JUNQUEIRA:— O nobre senador pelo Paraná, que acaba de fallar, exprimiu-se com aquella convicção sincera que o anima sempre. O nobre senador, é certo, viu a questão de um ponto elevado. Mas, Sr. presidente, na organização das sociedades humanas é preciso ver o conjunto das circumstancias, que podem rodear uma questão; não é somente pelo lado do sentimentalismo, embora muito louvavel, que se deve encetar um assumpto desta magnitude.

De feito, encetando a questão somente pelo lado do sentimentalismo, pelo lado da caridade e do perdão (farei esta concessão) um philosopho dirá: Que culpa tem um filho que nasceu de uma união condemnada, de uma união reprovada pelas leis civis e ecclesiasticas? Mas, senhores, esta

questão nos levaria muito longe. As consequencias a tirar de semelhante principio seriam talvez subversivas da sociedade humana. Fundados nesses principios, Sr. presidente, é que se tem levantado por toda parte sectarios que querem — a igualdade, porque julgam que o homem, sendo atirado ao mundo, deve ter os mesmos direitos que outro; que não é licito a uns herdarem um nome notavel, um nome heraldico, uma grande fortuna, grandes propriedades, ao passo que outros, nascidos pela mesma fórma, do homem e da mulher, vão fazer na ignorancia e na pobreza. Essas reclamações, que as escolas modernas estão fazendo, parecem actuar no espirito de meu nobre amigo, sem que elle o queira, porque reconheço que S. Ex. não pôde pactuar com esta desorganização que se quer estabelecer em todas as nações. Mas é perigoso admittir o principio, porque as suas consequencias são logicas.

Nós vemos que, desde a mais remota antiguidade, entre todas as nações, existiu sempre a differença, ou stygma para o filho que não nascia de união legitima, para o que não era oriundo de uma união entre *soluta et soluta*, o homem solteiro e a mulher solteira, entre o homem livre e a mulher livre, que podiam contrahir matrimonio. Todos estes povos, que estabeleceram essa differença, a buscaram na sabedoria do direito romano, direito que é o transumpto do criterio daquelle grande povo, depois da experiencia de seculos. O direito canonico foi sempre muito mais indulgente para as relações sociaes; mas tanto elle como o civil foram constantes em estabelecer essa differença. Por que razão vamos nós agora, com um traço de penna, acabar aquillo que tem por si a sancção dos tempos, o cunho da justiça e da moralidade? Porque havemos de desprezar a experiencia de um povo tão digno de ser imitado como o romano, porque elle não se tornou famoso só pelas suas conquistas, mas tambem pelos monumentos que deixou na sua legislação; porque havemos nós de adoptar uma doutrina nova, Sr. presidente, e muito perigosa, só porque nos tempos que atravessamos se quer igualar tudo, quer-se acabar todas as differenças, todos os matizes, e fazer um nivelamento geral?

O projecto annunciado da reforma eleitoralahi está dando a palavra de ordem: os libertos nelle ficam equiparados aos que nasceram livres para poderem ser senadores e deputados. Esta inversão, na qual alguém veria uma das faces do socialismo...

O Sr. DANTAS (ministro da justiça):—Socialismo?

O Sr. JUNQUEIRA:—... este nivelamento geral, não pôde merecer as minhas sympathias. O nobre senador pelo Paraná disse-nos que era em nome da moralidade que elle exigia esta medida, e eu digo, senhores, e sustento que é em nome da moralidade que não podemos adoptar semelhante providencia.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA:— Com o illustre autor da *Consolidação das leis civis*, ha pouco citado por mim, quando fallei contra o adiamento, eu

direi que, qualquer que seja a decisão, demol-a, mas nunca se legitime o fructo do crime!

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Apoiado.

O Sr. CORREIA:—Como é que a Igreja admittie o casamento?

O Sr. JUNQUEIRA:—Comprehende-se que a Igreja permitta o casamento do individuo com a mulher com a qual teve relações criminosas; porque o impedimento derimente tem desapparecido: o neste caso não se dá ao casamento o effeito retroactivo que o nobre senador quer dar, isto é, legitimar o fructo daquella união.

Está em todos os autores que têm tratado da materia, que a razão unica pela qual se permite que o casamento subsequente legitime a prole natural, isto é, a proveniente de *soluta et soluta* é a presumpção de que aquelles dous individuos tinham intenção de se casarem; mas não o puderam fazer por qualquer motivo.

Ora, esta intenção não pôde existir em individuos que sabem que não podem-se casar, que vão offender a moralidade e a pureza da familia. E' por isso que o direito canonico, o direito romano, naquella presumpção, admittem o casamento com legitimação dos filhos, regularizando o estado civil dos mesmos. Mas, no caso opposto, isto é, na hypothese de relações nas quaes não se pôde presuppôr essa intenção, e das quaes surgem filhos adulterinos e incestuosos, havendo certeza cabal de que o homem e a mulher conheciam seu estado, não podiam esperar ter a posição dos outros: o não se deve quanto a estes admittir como razoavel a legitimação por matrimonio subsequente.

D'onde vem esse grande interesse que os nobres senadores têm para que se legitimem esses filhos? o que lucra a sociedade com isto?

O Sr. CORREIA:—O que lucra a sociedade que haja filhos adulterinos, não legitimados?

O Sr. JUNQUEIRA:—Lucra muito porque o peccado e o crime são sempre peccado e crime; o nunca o Estado deve atirar seu manto protector sobre semelhantes cousas. Ninguém persegue a esses filhos, que podem ser tudo na sociedade, mas na familia não podem equiparar-se aos outros.

Perguntou o nobre senador: porque permite-se o casamento?

Permite-se o casamento, como disse ha pouco, porque a impossibilidade, o impedimento para elle desappareceu; é uma situação nova que se apresenta aos nubentes, e então a Igreja, sempre inclinada á clemencia, determina que neste caso, cessando a causa que impedia a realização da intenção dos contrahentes, possam realizar o casamento os individuos que foram impedidos, mas que depois ficaram livres.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Tem argumentado muito bem.

O Sr. JUNQUEIRA:—O nobre senador disse que não sabia, nem queria saber, si este projecto tratava de interpretação ou de direito novo. Mas, Sr. presidente, isto tem um certo valor. Como interpretação parece-me que o projecto não tem o menor fundamento.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA:—O assento da nossa legislação a esse respeito é a Ordenação do liv. II, tit. 35, § 12. Ahí, tratando-se dessa legitimação por subsequente matrimonio, diz-se muito claramente que esse casamento só aproveita aquelles filhos que *per direito* possam ser legitimados. Ora, o *direito* de que trata a Ordenação é o direito patrio, recebido do direito romano e do canonico. E, si os filhos espurios podessem assim ser legitimados para que a restricção da Ordenação?

Ainda mesmo, Sr. presidente, considerando-se não a Ordenação do liv. II Tit. 35, § 12, mas sómente o direito canonico, é evidente que este direito repelle a pretensão do illustre senador pelo Paraná.

Espalhou-se, é certo, ha algum tempo, que o direito canonico permitia esta legitimação de filhos espurios em virtude de um subsequente casamento; mas esta opinião hoje está inteiramente por terra. Ella fundava-se em uma decretal de Alexandre III, do anno de 1170, cujas primeiras palavras eram: *Tanta est vis matrimonii*; mas aquelles que argumentaram com esta decretal, usaram de um argumento capcioso; paravam nestas primeiras palavras.

Tenho aqui um excellente livro, que li ha dias, do Sr. Leon Morillot, que trata da — Condição dos filhos nascidos fóra do casamento — e onde vem por extenso essa decretal. Nella se determina positivamente que, desde que não se tratar de filhos naturaes, aquella legitimação não pôde aproveitar. Aqui estão as palavras:

«Tanta est vis matrimonii ut qui contra sunt geniti, post contractum matrimonium legitimi habeantur. Si autem vir, vivente uxore sua, aliam cognoverit, et ex ea prolem suscepit, licet post mortem uxoris eandem duxerit, nihilominus spurrius erit filius et ab hereditate repellendus, præsertim si in mortem uxoris prioris alteruter eorum aliquid fuerit machinatus.»

Por consequência, aqui está a condemnação dos que diziam que o direito canonico permitia esta legitimação por subsequente matrimonio, em relação aos filhos espurios.

Grandes pensadores, Sr. presidente, sempre que têm tratado deste assumpto, se manifestam contra a doutrina do projecto. Não nos illudamos, senhores, querendo proteger a certos individuos, não desprotejamos a sociedade. E' muitas vezes este o escolho dos nossos legisladores. Temos muito em vista o direito individual, mas esquecemo-nos do direito colectivo, o direito da sociedade, que tambem deve ser protegida. (*Muito bem.*)

Recordo-me de que quando se discutia o código civil francez, perante o primeiro consul, depois o imperador Napoleão I, tratando-se do reconhecimento dos bastardos, e havendo opiniões divergentes, o primeiro consul, aquella cabeça maravilhosamente organizada, que declarou, em certa occasião em que o felicitavam pelas suas conquistas, que o que elle era menos era guerreiro, porque conhecia que o que era mais era legislador; o primeiro consul, fechando a discussão, como consta do processo verbal daquelle sessão, disse:—«Deixemos isto; a sociedade não tem interesse nenhum em que os bastardos sejam reconhecidos.»

Não ha nisto dureza alguma, pois só são excluidos da igualdade fraternal—pois não se pôde dar effeito retroactivo ao casamento, visto que elle era impossivel na época da concepção ou do nascimento do filho espurio.

Seria realmente uma pretensão exaggerada.

O nobre senador pelo Paraná citou-nos o direito allemão. Eu quero admitir que algum paiz dos que formavam a antiga confederação germanica tenha abraçado esta e outras disposições cerebrinas. Mas o que o nobre senador não pôde negar é que, entre os povos da Allemanha, os filhos legitimos foram sempre considerados, sem excepção, muito superiores aos naturaes; e só depois, quando aquelles povos foram conquistar a Italia, levando suas instituições, fundadas em virtudes elevadas, e na sua vida-rude e simples dos homens do campo, e que eram muito mais solidas e puras do que a dos povos meridionaes, que elles subjugavam, e que tinham perdido essas primitivas virtudes, foram aquelles assaltados pela corrupção que havia nos paizes vencidos. Só então é que lhes veiu uma certa decadencia da qual se resentiu sua legislação; fazendo concessões do principios, com os quaes perderam a virtude verdadeiramente espartana que tinham. E é quando um povo está decadente que estas pretensões vão surgindo; e é por isto que eu sinto que, em um paiz novo como o nosso, na America, ainda joven, a nossa legislação não se inspire nos verdadeiros principios que dirigem os povos, na sua origem, viris e sérios, e que novamente são abandonados por elles na hora da decadencia.

Nunca, Sr. presidente, nos primeiros tempos de Roma houve lei semelhante, e ainda quando o imperio romano cahiu naquella abatimento de que veiu a morrer, nós vemos que seus legisladores até Justiniano resistiram a essas innovações, dizendo que o casamento não podia conceder legitimação senão aos filhos estritamente naturaes.

A Inglaterra sempre manteve este principio, e quando uma vez quizeram fazer alli essa ampliação, que o nobre senador meu amigo deseja, os barões inglezes se reuniram e declararam:—*notamus leges Anglice mutari*—, não queremos que se mudem as leis inglezas.

Si appellamos para a França, na época mais propria para o triumpho de taes pretensões, na época em que o povo, depois de tantos seculos, sacudiu o despotismo, vemos que a Convenção em 1792, tratando de questões analogas, tratando dos direitos a dar aos filhos naturaes e espurios, determinou que nunca o filho que fosse espurio, concorrendo com os legitimos, pudesse herdar mais de uma terça parte do que aquelles cobresse.

Ora, aquella Convenção, que tinha proclamado os direitos do homem, que queria tanto a igualdade, como, tratando desta questão, não estabeleceu os principios niveladores que hoje se quer pôr em pratica; e, ao contrario, disse claramente que o filho legitimo, ou legitimado por subseqüente matrimonio, que é o natural, estritamente fallando, devia ter duas terças partes da herança paterna, e os espurios sómente uma terça parte?

S. E.

Como, pois, aquelles legisladores republicanos, dominados pelos principios que prevaleciam naquella occasião, tendo proclamado os direitos do homem á face do mundo e a igualdade de todos, não ousaram proclamar a igualdade dos filhos! E' a lei de 12 brumario, anno 2.º

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Ainda por influencia do antigo regimen.

O Sr. JUNQUEIRA:—Não, elles tinham rejeitado o antigo regimen, tinham rejeitado os morgados, as successões hereditarias por direito divino; mas, encarando mesmo o direito humano, o interesse da sociedade, declararam que, perante a lei, já que se tratava de successão, esta não podia ser igual; que já faziam uma grande concessão, em nome dos principios do direito e da humanidade, dando ao filho espurio uma parte da herança paterna, mas uma parte menor.

Agora, vejamos qual é o nosso direito em face das opiniões dos juriscultos e commentadores Mello Freire, Coelho da Rocha e Borges Carneiro.

Quanto ao texto da lei não têm elles duvida em excluir os filhos espurios: mas, querendo buscar excepções, illudidos por aquella crença de que o direito canonico permite certas legitimações, diz, por exemplo, Mello Freire, em uma nota em opposição ao seu texto claro, que, em virtude da doutrina de Bohemero, pôde-se entender que o direito canonico permite essa legitimação. Coelho da Rocha, citado pelo nobre senador, não nega a clareza da Ord. Liv. 2.º Tit. 35 § 12. Porém diz que pôde-se fazer essa ampliação, porque o fim da lei é favorecer os filhos e emendar as desordens dos pais. Mas isto é si se tratasse do direito *constituendo*; e ainda assim estariam de pé as considerações que venho de fazer.

Borges Carneiro declara que, com effeito, a nossa legislação é terminante a este respeito, mas que a civilização moderna poderá admitir o principio de se estender aos filhos espurios aquella faculdade da Ord. Liv. 2.º Tit. 35.

Já se vê, portanto, que os nossos praxistas não têm duvida em relação ao texto da lei, uma vez que se trate de interpretação juridica, porém fazem algumas considerações timidas no sentido de se ampliar. Mas o senado está vendo que estes eminentes juriscultos fallaram nesta occasião, mais como philosophos do que como homens da lei; e, no silencio de seus gabinetes, entregando-se sómente ao estudo, não comprehendiam talvez, não abrangiam o conjuncto das circumstancias que devem influir no legislador que tem a responsabilidade das medidas que vai votar.

Que espectáculo, disse o nobre senador pelo Paraná, é este? Existir do mesmo pai—um filho legitimo e um filho não legitimo ou legitimado!

Senhores, é justamente ali que eu entendo que está a força da nossa organização actual. Ninguém aconselha o poder publico a que vá perseguir esses filhos nascidos de coito condemnado. Os romanos, que não davam aos filhos de coito damnado o direito dos legitimos, entretanto julgavam-nos aptos para todos os cargos, os mais notaveis e os mais nobres da republica.

Da mesma fórma, entre nós, os filhos espurios são aptos para todos os cargos, seus direitos civis e politicos são integros; mas o direito original de familia é uma cousa especial: esta não lhes

póde provir senão da mesma familia, e não está nas mãos de legislador algum apagar aquillo que está feito; o mais que póde fazer é não peiorar a situação desses filhos, e abrir-lhes o caminho d'ahi por diante, para tudo que justamente pretenderem; mas aquillo que é da substancia da cousa, isto não póde ser apagado.

Portanto, na familia póde existir, e deve existir, essa desigualdade; pois, do contrario, o legislador tora empunhado a tuba para declarar a todos que não ha nisto o menor peccado ou crime, não ha a menor acção digna de reprovação; porque o legislador ahí está para apagar toda a macula original. Novo Moissias, elle dará a esses que nasceram de uniões criminosas o caracter e faculdades que ninguem lhes póde dar.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Esse nivelamento é terrível.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Não ha nivelamento.

O Sr. JUNQUEIRA:—A respeito do que eu dizia ha pouco, quanto á opinião da Igreja, citarei ao senado as palavras de um escriptor notavel, o Sr. Giraud. Diz elle:

« A Igreja, inflexivel no que diz respeito ao espirito e á pratica da fé, se mostrou indulgente e paciente no que diz respeito aos interesses, aos habitos inveterados e aos prejuizos enraizados. Inflexivel para a polygamia, ella foi indulgente para com o concubinato romano.»

Entre os romanos o concubinato foi tolerado em certo tempo; os filhos chamados naturaes, *ex soluto et soluta*, eram principalmente originados desse concubinato; por isso é que esse illustrado autor refero-se ao pensamento da Igreja notavelmente em relação ao concubinato, isto é, a união entre aquelles individuos que não tinham na occasião da concepção ou do nascimento do filho impedimento de ordem alguma, e podiam depois contrahir matrimonio, como effectivamente contrahiram. Ahí comprehendese perfeitamente que não ha lesão de interesses de terceiros, pois que a lei, que procura proteger o individuo, não vai ferir os interesses de terceiros.

Porventura poderá vir ao mundo um filho espurio nas condições do projecto sem que tenha offendido direitos de terceiros? E quem deu ao legislador o poder de fazer assim injuria áquelles que forem verdadeiras victimas, fazendo com que o fructo do crime venha a ser endossado á face da sociedade?

Pois nós só devemos ter em vista o interesse da prole, e não o interesse e a honra daquelles que foram privados de seus direitos e offendidos em pontos melindrosos?

Aos que dizem que será punir aos filhos innocentes, e que os pais nada soffrom, eu responderei com Bossuet — « punir os pais nos seus filhos é punil-os em uma parte delles mesmos, que a natureza lhes tornou mais caros que seus proprios membros, e mesmo que a sua propria vida.»

Não fica, pois, impune o pai: elle soffre por seus filhos, e ahí está a punição de seu delicto, como meio de moralisar a sociedade, dificultar

o peccado, e não tornar facil e semcado de flores o caminho do abuso e do crime.

Vejo que a questão é importante e digna da attenção do senado. O maior serviço á causa publica seria cortal-a de uma vez, decidindo-se que o direito não permite que os filhos adúlteros e os incestuosos possam ser legitimados por *subsequens matrimonium*. Era de esperar que o projecto do código civil tirasse toda a duvida sobre este ponto; mas ainda parece demorada a promptificação desse trabalho.

Eu pediria ao nobre ministro da justiça que não desse premios para esse trabalho, e que o incumbisse á illustrada seccção de justiça do conselho de Estado, muito apta para isso, e que, pela lei do mesmo conselho, é obrigada a estudar e preparar taes projectos.

Respeito a opinião dos que pensam em contrario; ninguem é mais tolerante do que eu; mas estou plenamente convencido de que a adopção do projecto será um deserviço á causa publica (*apoiados*); porque assim nos vamos pôr em antagonismo com o direito, quer civil, quer canonico, admittido por muitas outras nações.

Nós temos a lei de 2 de Setembro de 1847, que foi votada justamente para matar uma questão semelhante. A prova da filiação natural era permittida por muitos modos, bastando em muitos casos até a semelhança das feições e o testemunho dos vizinhos. Para obviar a esse grande inconveniente, as camaras votaram essa lei.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Em que foram além do que deviam.

O Sr. JUNQUEIRA:—Precisamos hoje de outra lei que tenha por fim cortar esta nova questão.

Mas ainda essa lei de 2 de Setembro é um argumento contra os nobres senadores que advogam a causa contraria. O art. 1.º da lei citada se refero á Ord. Liv. 4.º Tit. 92, e, portanto, aos filhos naturaes; e no art. 3.º as palavras *prova de filiação natural* não podem ser entendidas senão no sentido restricto: de pessoas que não tinham impedimento para casar. O legislador brasileiro em 1847 manifestou o seu pensamento favoravel sómente aos filhos que procediam *ex soluto et soluta*; e portanto contrariou muitas pretensões mais ou menos protegidas. O seu intuito foi não deixar aberta a porta para as provas de filiação senão quando se tratasse de filhos naturaes. O legislador proclamou que o reconhecimento dos filhos por testamento ou escriptura publica se applicava aos filhos naturaes, e nunca aos filhos espurios.

Portanto, si precisassemos de uma outra base para fundamentar a nossa opinião, a teriamos nessa legislação.

Assim, Sr. presidente, eu continuo a pensar que o melhor procedimento do senado seria votar contra o projecto.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Apoiado.

O Sr. CORREIA:—Não apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA:—Os argumentos do meu honrado amigo podem ser até certo ponto philosophicos, e mesmo sentimentaes; mas vão contrariar os interesses sociais, os da familia, em

que a sociedade se deve esteiar. (*Apoiados.*) São cousas muito sérias.

A família é a base da nação; e si quizermos ter uma nação moralizada e digna dos seus destinos, devemos começar por fundar uma família extirpando de vícios. (*Apoiados.*)

Não quero com isto atirar a pedra contra estes ou contra aquelles; o que digo é que a favor dos erros e peccados commettidos já bastante indulgencia tem a legislação em vigor. Escudemo-nos na experiencia dos seculos; as nações até agora se têm mantido no regimen do direito romano e canonico, e se têm conservado fortes e dignas. Agora queremos ir por um declive em que não será possível parar. Feita uma concessão desta ordem, muitas outras se lhe hão de seguir.

A nossa legislação já se vai resentindo dessa especie de epidemia moral, que tem invadido tudo.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Muito bem.

O Sr. JUNQUEIRA:—Nesta materia eu antes quero errar com o pensamento e juizo dos que assim pensaram desde épocas anteriores ao christianismo, que foram depois apoiados por este, do que com aquelles que de repente se tornam *ultra-liberaes*, querendo nivelar tudo, e trazendo á nossa legislação reformas de todo o genero, que não se coadunam com os verdadeiros principios sociaes.

O Sr. CORREIA:—Mas este projecto já é antigo, é de 1870.

O Sr. JUNQUEIRA:—Eu não digo que essa epidemia seja de hoje; é o característico da segunda parte deste seculo. E' preciso persistir no procedimento contrario, não admittir esses maus principios na nossa legislação, principalmente quando se declara que ha pleitos que estão de alcateia esperando uma decisão dessa ordem.

O Sr. CORREIA:—Disto não sei absolutamente nada.

O Sr. JUNQUEIRA:—O nobre senador não precisa dizel-o; o seu elevado caracter está acima de toda a suspeita. Mas o nobre senador por Goyaz declarou nesta casa que taes pleitos existem.

Sr. presidente, concluo votando contra o projecto. (*Muito bem, muito bem.*)

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 29: 2.ª discussão da proposição n. 152 de 1879, determinando que os exames de preparatorios, feitos no lyceu da Bahia, sejam aceitos para a matricula nos cursos superiores do Imperio.

3.ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados ns. 234, 295 e 311, concedendo dispensa aos estudantes:

Antonio Ilha Moreira, Augusto Gomes de Almeida Lima, Raymundo de Vasconcellos.

Continuação da discussão adiada da proposição da camara dos deputados n. 522 de 1873, determinando que a legitimação por subseqüente matrimonio comprehendendo os filhos espurios.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

Paroer sobre a prorrogação do contrato de navegação do Amazonas.

A' commissão de emprezas privilegiadas foi remettido da camara dos Srs. deputados o projecto (n. 223 do corrente anno) autorizando o governo para prorogar o contrato da navegação com a companhia—Amazon Steam Navigation—mediante subvencão que não ultrapasso a quantia de 720:000\$, e por tempo que não exceda de 10 annos.

A continuação da subvencão é a idéa unica e capital do projecto, e, como são de ordens diversas as necessidades que o auxilio official tem por fim satisfazer, a commissão examinará o projecto sob o duplo ponto de vista das conveniencias das industrias e do commercio do valle do Amazonas e das necessidades do governo e da administração.

A subvencão considerada em relação ao commercio e desenvolvimento da riqueza da bacia fluvial do Amazonas.

Por decreto de 1852, e em execução da lei de 6 de Setembro de 1850, o governo imperial concedeu á antiga companhia do Amazonas, organizada com o capital de 1.200:000\$, os favores seguintes:

Privilegio exclusivo de navegação por 30 annos.

Subvencão annual de 160:000\$, e mais a de 40:000\$ paga pelo governo do Perú, de terras devolutas sob a condição de as demarcar.

E em compensação desses favores, exigia da companhia:

O estabelecimento de quatro linhas regulares de navegação a vapor — de Belem a Manaós, de Manaós a Nauta (Perú), de Manaós a Santa Isabel (Rio Negro), de Belem a Bayão por Cametá, e mais a fundação de 60 colonias de 3.000 habitantes cada uma nas terras concedidas gratuitamente.

A antiga companhia do Amazonas cumpriu a contento do governo imperial os seus deveres de companhia de navegação; mas pouco fez como empreza de colonização, pelo que por allegar prejuizo nesse ramo de serviço, recorreu ao governo e solicitou novos favores.

Pelo contrato de 1854 os favores solicitados foram concedidos.

A companhia cedeu do seu exclusivo de navegação e pediu dispensa do serviço de colonização e augmento de subvencão.

Esse pedido foi completamente attendido, e obteve a companhia não só o augmento de 52:000\$ da subvencão, mas a redução das 60 colonias de 3.000 pessoas a 12 de 600 pessoas cada uma; e isso em troca de seu — até então inutil — exclusivo de navegação. Esses sacrificios do thesouro não foram perdidos, pois as industrias do rico valle do Amazonas cresceram notavelmente á sombra de uma navegação regular, e exigiram maior desenvolvimento na navegação fluvial.

Para satisfazer as novas exigencias das industrias que se desenvolviam de uma maneira sorprendente, recorreu a companhia ainda ao

governo, e obteve novos favores em 1857, 1858 e 1861.

Por essa forma viu a companhia augmentada progressivamente as suas subvenções, não obstante o progresso e desenvolvimento da produção, indicado claramente pelo movimento de importação e exportação e crescimento das rendas das alfandegas.

Assim, a companhia tinha de subvenção:

Em 1852..	160:000\$000	e mais os 40 do Perú.
Em 1854..	372:000\$000	idem
Em 1857..	420:000\$000	
Em 1858..	612:000\$000	
Em 1861..	720:000\$000	

Com tão largas subvenções julgava a companhia seguro o seu futuro, e o governo imperial, prevendo também os seus grandes lucros, reservou-se no contrato de 1857 o direito de diminuir as subvenções logo que seus lucros excedessem de 12 %.

A produção do valle do Amazonas continuou a tomar grande desenvolvimento, e no ultimo decennio a companhia do Amazonas attingiu seu completo desenvolvimento. Também resultou disso uma profunda alteração no commercio e navegação da bacia fluvial do Amazonas.

O progressivo augmento da produção despertára a iniciativa individual, até então inerte, e o governo julgou conveniente animar essa iniciativa, dando concorrentes, também subvencionados, á velha companhia.

A companhia fluvial do Amazonas foi subvencionada com 96:000\$, e pelos governos provinciaes do Pará e Amazonas foram concedidas também subvenções a diversas empresas. Esse pensamento, porém, do governo foi contrariado, e annullado completamente pela companhia do Amazonas, que absorveu as duas empresas rivaes e protegidas, satisfazendo as ambições pessoais de seus organizadores.

Mas a iniciativa individual continuou a desenvolver-se e fortificar-se, e começou a disputar o terreno até então dominado pela companhia subvencionada, não obstante ter ella conseguido annullar seus favorecidos concorrentes. E' depois desses factos, e em taes circumstancias, que a nova companhia apresenta-se pedindo a continuação das subvenções concedidas pelos contratos celebrados de 1852 a 1861.

A commissão poderia, para justificar a recusa da subvenção de novo solicitada, observar:

Que a companhia do Amazonas, pela forte protecção que recebeu, conseguiu:

1.º Quadruplicar, posto que com autorização do governo, o seu capital de 1.200:000\$000.

2.º Que logrou augmentar por essa forma a sua riqueza sem deixar de dar regularmente aos seus accionistas dividendos de 6 %.

3.º Que estaria hoje com sua subvenção reduzida, e talvez extincta, si não fosse annullado o pensamento do decreto de 1857—quando estabeleceu o principio da redução da subvenção, si os juros excedessem de 12 %.

4.º Que de suas proprias declarações resulta a desnecessidade da subvenção, pois affirmou já, em documento authenticico, serem grandes os lucros dos capitaes empregados na navegação do Amazonas, mesmo sem a subvenção que vem

de novo solicitar com a allegação de que seus lucros são muito pequenos.

5.º Que o ex-ministro da agricultura, que autorizára a transferencia da companhia para Londres, declarou na camara que, consentindo nessa transferencia, tinha em mente não conceder a continuação da subvenção.

Mas a commissão não recorrerá a esses argumentos, visto como a recusa da subvenção resulta do facto, hoje incontestavel, de não ser mais necessaria a protecção directa de nenhuma empresa de navegação para que a industria dos transportes fluviaes satisfaça todas as necessidades do rico e extenso valle do Amazonas.

O terreno foi preparado e está preparado para a livre concorrência.

Os vapores não subvencionados transportaram no ultimo anno 4.500.000 kilogrammas de mercadorias, isto é, sómente menos 400.000 do que a companhia do Amazonas.

Si tão grande numero de vapores encontraram lucros, e grandes na industria dos transportes fluviaes, como afirmar que a companhia do Amazonas, rica e poderosa, não encontra proveitos onde elles abundam para a navegação não subsidiada?

A commissão sente difficuldade em crêr ser ainda indispensavel preferir o regimen do monopolio ao regimen da livre concorrência na bacia fluvial do Amazonas.

Esses dous regimens estão em luta e procuram dominar em nosso grande rio.

A companhia do Amazonas representa o regimen de subvenção, que é o do monopolio; e todos os vapores que conduziram para Belém 4.500.000 kilogrammas representam o principio da livre concorrência.

Si o regimen do monopolio fôr ainda favorecido pelos poderes do Estado, a iniciativa individual, que é forte hoje, debilitar-se-ha, e a livre concorrência soffrerá.

E não será mais uma companhia brasileira habilitada pelo governo para esmagar seus concorrentes; mas uma companhia estrangeira, que dispõe de um milhão de libras sterlinas, de uma esquadilha, de estaleiros, de grandes officinas de reparação, e que já é subvencionada, muito subvencionada, pois o Sr. deputado Dantas, que estudou perfeitamente o assumpto, mostrou em seu interessante discurso que essa companhia ingleza recebe hoje dos governos geral e provinciaes mais de 1.200:000\$, de cuja quantia, deduzindo-se a de 420, diminuida pela commissão, fica a de 780, que continuará a fazer da empresa ingleza de navegação uma companhia altamente protegida.

Disse-se na camara que a companhia do Amazonas não pôde ganhar tanto como os vapores não subvencionados, porque seu material é excellento, e tem ella necessidade de regularizar suas viagens, como auxiliar do governo, pelo que não pôde percorrer os rios á procura de cargas. Esse argumento não tem valor. A companhia do Amazonas deve colher mais proveitos, mesmo por causa da regularidade de suas viagens, e o unico meio que tem de dominar o mercado dos transportes é o abaixamento dos fretes.

Si os seus vapores são excellentes, deve isso dar-lhe em resultado o monopólio dos transportes dos passageiros e grandes proveitos.

Mas não é a razão indicada a que explica o facto, seguramente deploravel, de vir a companhia do Amazonas ainda á presença do governo solicitar auxilios, para dar bons dividendos aos seus accionistas, ao passo que seus concurrentes, pobres e desprotegidos, nada pedem, nada querem senão a livre concorrência e que ninguém se possa considerar o protegido do governo.

A razão desse facto está na differença radical dos dous systemas—monopólio e liberdade.

A livre concorrência é a iniciativa individual confiando no trabalho, na economia, na intelligencia, cousas, que reunidas, produzem milagres.

O monopólio ou a subvenção é a confiança em auxilios alheios e estranhos, que impellem os protegidos a uma indolencia funesta, e os adormece em uma esteril seguridade.

Parece, pois, á commissão que entrar no caminho da livre concorrência, pensamento do governo imperial desde 1866 e annullado pela companhia, é auxiliar pelo melhor modo o desenvolvimento das industrias, do commercio e da navegação do Mississipi brasileiro.

Poder-se-hia dizer que a commissão, sem conhecimento especial das circumstancias das provincias do Amazonas e Pará, não exprime bem os interesses legitimos dessa immensa zona do territorio brasileiro. E' por isso que a commissão pede ao senado licença para transcrever a representação que a esta augusta camara foi dirigida pela associação commercial do Amazonas.

« Dignissimos Srs. senadores do Imperio :

« A associação commercial do Amazonas, vem respeitavelmente perante VV. EEx. supplicar a graça de não reformarem os contratos que pretende a companhia do Amazonas, por mais 20 annos e com a subvenção de 720:000\$000 !

« Esta associação já tomou a iniciativa contra essa pretensão, cuja representação já se acha no parlamento, merecendo a honra de ser impressa e distribuida pelos dignos representantes da nação : esta associação, conformando-se ainda com a dita representação, vem por sua vez trazer sua debil voz e clamor perante VV. EEx.

« O Amazonas não precisa mais de navegação largamente subvencionada para que se desenvolva ; precisa, sim, da iniciativa particular, protegida contra esse enorme subsidio que tem gozado e pretende gozar por mais 20 annos a companhia do Amazonas.

« A companhia do Amazonas não tem mais razão de ser á vista, da iniciativa particular que, apesar de guerreada pela poderosa companhia, sustenta, além de outros vapores que se empregam nos rios do Pará, os seguintes, que navegam diversos rios desta provincia, como sejam : *Amazonas, Theotônio, Villa-Bella, Augusto, Teixeira & Ruiz, Julio La Roque, Cammiã, Maicy, Santa Cruz, Jary, Guio, Pescador, Arapiay, Aruan, etc., etc.*, progresso este que data desde 1871 e que elevará o Amazonas a qual outro Mississipi, si a navegação ficar livre dessa competidora, protegida ha 25 annos, que tem

fruido largas subvenções sem ter cumprido os onus que aceitou, como o estabelecimento de colonias, para cujo fim está de posse de um milhão de geiras. Esta concessão parece que tambem deve cessar, á vista da clausula decima a que se refere o decreto n. 1735 de 7 de Junho de 1874.

« Finalmente, esta associação espera que, a bem desta rica provincia, o senado não concorrerá para escravizar seu commercio e navegação por mais 20 annos.

« O gozo dos 720:000\$ por anno, que a companhia tem fruido, limita-se a duas viagens do Pará a Cametá por 10:000\$, uma de Manáos a Tabatinga por 18:000\$, duas do Pará a Manáos por 32:000\$, que prefazem 60:000\$ por mez ou 720:000\$ por anno !!! Isto clama justiça perante as finanças do paiz, e finalmente, perante o contribuinte e a sociedade, quando vapores particulares navegam nas mesmas aguas sem subvenção alguma, e dividem 30 e 40 % de interesses.

« A companhia do Amazonas, além do serviço acima referido, ainda faz outras linhas, mas para isso recebe subvenções especiaes, tanto do Pará como desta provincia: os que deixou de mencionar o representante do Pará na sessão de 3 de Julho, na camara dos Srs. deputados, quando tratou acêrca da navegação do Tocantins.

« Finalmente, esta associação confia no patriotismo dos dignissimos senhores senadores do Imperio para que acolham a presente representação com justiça e benevolencia. »

A commissão nada acrescentará ao que diz a distincta corporação commercial de Manáos ; e poderia terminar aqui a primeira parte de seu trabalho, si não lhe corresse a obrigação de tomar em consideração o que disse na camara dos Srs. deputados, em discurso que não foi publicado, mas cujo resumo se encontra na collecção do *Jornal do Commercio*, o distincto Sr. ministro da agricultura.

S. Ex., reservando-se o direito de examinar a questão e de dar a subvenção que fosse apenas indispensavel, pediu á camara que votasse toda a quantia, acrescentando que elle receiava sobretudo a desorganização dos serviços a cargo da companhia.

A commissão está persuadida de que S. Ex. não examinou a questão, com toda a attenção, naturalmente por causa de seus grandes afazeres: si a tivesse examinado, verificaria que a companhia do Amazonas, mesmo perdendo os 720:000\$, que se lhe quer dar pelo projecto, continúa a ser uma companhia subvencionada pelo governo geral e pelos governos provinciaes, e, por conseguinte, adstricta a conservar quasi as mesmas linhas de navegação que hoje entretém.

Não se póde, pois, fallar em desorganização de serviços, quando se não trata de extinguir subvenções, mas de diminuir subvenções.

Mas a commissão satisfará, em parte, os desejos do illustre ministro, no exame que passa a fazer da subvenção, em relação ás necessidades do governo, e da administração.

Subvenção considerada em relação ás necessidades da administração

A comissão está convencida de que o governo deve ser habilitado com os necessários recursos para estender até Manáos, e quaesquer outros pontos, os serviços feitos até agora pela companhia brasileira de paquetes, até Belém.

A provincia do Amazonas subvenciona por 36:000\$ annuaes uma viagem mensal de Belém a Manáos, e de Manáos até Tabatinga a distancia é menor do que de Belém a Manáos.

Assim, si o governo subvencionasse duas viagens mensaes de Belém a Manáos e uma de Manáos a Tabatinga, poderia despendor um pouco mais de 100:000\$000.

Mas, não querendo a comissão regatear recursos, convencida, como está, de que o governo saberá economisal-os, pois que são difficéis as nossas circumstancias financeiras, a comissão fixa o maximo da despesa a fazer-se com os serviços officiaes que devem ser prestados pelas companhias que navegam o Amazonas, em 300:000\$ annualmente.

Ultimando a sua tarefa, a comissão pede desculpas ao senado pela imperfeição do seu trabalho, para o qual dispôz de muito pouco tempo, visto estar quasi findos os trabalhos parlamentares.

A comissão offerece um substitutivo do art. 1.º do projecto, e entende que o projecto, assim emendado, deve ser approvado. — *José Antonio Saraiva. — Frederico de Almeida e Albuquerque.*

« E' autorizado o governo para estender até Manáos, e outros pontos das provincias do Pará e Amazonas, o serviço postal, actualmente feito pela companhia brasileira de navegação a vapor, contratando esse serviço com quem mais vantagens offerecer, por tempo que não exceda de 10 annos e subvenção annual que não ultrapasse á quantia de 300:000\$000.

• Paço do senado em 29 de Setembro de 1877. — *Frederico de Almeida e Albuquerque. — José Antonio Saraiva.*

VOTO EM SEPARADO

Discordo do parecer da illustrada maioria da comissão.

Penso que se deve autorizar o governo a prorogar o contrato de navegação do rio Amazonas e seus afluentes com a Amazon Steam Navigation Company Limited, mediante subvenção maior.

Desempenhando essa companhia um serviço de incontestavel utilidade publica, justo é que aultra lucros que compensem o capital que tem empregado nesse serviço.

O maximo da subvenção estabelecida pela maioria da comissão parece-me insufficiente para, reunido ás subvenções provinciaes que a companhia percebe e á sua renda, deixar, deduzidas as despesas, uma margem tal que proporcione ao capital empregado uma razoavel remuneração.

Dos dados conhecidos consta que a receita geral da companhia, inclusive subvenção, foi, no anno de 1876, de..... 2.098:441\$825
A despesa no Brazil de..... 1.298:541\$073

Saldo..... 799:900\$152

Deduzidas desse saldo as despesas de Londres, séde da companhia, deteriorações, fundo de reserva e seguros, ficou uma margem de £ 44.625. No balanço desse anno figura o fundo de reserva por £ 3.187—8—4 e o fundo de seguro por £ 28.107—19—6.

Ora, sendo o capital realizado da companhia de cerca de 8.000:000\$, é claro que, mantidas as subvenções provinciaes, a fixada pela maioria da comissão, reunida á renda da mesma companhia, não compensará razoavelmente esse capital.

Posto que allegue-se que, si empresas particulares alli progredirem sem subvenção, a companhia Amazon Steam Navigation poder-se-ha manter com essa subvenção; contudo, é mister attender-se que os vapores dessas empresas, além de serem pequenos e não exigir o seu custeio grande despesa, só navegam para pontos de onde tiram vantagem, e não estão adstrictos a tabellas de fretes, nem a certa regularidade em suas viagens, a que é obrigada a companhia, em virtude de seus contratos.

Entretanto, considerando que pôde haver alguma exaggeração no computo do capital da companhia; que esta pôde reduzir as suas despesas, desde que tenha menor subvenção, e attendendo por outro lado que o estado financeiro do paiz reclama a mais severa economia no dispendio dos dinheiros publicos, sou de parecer que se fixe o maximo da subvenção a conceder-se á citada companhia, não em 300:000\$, como entende a maioria da comissão, mas em 500:000\$.

Penso que deste modo a companhia achar-se-ha habilitada a distribuir a seus accionistas um dividendo modico nos primeiros annos, mas que irá progressivamente augmentando com a marcha ascendente de sua renda.

Quanto ao prazo, parece-me que não ha inconveniente em que seja mantido o estabelecido no projecto vindo da outra camara. Tratando-se de uma companhia já conhecida e que tem feito regularmente o serviço que contratou, não ha motivo para receiar-se que deixe ella de cumprir as obrigações que contrahir; além de que a experiencia já demonstrou a necessidade de igual prazo, porquanto tendo o governo contratado sómente por cinco annos o serviço de navegação a vapor até Belém, prorogou posteriormente esse prazo por mais cinco annos.

Em conclusão, é meu parecer que se autorize o governo a prorogar por mais dez annos o contrato de navegação a vapor do rio Amazonas e seus afluentes com a Amazon Steam Navigation Company Limited mediante subvenção que não exceda a 500:000\$ annualmente.

Sala das commissões em 1 de Outubro de 1877. — *Barão de Maroim.*

A' commissão de empresas privilegiadas e obras publicas foi presente a proposição da camara dos deputados, do corrente anno, sob n. 186, approvando o contrato celebrado pelo governo com a Amazon Steam Navigation Company, Limited, nos termos do decreto n. 6826 A de 29 de Dezembro do 1877.

O objecto do contrato é a navegação por vapor no rio Amazonas e outros, nas provincias deste nome e Pará, formando quatro linhas.

A 1.^a do porto de Belém a Manáos, com a extensão de 926 milhas.

A 2.^a de Manáos a Iquitos, na republica do Perú com 1.141 milhas.

A 3.^a de Belém a Bayão, no rio Tocantins, com 405 1/2 milhas.

A 4.^a de Belém a Macapá, com 481 milhas.

O contrato marca os portos de escala, reservando-se o governo a faculdade de adicionar outros e de substituil-os, de accordo com a companhia, sem augmento de subvenção na 1.^a hypothese e com diminuição na segunda, si o serviço fór reduzido.

Na linha de Belém a Manáos haverá duas vias redondas por mez e nas outras uma.

Pelo serviço das quatro linhas contratadas pagará o governo a quantia mensal de 40:000\$ deduzindo a parte que não fór navegada, em virtude de sinistro ou força maior, na razão de 55431 por milha.

As clausulas concernentes á capacidade dos vapores, nos fretes e passagens, á regularidade das viagens, nos favores e obrigações reciprocamente estabelecidas, attendem ás conveniencias da administração, da industria e do commercio naquellas regiões.

O contrato vigorará por 10 annos contados do 1.^o de Novembro de 1877, não podendo a companhia exigir a importancia da subvenção correspondente ao serviço que prestar, enquanto não fór elle approvedo pela assembléa geral legislativa, ficando entendido que, si fór rejeitado, nenhum direito terá a companhia á subvenção ou qualquer outra indemnização.

O assumpto da proposição não é novo, ao contrario, já foi largamente discutido em ambas as camaras na sessão legislativa de 1877.

Devendo findar a 31 de Outubro desse anno o contrato que havia entre o governo e a companhia, foi no mesmo anno iniciado na camara dos deputados um projecto de lei autorizando a prorogação daquelle, mediante a subvenção annual que não ultrapassasse de 720:000\$ e por tempo não excedente de 10 annos.

Este projecto, sendo alli adoptado, foi enviado ao senado e constituiu a proposição n. 223 de 1877, sobre a qual houve parecer da commissão de empresas privilegiadas e obras publicas com voto em separado de um dos seus membros, agora signatario deste.

A maioria da commissão desenvolvendo a questão e apreciando o serviço a cargo da companhia concluia offerecendo um substitutivo, pelo qual era o governo autorizado a estender até Manáos e outros portos das provincias do Amazonas e Pará o serviço postal feito pela companhia brasileira de navegação a vapor, contratando-o com quem mais vantagens offerecesse por tempo não excedente de 10 annos

e com subvenção annual não superior a 300:000\$000.

O veto em separado, sustentando a proposição, concluia restringindo a subvenção a 500:000\$, por anno.

Iniciada a discussão da proposição com o parecer e voto em separado, quando já ia adiantada a sessão legislativa daquelle anno, não houve espaço para o senado deliberar e ficou ao governo a responsabilidade de resolver provisoriamente tão importante negocio. Foi esta circumstancia que determinou o acto do poder executivo, contratando conditionalmente o serviço.

A este respeito enunciou-se o actual Sr. ministro da agricultura no 1.^o relatorio que apresentou á assembléa geral no corrente anno, da seguinte fórma: « Convencido de que por ora não póde aquella navegação prescindir do auxilio do Estado, e temendo tomar a responsabilidade de sua interrupção, que poderia ser fatal á industria e ao commercio da região amazonica, o governo imperial resolveu innovar o contrato pelo prazo de 10 annos e mediante a subvenção de 480:000\$, obrigando-se a companhia a nada receber pelo serviço que houver feito, no caso de não ser approvedo o acto do governo.

« Si o preço ajustado excede um pouco o que a commissão do senado julgara sufficiente para manter aquella navegação, fica muito aquem dos limites marcados pela camara dos deputados, e aliás não se distancia muito daquelle principalmente attendendo-se ao augmento do serviço contratado.

« De feito, incumbiu-se a companhia de levar, a linha de Tabatinga ate Iquitos, a estender a de Cametá até Bayão e a fazer uma viagem mensal de Belém a Macapá: o que importa augmento annual de 18.144 milhas de navegação.

« Bem avaliadas estas circumstancias, praz-me reconhecer que o contrato approvedo pelo decreto n. 6826 A, de 29 de Dezembro de 1877, consultou devidamente as conveniencias publicas e harmonizou legitimos interesses reciprocos, realizando a economia annual de 240:000\$ sobre a quantia por que anteriormente era pago serviço menor.»

A commissão, adherindo a estas considerações que acha procedentes, é de parecer que a proposição entre na ordem dos trabalhos do senado e seja approveda.

Sala das commissões, 30 de Junho de 1879.—
Diogo Velho.—Barão de Maroim.

Contrato que celebram o director geral dos correios, autorizado por aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 30 de Janeiro findo, e « The Amazon Steam Navigation Company Limited », para a navegação por vapor no rio Amazonas, na conformidade do decreto n. 6826 A de 29 de Dezembro ultimo.

1.^a A « Amazon Steam Navigation Company Limited » obriga-se a manter com regularidade

e nos termos deste contrato as seguintes linhas de navegação por vapor:

1.^a linha.—Do porto de Belém, na provincia do Pará, ao de Manáos, na do Amazonas, com escala pelos portos de Breves, Gurupá, porto de Moz, no rio Xingú, Prainha, Santarem, Obidos, Villa-Bella e Serpa.

2.^a linha.—Do porto de Manáos ao de Iquitos, na republica do Perú, tendo por escalas os portos de Codajás, Coary, Tefé, Ponte Boa, Tocantins, S. Paulo, Tabatinga e Loreto. A companhia poderá acrescentar a estas mais uma escala em Pebas, Cochiquina ou qualquer outro ponto.

3.^a linha.—Do porto de Belem ao de Bayão, no rio Tocantins, com escalas nos portos de Abacté, Anapú e Camelá.

4.^a linha.—Do porto de Belém ao de Macapá, com escalas pelos portos de Muaná, Oeiras, Boa Vista (Carralinho), Breves, Atua, Tajapurú, Jaburú, Mapurá e Anajazí. Além destas o ministro da agricultura, commercio e obras publicas poderá estabelecer, de accordo com a companhia, outras escalas ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, com tanto que na primeira hypothese não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço fôr diminuido, reduza-se proporcionalmente a subvencção.

§ 1.^o Na primeira linha haverá duas viagens, e nas outras uma viagem por mez.

§ 2.^o A extensão de cada uma destas linhas será regulada, para os fins convenientes, do seguinte modo:

Linhas	Milhas singelas	Milhas dobradas	Total das milhas para o anno
1. ^a	925	1850	44.400
2. ^a	1.141	2.282	27.384
3. ^a	105½	211	5.064
4. ^a	481	962	11.544
			88.392

2.^a A companhia poderá empregar no trafego destas linhas os vapores de sua propriedade que têm feito o serviço a cargo della até o presente; mas, no caso de ser necessario substituil-os, deverá apresentar vapores novos, construidos dos melhores materias e segundo os modelos mais geralmente adoptados, com capacidade para transportarem 200 toneladas de carga, além do combustivel necessario para a viagem, accomodações em beliches para 60 passageiros, marcha de 12 milhas por hora, e o calado fixado pelo inspector da navegação subvencionada no porto de Belém, conforme a linha ou linhas a que se destinar o vapor.

3.^a Os vapores que a companhia adquirir serão nacionalizados brasileiros, ficando isenta sua aquisição de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula; gozarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os dos navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos regulamentos policiaes e da alfandega.

Estes vapores e os que a companhia possui navegarão sob a bandeira nacional, e seus commandantes e, pelo menos, a terça parte da tripolação de cada um delles, serão brasileiros.

4.^a Os vapores da companhia deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos, material, objectos do serviço dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem, que forem fixados pelo inspector da navegação a vapor subvencionada do porto de Belem, o qual fiscalisará a fiel observancia desta clausula.

5.^a No caso de innavegabilidade de algum dos vapores da companhia, será permittido a esta, mediante prévia licença do presidente da provincia, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não fôr possível, nos que mais se lhes approximarem para substituir provisoriamente aquelle.

6.^a O governo poderá lançar mão dos vapores da companhia para o serviço do Estado em circumstancias imperiosas e imprevistas, mediante prévio accordo quanto ao preço, quer do freteamento, quer da compra, ficando a companhia obrigada, nesta ultima hypothese, a substituil-os por outros nas condições exigidas na clausula 2.^a, dentro do prazo de 12 mezes.

7.^a No caso de declaração de guerra entre o Brazil e qualquer potencia, o governo se obriga a indemnizar a companhia do premio do seguro pelo risco de guerra a que estiverem sujeitos os vapores da mesma companhia fretados ao Estado, ficando a cargo della o seguro pelo risco marítimo.

8.^a Os dias de saídas dos vapores, em cada uma das linhas da clausula 1.^a, a demora delles nos portos das respectivas escalas e o prazo dentro do qual a companhia obrigar-se-ha a fazer a viagem redonda em cada linha, serão fixados em tabella organizada de accordo com a companhia, e pelo inspector da navegação subvencionada de Belem, o qual terá muito em vista que estas viagens coincidam com a chegada dos vapores da companhia brasileira de navegação.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da determinação deste prazo, sempre que seja possível.

9.^a Na hypothese de maior demora do que a da tabella mencionada, o que não terá logar por parte do governo sem ordem por escripto da autoridade competente ao agente da companhia ou ao commandante do vapor, no impedimento ou falta daquelle, a parte que a causar pagará á outra a quantia de 250\$ por cada prazo de 12 horas que exceder á hora da partida ordinaria do vapor, salvo si a demora tiver provindo de causa de força maior, que a companhia provará, ou de motivo de natureza transcendente. A mesma pena e pela mesma fórma terá logar pela transferencia da saída dos vapores nos portos iniciais das respectivas linhas.

O prazo de 12 horas para a imposição da multa sómente será contado quando o excesso da demora fôr maior de tres horas.

10.ª Os vapores da companhia deverão transportar gratuitamente as malas do correio e a correspondencia official, sendo os respectivos commandantes obrigados a recebê-las nas estações competentes, passando os convenientes recibos e exigindo-os das agencias ou das pessoas por estas autorizadas.

As repartições do correio deverão ter sempre promptas as malas da correspondencia, de modo que não seja retardada por sua falta a sahida dos vapores, e quando por sua falta haja demora soffrerão as mesmas repartições a multa da clausula anterior.

11.ª A companhia obriga-se a dar tambem gratuitamente, em cada viagem das linhas contratadas, transporte e comedorias:

1.º A um empregado do correio que fôr incumbido de acompanhar as malas da correspondencia.

2.º A um official de descarga, ou guarda da alfandega.

Sómente transporte:

3.º A's praças de pret, ou de policia, ou aos recrutas, não excedendo o numero de 20.

4.º Ao mesmo numero de colonos, nacionaes ou estrangeiros, importados pelos governos geral ou provinciaes, ou em virtude de contratos por estes celebrados.

5.º Ao dinheiro pertencente aos cofres publicos, geraes ou provinciaes, correndo por conta dos respectivos governos os riscos do embarque e desembarque.

Os commandantes dos vapores não serão obrigados a contar o dinheiro, e sua responsabilidade cessará logo que entrarem os volumes com os sellos dos involtorios intactos.

6.º As sementes, mudas de plantas e quaisquer objectos de historia natural, destinados aos jardins publicos e aos muscus do Imperio.

7.º As duas toneladas de carga, não incluindo os objectos mencionados no paragrapho anterior.

Os inspectores da navegação subvencionada dos portos de Belém e de Manáos, quando viajarem por motivo do serviço do seu cargo, tambem terão passagens e comedorias gratuitas.

12.ª Os preços das passagens e dos fretos que tiverem de ser pagos pelos governos geral ou provinciaes por excederem do numero e peso fixados na clausula anterior, soffrerão um abatimento de 25 % sobre os preços estabelecidos nas tabellas da companhia. Sua importancia será paga na respectiva thesouraria de fazenda, no prazo de um mez contado da apresentação da conta, vencendo o juro de 6 % ao anno, si esse prazo foi excedido por mais de seis mezes.

13.ª Os presidentes das provincias do Pará e do Amazonas serão autorizados para de tres em tres annos e de accôrdo com a companhia, reverem respectivamente as tabellas das passagens e dos fretes, no sentido de reduzir os preços actuaes. Uma vez approvadas pelos mesmos presidentes, as tabellas serão executadas, ficando todavia dependentes da approvaçào do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

S. E.

14.ª A companhia continuará a competir o direito de cortar a lenha necessaria para combustivel dos seus vapores, nas terras devolutas que demorarem dentro de um raio de duas milhas dos pontos das escalas.

15.ª A referida companhia fará aproveitar anualmente duas leguas quadradas dos 23 territorios, cujo dominio foi assegurado á actual empreza pela clausula 11.ª do contrato, sob pena de perder a respectiva propriedade.

16.ª A companhia obriga-se a não commerciar por sua conta, nos mercados comprehendidos nas linhas da navegação de que se incumbir. Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

17.ª A companhia terá na capital do Imperio um representante com poderes necessarios para verificar o movimento ou transferencia das acções possuidas por accionistas domiciliados no Brazil, pagar-lhes o respectivo dividendo, e tratar e decidir amigavel ou judicialmente todas as questões que se suscitarem entre o governo e a companhia, ou entre esta e terceiros residentes no Imperio, ficando entendido que todos serão tratados e resolvidos no Brazil.

No caso de desaccôrdo entre a companhia e o governo sobre os preços dos fretamentos ou de compra dos vapores da companhia, nos termos da clausula 6.ª, ou sobre a intelligencia do contrato, a questão será resolvida por arbitros.

Si as partes contratantes não accordarem em um mesmo arbitro, cada uma nomeará o seu, e estes começarão seus trabalhos por designar o terceiro, cujo voto será definitivo. Não havendo accôrdo sobre este terceiro arbitro, cada um escolherá um conselheiro de estado e entre estes decidirá a sorte.

18.ª A companhia obriga-se a entrar para o thesouro nacional com a porcentagem proporcional á sua subvenção, a qual nunca excederá de 1/2 %, marcada pelo ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas para remunerar os serviços dos inspectores da navegação subvencionada dos portos de Belém e Manáos.

19.ª O governo imperial obriga-se a pagar á companhia, pelo serviço das quatro linhas descriptas na clausula 1.ª, a quantia mensal de 40:000\$000.

O pagamento do serviço realizado realizar-se-ha no thesouro nacional nos primeiros seis dias do mez seguinte.

Si por causa de sinistros ou força maior os vapores da companhia não completarem a viagem redonda, o governo imperial pagará sómente a quantia correspondente á distancia navegada, calculando-se a milha pelo preço de 5,431.

20.ª Este contrato, que vigorará pelo prazo de dez annos contado do 1.º de Novembro de 1877, fica dependente da approvaçào da assemblea geral, não podendo a companhia exigir a importancia da subvenção correspondente ao serviço que prestar, enquanto a mesma approvaçào não fôr concedida, ficando estabelecido que, no caso de não ser esta obtida, nenhum direito

terá a mesma companhia á referida subvenção ou qualquer outra indemnização.

Directoria geral dos correios em 24 de Maio de 1878.—*Luiz Plinio de Oliveira*.—*Visconde de Mauá*, director presidente da companhia.—*Como testemunhas*.—*José Ricardo de Andrade*.—*Afonso Henriques de Oliveira Montauray*.—N. 3.—Rs. 4:800\$, de sello. Recbedoria do Rio de Janeiro em 24 de Maio de 1878.—*Caparica*.—*Lemos*.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º Fica approvedo o contrato celebrado pelo governo imperial com a *Amazon Steam Navigation Company Limited*, a que se refere o decreto n. 6826 A de 29 de Dezembro de 1877, comprehendendo-se na linha de Manãos a Iquitos a escala pelo porto de Urahhy, no rio Içá, de accôrdo com a mesma companhia e sem augmento de despeza.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados em 10 de Junho de 1879.—*Frederico A. de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*José Cesario de Faria Alvim*, 1.º secretario.—*M. Alves de Araujo*, 2.º secretario.

N. 8.—Palacio da presidencia do Amazonas, em Manãos, 19 de Janeiro de 1880.

Illm. e Exm. Sr.—Em observancia ao que ordenou-me V. Ex. em aviso de 2 de Janeiro findo, tenho a honra de apresentar as informações que sobre a navegação a vapor nos rios desta provincia me pareceu satisfazer aos quesitos propostos:

Graves e incalculaveis serão os prejuizos que, provavelmente, virão a soffrer o commercio e industria nas provincias do Pará e Amazonas, si o governo deixar de subvencionar uma companhia que mantenha em seus rios uma navegação regular, resultando dessa suppressão grande sacrificio ao serviço publico.

Esta opinião, baseada no conhecimento que tenho adquirido em mais de cinco annos de residencia nas duas provincias, se accentua ainda mais hoje que me está confiada a administração desta, onde melhor tenho reconhecido as vantagens de uma navegação regular para todos os ramos do serviço.

Alguns vapores particulares navegam diversos rios das duas provincias, mas o serviço que prestam pouco se estende além das casas commerciaes a que pertencem, e são insufficientes, não têm e nem podem ter a regularidade que o serviço publico exige e os interesses do commercio reclamam.

Posso assegurar a V. Ex. que o desenvolvimento das provincias do Pará e Amazonas, principalmente desta, é devido, em grande parte, á navegação subvencionada que, por sua regularidade, anima e desenvolve o commercio e as industrias.

A suppressão dessa navegação, ao menos por ora, acarretará inevitaveis prejuizos, cujas lu-

nestas consequencias não me é dado prever até onde poderão ir.

As subvenções que a companhia do Amazonas porcebe pelo serviço contratado com as provincias do Pará e Amazonas e a sua receita de fretes e passagens são insufficientes, e é disto uma prova o estado dessa companhia depois que deixou de receber a subvenção geral.

E, si não pôde sustentar-se com os seus proprios recursos, a companhia do Amazonas ha longos annos encorporada, é claro que nenhuma outra empreza poderá sustentar, sem grande subvenção do Estado, uma navegação regular e extensa como a que mantém aquella companhia.

O estado do matertal da companhia é em geral máu, e si não fór quanto antes renovado será brevemente supprimida alguma das linhas actuaes, com grande prejuizo para o commercio das duas provincias e do serviço publico.

Agora mesmo com o sinistro do vapor *Inca* da linha de Iquitos, acha-se o agente da companhia nesta provincia em serios embaraços, lutando com difficuldades para fazer sahir a 28 deste mez um outro vapor dessa linha.

Si, pois, a companhia não comprar vapores, o que de certo não poderá fazer enquanto não receber as subvenções atrazadas, o que lhe dá direito o fiel cumprimento das clausulas do seu contrato com o governo geral, terá forçosamente de entrar em liquidação, porque cada vez mais crescem suas difficuldades.

Realizado isto, será um mal que por muito tempo se fará sentir no Pará e Amazonas, cujo progresso, como disse, é devido em grande parte á regular navegação de seus rios, paralisará o seu commercio e as industrias deíndharão com prejuizo das fontes de riqueza, que lhe dão vida.

Estou, portanto, inteiramente convencido de que é de inteira justiça e grande utilidade que a companhia seja paga das subvenções de seu contrato pelo serviço executado, e que continue a ser subvencionada pelo Estado afim de evitar-se que seja prejudicada em seus mais vitaes interesses a rica e vasta região do Amazonas.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—*José Clarindo de Queiroz*.

The Amazon Steam Navigation Company Limited.—105 Gresham House, Old Broad Street, London, February 18th 1880.

Your Excellency.

The directors of this Company beg respectfully to call Your Excellency's attention to the serious disadvantages entailed by the continued delay in the confirmation of the provisional contract made with it by the Imperial Government.

Your Excellency is aware that the original contract under which the Company came on the steam service on the River Amazon and its tributaries expired on 31th October 1877 and that a further contract was made with the Company under date of May 1878 in pursuance of Decree n. 6826 of the 29th December 1877 for the con-

tinuance of the service for the diminished period of 10 years in consideration of the reduced subsidy of 480:000\$000 annually with a provisor however to the effect that until the arrangement should be ratified by the legislature, the stipulated subsidy should not be paid, and that in the event of the ratification being refused, the Company should not be entitled to any indemnity.

To any one unacquainted with the whole circumstances this bargain must have appeared entirely one-sided, and surprise has actually been expressed that the directors should have entered into it. Knowing however as they did the high character of the leading statesmen and legislators of Brazil they felt convinced that no injustice would be done to the Company, and that although some little delay might ensue, payment would assuredly be ultimately made for work actually effected on behalf of the State.

In this faith they accepted the contract, and they have, as your Excellency knows, up to this time faithfully performed all the steam services stipulated, although since November 1877 no payment whatever has been made to them on account of subsidy.

But while this confidence of the directors in the ultimate ratification of the contract remains unimpaired, they cannot but express their disappointment at the delay which has occurred in the Senate, and which far exceeding anything that could have been anticipated, has occasioned them the greatest embarrassment and inconvenience.

The Company's ordinary working account gives no sufficient margin of profit for a return on the Company's large capital, and consequently the Shareholders have been without any dividend since the old contract ceased (a period of more than two years) while the directors for the like period have been unable to make any proper provision for insurance or reserve.

The Shareholders have hitherto borne their deprivation with calmness, but your Excellency will not be surprised is now after a delay so protracted and the end of which cannot even yet be foreseen, they begin to manifest impatience, especially when (as the directors believe is the fact in many cases both in Brazil and in England) they depend almost entirely on their dividends from the Company for a subsistence.

The hardship thus inflicted on the Shareholders is however by no means the only ill result of the continued uncertainty. The efficiency and even the maintenance of the service in its entirety has been for some time seriously imperilled. Several of the steamers are gradually getting deteriorated and should be replaced by new ones but so long as no return is made on the capital already invested, the Shareholders strongly object to any fresh outlay, and though the directors personally feel assured that all will eventually be satisfactorily adjusted, they cannot but admit that on principle, and as a matter of business, the objections of the Shareholders are justified.

From advices the directors receive from their Chief Agent at Pará, they greatly fear that more than one of their steamers will very soon be-

come disabled, and in that event they can see no remedy but to discontinue some of the services—unless in the meantime the confirmation of the contract and the payment of the arrears of subsidy be obtained.

The directors feel extremely grateful to your Excellency, and your distinguished colleagues for the interest you have taken in the Company and for the efforts you have already made to place its affairs on a satisfactory footing.

They earnestly beg that your powerful influence may still be exerted on the Company's behalf, and they venture to express the hope that it may accomplish the desired end before any long period elapse, and thus that their Agents petition for the payment of the subsidies of the current and following financial years may merit the support of your Excellency and colleagues. Failing that they can only anticipate a cessation of some of the services, entailing vexation and disappointment to the Government and public, and a retardation of the progress which has hitherto marked the career of the important communities in the provinces in which the Company's operations are carried on, a progress to which the directors flatter themselves this Company has in no slight degree contributed. The further obvious results would be a heavy loss to the Shareholders, the majority of whom are resident in Brazil, and a serious discouragement to the investment of capital in future interprises in the Empire.

To his Excellency Councillor and senator, João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, President of the Council of Ministers, Minister and Secretary of State for Agriculture Commerce and Public Works.—*Bartlett James*, director.—*Gort*, director.—*R. H. Evans*, secretary.

AMAZON STEAM NAVIGATION COMPANY LIMITED.

Exposição dos directores relativamente ao contrato da companhia com o governo imperial do Brazil.

Em seu ultimo relatório informou a directoria aos accionistas que o projecto de lei approvando a renovação do contrato da companhia havia passado na camara temporaria e fôra remetido para o senado. A directoria, baseada em informações que lhe mereciam toda a confiança, contava que a passagem dessa lei no senado se realizasse sem maior demora. Em consequencia, porém, da attitudo dos partidos no parlamento e da excitação dos sentimentos políticos, deu-se um adiamento inesperado, e, conquanto fosse o projecto dado por diversas vezes para a ordem do dia durante a sessão, achava-se elle em segunda discussão, ao encerrarem-se as camaras brasileiras em Outubro passado.

O parlamento foi de novo convocado para uma pequena sessão extraordinaria no ultimo mez, assegurando-se então que a medida, á qual se prendem estreitamente não só o porvir da companhia mas também os avultados interesses, que se acham representados na região do Ama-

zonas e seus afluentes, seria, apesar de tudo, sancionada antes do fim do anno.

Mas, como a maioria dos accionistas sabe, occupou todo o tempo do senado a discussão do importante projecto da reforma eleitoral, e sendo este rejeitado, foram as camaras adiadas para 15 de Abril proximo futuro.

A companhia, entretanto, confiando no espirito da justiça que em todos os tempos caracterizou o governo do Brazil, continuou no desempenho de todo o serviço contratado e a directoria, conscia da immensa importancia que para as provincias do Pará e Amazonas tem a conservação das communicações com o Atlantico, envida todos os esforços para que o serviço não seja interrompido, comquanto se vá de dia para dia tornando mais difficil o trabalho. Alguns dos vapores da companhia carecem ser substituidos, mas a directoria não pôde attende presentemente a essa necessidade, e si a renovação do contrato fôr ainda demorada, por muito tempo, é questão para resolver si as outras linhas serão remunerativas, e quando não, será a directoria forçada a suspender todo o serviço.

Si tal acontecer, está certa a directoria que tanto o governo como o publico do Brazil não a tornarão responsavel pelas consequencias.

A directoria lastima profundamente não poder distribuir dividendo aos accionistas, mas, como elles comprehendirão facilmente, é semelhante falta devida a circumstancias alheias á vontade da directoria e a difficuldades não sem precedentes em outros paizes constitucionaes. Não obstante tamanha e tão vexatoria delonga, a directoria não pôde duvidar que o contrato, a que se ligam os interesses vitaes de duas importantissimas provincias do Brazil, seja afinal sancionado e pagas as subvenções atrasadas, ficando então a companhia habilitada a distribuir um dividendo aos accionistas. — Por ordem da directoria, (Assignado) R. H. Evans, secretario interino. 103, Gresham House. Londres, E. C. 22 de Dezembro, 1879.

ACTA

Em 29 de Abril de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 26 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguar, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, José Bonifacio, Chichorro, Visconde de Abaeté, Barão de Cotegipe, Junqueira, Visconde de Nietheroy, Visconde do Rio Branco, Correia, Jaguaribo, Affonso Celso, Barão de Maroim, Ribeiro da Luz, Barão da Laguna, Barros Barreto, Leitão da Cunha, Visconde de Muritiba, Luiz Carlos, Teixeira Junior, Silveira da Motta, Silveira Lobo e Fausto de Aguiar.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Diniz, Nunes Gonçalves, Barão de Pirapama, Mendes de Almeida, Conde de Bependy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Octaviano, Sinimbu, Paranaguá, Antão, Saraiva, Fernandes da Cunha, Cunha e Figueiredo, Vieira da Silva,

Dantas, Leão Velloso e Visconde de Bom Retiro.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e João Alfredo.

O SR. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do ministerio da fazenda, de 28 do corrente mez, devolvendo os papeis que acompanharam o officio do senado de 20, e prestando as informações pedidas sobre a proposição que isenta de direitos de importação os artefactos do pedra o de ferro destinados á construcção da nova bibliotheca do gabinete portuguez de leitura. — A quem fez a requisição.

A's 11 horas e meia o Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores.

Em seguida, o mesmo Sr. Presidente deu para ordem do dia 30:

Continuação da discussão adiada do parecer da comissão de constituição sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito Santo.

Continuação da 2.ª discussão adiada da proposição n. 186 de 1879 da camara dos deputados, approvando o contrato celebrado pelo governo imperial para a navegação a vapor do rio Amazonas e outros a que se refere o decreto n. 6826 A de 29 de Dezembro de 1877.

E as outras materias já designadas, a saber: 2.ª discussão da proposição n. 152 de 1879 determinando que os exames de preparatorios feitos no lyceu da Bahia sejam aceitos para a matricula nos cursos superiores do Imperio.

3.ª dita das proposições da camara dos deputados, ns. 234, 295 e 311, concedendo dispensa aos estudantes Antonio Ilha Moreira, Augusto Gomes de Almeida Lima e Raymundo de Vasconcellos.

Continuação da discussão adiada da proposição n. 522 de 1873, determinando que a legitimação por subsequente matrimonio comprehendendo os filhos espurios.

O SR. PRESIDENTE convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das comissões.

17.ª SESSÃO

Em 30 de Abril de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

SUMMARY. — Expediente. — O fornecimento de carne verde á cidade do Rio de Janeiro. Discurso e requerimento do Sr. Correia. Approvação do requerimento. — Ordem do dia. — Eleição de um senador pelo Espirito Santo. Discursos dos Srs. Vieira da Silva, Leitão da Cunha e Paranaguá.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguar, Dias de Carvalho, Cruz

Machado, Barão de Mamanguape, Chichorro, Diniz, Visconde de Abaeté, José Bonifácio, Luiz Carlos, Barros Barreto, Jaguaribe, Silveira Lobo, Correia, Barão de Maroim, Barão da Laguna, Vieira da Silva, Ribeiro da Luz, Barão de Cotegipe, Leão Velloso, Visconde de Muritiba, Afonso Celso, Paranaguá, Visconde de Bom Retiro, Visconde do Rio Branco, Fernandes da Cunha, Junqueira, Leitão da Cunha e Teixeira Junior.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Octaviano, Antão, Cunha e Figueiredo e Visconde de Nictheroy.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e João Alfredo.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do ministerio do Imperio, communicando em resposta ao do senado de 27 do corrente mez, que Sua Magestade o Imperador digna-se de receber no dia de hoje no paço da cidade, á 1 hora da tarde, a deputação que tem de pedir ao mesmo augusto senhor a designação do dia, hora e lugar do encerramento da presente sessão extraordinaria, da hora e lugar da abertura da seguinte sessão ordinaria, e bem assim o dia e hora da missa do Espirito Santo, na capella imperial.—Ficou o senado inteirado.

Diversos documentos, relativos á eleição de senador pela provincia do Rio Grande do Sul.—A 2ª commissão da constituição.

Tendo comparecido mais os Srs. Sinimbu, Saraiva, Fausto de Aguiar e Barão de Pirapama, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 28 e 29 do corrente mez, e não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram dadas por approvadas.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Godoy, Silveira da Motta, Mendes de Almeida, Dantas e Nunes Gonçalves.

O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE Á CIDADE DO RIO DE JANEIRO

O Sr. Correia:—Sobre um assumpto de maxima importancia, o fornecimento de carne verde a esta cidade, onde a vida já é carissima, chamou a minha especial attenção pessoa que tenho por fidedigna, enviando-me, a pedido meu, a seguinte nota (lé):

« Diversos commissarios, entre os quaes ha dous marchantes, fizeram, com um capitalista, uma sociedade para comprar todo o gado que venha para abastecer o mercado; o que podem conseguir, pois que têm capitaes sufficientes para as exigencias de tal negocio.

« Estabelecem, pois, um verdadeiro monopolio, porque afugentam os compradores que com elles não podem lutar, ficando assim senhores desse genero de primeira necessidade que venderão pelo preço que entenderem.

« Ainda no caso de o não comprarem os abatedores, conhecidos pelo nome de marchantes, como ha entre os associados dous que o são, e que portanto podem abater o gado no mata-douro, assim o farão; não se comprando carne senão pelo preço imposto. O consumidor tem de soffrer.

« Tal é a certeza de lucro que esperam obter os associados que, como se vê da circular que acompanha esta exposição, elevaram a 3 a commissão que foi sempre de 2 %.

« Elles têm razão, porque, si ficarem senhores do gado que vier, o que será facil pelas vantagens que offerecem ao vendedor e presteza dos pagamentos pelo capital da sociedade, podem impor a lei; e os consumidores terão de pagar a carne a 800 ou 1\$ o kilo; o que será uma calamidade.

« Em 1875 houve uma tentativa de monopolio, mas o ministro Cunha e Figueiredo conseguio fazer abortar o plano.

« Não é preciso grande desenvolvimento para conhecer o fim da commandita compradora; attenda-se para os meios e recursos de que póde dispor, e se reconhecerá que póde afastar os outros concurrentes; e, dominando tudo, impor a lei.

« A vida já é muito cara nesta cidade; e si o monopolio da carne verde vingar, ai da população!

« A circular a que se faz referencia é a seguinte:

« Maxambomba, ...1880.— Illm. Sr.— Amigo e Sr.—Devido á luta incessante em que lutamos uns contra os outros e attendendo aos prejuizos que d'ahi resultavam, não só para nós, mas muito, mais para os nossos committentes e amigos, resolvemos de commum accôrdo e por meio de um contrato social, devidamente archivado na junta commercial, formar uma sociedade mercantil, que girará sob a firma social de Azevedo, Ferreira, Baptista & Comp., para o fim de receber gado vaccum á consignação. Os encarregados do expediente são os agentes despachantes Baptista & Azevedo nesta localidade, onde se acha o escriptorio da nossa sociedade.

« A commissão será de 3 %.

« As boiadas podem ser vendidas aqui ou no Realengo, segundo a vontade de V. S. e dos mais Srs. committentes; sendo os capatazes despachados com a maxima brevidade, nunca excedendo a tres dias, depois de entregue a boiada, a demora que possam ter.

« V. S. e seus collegas têm o producto das remessas de gado garantido, para cujo fim estabelecemos um deposito, em um banco da côrte, que mais credito gose, como fundo de reserva, para fazer face a qualquer prejuizo que nos possam dar os compradores ou para qualquer outra eventualidade.

« Deste modo unidos, não será sacrificada a venda do gado dos nossos committentes e amigos, nem os seus capitaes correrão risco.

« Achando-se pois satisfeito o desejo da maior parte dos nossos committentes e amigos, esperamos que os outros Srs. committentes ficarão

igualmente satisfeitos, tomando em consideração a garantia dos seus interesses.

Quando V. S. mandar as suas boiadas, sirva-se escrever-nos logo pelo correio, para que os capatazes as não possam vender no caminho, o que só prejudicaria mais tarde e mesmo desde logo a V. S., e aos mais amigos.

Confiados em que os esforços empregados para chegarmos a tão brilhante resultado merecerão a consideração de V. S., subscrevemo-nos com toda a consideração e estima—De V. S. amigos muito obrigados—Aureliano Machado de Azevedo.—Carlos José Ferreira Pimenta.—Baptista & Azevedo.—José Basilio Coelho.—Belchior Pimenta.—José Lourenço de Castro.—Aurelio Bueno da Costa.—José Alves Arantes.—José Lourenço de Castro Junior.

Si por considerações interesseiras pretende-se trazer a esta cidade o flagello da carestia da carne verde, com o requerimento que vou apresentar tenho por fim auxiliar o governo no empenho que devo ter, e estou convencido de que tem de libertar o Rio de Janeiro desse flagello, sempre que for motivado por causa, que esteja nas mãos do homem remover.

Foi lido, apoiado, posto em discussão o seguinte

Requerimento

Requeiro que, pelo ministerio do imperio, se peça ao governo cópia de quaesquer informações que recentemente tiver recebido acerca do abastecimento de carne verde á cidade do Rio de Janeiro.—*Manoel Francisco Correia.*

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELO ESPÍRITO SANTO

Continuou a discussão do parecer da comissão de constituição sobre a eleição de senador pela provincia do Espírito Santo.

O Sr. Vieira da Silva.—Sr. presidente, quando nos separámos o anno passado, foi na firme convicção de que não nos reuniríamos senão em Julho ou Setembro deste anno; portanto, durante o tempo que estive na provincia não podia ser objecto das minhas preoccupações a eleição do Espírito Santo.

Posteriormente, chegou a noticia da mudança ministerial, e só no dia 29 de Março o cabo annunciou-nos a organização do gabinete de 28 desse mez, pelo que não tínhamos tempo de seguir no vapor que então partia para o sul.

O vapor que se seguiu era esperado na provincia no dia 3 deste mez; infelizmente só chegou no dia 7, com longa viagem. Só pude, pois, apresentar-me no senado no dia 28.

Eis a razão por que não fui este anno tão prompto, como costume em cumprir esse dever, estando tambem na persuasão de que teria logar um novo adiamento da sessão extraordinaria até o dia 2 de Maio, afim de seguir-se a sessão ordinaria.

A discussão, Sr. presidente, sobre a eleição do Espírito Santo, foi encetada nos ultimos dias da sessão extraordinaria, cabendo a palavra ao honrado senador por Minas, que então taxou-

me de injusto na apreciação que fiz da eleição, attribuindo-a a solicitações ou a mal entendida benevolencia.

Ao honrado senador seguiu-se o Sr. 2.º secretario que, depois de recordar as relações que me prendem a S. Ex., attribuiu tambem minha apreciação a mal entendida benevolencia.

Senhores, ha grave injustiça neste juizo.

Eu; pela primeira vez no parlamento, devo dizer que as minhas relações com o honrado senador por Minas, 2.º secretario, hoje, do senado, datam de 1856, época em que S. Ex. foi presidente da minha provincia, e eu exercia alli o cargo de secretario do governo.

Ninguem faz mais justiça á nobreza de sentimentos e ás intenções do honrado senador do que eu; com elle me achei identificado durante essa época de lutas, em que S. Ex. foi victima de accusações injustas e infundadas...

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Apoiado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—... attribuindo-se-lhe injustamente de intervenção, quando eu tenho consciencia, Sr. presidente, de que o que S. Ex. fez foi propugnar pela moralidade da provincia que administrava...

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Apoiado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—... procurando moralisar as eleições e foi na sua administração que, pela primeira vez na capital do Maranhão as eleições se effectuaram regularmente; as listas que entraram na urna foram apuradas e a prova dessa moralisação naquella época, o documento desse triumpho, é que os adversarios da administração assignaram os diplomas dos vencedores sendo elles vencidos. É facto que demonstra a toda a evidencia que a eleição na capital do Maranhão foi real e as intenções do honrado senador pela provincia de Minas em relação á minha provincia eram as mais puras.

Posso dizer, senhores, com a mais profunda convicção, que é S. Ex. entre os presidentes que têm tido o Maranhão aquelle a quem a provincia mais deve.

Na sua administração, procurou elle discriminar os partidos, levantar o que havia de melhor na provincia, dando força moral a caracteres distinctos, que foram então representantes della.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—É uma justiça que nunca se poderá negar ao Sr. Cruz Machado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Eu nessa occasião representava perante S. Ex., não o papel que elle benevolamente me attribue, mas o de protegido em relação ao protector.

A S. Ex. eu devo o que talvez neste paiz não deva a nenhum homem politico. Além de todas as attensões e confiança, foi sem duvida S. Ex. quem guiou os meus primeiros passos na carreira publica.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Deve ao seu grande merecimento.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Portanto eu tinha o direito de exigir e esperar da benevolencia de

S. Ex., que não me considerasse tão parcial no reconhecimento da validade desta eleição.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Parcial, não; ha muitos documentos que não foram vistos.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Senhores, em relação ao honrado senador por Minas, que primeiro fallou nesta discussão, peço licença a S. Ex. para recordar-lhe um factio.

Em 1861, vim á camara dos deputados pela primeira vez, completamente desconhecido, eleito pelo partido conservador, sem relações de academia, era um nome muito novo, que não tinha essas tradições que acompanham a outros e que muito concorrem para a prosperidade politica daquelles que têm a fortuna de possuil-as. Eu era relator da commissão que tinha de dar parecer sobre negocios de Minas. Não se achava na camara o Sr. Cruz Machado, tinha ficado demorado na provincia, então dirigi-me ao honrado Sr. Silveira Lobo, a quem não conhecia pessoalmente, e sabia que se achava em luta com o nobre senador 2.º secretario, e, querendo ter informações — exactas a respeito de certos factos passados na eleição de seu districto, disse-lhe: — tenho obrigação de estudar estes papeis; seja V. Ex. meu guia, dê-me sua opinião imparcial.

Não podia lembrar-me, procedendo assim, de fazer uma barrotada ao nobre senador, porque não aspirava a protecção dos meus adversarios politicos, de quem nunca esperei senão justiça.

S. Ex., conferenciando commigo, foi quem propoz o adiamento daquellas freguezias, em que era interessado, afim de serem discutidas depois da camara constituida. Eu tinha por objecto obter informações exactas; e as pedi ao honrado senador, certo de que procederia com toda lealdade, e assim procedendo fazia justiça á nobreza de seus sentimentos. Escuso declarar que não me arrependo do passo que dei e deste juizo.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — E' juizo que eu retribuo.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Por consequencia nenhuma razão podia haver que influísse em meu animo tratando-se da eleição do Espirito Santo, onde não tenho amigos nem parentes, e não cultivando relações algumas com o candidato, que nunca me fallou, e não tendo ninguem se me dirigido para tratar desta eleição, a não ser o honrado senador pelo Piahy, para offerecer documentos...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Nunca deixei de fazer justiça ao character de V. Ex.; o que penso é que como o grande Homero desta vez dormitou.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Nunca estive em luta com a pessoa do meu amigo o Sr. senador Silveira Lobo; estavamos em campos politicos diversos.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — As minhas intenções não mudaram; nunca mudei; o meu desejo foi unicamente de acertar; si no voto, consignado no parecer, errei, errei commigo mesmo. Senhores, o estado do paiz em relação a eleições é deploravel...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Apoiadissimo.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — ... todos o conhecem; os partidos como que desapareceram, e para reconhecê-lo, não precisa mais do que olhar para o resultado dessas eleições, que nos mandam camaras unanimes; não precisa mais do que attender ao phenomeno, que se dá em nossa politica, de que desde que se declara presidente do conselho Fulano, está de cima o partido a que elle pertence; e, quando algum presidente quer afastar-se da senda commummente trilhada, encontra tropeços, e uma guerra como a que teve na provincia do Maranhão o honrado senador o Sr. 2.º secretario.

Da mesma sorte o honrado Sr. deputado Prado Pimentel, que no Maranhão não quiz pactuar com as violencias, que se pretendiam pôr em pratica no alto sertão, viu-se, ao chegar a esta corte, segundo me consta constrangido pela maneira como o receberam seus proprios amigos.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Apoiado, é facto sabido, elle se queixava sem reservas.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Por conseguinte está como que radicado em nossos costumes que o presidente é inepto, desde que se deixa vencer.

Por esta razão, senhores, somos chamados hoje para reformar o nosso systema eleitoral, porque sua condemnação é geral, todos os males se lhe attribuem. Pela minha parte sempre os attribui á má execução das leis.

Isto faz-me lembrar que em França, quando se pretendeu abolir a pena de morte, um jurisculto dizia: pois bem, principiem os assassinos, elles que dêem o exemplo. Direi agora a meu turno, quereis reformar o systema eleitoral? O governo que principie por dar o exemplo, deixando de intervir nas eleições.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Apoiado, sem isso nada se fará.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Desde que o governo não intervier, e apresentar-se unicamente para manter a ordem e o direito de cada um, a eleição se fará com toda a liberdade seja pelo systema directo ou pelo indirecto.

No ultimo discurso proferido nesta sessão pelo honrado senador por Minas, o Sr. 2.º secretario, S. Ex. fez exhibição de alguns documentos novos, por exemplo de cartas que lhe foram ministradas, e de mappas de destacamentos distribuidos pela provincia. Creio que são os dous unicos.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Novos, foram cartas dirigidas a membros do directorio.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Por quem?

O Sr. CRUZ MACHADO: — Pelo candidato, e si ha abuso; vem da eleição passada. Não ha abuso; o meu discurso está impresso, não offendi a ninguem.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — São historias de cursos frageis.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — O nobre senador insistiu no seu argumento de que, tendo o senador annullado a primeira eleição, não pôde hoje deixar de annullar a segunda...

O Sr. SILVEIRA LOBO :—Esta está em peiores condições ainda.

O Sr. CRUZ MACHADO :—Si a intervenção official augmentou-se, é condicional : mostrem-me que nesta não houve intervenção official, que eu a approvarei.

O Sr. SILVEIRA LOBO :—A violencia foi em maior escala.

O Sr. CRUZ MACHADO :—Não tenho indisposição nenhuma com candidatos nem com pessoas ; mostrem que não houve intervenção official, que eu approvarei.

O Sr. VIEIRA DA SILVA :— Qual será a eleição neste paiz em que não haja intervenção official?

O Sr. CRUZ MACHADO :—Accentuada assim ? Esta foi de orelha em pé e desmarcada.

O Sr. VIEIRA DA SILVA :— Senhores, não posso deixar de revelar com franqueza o meu pensamento a este respeito.

O partido conservador da provincia do Espirito Santo, que se não tinha apresentado para pleitear a primeira eleição, concorreu á segunda...

O Sr. CRUZ MACHADO :—Animado pelo senado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA :—... e por conseguinte augmentou as difficuldades da administração.

O Sr. SILVEIRA LOBO :—Eis a razão da recrudescencia official.

O Sr. VIEIRA DA SILVA :— Ligou-se, como se disse, com o partido liberal ; de sorte que, a primeira eleição se fez, estando o partido liberal homogeneo na provincia ; na segunda, porém, o partido liberal achava-se fraccionado, e foi com esses elementos que elle concorreu ás urnas com uma parte do partido conservador ; e com esses elementos pôde-se fazer as duplicatas, porque seus autores nada tinham a perder, antes tudo a ganhar.

Nessas duplicatas fez-se perfeitamente a linha divisoria entre a eleição real e a artificial.

O Sr. SILVEIRA LOBO :—Entre a eleição official e a eleição da provincia.

O Sr. VIEIRA DA SILVA :—Seja embora official, infelizmente hoje neste paiz pôde-se dizer que todas as eleições são officiaes.

O Sr. SILVEIRA LOBO :—Não cabe isso na bocca de V. Ex., nem de nenhum homem digno como V. Ex. é.

O Sr. VIEIRA DA SILVA :—Pôde-se dizer que hoje a eleição no nosso paiz é toda official.

O Sr. SILVEIRA LOBO :—E' um abuso immonso, que não deve continuar.

O Sr. VIEIRA DA SILVA :— Senhores, si as grandes provincias não resistem á influencia do presidente, como se pretende que resista a pequena provincia do Espirito Santo ?

Nós que conhecemos como as cousas se passam neste paiz, como não ver que no Espirito Santo bastava que o presidente revelasse pendor por esta ou aquella candidatura ?

O Sr. SILVEIRA LOBO :— Tanto não bastava que houve resistencia.

O Sr. VIEIRA DA SILVA :— Basta isto para mostrar a decadencia em que nos achamos...

O Sr. SILVEIRA LOBO :— Para mostrar isso, infelizmente não precisa de grande esforço.

O Sr. VIEIRA DA SILVA :— ... para mostrar que porventura nenhuma eleição apresenta a verdade.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :—Menos essa, protesto.

O Sr. CRUZ MACHADO :— Na minha eleição, em 82 eleitores da capital tive 18 votos ; fui o nono votado sem ter dirigido uma só carta ao Sr. Venancio Lisboa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :—Isto é proclamar a illegitimidade do senado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA :— Não proclamo a illegitimidade do senado desde que estou me referindo á época actual. Como V. Ex. sabe, a decadencia eleitoral tem se manifestado gradualmente, e sempre para peor.

O Sr. CRUZ MACHADO :— A V. Ex. (*dirigindo-se ao Sr. Silveira da Motta*) a sua eleição custou tres mezes de viagens na sua provincia natal.

O Sr. VIEIRA DA SILVA :— Sim, nesse tempo ainda havia espirito publico. Quer V. Ex. um exemplo frisante ? Vou apresentar um da minha propria provincia, para não provocar susceptibilidades.

Em 1866 fez-se alli uma eleição, em que o presidente, progressista, teve necessidade de chamar os conservadores do primeiro districto, fez liga com elles, sendo eleitos dous ; no segundo districto não precisou mudar uma só autoridade policial, que eram todas pertencentes ao partido liberal historico ! Mandou a chapa, e esta foi votada *nemini discrepanti*.

O Sr. SILVEIRA LOBO :— Isso é eleição ! é escandalo, é abuso de posição official, como fez o Sr. Lafayette.

O Sr. VIEIRA DA SILVA :— O meu honrado collega, membro da commissão, nomeado para substituir o honrado senador pela Bahia, o Sr. Barão de Cotegipe, em cinco freguezias divergiu do parecer que eu havia formulado. Na analyse a que vou proceder serci o mais breve possivel para não fatigar a attenção do senado.

Uma dessas freguezias foi a do Espirito Santo, que dá quatro eleitores. Alli houve duas eleições. O meu honrado collega entendeu que a eleição que eu, como relator, julguei válida, estava tambem no caso de ser nulla.

O fundamento da sua convicção S. Ex. o foi buscar em uma justificação que, aliás com bastante criterio, condemna, visto que, por via de regra as justificações são dadas em causa propria e com co-religionarios, que juram o que delles se exige, porque em occasião de eleições suspende-se todas as *garantias*. Foi com essa justificação que o nobre senador procurou mostrar os vicios da eleição que, segundo a commissão, deve prevalecer.

O Sr. JAGUARIBE dá um aparte.

O Sr. CRUZ MACHADO :— E tambem mais 12 ou 13 documentos.

O Sr. VIEIRA DA SILVA :—Ha dous documentos como: a cópia authentica do edital do 1.º juiz de paz, um officio do juiz de direito, e além disto um rascunho de acta que representa um papel importante nos negocios desta eleição.

A primeira accusação que se fez naquella justificação é a da presença de força armada. No entanto apenas se declara que a presidencia mandára 20 praças para aquelle logar, as quaes guardavam a matriz.

Pergunto: o facto de ser enviada para uma freguezia alguma força importa violencia, intervenção indebita?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Vinte praças no Espírito Santo equivale a um batalhão em outra provincia.

(Ha outros apartes.)

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—A este respeito posso fallar com a experiencia.

Em 1874, presidindo a minha provincia o nosso honrado collega o Sr. Leitão da Cunha, tive de pleitear a eleição na minha freguezia, onde se apresentaram 50 praças de um batalhão de fuzileiros e um tenente-coronel, que foi assentar-se ao lado do juiz de paz, além do juiz municipal e delegado de policia, que prendeu alguns votantes do meu lado, dentro da igreja.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Sr. Leitão da Cunha, como foi isso?

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Entretanto, a eleição foi pleiteada voto a voto; abandonaram-me os que tinham altas pretensões, ficaram-me os analfabetos, a quem se quer agora privar do direito de votar, os sapateiros, alfaiates, pescadores, os artistas, enfim, que exigiam a cedula da minha mão e a levavam á urna.

O Sr. CRUZ MACHADO:—*Aud ignara mali miseris succurrere disco.*

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—O honrado senador pelo Amazonas não interveiu na eleição; a intervenção de força proveiu dos rezeios de seus amigos e só teve por fim garantir a ordem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Era para garantir a desordem.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—O resultado da eleição foi contrario ao governo; teve derrota nessa freguezia, assim como na de Nossa Senhora da Victoria, onde tambem a pleitearam os meus amigos dirigidos pelo illustre chefe politico, o Sr. Dr. Maia. O governo venceu a muito custo na freguezia da Conceição, tendo alcançado sobre os conservadores uma maioria de 60 votos.

Não houve perturbação da ordem; os partidos procederam com moralidade, não obstante a ostentação de forças em todas as freguezias.

Por conseguinte, a presença de força na freguezia do Espírito Santo nada prova. Demais quando se recorre a duplicatas prova-se rezeio do resultado da eleição.

(Ha alguns apartes.)

O outro argumento foi deduzido do facto de se ter feito a eleição na casa da camara. Não se contestou o facto, que aliás não prova a illegalidade da eleição a que se procedeu na matriz. Sabemos que muitas vezes de duas verdades

S. E.

partidas se faz uma mentira inteira, assim da presença da força na localidade e da eleição na casa da camara pretende-se concluir que a eleição da matriz é nulla!

(Continuam os apartes.)

Ainda se allega que a igreja estava fechada, que a força obstava a entrada dos votantes. Entretanto, depois, se diz que mais tarde fôra permittido aos contrarios chegar até á mesa a ponto de poder-se arrebatar della papeis que compromettiam a eleição! Como conciliar-se isto com a declaração de que se fazia a acta em segredo...

O Sr. CRUZ MACHADO:—A presença da força só por si não basta; o fim a que ia é tudo.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Mas notem os nobres senadores que a força se apresentou naquella freguezia tres dias antes da eleição, quando se tratava da formação da mesa; não podia haver intervenção contra os votantes. (Apoiados.)

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Foi cautela de mais.

(Ha outros apartes.)

O Sr. CRUZ MACHADO:—V. Ex. está enganado, o juiz de paz foi tocado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Isso é o que elles allegam.

O Sr. CRUZ MACHADO:—E' um facto provado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Pela justificação.

O Sr. CRUZ MACHADO:—E surgiu lá como corpo santo um juiz de paz de Cariacica.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Não sei o que tinha de intervir a força na formação da mesa, que a lei manda organizar tres dias antes da eleição.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Tinha muito.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Hoje a omnipotencia dos juizes de paz desapareceu.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—A mesa soberana é quem faz a eleição e d'ahi tanto cuidado em fazer-se a mesa.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Os que não tinham o corpo eleitoral e portanto esperanza de vencer a eleição refugiaram-se na camara municipal: que necessidade havia de força, desde que se fez uma mesa na matriz e outra na camara municipal? Que necessidade tinha o governo de mandar força para impedir que os votantes que iam para a camara municipal não fossem para a matriz? Havia duas eleições...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Para argumentar com a legalidade do local.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Em relação ainda a essa eleição procurou-se fundamentar sua nulidade com o seguinte calculo: si 85 votantes não foram á matriz e votaram na eleição a que procedeu-se na camara municipal sendo o numero de votantes 137, como é que 75 podiam comparecer na matriz? Agora inverta-se o argumento: si 75 foram á matriz, 85 não podiam ter ido á camara. Si a eleição da camara municipal não é legitima, o que importam os argumentos tirados de semelhante eleição?

O meu nobre collega da commissão divergiu quanto á parochia da Victoria pelas occurrencias

dadas na igreja de Santa Luzia, as quaes o induziram a crer que houve intervenção do governo. O nobre senador não tem a este respeito convicção firme, mas supõe que sem intervenção do presidente não se teria dissolvido o ajuntamento que se fizera naquella igreja. Mas em que affecta o disturbio em Santa Luzia a eleição a que se procedia regularmente na igreja matriz?

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Regularmente, não. Não puderam entrar lá, e por isso foram para a capelinha. A presença de força inquinou irremissivelmente essa eleição da matriz.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Não vejo isso provado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E' o tal exercito das vinte praças.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Tambem argumenta-se em relação a Guarapary com o facto de se ter mandado buscar um juiz de paz a doze leguas para vir presidir á eleição. Si era conhecido o plano de fazer-se duplicatas com os juizes de paz pertencentes á parcialidade contraria á chapa governista, está visto que os contrarios estavam no seu direito de providenciar como a lei faculta, para não verem burlada a eleição a que se ia proceder.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O juiz de paz que devia ser chamado não estava a 12 leguas.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Foi o que se disse.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—A geographia diz que não.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Alguem tambem informa-me que esse juiz de paz estava a tres leguas em uma situação no limite do municipio.

O Sr. PARANAGUÁ:—Apoiado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Já se vê que figurando hypoteses, podemos chegar ás conclusões que nos convem.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Estava á mão. Tinham o da villa de Benevente a 4 leguas e o de Vianna mais perto.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Havendo luta entre duas parcialidades, a que tinha o corpo eleitoral, sabendo que a outra não prestava os juizes de paz, tratou de prevenir-se; onde está o crime, ou a nullidade?!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não é crime, é illegalidade.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Onde está a illegalidade? Quando os juizes de paz não se querem prestar á eleição, o recurso é chamar o mais proximo, ou seja em votação, ou em residencia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O mais proximo não é o que se acha a 12 leguas.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—O mais proximo é aquelle que se presta a vir.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Não! isso é contra a lei. E' preciso verificar.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Ah! é preciso verificar; mas como quer V. Ex. que se verifique isso?

O Sr. CRUZ MACHADO:—Então pôde-se levar aqui da côrte um carregamento de juizes de paz para irem fazendo eleições pelo litoral.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—V. Ex. vai aos extremos.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Estará mais proximo o que estiver a bordo do navio.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Não vejo nisso motivo para censura, desde que duas parcialidades em luta sabem com antecedencia que uma tem os juizes de paz e a outra o corpo eleitoral; aquella que tem o corpo eleitoral precisa prevenir-se para que haja quem presida á eleição da mesa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Convidassem primeiro os da freguezia.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Já sabiam que nem resposta teriam, até porque os juizes de paz não são obrigados a responder dando a razão por que não comparecem; podem dizer ao portador do officio: «Não vou lá».

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não é essa a questão.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—E' esta a questão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Chamaram um juiz de uma freguezia distante 12 leguas, e o de Benevente, que estava a quatro leguas, não foi chamado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Sabiam que não viria.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Tinham os prazos da lei e os recursos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não se chamou, porque não se quiz chamar. Isto é uma cousa que não tem sahida.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—O exemplo é mau; isto é acoroçar as duplicatas e foi o recurso a que se soccorreu a opposição nesta eleição como meio de annullal-a. Não podendo triumphar, trataram de fazer duplicatas no intuito de provocar segunda annullação. E não duvido que houvesse levianos que chegassem a suppor que o senado podia ser cumplice de semelhante estratagem.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Façam-se regulamentos; puna-se a quem abusar.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—V. Ex. sabe que a responsabilidade eleitoral é uma burla entre nós.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Algumas das eleições approvadas foram feitas com mesas improvisadas depois; essas são as verdadeiras duplicatas.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Isto é uma definição que V. Ex. dá agora.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Por exemplo, na Serra veiu um juiz de paz de Santa Cruz que tinha feito uma mesa a 17, e em 18 é feita uma segunda mesa, e essa é que é approvada. Esta é que é a duplicata; foi mesa posthuma.

O Sr. PRESIDENTE:—Quem tem a palavra é o Sr. Vieira da Silva.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Sr. presidente, os documentos que aqui apresentou o meu honrado

amigo, o Sr. Cruz Machado, são trechos de uma carta encontrada entre os papéis do finado Dr. José Corrêa de Jesus...

O Sr. CRUZ MACHADO : — De um membro do directorio.

O Sr. VIEIRA DA SILVA : — ... e S. Ex. citou-a para provar a intervenção do honrado ex-presidente do conselho.

O Sr. CRUZ MACHADO : — A intervenção não, o officialismo da candidatura.

O Sr. VIEIRA DA SILVA : — Ora, eu não enxergo nesta carta senão uma bafurada de despeito de candidato derrotado, cuja eleição tinha sido annullada.

O Sr. CRUZ MACHADO : — São modos de apreciar. Eu enxergo nelle a côr official da candidatura.

O Sr. VIEIRA DA SILVA : — E' uma carta em que elle attribuo com muita injustiça a votação havida nesta casa ao desejo que tinha o senado de desfeitear o Sr. presidente do conselho de ministros. Ora, o senado comprehende que é mesquinho esse modo de encarar a questão: suppôr que uma corporação da ordem desta camara descesse a annullar uma eleição unicamente para ferir um ministro. Isto é muito pequenino, e só se pôde admittir que um homem tão notavel como o Sr. Ottoni escrevesse tal carta como um meio de explicar a sua derrota.

O Sr. CRUZ MACHADO : — Então duvida da carta ?

O Sr. VIEIRA DA SILVA : — Não duvido...

O Sr. CRUZ MACHADO : — Ella está reconhecida pelo tabellião Castro.

O Sr. VIEIRA DA SILVA : — Perdõe-me: estou dizendo que este modo de apreciar a votação do senado por parte do Sr. Ottoni, provém do facto de ser a carta escripta na intimidade, em que cada um faz as apreciações que quer, e explica os factos como lhe parece. Embora elle o fizesse assim, temos nós o dever de apenas dar-lhe o devido valor.

O Sr. CRUZ MACHADO dá um aparte.

O Sr. VIEIRA DA SILVA : — Perdõe-me V. Ex., para mim não tem valor nenhum.

O outro documento é o mappa da força que então existia na provincia, assim de provar que as 100 praças que existem no Espirito Santo, não estavam concentradas na capital.

O Sr. CRUZ MACHADO : — Mas o presidente diz no seu relatorio que estavam, que mandou o mappa para provar a veracidade do que elle assevera.

O Sr. VIEIRA DA SILVA : — Mas qual é a authenticidade desse documento ? O facto de ser escripto pelo capitão Piragibe ?

O Sr. CRUZ MACHADO : — Sim, senhor, e por ter a firma reconhecida pelo tabellião Pedro José de Castro.

O Sr. VIEIRA DA SILVA : — Não duvido que o presidente fosse capaz disto para justificar-se; mas eu não posso julgar a veracidade de um facto por uma presumpção, nem por um documento como este...

O Sr. CRUZ MACHADO : — Ah !

O Sr. VIEIRA DA SILVA : — Infelizmente temos visto commetterem-se as maiores violencias em uma eleição, e entretanto dizer-se depois ao governo que a eleição foi a mais livre, nunca houve uma eleição tão pura como esta !

O Sr. CRUZ MACHADO : — Infelizmente ha disto, nós sabemos,

O Sr. VIEIRA DA SILVA : — Temos visto presidentes que para defenderem o seu procedimento eleitoral vão ao ponto de asseverar inexactidões. Mas, si o presidente não foi fiel no seu relatorio, onde está a prova para julgar disto ? Eu não a tenho, não posso julgar. Por consequencia um papel destes, apresentado aliás por pessoa como é V. Ex., que é merecedor de toda a consideração, não tem a authenticidade necessaria, a força precisa de um documento.

O Sr. CRUZ MACHADO : — O mappa é do commandante de linha.

O Sr. VIEIRA DA SILVA : — Senhores, não nos é licito desconsiderar a este ponto os papéis officiaes...

O Sr. PARANAGUÁ : — Apoiado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA : — Ainda mesmo tendo consciencia de que não encerram toda a verdade, devemos sustental-os como validos enquanto não se prova o contrario. Para desprezal-os, outros são os elementos de que careço como juiz.

Com estas considerações termino hoje. (*Muito bem !*)

O Sr. PRESIDENTE pediu ao orador que interrompesse o seu discurso, afim de convidar a deputação que tem de ir ao paço em commissão a seguir seu destino; e declarou que desejando alguns Srs. senadores, membros da deputação, assistir a esta discussão, suspendia a sessão até a volta da deputação.

A 1 hora e 25 minutos, voltando a commissão, o Sr. Presidente declarou que continuava a sessão, e deu a palavra ao relator da commissão.

O Sr. CORREIA : — A commissão encarregada de pedir a Sua Magestade o Imperador a designação da hora, dia e lugar do encerramento da sessão extraordinaria, e o dia e hora da missa do Espirito Santo, assim como a hora e lugar da abertura da sessão ordinaria, sendo introduzida no paço, obteve de Sua Magestade a seguinte resposta : que a missa do Espirito Santo teria lugar no dia 3 de Maio, ás 10 horas da manhã, na capella imperial, e o encerramento da sessão extraordinaria e a abertura da sessão ordinaria a 1 hora da tarde no paço do senado.

O Sr. PRESIDENTE : — A resposta de Sua Magestade é recebida com muito especial agrado.

Tem a palavra o Sr. Vieira da Silva, para continuar o seu discurso.

O Sr. VIEIRA DA SILVA : — Eu tinha declarado que havia concluido o meu discurso quando V. Ex. me annunciou que era a hora em que a commissão devia ir ao paço.

O Sr. PRESIDENTE : — Tem a palavra o Sr. Leitão da Cunha.

O Sr. Leitão da Cunha : — Sr. presidente, estava bem longe do meu proposito

omar parte nesta discussão. Pelo que tenho ouvido pró e contra a eleição que se discute tinha formado o meu juizo e fixado o voto que pretendo dar a este respeito.

Não menos estava longe de minha intenção ter de explicar factos relativos a uma de minhas presidencias; ha 11 annos que pela ultima vez me coube a honra de presidir uma provincia do Imperio e por consequencia estava até quasi que esquecido de que fôra algum dia presidente de provincia.

Entretanto o honrado senador pelo Maranhão lançou-me nominalmente uma insinuação tão pungente que eu não posso deixar de acudir immediatamente á tribuna para dar uma resposta breve a esse topico do discurso de S. Ex.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Si todas as accusações feitas a V. Ex. forem tão pungentes como a que fiz, está V. Ex. sempre defendido.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Embora S. Ex. tivesse a bondade de logo salvar minhas intenções com relação ao facto que alludiu, todavia suas primeiras palavras a respeito de um acto meu, como presidente de sua provincia, foram taes que não deviam, nem podiam deixar de causar grande estranheza aos collegas que as ouviram e ao publico que frequenta as galerias do senado; e V. Ex. sabe, Sr. presidente, que as primeiras impressões são as de maior effeito.

Antes de tratar do facto a que S. Ex. se referiu, o senado me permittirá que eu occupe sua attenção com algumas proposições geraes.

Eu não acudiria a responder ao nobre senador hoje, si não fôra a grande consideração que me merece o conceito do paiz, em primeiro logar...

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Não o destrui, nem pretendi destruir.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—... e em segundo logar, o conceito dos meus honrados collegas, porque V. Ex. sabe que na minha posição não tenho aspirações algumas, não admitto mesmo a hypothese de poder voltar hoje a presidencias de provincias, difficilmente tomarei parte na administração do paiz de qualquer modo.

Contento-me com a minha posição de senador e no declínio da vida comprehende perfeitamente V. Ex. que não viria agora occupar a attenção do senado com o assumpto a que alludi por outro motivo a não ser o conceito, repito, que quero guardar illeso dos meus honrados collegas.

Em segundo logar direi que depois de ter tido a honra de presidir a seis provincias differentes; a quasi todas, em épocas eleitoraes, sem que no parlamento se levantasse nenhuma accusação por leve que fosse contra um acto meu, é de estranhar que no fim de 11 annos da minha ultima presidencia o meu honrado collega, senador pelo Maranhão, a quem tenho dado provas de estima e consideração incontestaveis, me obrigue a vir explicar um acto meu, como presidente de provincia, hoje, Sr. presidente, depois de decorridos 16 ou 17 annos, que pratiquei esse acto!

Sr. presidente, no decurso de minhas differentes administrações, tive sempre um pensa-

mento no plano de governo que sempre levava traçado e de quo nunca me afastava: esse pensamento era o de nunca deixar a ordem publica e a segurança individual á mercê dos cacetes, das facas de ponta e dos punhaes que frequentam as parochias do nosso Imperio em época de eleição.

Sempre tive em vista defender a ordem publica e a segurança individual por todos os meios que estavam ao meu alcance, e pergunto eu: alguém já descobriu outro meio de defender estes altos interesses, a não ser com a força publica? Eu pelo menos não conheci outro, porque os conselhos e a persuasão a que alludiu o illustre senador por Minas Geraes, o Sr. Cruz Machado, não podem produzir effeito si não quando partidos de vestaes da natureza do honrado senador. (*Risadas.*) S. Ex. foi, como presidente de provincia, um ente privilegiado, mas o senado sabe que taes privilegios não são dados por Deus a todos, eu pelo menos, ente fragil, nunca pude manter estes altos interesses da sociedade, repito, si não por meio da força publica, e portanto, nunca hesitei, como presidente de provincia, em mandar collocar junto ás matizes em que tinha certeza de que a ordem publica e a segurança individual podiam ser compromettidas, o numero de praças que julgava necessarias para manter esses interesses. Então não mandei somente 50 praças, como disse o honrado senador, mandei muitas vezes 100 praças e tive as vezes outras tantas de promptidão para acudirem immediatamente quando o serviço publico o exigisse.

Mas, senhores, a presença da força nessas occasiões não ia coagir a liberdade do voto, como muitos querem e entendem; ao contrario, ia além de garantir a tranquillidade publica e a segurança individual, tambem garantir a liberdade do voto. Vou referir ao senado um facto que prova a toda a evidencia esta minha asserção.

Sr. presidente, si eu não julgasse imprescindivel responder immediatamente ao honrado senador, reservar-me-hia algum tempo para poder compulsar os documentos que tenho archivados, e mostrar que a especie a que se referiu o honrado senador era justamente uma dessas em que era imprescindivel mandar o numero de praças a que S. Ex. alludiu, sob pena de ver ensanguentada a freguezia.

A grande questão portanto não é a presença de força nas parochias em taes occasiões, são as instrucções e a sinceridade com que estas são dadas áquelles a quem é confiado o commando da força; e a este respeito posso fallar com a maior altivez, as instrucções dadas por mim, tenho-as todas escriptas e archivadas para fazer uso dellas em qualquer occasião, e si não fôra, repito, a necessidade de responder já, si pudesse esperar pela sessão de amanhã, allanço ao nobre senador que lhe apresentaria documentos com relação á freguezia de S. João, os quaes lhe provariam até á evidencia que, si não estivesse presente essa força de 50 praças naquella freguezia, alli teria corrido sangue e não teria havido eleição.

E' verdade que o nobre senador teve a bondade de dizer immediatamente que nunca fôra minha intenção intervir nesta eleição com a

força que para lá mudei e também emittiu opinião idêntica á minha, sustentou mais de uma vez que com a força que foi para as diferentes freguezias da provincia do Espirito Santo não se teve em vista eleger o Sr. Christiano Ottoni. Portanto parece que S. Ex. pensa, justamente como eu, e é de opinião contraria á do nobre senador pela provincia de Minas que me honrou com seu aparte dizendo que para garantir esses interesses eram bastantes conselhos.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Desde que o povo sabe que o presidente não quer violencias, tudo corre bem; o mal não está na força, está no fim para que é mandada.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — O facto que prometti expôr, e que vou já fazel-o, por não querer cansar por muito tempo a attenção do senado, é o seguinte:

Era eu presidente da provincia de Pernambuco em 1860, quando pleiteava-se allí, uma das eleições mais importantes que se tem feito no Imperio; uma, não digo bem, pois que nesse anno fizeram-se tres eleições naquella provincia. Em uma das freguezias da cidade do Recife, de S. José, havia um juiz de paz pouco escrupuloso em assumptos de liberdade de eleições, elle procurou-me e disse-me que era imprescindivel a presença de uma força na freguezia, sob pena dos conservadores, a cujo partido pertencia e pertença, serem victimas do bacamarte e dos punhaes que se preparavam para o assassinato dos adversarios—Vá, disse eu ao juiz de paz, presidir a eleição, cinga-se á lei e ás instrucções; por ora não estou convencido da necessidade de mandar força para a matriz.

O juiz de paz foi para sua freguezia e começou a eleição no dia 1.º de Janeiro de 1861; logo porém na occasião da primeira chamada de votantes levantou-se um conflicto na igreja, do qual resultou a morte de um cidadão na porta da mesma igreja. Dado este facto, apresentou-se-me uma commissão do partido liberal presidida pelo Sr. Dr. Nascimento Feitoza e declarou-me que era impossivel continuar a eleição sem a presença de força publica. Disse então eu que hesitava em mandar a força, não só porque não estava convencido da sua necessidade, como porque temia as accusações que por certo me seriam feitas no dia seguinte no proprio orgão do partido liberal redigido pelo mesmo Sr. Feitoza, ao que me respondeu este— julgue S. Ex. como quizer, mas é impossivel continuar a eleição sem a presença de uma força e força de alguma consideração.

Bem, disse eu, em vista desta exposição, da sua origem, e principalmente do facto doloroso que acaba de dar-se, tomarei essa deliberação. Effectivamente mandei chamar o commandante das armas e ordenei-lhe que mandasse-me um official de toda a sua confiança e preparasse 100 praças de linha para acompanhal-o á matriz de S. José. Apresentando-se-me o official, disse-lhe que fosse para aquella freguezia garantir a ordem publica e a segurança individual, que nem indirectamente tomasse parte na eleição nem acudisse a outro reclamo que não tivesse immediata relação com a missão que levava; que

si transgredisse minhas ordens, naquelle mesmo dia seria mettido em conselho de guerra.

Não precisava dar a este official arrhas da sinceridade com que lhe dera estas instrucções, porque felizmente eu já era bem conhecido naquella provincia, para que esse official soubesse que eu não podia fallar senão sinceramente.

Marchou a força para a freguezia; e continuou a eleição pacificamente, salvo questão de nonada na mesa até que chegou a occasião de se apurarem as listas.

Sendo estas extrahidas da urna, verificou-se que em alguns dos envelopes que continham as listas se achavam encerradas mais de uma. Dous dos mesarios que eram liberaes reclamaram contra o facto; mas o juiz de paz presidente da mesa, que era conservador, declarou que, sendo a mesa soberana, ella resolvia apurar todas as listas que se encontrassem. Essa minoria representou-me sobre o facto, e eu mandei declarar á mesa que, á vista do decreto de 1860, expedido pelo Sr. Almeida Pereira, cumpria-lhe apurar somente uma das listas contidas em cada envelope. O juiz de paz desobedeceu a recommendação que lhe fiz nesse sentido, declarando que o presidente da provincia nada tinha com a eleição, e que elle apuraria as listas encontradas.

Quando enviei a força, não me satisfazendo com o que tinha determinado ao seu commandante, enviei tambem o chefe de policia para aquella freguezia com as instrucções necessarias. Esse chefe de policia existe nesta corte: é o Sr. desembargador Tristão Alencar Araripe que lerá esta minha exposição e poderá contestal-a, si não fôr veridica. Logo que eu soube da resolução do juiz de paz, fiz saber ao chefe da policia, que si no dia seguinte o juiz de paz da freguezia de S. José insistisse no seu erroneo procedimento lhe declarasse que recebera ordem minha para se retirar da igreja com a força, assim de que o juiz de paz não pretendesse apadrinhar o seu acto com a força publica. Devia-lhe dizer mais que o deixaria entregue á furia dos seus contrarios, assumindo elle a responsabilidade do que houvesse de succeder por effeito da resolução que tomara.

O chefe da policia foi para a igreja, e persistindo o juiz de paz no seu proposito, intimou-lhe a ordem que de mim tinha recebido. Duvidou o juiz de paz que o chefe da policia tivesse a coragem de deixal-o exposto aos attentados que teriam de seguir-se á retirada da força, vendo porém que aquelle magistrado fielmente executaria o que lhe determinei, o juiz de paz retirou-se dando parte de incommodado.

Então assumiu a presidencia da mesa um suplente, procedeu-se á apuração na forma da lei, e os liberaes ganharam por 200 votos na freguezia de S. José.

Assim, pois, para garantir a segurança publica, exposta a todos os attentados imaginaveis, e igualmente a liberdade da eleição, foi que enviei a força, sem a qual de certo os liberaes não triumphariam nessa freguezia. Eu não sigo o principio a que alludiu o nobre senador, de que é inepto o presidente que perde uma eleição:

não tive em mira esse fim, mas unicamente assegurar a ordem publica.

Já vê o nobre senador que, tendo eu procedido deste modo na importantissima provincia de Pernambuco, não iria depois no Maranhão mandar 50 praças para uma freguezia com outro intuito que não fosse garantir a segurança publica e individual ameaçada na freguezia de S. João.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Não estava ameaçada.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Póde ser que me enganasse, mas era então a minha convicção.

O nobre senador não póde sahir deste dilemma: ou está convencido de que as mais intenções, como elle disse, não foram senão garantir esses importantes interesses, ou então me devia accusar formalmente ha muito tempo o que, aliás não estava no seu intento, como tambem declarou.

As instrucções que dei ao commandante das 50 praças na capital do Maranhão, foram identicas ás que expedi em Pernambuco, no caso que referi, e para outras muitas parochias.

Sr. presidente, tenho explicado o facto a que alludiu o honrado senador, e sinto que S. Ex. me obrigasse a isso.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Ao contrario, V. Ex. deve-me agradecer.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Embora o honrado senador asseverasse que fazia justiça ás minhas intenções, contudo eu muito receio as primeiras impressões, que sempre produzem grande effeito.

Quanto ao objecto principal que se acha em discussão, permita-me o senado que me abstenha de entrar no debate. A minha opinião a respeito da eleição da provincia do Espirito Santo está feita, o meu voto está fixado, e por ora não ouvi razões que me demovam delle.

Tenho concluido.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Eu não fiz accusação a V. Ex.: fique isso bem comprehendido.

O Sr. Paranaguá:—Sr. presidente, na ultima sessão, quando se discutia um requerimento de adiamento relativo a este parecer, comprometti-me a tomar parte no debate, afim de justificar o meu voto e manifestar, com mais desenvolvimento, a opinião que havia formado favoravel a esta eleição. Venho agora desempenhar-me deste compromisso.

Tenho necessidade de mostrar que o voto que pretendo dar nesta questão não é filho de um sentimento de benevolencia, senão de um motivo de ordem mais elevada, o cumprimento do dever, a satisfação da justiça. Nem o illustrado Sr. Christiano Ottoni precisa de outra cousa senão de justiça: é o seu direito e é o nosso dever.

Sou ainda levado a tomar parte neste debate, porque não posso deixar indefesa a administração da provincia do Espirito Santo, arguida de interfeerencia indebita no pleito eleitoral.

Examinei varios documentos, ouvi attentamente os honrados senadores, mas, pelo que li e ouvi, não pude chegar a uma conclusão des-

favoravel á legitimidade da eleição do Sr. Christiano Ottoni.

Respeito o juizo dos nobres senadores que a têm combatido; não ponho em duvida as suas intenções rectas, bem persuadido de que é conforme as suas consciencias que enunciam seus conceitos e o voto que pretendem dar.

Quanto á candidatura do Sr. Christiano Ottoni, que foi acoimada de illegitima, e a sua nomeação como um presente, devo declarar que penso diversamente.

O Sr. Christiano Ottoni é um brasileiro distincto, assaz recommendavel pelo seu saber, por serviços relevantes ao paiz, pela posição proeminente que, em diversas occasiões, tem assumido na imprensa e na nossa tribuna parlamentar...

O Sr. JAGUARIBE:—Apoiado.

O Sr. PARANAGUÁ:—... é um brasileiro distincto pelos seus numerosos escriptos, distincto pela proficiencia com que exerceu o magisterio; não vejo, portanto, razão naquelles que julgam que, pelo facto de não ter elle nascido na provincia do Espirito Santo, a sua candidatura, em taes circumstancias, não podia ser, como foi, espontaneamente aceita pelo partido liberal, que assim quiz honral-o com os seus suffragios.

O governo foi completamente indifferente ao resultado da eleição de que se trata: não só o governo central, posso dar disto testemunho, como o presidente daquela provincia, que não recebeu a minima insinuação a respeito de qualquer candidatura. O illustre Sr. Dr. Elyseu de Souza Martins foi nomeado presidente da provincia do Espirito Santo, quando não se cogitava de uma segunda eleição.

Havia um parecer favoravel á primeira eleição do Sr. Ottoni; tudo nos levava a crer que esse parecer, firmado pela honrada commissão de constituição e poderes, seria approved; até o nobre senador pela provincia do Paraná uma vez manifestou a esse respeito opinião favoravel, antes das complicações que ao depois surgiram. Digo isto para mostrar que não houve pensamento ou fim eleitoral na nomeação do presidente que teve de assistir ao processo eleitoral de que agora nos occupamos.

O Sr. Dr. Elyseu de Souza Martins, meu illustrado comprouveiano e amigo, chegando á provincia do Espirito Santo, nomeou para a policia, interinamente, o juiz de direito Dr. Amorim; fez-o assim que assumiu a presidencia. Recordo esta circumstancia para que o senado veja que não houve nisso intuito, nem fim eleitoral, não foi, nem podia ser com um pensamento reservado que essa nomeação se fez; o presidente não previa que uma nova eleição ter-se-hia de fazer, assim como o governo não cogitava disso, quando para alli mandou o illustre presidente.

Pertanto, as cousas se fizeram regularmente, com relação á nomeação das primeiras autoridades, sem o intuito eleitoral, sómente no interesse geral da administração; não se diga que o presidente procurou um agente eleitoral, e um agente já inquinado de grave suspeição, por um parecer do senado, como envolvido em fraudes na primeira eleição. Tal não houve; demonstrarei cabalmente que o senado não

mandou responsabilisar, como aqui se disse mais de uma vez, o Sr. Dr. Amorim, actual chefe de policia interino da provincia do Espirito Santo.

Não podia mandar; com a circumspecção com que procede sempre, o senado não podia resolver semelhante cousa. Mandou, sim, responsabilisar o juiz de paz de Itaúnas, Raphael Soares da Rocha Jatáhy, que, tendo presidido a eleição, creio que de S. Matheus, posteriormente declarou, por um attestado obtido não sei como, (e ainda que soubesse não diria) que elle não se achára presente á referida eleição, tendo apenas prestado a sua assignatura em um livro em branco, que lhe fôra apresentado por Antero de Faria, depois de haver consultado ao juiz de direito, o qual lhe dissera que não havia responsabilidade alguma.

Temos um réo confesso, esse réo é aquelle que o senado, muito acertadamente, mandou responsabilisar. Mas a confissão, si deve comprometter aquelle que a fez, não pôde prejudicar aquelles que nella foram maliciosamente envolvidos. Portanto, o senado obrou com o criterio com que costuma sempre decidir: mandou responsabilisar o réo confesso e aquelles a quem de direito, si porventura estivessem comprehendidos em similhante falsidade, si falsidade houve, notem bem os nobres senadores.

Mas, em summa, era um individuo que se denunciava a si proprio...

Este facto só deve prevenir o julzo do senado, a respeito da natureza de similhante confissão, movida, talvez, por uma causa occulta, porque não se presume que o individuo que possui o seu juizo perfeito se denuncia, e apresenta-se criminoso, e de um crime infamante. Entretanto, esse juiz de paz não duvidou, não sei por que motivo, apresentar-se como tendo commettido uma falta grave, confissão sua, envolvendo nessa estranha denuncia outros individuos, que não podem ser prejudicados por uma similhante declaração, quanto a terceiros sem valor juridico.

O Sr. Dr. Amorim não foi mandado responsabilisar pelo senado; ahi estão as conclusões do parecer do 1.º de Março de 1879, que podem ser lidas, especialmente a 11.ª

O Dr. juiz de direito de S. Matheus estava, portanto, no caso de ser chamado pelo presidente da provincia para servir de chefe de policia interino, quando não se tratava de eleições: pois foi o que se deu e não ha nada de estranhavel no procedimento da presidencia.

O Sr. Cruz Machado:—E o réo confesso foi nomeado substituto do juiz municipal.

O Sr. PARANAGUÁ:—Pego ao honrado senador que me deixe continuar nesta demonstração não tanto para esclarecer o juizo do senado, como para justificar o meu voto, assim de que o senado veja que obro com conhecimento de causa e com intenção recta; como magistrado oscrupuloso, que sou, posso affirmar que dou este voto com plena consciencia e convicção de juiz. O exame que fiz desta eleição me leva a crer que é uma eleição legitima, verdadeira, e que o Sr. Christiano Ottoni pôde aqui entrar independente de qualquer favor, pelos prin-

cipios de rigorosa justiça. Nem outra cousa deve elle querer, nem tambem deve esperar do senado.

Tem-se vagamente accusado a administração, por ter de uma maneira accentuada, indebita, intervindo nesta eleição. Mas quaes são os actos de violencia praticados pela autoridade, ou por ella tolerados? Quaes foram as prisões que se fizeram? Nenhuma; nenhum individuo se aponta que soffresse uma coacção ou constrangimento deste genero.

Falla-se em distribuição de força por toda a provincia. Mas que força ha na provincia do Espirito Santo? Tenho aqui o mappa da força de linha, que obtive da secretaria da guerra. Naquelle occasião, isto é, em Junho, o contingente de linha, no seu estado effectivo, era de 116 praças, contemplando-se neste numero sua officialidade, capitão, tenente, alferes, sargentos, havendo promptas menos de noventa praças. É uma força muito diminuta para as necessidades ordinarias, para o serviço mesmo da capital. Ella não podia d'alli mover-se sem detrimento da boa ordem do serviço da guarnição. Tem aquella força de prestar a guarda do palacio, a guarda da thesouraria geral, da thesouraria provincial, da cadeia, do quartel, etc., para o que não podem bastar menos de 40 praças; porque eu noto, á vista de um mappa que acompanhou o relatório do presidente da provincia, que só na guarda da cadeia havia 19 praças; que houvesse dez na guarda do palacio, dez na thesouraria geral, seis ou oito na provincial e algumas no quartel; vêm bem os nobres senadores que 40 praças, metade de toda a força de linha, era indispensavel para o serviço das differentes guardas. Essa força tem de ser rendida no dia seguinte, e, portanto, as 90 praças de linha, que alli havia, não podiam ser distrahidas.

A força de policia, de que tanto aqui se tem fallado, é apenas uma companhia, que creio não excede de 50 praças, no seu estado effectivo. Comquanto a lei provincial fixasse uma companhia, creio que de 80 ou 90 praças, todavia o effectivo não excede de 50, o que dá para cada uma das 24 freguezias, ainda entendendo-se que o serviço da guarnição da cidade podia ser nessa occasião reduzido á metade, ainda suppondo que existisse na provincia cerca de 80 praças, entre a companhia de infantaria e a de policia, quatro a seis praças. Segundo referiu-nos o honrado senador, á vista de um mappa, os destacamentos não passavam de seis, de oito, e um de dez praças!

Ora, com isto é que se põe em coacção os votantes da provincia do Espirito Santo, para extorquir-lhes o direito de representação? Isso é inacreditavel.

O Sr. Cruz Machado:—Não é a provincia, são as parochias.

O Sr. PARANAGUÁ:—E quando accusa-se o emprego da força? Justamente quando esse emprego era desnecessario; a intervenção que se diz ter havido foi justamente na organização das mesas parochiaes. Ora, todos sabem que na organização das mesas parochiaes, que tem logar tres dias antes da eleição, intervêm certas e determinadas pessoas designadas na lei; são os eleitores e seus supplentes que funcionam sob a presidencia

dos respectivos juizes de paz. E, pois, como podia fazer-se o emprego da força para repellir os votantes, si os votantes nada tinham que ver alli? A inverosimilhança da arguição está patente. A organização faz-se tres dias antes do comparecimento dos votantes, e pois toda essa accusação de emprego da força é inverosimil, porque o facto do emprego da força era absolutamente inutil. Não se tratava ainda da eleição em que tivessem de intervir os votantes, e sim aquellas pessoas determinadas na lei e que eram, em sua grande maioria, da parcialidade contraria á dos juizes de paz, unicos que tinham por esse motivo interesse de recorrer a duplicatas, fantasiando eleições, que regularmente não poderiam vencer.

Como o corpo eleitoral, inclusive o primeiro terço de seus immediatos, era de uma parcialidade e os juizes de paz de outra, estes se consideraram desde logo derrotados, não quizeram concorrer com os eleitores e seus immediatos para organização das mesas parochiaes. Isto foi o que deu causa a esse grande numero de duplicatas que não têm valor, que não resistem á mais ligeira analyse. Os eleitores, consciuos de sua força numerica, certos de que teriam de decidir da organização das mesas, nos dias e logares marcados compareceram, mas os juizes de paz, que presentiam a inevitavel derrota que os aguardava, retrahiram-se, recusaram-se e procuraram formar suas mesas, chamando substitutos ou cidadãos qualificados, no que ainda procederam com flagrante irregularidade, como demonstrarei, porquanto em vez de esperarem, conforme preceitua a lei, quando ha eleitores reconhecidos, para no dia seguinte organizarem a mesa com cidadãos qualificados, não fizeram assim, procederam immediatamente á organização das respectivas mesas, preterindo-se nesta hypothese o prazo da lei, o que inquina de nulidade essas duplicatas, ainda que verdadeiras fossem.

Quasi todas foram formadas irregularmente, arranjadas com violação dos preceitos da lei.

Como exemplo da intervenção mais accentuada da autoridade, apresenta-se a eleição da capital e a eleição da villa do Espirito Santo.

Tem-se feito disto um grande capitolo de accusação; mas em que consistiu a intervenção da autoridade na eleição da Victoria?

O unico facto que se apresenta é o disturbio que houve na capella de Santa Luzia, onde havia um ajuntamento de 30 ou 40 pessoas, simulando fazer uma duplicata, no dia 20 de Junho.

Mas, senhores, quem não vê que a autoridade não tinha nisto o menor interesse?

A inculcada eleição da capella de Santa Luzia é uma verdadeira farça. Tem-se fallado aqui de muitas farças; mas não ha nenhuma como esta e a escandalosissima duplicata de Vianna, eleição falsa, clandestina, de que nem os jornaes deram noticia! Essa eleição que se fazia na capella de Santa Luzia não era uma coisa séria.

Compareceu na matriz o 1.º juiz de paz, que é conservador, o Sr. Almeida Ribeiro, inspector aposentado da alfandega, pessoa muito conhecida e respeitada no logar, e com eleitores e immediatos organizou-se a mesa. Porque razão,

pois, havia de ser impedido o ingresso na matriz ao 2.º juiz de paz, que nada tinha a disputar?

O competente estava presente; era o 1.º juiz de paz da mesma parcialidade do 2.º; com elle estavam os eleitores e os immediatos que a lei tem designado; formou-se a mesa regularmente; não havia necessidade do emprego da força, nem de repellir-se o 2.º juiz de paz, é evidente. Este foi que commetteu um acto criminoso, dirigindo-se á capella de Santa Luzia, para simular uma eleição, que não tinha razão de ser. E convem notar que fantasiou-se essa duplicata da capella como feita no dia 17, quando della sómente soube-se no dia 20.

Os interessados obtiveram a chave da capella por meios inconfessaveis, e ahi se reuniram em pequeno numero. Quem não vê que aquillo não era uma eleição? Quando os membros da irmandade dos Remedios souberam que a capella se achava occupada por taes individuos, pediram providencias á autoridade; foram ao presidente da provincia e este negou-se, por bem entendido escrúpulo; uma vez que se tratava de um simulacro de eleição, absteve-se, não se julgou competente para resolver cousa alguma. Houve uma reclamação escripta do conego arcipreste, pedindo que lhe fosse entregue a chave da igreja, e o presidente indeferiu, não quiz tomar conhecimento disto. Era já noite. O chefe de policia, arguido de haver intervindo pessoalmente nesse conflicto, não se achava presente, tinha ido á villa do Espirito-Santo, em consequencia de reclamação que de lá viera, porque suppunha-se que a ordem seria alli perturbada. Regressou ás seis horas da tarde; ás seis e meia chegou; pouco depois, ouvindo grande alarido para o lado de capella de Santa Luzia, para lá dirigiu-se. Quando chegou, já o conflicto estava terminado; lançaram na rua um caixão em que havia algumas codulas e papeis escriptos...

Ora, este facto foi relatado na exposição impressa, que nos foi tão recommendada pelo nobre senador por Minas Geraes, e que eu li com todo o cuidado. Mas nessa exposição, cuja fidelidade é attestada pelo nobre senador de Minas Geraes, não se accusa a interferencia indebita do chefe de policia; queixa-se de não haver o mesmo tomado providencias, não obstante ter chegado depois de concluido o disturbio. Não se diz que o chefe de policia ou autoridades policiaes tivessem intervindo ou animado por qualquer fórma o acto de violencia; a accusação limita-se á falta de providencias.

O conflicto foi, portanto, casual, reconhecido isto por aquelles mesmos que têm interesse em apresentar os factos com as côres mais carregadas; é ovidente que d'ahi nada se pôde concluir contra a legitimidade da eleição de que se trata.

São accusadas as autoridades, não de interferencia, mas de desidia, por não terem empregado os meios necessarios para reprimir o disturbio, que aliás já eslava terminado quando o chefe de policia compareceu.

Portanto, si o theatro da assombrosa intervenção que se quiz pintar foi a capella de Santa Luzia, vê o senado que ella fica reduzida a proporções minimas, por aquelles mesmos que são

interessados em aggravar e carregar as côres do quadro.

Outra localidade em que se diz que a autoridade interveiu de uma maneira mais accentuada foi a freguezia da villa do Espirito Santo.

Ora, á primeira vista o senado reconhecerá logo a inverosimilhança ou a exaggeração que ahí vai em semelhantes accusações. Que interesse havia de conquistar o pequeno eleitorado da freguezia do Espirito Santo com o emprego da força?

Quem ouvir isto ha de suppôr que trata-se de uma freguezia de 10, 15 ou 20 eleitores, entretanto que ella apenas dá quatro! E é, senhores, para conquistar quatro eleitores que move-se a pequena força da capital, a banda de musica, o chefe de policia, o commandante da força policial, seu secretario, etc.! Tudo isto é inverosimil, é incrível!

Mas, senhores, o presidente teve de mandar para alli o chefe de policia com o commandante da companhia de policia, e não sei si algumas praças, em virtude de reclamações que de lá lhe fizeram; porque, como é sabido, os individuos de uma parcialidade, á frente dos quaes estava um cidadão que realmente goza de influencia e prestigio no logar, pareciam querer perturbar os trabalhos eleitoraes, havendo-se até arrebatado papeis da mesa, o que não deixára de produzir uma tal ou qual agitação nos animos. Nada mais natural do que o presidente mandar para alli a primeira autoridade policial, afim de syndicar do facto, e tomar as providencias que fossem necessarias para evitar qualquer conflicto.

A força era diminuta, e estava sob as ordens do Sr. capitão Piragibe, official de cujas distinctas qualidades deu-nos testemunho o honrado senador pelo Ceará, e não consta que houvesse facto algum de violencia nem de pressão praticado por esta força.

A eleição da mesa fez-se regularmente. Procura-se porém descobrir uma falsidade, que resulta de um *grande* achado.

O Sr. capitão Laranja, que penetrou na igreja com o Sr. coronel Mascarenhas e outros, o que prova que a entrada era livre, apoderou-se de um papel, que diz ser o esboço da acta, que elle ou seus amigos fizeram juntar como documentos entre os que foram ao conhecimento da commissão.

Mas, Sr. presidente, dizia eu que os impugnadores da eleição da matriz suppuzeram ter feito um grande achado, isto é, o esboço da acta fornecido por uma pessoa da capital, o Sr. Mululo, cuja letra foi reconhecida, consignando esse esboço já o numero de votos e até uma cedula em branco, e que tudo isso constava da acta, que era cópia fiel.

Este facto podia causar alguma impressão, mas afinal esta desaparece em vista de informações que obtive.

A villa do Espirito Santo fica mui proxima da cidade da Victoria. Logo que houve noticia de terem os juizes de paz se negado a comparecer, preferindo fazer duplicata na casa da camara, os eleitores e supplementes, achando-se em embaraços para organização da mesa, pediram conselho aos amigos da capital. Então o Sr. Mu-

lulo dirigiu-se immediatamente para alli, chegando justamente quando se procedia á eleição da mesa, e, á vista dos dados que lhe foram fornecidos do resultado, fez o esboço da acta, o qual foi copiado e assignado pela mesa. Onde a falsidade?

Como expuzeram aos honrados senadores, parecia que tinha havido fraude; mas depois, informado pela propria pessoa que forneceu o esboço, e que se acha na côrte, de que os factos passaram-se deste modo, não hesito em julgar verdadeira esta eleição.

Ora, sendo assim, parece que este documento, arrebatado pelo Sr. Laranja como um trophéo obtido de maneira pouco licita, e que se acha reunido aos documentos presentes ao senado, nada prova.

O SR. CRUZ MACHADO: — Não ha fraude que não se explique.

O SR. JAGUARIBE: — Mas, si o Mentor estava presente, podia dictar a acta.

O SR. PARANAGUÁ: — Era uma pessoa estranha á parochia, e portanto apenas podia dar a norma ou esboço.

O SR. CRUZ MACHADO: — A força não foi no dia da mesa, foi no dia da eleição. Está confundindo um dia com o outro.

O SR. PARANAGUÁ: — Deixando fóra de duvida este ponto, declaro que tenho documento importante que demonstra não ter havido na eleição da capital, assim como na freguezia do Espirito Santo, a apregoada intervenção da força. Tenho aqui um attestado do proprio juiz de paz, que é conservador, e, portanto, insuspeito aos nobres senadores....

O SR. CRUZ MACHADO: — No dia da mesa não houve força, foi no dia da eleição. Desse modo invernizaram-se horrores.

O SR. PARANAGUÁ: — Não costume, não sei mesmo invernizar horrores, adstricto a julgar pelas provas.

O SR. CRUZ MACHADO: — Está fallando apaixonado.

O SR. PARANAGUÁ: — Não estou, onça-me...

O SR. CRUZ MACHADO: — Estou ouvindo com toda a paciencia.

O SR. PARANAGUÁ: — ... o attestado do primeiro juiz de paz, o Sr. José Joaquim de Almeida Ribeiro.

O SR. CRUZ MACHADO: — Esse não é o primeiro juiz de paz, é o Sr. Laranja.

O SR. PARANAGUÁ: — Estou me referindo á capital, para mostrar que não só alli como na freguezia do Espirito Santo, onde se diz ter pesado mais a intervenção official, tal não se deu. Diz o Sr. Ribeiro (*lé*):

« Em vista do allegado no requerimento retro, attesto que, desde o principio da formação da mesa parochial a que presidi no dia 17 de Junho ultimo, para a eleição de eleitores especiaes até á sua conclusão, *nenhuma força militar, nenhum agente de autoridade publica compareceu na igreja matriz* onde tal acto se praticou, nem que fóra do recinto da mesma igreja existisse alguma dessas entidades; assim como

nenhuma reclamação ou protesto ter-se apresentado em relação a esse facto.

« Igualmente attesto que no dia 20 de Junho, e seguintes do processo da eleição de eleitores especiaes, não vi, nem me consta nenhuma intervenção official, quer por meio de força publica, quer por autoridade, tanto dentro da matriz, como fóra della, e antes me consta ter corrido esta eleição com toda a placidez e boa ordem.

« Quanto á parte relativa á expulsão dos individuos que se introduziram na capella de Santa Luzia, simulando exercicio de funcções electoraes, só me consta, por ser voz publica, ter isso partido de pessoas extranhas e alheias ás influencias do processo eleitoral da matriz desta parochia. O referido é verdade, e para constar onde convenha passo o presente em fé do cargo que occupo.

« Cidade da Victoria em 31 de Julho de 1879.— José Joaquim de Almeida Ribeiro, 1.º juiz de paz desta parochia. »

Quem assim se exprime é o Sr. Almeida Ribeiro, 1.º juiz de paz da parochia, conservador, homem sério e considerado na cidade da Victoria.

O facto occorrido na capella de Santa Luzia não pôde affectar a eleição da matriz, onde tudo correu com a maior calma e regularidade; pois, como attesta o distincto 1.º juiz de paz, na matriz não só se formou a mesa, como se procedeu aos actos subsequentes, na ausencia completa da força publica e da autoridade. As cousas correram sem reclamação ou protesto; não houve intervenção de força, que aliás era desnecessaria, pois havia maioria e todos os elementos no sentido da eleição que se fez. Que razão havia para se empregar violencia?

O Sr. CRUZ MACHADO:— Eu não tratei da eleição da capella de Santa Luzia.

O Sr. PARANAGUÁ:— Nem isso foi cousa séria. Não ha que exprobrar a eleição feita na igreja matriz da cidade da Victoria, é uma eleição válida.

Quanto á eleição do Espirito Santo, não se comprova o emprego de força, nem a intervenção da policia. O que se quiz foi a manutenção da ordem; não consta que se fizesse uma prisão.

O Sr. coronel Mascarenhas, cuja influencia não contesto, fez a sua eleição na camara municipal; mas os eleitores e supplentes lhe eram infensos. Certo de que perderia a mesa com os seus amigos, não tendo motivo para legitimar a sua duplicata, que foi feita na camara municipal, allegou o emprego de força. Mas esse motivo não se prova; a eleição fez-se regularmente na matriz com a maioria do corpo eleitoral e dos immediatos, que eram os competentes.

Porventura aquelle procedimento, a recusa dos juizes de paz, deveria impedir os cidadãos da villa do Espirito Santo de exercerem o direito eleitoral? Recorreram portanto a um dos juizes de paz de Cariacica, e effectuaram a eleição, na qual houve a precisa regularidade.

E, para que se havia de empregar a violencia? Para ganhar quatro eleitores! Ha quem o acredite? São recursos de que se servem os par-

tidos em taes occasiões; mas o senado lhes dará o devido apreço, e portanto approvará esta eleição.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Do pescador Firmino.

O Sr. PARANAGUÁ:— Muito agradeço o aparte do nobre senador como lembrança.

Hei de votar por esta eleição bem como pela da Victoria, porque a sua legitimidade é patente, tendo sido a organização da mesa, como foi, presidida por um juiz de paz conservador, com todos os eleitores e supplentes, sem intervenção de força, nem da autoridade.

Quanto ao cidadão Firmino, que o nobre senador com desdem chama pescador...

O Sr. CRUZ MACHADO:— Possui uma barca de pescar e mais nada, como me disseram alguns deputados.

O Sr. PARANAGUÁ:—... desejo informar ao senado acêrca da sua posição. O Sr. Firmino de Almeida e Silva não é um miseravel pescador, como inculcou o nobre senador; é um professor jubilado, vereador da camara municipal, proprietario...

O Sr. CRUZ MACHADO:— De uma canôa.

O Sr. PARANAGUÁ:—... na villa e nos suburbios. Já foi deputado provincial. Um cidadão como este pôde ser tratado com desdem?

Eu agradeço ao honrado senador haver-me proporcionado occasião para dar estes esclarecimentos ao senado a respeito de um cidadão prestimoso e estimado naquella localidade.

Mas isso pouco importa, uma vez que a verdade fica restabelecida; e a eleição da Victoria bem como a da villa do Espirito Santo não podem deixar de ser approvadas, nos termos do parecer do honrado senador pelo Maranhão.

Passarei á eleição de Cariacica. O nobre relator da commissão tendo tratado em seu discurso desta e de outras eleições, eu podia julgar-me dispensado de entrar em pormenores sobre assumpto em que tão bem discorreu S. Ex.; mas preciso acrescentar algumas palavras á vista de certas proposições enunciadas pelo nobre senador, membro da commissão, que fez restricções.

Accusou elle o presidente da provincia de falta de consideração para com o senado e para com o partido conservador, a quem injuriára. Propuz-me logo a defender o honrado presidente, lendo a peça official em que o nobre senador descobriu essas offensas...

O Sr. JAGUARIBE:— Mas não leu o officio do delegado, ao qual me referi.

O Sr. PARANAGUÁ:— O nobre senador diz que referiu-se aos documentos, especialmente ao officio do delegado de policia da capital, que foi á Cariacica por ordem do presidente.

Si o delegado de policia tivesse dito no seu officio o que referiu o nobre senador, a censura era merecida; mas S. Ex. equivocou-se.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Veja que esse officio é da capital e com a mesma letra de outras peças que ahí estão. Nem isto me escapou.

O Sr. PARANAGUÁ:— O nobre senador pediu a annullação creio que de ambas as eleições de Cariacica, isto é, S. Ex. quer igualmente a

anulação da eleição cuja mesa se organizou na igreja matriz sob a presidência do 1.º juiz de paz da parochia com os eleitores e supplentes, na localidade onde o partido liberal se acha unido....

O Sr. CRUZ MACHADO:—Não apoiado.

O Sr. PARANAGUÁ:—...e onde em 1876 pôde fazer todos os juizes de paz do 1.º e 2.º districtos.

O Sr. JAGUARIBE:—Permitte-me um aparte? Mas onde o delegado obstou a entrada do povo, como declarou.

O Sr. PARANAGUÁ:—Isso não é exacto.

O Sr. JAGUARIBE:—Faz-me grande favor, si demonstrar o contrario.

O Sr. PARANAGUÁ:—Não preciso fazer grande esforço nem commentarios, basta lêr o officio; não diz isso.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Officio cuja letra é da mesma fabrica dos outros documentos.

O Sr. PARANAGUÁ:—Portanto cahe a razão principal de que o nobre senador prevaleceu-se para pedir a annullação de uma eleição-legitima, presidida por uma mesa, que foi regularmente organizada pelo 1.º juiz de paz da parochia com os eleitores e supplentes, em uma localidade onde o partido liberal contou sempre elementos de victoria. Ainda em 1876, perdendo elle as eleições de vereadores e juizes de paz em outros municipios, venceu-as em Cariacica. Vamos ao officio, é facil, tire-se a duvida já.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Leia e veja si a letra é ou não a mesma dos outros documentos.

O Sr. PARANAGUÁ:—Agora já se vai appellando para a letra, porque o conteúdo não prova o que pretendem os nobres senadores.

O delegado não obstou a entrada do povo na parochia. Corriam boatos de que se pretendia perturbar as eleições de Cariacica, reclamaram d'alli providencias, e o presidente apenas mandou o delegado, o qual foi só com sua ordenança assistir ás eleições. A's 10 horas começaram os trabalhos, e até 11 1/2 nada houve; então chegando o coronel Paiva á frente de um grupo de 30 a 40 pessoas armadas de facas e cacetes, o delegado foi encontral-o e disse-lhe que mandasse desarmar a sua gente, que a eleição era livre; o delegado só empregou meios suavorios. E' o que não referiu o nobre senador, reportando-se a esse officio para pedir a nullidade da eleição; qualquer dos nobres senadores, estou certo, não toria duvida em subscrever o officio do delegado, que está em termos.

O Sr. CRUZ MACHADO:—E' bom lê-lo.

O Sr. PARANAGUÁ:—Vou lê-lo, e V. Ex. verá a confirmação do que estou expondo.

O delegado dirigiu-se ao coronel Paiva e disse-lhe que a eleição era livre, que elle e a gente, que o acompanhava, podiam concorrer, mas que deixassem as armas, as facas e os cacetes...

O Sr. CRUZ MACHADO:—E' o que elle diz.

O Sr. PARANAGUÁ:—Agora é o que elle diz! Mas, veja-se o que ha de reprehensivel neste documento. O nobre senador pelo Ceará declarou que não vai muito com as justificações, que

prefere os documentos fornecidos pelo governo; ora, um dos documentos é esse.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Da mesma letra...

O Sr. PARANAGUÁ:—O nobre senador, tactico habil, como é, recorre agora a esse meio estrategico.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Estrategia não, inspecção visual.

O Sr. PARANAGUÁ:—Não foi isso o que se disse.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Digo eu agora.

O Sr. PARANAGUÁ:—O delegado disse ao coronel Paiva que desarmasse sua gente, e quem era essa gente? Cearenses retirantes, individuos não qualificados.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Cearenses em Cariacica? Isso é lá em Santa Cruz.

O Sr. PARANAGUÁ:—O coronel Paiva respondeu-lhe com insultos; diz o delegado que soffrera com toda a resignação tudo quanto lhe quizeram dizer o coronel e sua escolta. Então declarou o delegado que, si não fosse attendido naquelle pedido que fazia, teria necessidade de pedir providencias ao presidente da provincia.

O Sr. JAGUARIBE:—E' uma ameaça.

O Sr. PARANAGUÁ:—Eis aqui! só por isso os nobres senadores dizem: «Obstou.» Obstou como? pela força? Havia apenas uma ordenança do delegado.

Como podia elle obstar a 30 ou 40 homens armados de cacetes e facas? Era isto licito? Não; o delegado fez seu dever dizendo ao coronel Paiva que desarmasse a sua gente, sem attender mesmo á circumstancia de estar ou não qualificada. Então o coronel declarou que ia fazer sua eleição em uma casa proxima da matriz e esperava que ella fosse approvada, visto que a maioria do senado era conservadora. Onde está aqui o insulto ao senado, cujas decisões são sempre dignas do maior respeito e acatamento? Podem, entretanto, essas decisões ser interpretadas diversamente, e aquelle cidadão, pensando assim, apenas commettia um erro de apreciação.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Leia o officio.

O Sr. PARANAGUÁ:—Está aqui.

O Sr. CRUZ MACHADO:—O delegado confessa que a eleição do coronel é real, elle a foi ver.

O Sr. PARANAGUÁ:—Esse documento ha de ficar consignado, porque delle pretendeu prevalecer-se o nobre senador pelo Ceará para pedir a annullação de uma eleição verdadeira, feita na igreja matriz com o 1.º juiz de paz, eleitores e supplentes, em uma parochia onde havia todos os elementos de victoria, onde o partido estava compacto.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Foi feita com homens de ambos os partidos a eleição do coronel, e o delegado confessa que ella foi um facto real. O officio é feito por letra dos outros documentos e na capital. Examine isso, que é uma circumstancia importantissima.

O Sr. PARANAGUÁ:—Peço a attenção do senado para o officio do delegado; e ficará patente que o nobre senador pelo Ceará não o traduziu

bem. O delegado não confessa, em parte alguma deste documento, haver obstado a entrada de votantes na igreja matriz (18):

« Illm. e Exm. Sr. — Hontem pelas seis horas da tarde, regressi da freguezia de Cariacica, onde fui, segundo as ordens verbaes recebidas de V. Ex., que, pelos boatos d'atti vindos, julgou prudente a minha presença a fim de evitar o conflicto, que se dizi imminente, na eleição, e venho dar a V. Ex. conta da minha commissão. — Cheguei a Cariacica ás nove horas da manhã, observando com effeito uma tal ou qual agitação em alguns grupos, dispersos pelas ruas.

« As 10 horas pouco mais ou menos, começou na igreja matriz a chamada dos votantes na melhor ordem e no mais completo socego. A's 11 1/2 porém, fui avisado de que um grupo de umas 30 ou 40 pessoas se dirigiam para a igreja, e para alli tambem me dirigi, chegando antes daquelle que era capitaneado pelo coronel Manoel Ferreira de Paiva e Antero da Silva Coutinho.

« Ao aproximarem-se da igreja, fui encontrados, e observando que quasi todos estavam armados de cacetes e facas, notando ainda que aquelle grupo se compunha em sua maioria de *caerenses retirantes*, dirigi-me ao coronel Paiva, e fallei-lhe no sentido de *desarmar aquella gente*, que o acompanhava, si desejava concorrer á eleição, que, aliás era livre, mas que si elle persistisse naquella attitude *evidentemente amadora da ordem* eu me dirigiria a V. Ex., requisitando força para mantel-a.

« Felizmente, porém, apesar de mil improperios e disparates proferidos, conteve-se o referido coronel, declarando-me em seguida que ia tambem fazer a sua eleição, que contava que ella seria approvada pela maioria do senado, que é conservadora; e que só por isso não entrava na igreja para esbandalhar tudo aquillo.

E podia-o fazer. Ahí foi elle franco. Com 40 homens armados de cacetes, facas de ponta, alguns revolvers escondidos, voava tudo pelos ares.

O Sr. JAGUARIBE: — O nobre senador não vê o geito com que isto foi redigido? Os homens praticos nestas cousas não dão ahí a verdadeira traducção?

O Sr. PARANAGUÁ: — (*continuando a ler*) «Supportei com a maxima prudencia, recommendada por V. Ex., todas quantas provocações aquella escolta insubordinada aprouve dirigir-me; mas pude conseguir só e com as reflexões que oppuz que a ordem não fosse alterada e os trabalhos da eleição não fossem perturbados.

« Dou parabens á minha fortuna por ter assim prestado um serviço á administração de V. Ex. Devo observar ainda que o grupo, que acompanhava o coronel Paiva, trazia consigo uma mesa, cadeira, tinteiros e uma urna, que pretendia introduzir na igreja para formar sua mesa como diziam. Dando costas á igreja, o grupo do coronel Paiva dirigiu-se para a casa de Francisco Rodrigues de Freitas Sarmento, que fica defronte, e lá entrou com effeito, procedendo-se á minha vista e de toda a população ao que elles chamavam sua eleição.

« Nenhum incidente mais houve até quatro horas da tarde, quando a mesa legal da matriz concluiu seus trabalhos do dia. Fiz ao subdelegado da freguezia do districto e mais pessoas influentes do partido dominante todas as recommendações precisas para evitar conflictos, fazendo-lhes ver que era intuito da administração deixar que o pleito eleitoral corresse livre e desembaraçadamente.

« Na igreja, além de meu ordenança, nenhuma praça mais esteve presente enquanto se procedia á chamada dos votantes. Vendo que não se fazia mais precisa a minha presença, retirei-me, segundo ainda o que me havia determinado V. Ex. Eis o que me cumpre trazer ao conhecimento de V. Ex.

« Deus guarde a V. Ex. — Delegacia da policia na cidade da Victoria, em 21 de Junho de 1879. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Eliseu de Souza Martins, muito digno presidente desta provincia. — O delegado de policia, *Joaquim Corrêa de Lirio*. — Confere, *Gomes Pereira*. — Conforme, servindo de chefe da 1.ª secção, o official *Urbano Ribeiro Pinto de Azevedo*.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Logo, foi um facto.

O Sr. PARANAGUÁ: — Sim, foi. Uma eleição feita contra as prescripções da lei em uma casa particular, que não tinha sido previamente designada para isso, sem as pessoas competentes, o 1.º juiz de paz, eleitores e suplentes, uma mesa organizada quando havia outra mesa com o juiz de paz proprio; foi este o facto real que presenciou o delegado, e de que dá noticia. Mas é isto um acto que possa produzir os effeitos de uma eleição legitima? Não. Quem de nós deixaria de subscrever este officio do delegado? Onde está aqui a injuria? Onde a prohibição aos votantes do coronel Paiva? Diz que podiam entrar, mas que o coronel desarmasse sua gente.

O Sr. CRUZ MACHADO: — E' dos livros.

O Sr. PARANAGUÁ: — Mas o meu nobre amigo ha de agora reconhecer que foi nimiamente severo o exigente em pedir a annullação desta eleição.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Ora tome para seu tabaco porque não approvou tudo.

O Sr. JAGUARIBE: — Acho que não. Creio que o demonstrei, e si tivesse ainda a palavra o demonstraria mais.

O Sr. PARANAGUÁ: — Tenho ainda muito que dizer sobre outras freguezias, mas vejo que a hora está dada, e não desejo abusar da attenção do senado; verei si posso resumir-me. Tratarei de um outro ponto que foi tambem impugnado pelos nobres senadores, refiro-me á eleição de Guarapary, cuja mesa organizou-se com o concurso dos eleitores e seus immediatos.

O Sr. JAGUARIBE: — Tambem acha que não fui justo?

O Sr. PARANAGUÁ: — Acho que o nobre senador pelo Maranhão foi mais justo. Houve alli duas eleições, começando ambas na casa da camara; porque tinha sido esse o logar designado. Uma eleição fez-se antes da hora marcada, prescindindo-se dos eleitores e seus immediatos

para organização da mesa, sob a presidência do 2.º juiz de paz...

O Sr. JAGUARIBE:—No impedimento do 1.º...

O Sr. PARANAGUÁ:—... semelhante surpresa não pode prevalecer; a lei foi violada em ponto essencial. Antes da hora aprazada compareceu o corpo eleitoral, os eleitores e os suplentes, que não podiam ser excluídos, e que estando em maioria, tinham certeza de formar a mesa. Mas os juizes de paz que eram de outra parcialidade não quiseram se deixar supplantar pelo numero; recorreram a um artificio para fazer vingar o plano, que foi mais ou menos executado em todas as freguezias.

O senado vê quanto esforço era preciso para que a entidade juiz de paz conseguisse supplantar o corpo eleitoral: uma entidade unica venceu a maioria que lhe era infensa!...

O Sr. JAGUARIBE:—A isto podia-se responder que a entidade corpo eleitoral quiz suffocar o verdadeiro elemento de uma eleição, que é o povo.

O Sr. PARANAGUÁ:—O que os documentos demonstram é que os eleitores e supplentes á hora marcada acharam-se no logar prescripto, para o qual foram convocados, e os juizes de paz, que tinham certeza de serem vencidos, deram o acto por concluído!...

Fez-se então o que manda a lei: á vista da recusa dos juizes de paz da parochia, os eleitores e immediatos procuraram um juiz de paz vizinho, porque aos eleitores e immediatos compete a organização da mesa, que preside os trabalhos eleitoraes.

O Sr. JAGUARIBE dá um aparte.

O Sr. PARANAGUÁ:—Eu tenho aqui documentos muito importantes a respeito desta eleição. Ha o testemunho muito valioso do Dr. juiz de direito da comarca que esteve presente, ha uma certidão do escrivão do proprio juiz de paz, ha os officios do juiz que presidiu a duplicata, prescindindo do concurso dos eleitores e supplentes, antes da hora marcada, si bem que na acta se declare que a mesa organizou-se ás 2 horas, por não terem comparecido os eleitores e supplentes...

O Sr. JAGUARIBE:—Na acta da eleição presidida pelo juiz de paz de Santa Izabel é que se diz que foi depois das duas e meia.

O Sr. PARANAGUÁ:—Elles chegaram antes da hora para a qual tinham sido convocados, e foram obrigados a esperar...

O Sr. JAGUARIBE:—Elles quem?

O Sr. PARANAGUÁ:—Os eleitores e supplentes... e vendo que não compareciam os juizes de paz, depois de recusa formal, mandaram vir um juiz de paz de uma freguezia limitrophe, a de Santa Izabel, do que se fez aqui um grande capitulo contra esta eleição.

O Sr. JAGUARIBE:—Limitrophe?

O Sr. PARANAGUÁ:—As freguezias são limitrophes, as sédes é que distam 12 leguas; mas o juiz de paz de Santa Izabel, de quem se trata, mora na extremidade da freguezia, contigua

á de Guarapary. Por isso foi convidado, ficava mais proximo á tres leguas de distancia. Era com effeito inverosimil que em 2 horas se pudesse mandar buscar um juiz de paz a doze leguas de distancia; não poderia elle chegar a tempo de formar a mesa parochial com os eleitores.

Si o Sr. França Barcellos apresentou-se a tempo, é porque achava-se em uma situação de sua propriedade, distante cerca de tres leguas da freguezia de Cariacica.

O Sr. JAGUARIBE:—Qual é a hora marcada pela lei?

O Sr. PARANAGUÁ:—Dez horas em diante.

O Sr. JAGUARIBE:—E ás 10 horas os juizes de paz compareceram, não encontraram esses eleitores, e fizeram sua mesa com outros.

O Sr. PARANAGUÁ:—Os eleitores compareceram antes das 10 horas.

O Sr. JAGUARIBE:—Como sabe V. Ex.? As actas se destroem.

O Sr. PARANAGUÁ:—O juiz de paz não podendo vencer na organização da mesa antecipo o acto, fantasiou uma eleição rapida.

O Sr. JAGUARIBE:—Os outros não podem dizer tambem que elles fantasiaram?

Isto é reciproco.

O Sr. PARANAGUÁ:—Não, o que digo é mais natural, desde que os eleitores e seus immediatos constituíam a maioria; accresce que os proprios autores da duplicata fornecem a prova, elles (os juizes de paz) se trahem nos seus officios, cujos originaes aqui tenho.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Santa Izabel dista 11 leguas de Guarapary, e a villa de Benevente, como a cidade de Vianna, estão mais proximas, mas estes não se prestavam a esta farça.

O Sr. PARANAGUÁ:—Disse o nobre senador que á hora marcada não se achavam lá os eleitores.

O Sr. JAGUARIBE:—Diz a acta.

O Sr. PARANAGUÁ:—Pois eu lhe mostrarei o contrario com documentos. O escrivão do juiz de paz da duplicata certifica que ás 9 horas achavam-se na casa da camara os eleitores, e os supplentes convocados. Eis aqui a certidão (18):

Benedicto dos Santos Trindade, escrivão do juiz de paz desta villa de Guarapary, por nomeação na fórma da lei, etc. Certifico que tendo sido convocados os supplentes do primeiro terço desta parochia para comparecerem no dia 17 do corrente mez, pelas dez horas da manhã, na sala da camara municipal desta villa, a fim de formarem a mesa que devia presidir aos trabalhos eleitoraes do dia 20, alli compareci na qualidade de escrivão, ás 9 horas, pouco mais ou menos, e lá encontrei os eleitores e supplentes do primeiro terço supramencionado para ter logar o fim a que foram convocados, etc....

Ora, si, como declara o escrivão de paz, lá estavam os eleitores e os supplentes, segue-se que não se podia prescindir do concurso dos mesmos para a organização da mesa legitima.

O Sr. CRUZ MACHADO:—O resto do attestado não diz nada?

O Sr. PARANAGUÁ : — Tenho aqui tambem um officio do 2.º juiz de paz Alves Carneiro que, sendo convidado pelos eleitores e supplentes para presidir á organização da mesa, diz que recebeu o officio ás 11 horas, note-se bem, mas que já estava feita a eleição dos mesarios!...

O Sr. CRUZ MACHADO : — A's duas horas é que estava feita.

O Sr. PARANAGUÁ : — Tanto melhor ; recebeu ás 11 horas o officio, aqui tenho a resposta em original, em que isto se declara.

O Sr. CRUZ MACHADO : — Leia o attestado do escrivão.

O Sr. PARANAGUÁ : — Aqui está o officio que passo a lér :

Em resposta ao officio que me foi endereçado e recebido ás 11 horas do dia....

O Sr. JAGUARIBE : — Já tinha passado a hora legal.

O Sr. PARANAGUÁ : — (*continúa a lér*).... tenho a declarar que por mim já foi satisfeita, no impedimento do 1.º juiz de paz, a exigencia para que sou convidado, e de que trata o supracitado officio, visto como na falta de VV. SS. convoquei a mesa com as formalidades da lei. — Guarapary, 17 de Junho de 1879. — (assignado) *João Alves Carneiro.*

O Sr. JAGUARIBE : — Confessam lealmente os factos, mas factos legaes.

O Sr. PARANAGUÁ : — Estava presente todo o corpo eleitoral antes das 10 horas ; mas elles se apressaram a fazer a eleição da mesa, tanto assim que, recebido o officio ás 11 horas, não havia mais que fazer, estava tudo concluido!

O Sr. JAGUARIBE : — Como justifica a fuga delles para baixo do telheiro?

O Sr. PARANAGUÁ : — Esse facto não é exacto.

O 3.º juiz de paz da freguezia de Santa Izabel, tendo organizado a mesa com os eleitores e supplentes, no dia e logar marcados, representou ao juiz de direito da comarca sobre a conveniencia de se fazer a eleição de eleitores na igreja matriz. Dizem os nobres senadores que está em ruínas, que é um telheiro. Saibam os nobres senadores que se trata de uma grande igreja dos jesuitas...

O Sr. JAGUARIBE : — E sei mais que alli residiu o celebre Anchieta, mas está em ruínas.

O Sr. PARANAGUÁ : — Mas se acha em reconstrucção adiantada. O certo é que se affixaram editaes, convidando os votantes para aquella igreja ; a eleição que os nobres senadores querem approvar foi feita por autoridade incompetente, fóra do logar designado para o acto do dia 20, que era na igreja matriz.

O Sr. JAGUARIBE : — A convocação anterior foi para a camara municipal.

O Sr. PARANAGUÁ : — A hora está dada, e é tempo de concluir.

O Sr. JAGUARIBE : — E como explica o recurso de votar no candidato opposto? Para salvar a nullidade.

O Sr. PARANAGUÁ : — Agradeço'o aparte ; porque assim não deixarei de dar a explicação, que podia aliás escapar-me.

O nobre senador disse que era uma injuria ao senado suppor-se que os votos dados ao Sr. Costa Pereira podiam apadrinhar a eleição do collegio de Itapemirim, que outra não foi a intenção dos interessados naquella eleição. Mas nada mais natural do que a votação que obteve o illustrado Sr. Costa Pereira. Conservadores e liberaes reuniram-se para um fim ; houve uma fusão, ou antes, uma coalisção...

O Sr. CRUZ MACHADO : — Foi o tabellião Virgilio.

O Sr. PARANAGUÁ : — O tabellião Virgilio, o tenente-coronel Helcodoro e outros eleitores conservadores reuniram-se a eleitores liberaes, e votaram no Sr. Costa Pereira. Não ha ahí que estranhar.

Eleição de Itapemirim. — Ahí houve duplicata de collegio e de eleição parochial.

A eleição feita sob a influencia do 1.º juiz de paz com parte do eleitorado, é acoidada de nulla por ter-se anticipado a hora da organização da mesa.

O Sr. JAGUARIBE : — A portas fechadas.

O Sr. PARANAGUÁ : — Não é exacto. Essa duplicata que os nobres senadores querem que se approve, parece que estava planejada de antemão. O 1.º juiz de paz, reunindo-se 12 eleitores e supplentes, tratou da organização da mesa á hora marcada ; a outra fracção estava sem juiz de paz, pois é certo que o juiz de paz, que presidiu a duplicata, teve de prestar juramento no mesmo dia em que a eleição se fez.

O Sr. CRUZ MACHADO : — Isso não quer dizer nada.

O Sr. PARANAGUÁ : — Vê-se d'aqui que é natural que elle tivesse chegado tarde. Esse juiz de paz declara em um attestado que foi convidado depois das dez horas do dia 17. Ha declaração delle junta a uns autos de justificação ; por isso não admira que já estivesse organizada a mesa pelo 1.º juiz de paz com os eleitores e supplentes que se apresentaram.

O Sr. JAGUARIBE : — E a certidão do estacionario?

O Sr. PARANAGUÁ : — Prova que aquella hora se expediu telegramma, mas não que o facto se desse, porque o proprio escrivão declara que ás 9 horas foi que elle...

O Sr. JAGUARIBE : — Então o telegramma foi prophético?

O Sr. CRUZ MACHADO : — A maioria do eleitorado teve medo de ser derrotada na formação da mesa.

O Sr. PARANAGUÁ : — O que prova a certidão do estacionario é que os interessados prepararam uma prova de que se utilisaram opportunamente. Vendo que chegavam á igreja os eleitores com o 1.º juiz de paz, telegrapharam ao presidente, dizendo que ás 8 horas fez-se a eleição que, aliás, ainda não estava feita. E' exacto que o telegramma foi transmitido, mas isso não é prova, partindo dos interessados em

creal-a; porque o proprio juiz de paz que presidiu a duplicata e o primeiro a declarar que foi convidado depois das 10 horas, e que quando chegou achou o 1.º juiz de paz funcionando.

O Sr. JAGUARIBE:—Então os habitantes daquelle logar são romancistas; isso é um romance.

O Sr. PARANAGUÁ:—Essa é a verdade.

O Sr. CRUZ MACHADO:—E' inacreditavel que a maioria dos eleitores tivesse medo de ser derrotada.

O Sr. PARANAGUÁ:—Quanto aos conservadores que intervieram nessa eleição e que concorreram para os 19 votos que foram dados ao Sr. conselheiro Costa Pereira, que o nobre senador tomou como uma injuria ao senado, dizendo que os liberaes quizeram assim apadrinhar-se dando votos a um conservador, ninguém contestará que são conservadores dos mais conhecidos no logar: o tabellião Francisco Virgilio da Silva, o fazendeiro Manoel Joaquim Ferreira da Silva, o tenente-coronel Teixeira Bittencourt, da familia da Areia, o major Pinheiro e outros.

Combinaram em dar a votação ao conselheiro Costa Pereira, e concorreram com os eleitores liberaes a formar a mesa.

Os outros chegaram depois, porque não contavam com o 1.º juiz de paz, nem tinham ainda outro. O 3.º não se quiz prestar; foi preciso recorrer a um que ainda necessitava prestar juramento. Os outros á hora marcada concorreram á matriz, formaram a mesa, e esta mesa presidiu a eleição, que correu regularmente, não faltando nenhuma das solemnidades internas ou externas. Toda a questão reduz-se á legitimidade da mesa.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Apoiado.

O Sr. PARANAGUÁ:—Pelo modo por que tenho exposto, penso que a mesa organizada sob a presidencia do 1.º juiz de paz é legitima.

Portanto, o collegio que deu seus votos aos Srs. Ottoni e Costa Pereira, está no caso de ser approvado, como propoz o nobre relator da commissão.

A hora está dada, na sessão seguinte espero tratar de outros pontos, e procurarei satisfazer aos nobres senadores lendo alguns documentos. *(Muito bem.)*

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 1 do Maio:

Continuação da discussão adiada do parecer sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito Santo.

Discussão dos requerimentos adiados, na ordem de sua apresentação, a saber:

Do Sr. senador Correia, sobre as nomeações feitas para a guarda nacional do Piauí, si foram contemplados os officiaes que estavam servindo.

Do mesmo senhor, sobre a contagem de faltas para a matricula de estudantes da faculdade de medicina.

Do mesmo senhor, relativo ao ultimo anno

em que prestou contas a camara municipal da cõrte.

Do Sr. Jaguaribe, sobre a distribuição de socorros na Parahyba em razão da sêcca.

Do Sr. Barão de Cotegipe, acêrca da garantia do exercicio livre do catholicismo no Pará.

Do mesmo senhor, acêrca do estado de segurança do termo do Rio das Eguas, na Bahia, pelos factos occorridos na ultima eleição.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

ACTA

Em 1.º de Maio de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 27 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Barão de Mamanguape, Cruz Machado, Jaguaribe, Diniz, Luiz Carlos, Visconde de Abaeté, Barros Barreto, Junqueira, Visconde de Muritiba, Barão de Maroim, Sinimbu, Chichorro, Leitão da Cunha, Barão da Laguna, Teixeira Junior, Correia, Vieira da Silva, Fausto de Aguiar, Affonso Celso, Visconde de Bom Retiro, Candido Mendes, Barão de Pirapama, Paranaguá, Ribeiro da Luz e Leão Veloso.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Nunes Gonçalves, Barão de Cotegipe, Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Octaviano, Silveira Lobo, Antão, Godoy, Fernandes da Cunha, Saraiva, Cunha e Figueiredo, José Bonifacio, Silveira da Motta, Dantas, Visconde de Nictheroy e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça, Uchôa Cavalcanti e João Alfredo.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Visconde de Pelotas, datado de hoje, communicando que Sua Magestade o Imperador, por decreto de 5 do mez proximo findo, houve por bem nomeal-o para o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.—Inteirado.

Outro do chefe da commissão de estatistica do commercio maritimo do Brazil, remettendo, de ordem do Sr. conselheiro ministro da fazenda, 60 exemplares do 4.º volume da mencionada estatistica.—A distribuir.

Requerimento de Pedro Leandro Lambert, pedindo ao senado solução do projecto da camara dos deputados, que autoriza a camara municipal da cõrte a contrahir um emprestimo.—A' mesa.

Às 11 1/2 horas da manhã, o Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes, para se reunirem no dia 3 do corrente mez, ao meio-dia, no paço do senado, do que já deu-se conhecimento á outra camara.

FIM DA SESSÃO EXTRAORDINARIA